

ÍNDICE

| | 3/ |
|--------------|---|
| | JS / AM |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BASTOS REIS MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA DO CARMO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE SILVA DE OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORA CORREA DE SOUZA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA CONCEICAO ALEXANDRE |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES SOARES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MOTOMU SHIBUYA 40 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIX DA SILVA |
| BAHIA | |
| ALAGO | INHAS / BA |
| 1º F | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS |
| | 41 |
| 2º F | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS42 |
| | EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE DE SANTANA DE ALMEIDA |
| CAMAC | CARI / BA |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BRITO MAGALHAES 42 |
| ENTRE | |
| | RIOS / BA |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU MENCATO, ANA PAULA PORTO MENCATO 43 |
| EEIDA I | DE SANTANA / BA |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENIVAL MARIO DA SILVA |
| iário do Reg | MACEDO |



| • | EILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO STIEBLER FRANCO NETO, VIRGINI |
|---|---|
| GUANAMBI / BA | 4 |
| • | MBI |
| EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - | RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): MARI 4! |
| ITABERABA / BA | 4! |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAB | ERABA |
| | - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S) - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S) |
| IIIAZEIRO / RA | 40 |
| · | EIRO 4 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIA DUARTE CAMPOS, CARLOS A ANTONIO CARLOS VIANA DU | L - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA VIANA AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, EDINALVA VIANA DUARTE, LUIZ CARLOS VIANA DUARTE IARTE, MARIA DE LOURDES VIANA DUARTE OLIVEIRA, ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA TE, DOMINGOS MARTINS DUARTE, ANA VIANA DUARTE |
| | · TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA |
| | VA, ATILIO DIAS DA SILVA, JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA |
| • | |
| - | 4 |
| | ANI |
| | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA RIBEIRO DO: |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEV | /EDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA COSTA |
| JOCELITO GRILO DE SANTANA | - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S) 50 |
| - | SEGURO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE VIANNA ALBERNA SILVA PIRES |
| CALVADOR / BA | 5: |
| | |
| Zº REGISTRO DE IMOVEIS DE SALV | YADOR |
| | EVEDOR FIDOCIANTE, ART. 20 9 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S). LEANDRO VIEIRA GALIZZ |
| | /ADOR |
| | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SA HAGI |
| <u> </u> | 52 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTO : |
| SILVA | EVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON DA HOR |
| • | /EDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS DA SILVA |
| | /ADOR |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEV | /EDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A. |
| | |
| • | |
| | |
| o do Registro de Imóveis Eletrônico - Matr | ícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sã |



www.registrodeimoveis.org.br

| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SIL SOUZA, CRISTINA MOTA SILVA | |
|---------|--|--------------------|
| CEARÁ | SUUZA, CRISTINA MUTA SILVA | |
| | ADOR SA / CE | |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR SA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSA MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE | 54 .DO(S): |
| ESPÍRI7 | ΓΟ SANTO | |
| SERI | RA / ES | 55 |
| 2 | 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON PORTELA S | SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBIANE DE FA | ATIMA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINELANGIA PEREIRA | |
| VIAN | NA / ES | 56 |
| | Lº REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR LAIA DE JESU | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIN DA SILVA | 1ENTO |
| VITC | ORIA / ES | 57 |
| | 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS V BALESTRERO | 57 /IEIRA |
| GOIÁS | | 57 |
| ACR | EÚNA / GO | 57 |
| F | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREI SOUZA | RA DE |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE DA SILVA | 5.0 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON FELI ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO | PE DE |
| AGU | AS LINDAS DE GOIAS / GO | 58 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA EVELIN CUNI SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO | 58 HA DA |
| ARA | GARCAS / GO | 59 |
| F | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACEDO CA DANTAS | ABRAL |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARCIAI SILVA | NO DA |
| | A VISTA DE GOIAS / GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS | 60 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEDILSON MANOEL SI | LVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DE S SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA | OUZA, |



www.registrodeimoveis.org.br

| CABECEIRAS / GO | |
|---|--------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE J | |
| CALDAS NOVAS / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE CAR | |
| FERNANDES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELY RODRIGO | |
| SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE DEBORA DE | |
| CABRAL | 62 |
| GOIANESIA / GO | 62 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRISSON RODI | |
| ROSALINO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MODE : SOUZA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BORGES | 63 |
| GOIANIA / GO | 64 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES PE | REIRA, |
| LUCINEIDE GARCIA CORREIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GRI | - |
| MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIEL GUILHERM SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULINO DA I | |
| EBINE NEEDINGNOTEDOGRAM BEVEDONTIBOGRAM ED 3 10, EE 111 3132 1/37 INTERESSABO(S). I ED 10 1 ACELIO DA 1 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRAI | |
| JUVENCIA DE FARIA | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAMILO OLI V | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO | |
| CAVALCANTE DE ALMEIDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OL | |
| CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO | |
| FRANCA | - |
| GOIANIRA / GO | 68 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR VICENTE | |
| IPORA / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA | |
| RESENDE CORREIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LETICIA | |
| ULIANA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA AI | |
| RIBEIRO CASSIANO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDES CAS | |
| ALVES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SUEDES MO | |
| EDITAL - ALIENAÇAU FIDUCIAKIA - DEVEDUK FIDUCIANTE, AKT. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADU(5): MAGDA SUEDES MO | JKEIKA |



www.registrodeimoveis.org.br

| DA CRUZ ARRUDA | 69 |
|---|---------------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENI BOR | GES ARRUDA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SERGI | O FERNANDES |
| BUENO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAT. RODRIGUES | A GONCALVES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERT O | O DE SOUSA |
| ITAPURANGA / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDAIRE ANTONIA GOMES | A DA FONSECA |
| | |
| JARAGUA / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GA : DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARD FRANCISCO | O RODRIGUES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDIS | |
| SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA | |
| JOVIANIA / GO | 72 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON FR | ANCA SILVA |
| | |
| NOVA CRIXAS / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): WILTON ROSA | |
| | |
| PLANALTINA / GO | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LU O STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUA | |
| PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAND | |
| ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAN PEREIRA | IDA CAMARAO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ENE | AS BARRETO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LOR I | |
| SOUSA | |
| POSSE / GO | 77 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIA LO I DEUSDETE DIAS DE SANTANA | PES DA SILVA, |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI C | |
| CANTOC | ORDEIRO DOS |





| REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VE | KDE | | | |
|---|---------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIA | - TITULARES DE DIREIT | OS E CONFRONTANTES, AR | T.11 DO PROV. CNJ N. 65/ | 17 - INTERESSADO |
| HAIALA METALURGICA LTDA | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - [ROSA REIS, VALDEIR REIS DI | ' | - , | | |
| | | | | |
| ALPARAISO DE GOIAS / GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPA | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I | | | | |
| OLIVEIRA FREITAS | • | | * * | • |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Santana, Maria Rosangel | DEVEDOR FIDUCIANTE | ART. 26 § 40, LEI N. 9.5 | 14/97 - INTERESSADO(S): | RODRIGO PON |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RODRIGUES | DEVEDOR FIDUCIANTE, | ART. 26 § 40, LEI N. 9.51 | 4/97 - INTERESSADO(S): F | RAUL CARLOS M |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I SOUSA | DEVEDOR FIDUCIANTE, A | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514, | 97 - INTERESSADO(S): RO | SEANE PEREIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART | . 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - | INTERESSADO(S): JOSE AN | TONIO DE ARAU |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D OLIVEIRA | EVEDOR FIDUCIANTE, AR | T. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 | - INTERESSADO(S): MARIA | ANA GONCALVES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - GUIMARAES BARBIERI | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - [SOUSA, JHULIANA BARBOSA | REIS DOS SANTOS | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART | . 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - | INTERESSADO(S): BRUNO | BATISTA BARBO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I RODRIGUES | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I SALAZAR CARNEIRO | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D SILVA | EVEDOR FIDUCIANTE, AF | RT. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 | 7 - INTERESSADO(S): ANTO | NIEL NOGUEIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SANTOS | DEVEDOR FIDUCIANTE, | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514 | /97 - INTERESSADO(S): M | ATEUS ALEIXO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SEVERIANO | DEVEDOR FIDUCIANTE | , ART. 26 § 40, LEI N. 9. | 514/97 - INTERESSADO(S) | : IRACELLI ACA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I PEREIRA | | | | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - ' | · · | • |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D SILVA | EVEDOR FIDUCIANTE, AF | RT. 26 § 40, LEI N. 9.514/9 | 7 - INTERESSADO(S): LUCI | VANIA AZEVEDO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DI PINHEIRO | EVEDOR FIDUCIANTE, AR | T. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 | - INTERESSADO(S): WALLY | FY JUNIO DE SO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART | . 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - | INTERESSADO(S): EVERTO | N CARLOS GOMI |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART | . 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - | INTERESSADO(S): ANTONIO | O IRINEU EUGEN |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D MOURA | EVEDOR FIDUCIANTE, AI | RT. 26 § 40, LEI N. 9.514/9 | 7 - INTERESSADO(S): GABI | RYELA DOS SAN |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - I BATISTA, ELZA DE MARIA BII | DEVEDOR FIDUCIANTE, A | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514, | /97 - INTERESSADO(S): JO | SIVAN DE OLIVI |
| RATISTA ELZA DE MARIA RII | IASELL OLIVEIRA | | | |



| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAR | |
|---|------------------------------|
| DE SOUZA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| (S): HIGOR DE OLIVEIRA |
| SOARES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A | NA KATHLEEN CANDIDO |
| SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLA | UDIO ILDO PEREIRA |
| VARJÃO / GO | 94 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO OLIVEIRA | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PA FERREIRA DA SILVA | |
| MINAS GERAIS | 96 |
| ARAGUARI / MG | 96 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): N MARQUES | |
| BELO HORIZONTE / MG | 96 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELC | |
| MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HA | |
| DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA | |
| 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD DAMASCENO | 98 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) SANTOS | 99 |
| 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. | |
| WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO | |
| WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO | |
| BONFIM / MG | 100 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIA | |
| CONTAGEM / MG | 102 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JON | ATHAN FERNANDES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): W . | |
| CLAUDIANA MENDES BERNARDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA | |
| DE OLIVEIRA, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEL JUNIOR | |
| | |
| ESMERALDAS / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil | |
| Paulo. | , de l'essou julidica de Sao |



www.registrodeimoveis.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINIA BARBO | |
|---|------------------------------|
| SILVA, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO EDITAL - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEVON VIEIF | |
| SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS SO | OUZA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MA MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA | RIA DE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KOLDER DE | |
| CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DOS GERMANO | 106 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER FERREIRA MAI | |
| | 107 |
| GOVERNADOR VALADARES / MG | 107 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODR SOUZA | |
| IGARAPE / MG | 108 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE AL | |
| MARTINS GUIMARAES | |
| ITANHOMI / MG | 108 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO LOPES SOARES | |
| JOSE GERALDO FERREIRA CHAVES | - |
| ITAUNA / MG | 109 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA T | |
| | 109 |
| ITUIUTABA / MG | 109 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OL QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ | |
| JUIZ DE FORA / MG | 110 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA | |
| MARTINS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE MARIA BRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FE | |
| JUNIOR | 111 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA | |
| RODRIGUES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA EDUARDO POLITO FERREIRA | - |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA | |
| | |
| | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLI PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 112 VEIRA, |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OL I PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 112 IVEIRA, 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLI | 112 IVEIRA, 112 113 |



| • | E IMÓVEIS DE MANGA | |
|---|---|---------------------------------|
| | ETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA M | |
| MART | rins | |
| MANTENA / MG | | |
| • | E IMÓVEIS DE MANTENA | |
| EDITAL - AI | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ERASMO D | DIAS |
| | / MG | |
| | E IMÓVEIS DE MATEUS LEME | |
| | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MAF | • |
| EDITAL - AI | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVE | IRA |
| | * / | |
| | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON BRAGA DI | |
| PAIM | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RO , Luhana Santiago de Tolledo Paim | |
| | LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON GO I | |
| MATOZINILOS / | MG | |
| | E IMÓVEIS DE MATOZINHOS | |
| | SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON MOREIRA D | |
| | NA DE FATIMA GONCALVES | |
| | | |
| MONTES CLAR | OS / MG | |
| | DS / MG | |
| 2º REGISTRO EDITAL - A | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO | oso |
| 2º REGISTRO EDITAL - A | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS | oso |
| 2º REGISTRO Edital - A Sant | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO COS, MARCELA CARDOSO PARAISO | oso |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG | oso |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO COS, MARCELA CARDOSO PARAISO | osc |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO | OSC |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA | OSO |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO COS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA | OSO |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA | PEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO | PEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA | OSO |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANC | OSO PEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT OURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA | OSO |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO D RIO | DEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA PRISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO D | DEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT OURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA PRISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DI RIO RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DI RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DI RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SA A | DEDR |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT OURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A PAUL RIO PARANAIBA | D DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDO OS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO D RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO D RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO D RIO | DEDR |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT DURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A PAUL RIO PARANAIBA REGISTRO DI EDITAL - F | DDÉ IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA PRISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DIRIO RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DIRIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SA | PEDF |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT OURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A PAUL RIO PARANAIBA REGISTRO DI EDITAL - F MUNI | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO RIO RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO RIO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SA A / MG E IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERES | OSO PEDR CISC |
| 2º REGISTRO EDITAL - A SANT OURO PRETO / REGISTRO DI EDITAL - U HELO PATROCINIO / I REGISTRO DI EDITAL - A OLIVI POUSO ALEGRE REGISTRO DI EDITAL - A VALE EDITAL - A PAUL RIO PARANAIBA REGISTRO DI EDITAL - F MUNI SANTA LUZIA / REGISTRO DI | DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARDOS, MARCELA CARDOSO PARAISO MG E IMÓVEIS DE OURO PRETO SUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA POISA COSTA PEDROSA MG E IMÓVEIS DE PATROCINIO LIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA E / MG E IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE LLIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO RIO LLIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO RIO LLIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SA A / MG E IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESCIPIO DE RIO PARANAIBA | PEDR. |



www.registrodeimoveis.org.br

| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | ANTONIO CARLOS |
|---|-----------------|
| FERREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGE I | |
| MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON | MACIEL FERREIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIC PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA | HELLE RODRIGUES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | : MAYCON FELIPE |
| GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I FERREIRA | |
| TIMOTEO / MG | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Luiz i | |
| NASCIMENTO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAVISO | |
| ANA PAULA GOMES COSTA DE SA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA | |
| | |
| UBERABA / MG | 133 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BOI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO NU | JNES BALDUINO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE | |
| UBERLANDIA / MG | 13/ |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGE I | |
| ALLENDE | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATILA | |
| EDITAL AUGUAÇÃO FIDUCIÁDA DEL/EDOD FIDUCIANTE ADT 200 AO AGUA DELA O FILADO ANTERESCADO/O PRIMO A | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO A | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE A LIMA | PARECIDA SANTOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARE | |
| OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHI | |
| SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE R | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANC SILVA | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARC | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROI SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE | MARIO CARLOS DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAF | |
| SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VA | |
| CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA | |



www.registrodeimove is.org.br

| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO (SANTOS | OLIVEIRA 140 |
|----------------------------------|--|---|
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DOS VALE | SANTOS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE TO AQUINO | OMAZ DE |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR SANTOS, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA | PEREIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALISSON RO | |
| | DA SILVA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEI OLIVEIRA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESU DA SILVA SANTOS | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDA XAVIER FALCAO, EDIMILSON DO NASCIMENTO FALCAO | PEREIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANA DE (REZENDE | OLIVEIRA |
| 29 | P REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENE CAMPOS DA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR ABADIO PERE | EIRA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA D | E SOUZA |
| | MATOS | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE MARIA GABRIEL GOMES DA SILVA | • |
| UNAI | / MG | 146 |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI | |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERES | |
| | ROMEU GONZAGA NEIVA, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, | |
| | ROMEU GONZAGA NEIVA, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO | , WILTON |
| VESP | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO | , WILTON 146 |
| | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO | , WILTON 146 149 |
| | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO | , WILTON 146 149 149 |
| RI | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES | , WILTON 146 149 149 MOREIRA 149 |
| RI | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I | , WILTON 146 149 149 MOREIRA 149 |
| MATO G | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES | , WILTON 146 149 149 MOREIRA 149 |
| MATO G | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS P REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE | , WILTON 146 149 MOREIRA 149 149 149 149 149 149 |
| MATO G | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL | , WILTON 146 149 149 149 149 149 149 149 149 149 |
| MATO G CAME | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS EREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERES | , WILTON 146 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 |
| MATO G CAME | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS EREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINAGO GONDER ESPINDOLA PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE | , WILTON 146 149 149 149 149 149 149 149 150 SOUZA E |
| MATO G CAME | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS PO GRANDE / MS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINAGO GONDER ESPINDOLA PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA | , WILTON |
| MATO G CAME | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINADO GONDER ESPINDOLA PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC | , WILTON 146 149 149 149 149 149 150 SSADO(S): 150 /A LOPES 150 GERIO DA |
| MATO G CAME | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINAGO GONDER ESPINDOLA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E | , WILTON |
| MATO G CAMF 19 | ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINAGO GONDER ESPINDOLA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E | , WILTON |
| MATO G CAMF 19 | ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTADO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTADO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA FREITAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERES | , WILTON |
| MATO G CAMF 19 | ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTADO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTADO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA FREITAS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE | , WILTON 146 149 149 149 149 150 SSADO(S): 150 GERIO DA 151 BATISTA 151 SSADO(S): 151 SSADO(S): 151 151 151 151 |
| MATO G CAMF 19 | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESTINACO GONDER ESPINDOLA PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E PREGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCOMINI EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCOMINI | , WILTON |
| RI MATO G CAMF 1º 2º | DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MELO ASIANO / MG EGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA I GONCALVES ROSSO DO SUL PO GRANDE / MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERES THIAGO GONDER ESPINDOLA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORALY CUNHA DE SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROC SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCEIA OLIVEIRA E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERES ADAO MACHADO BORGES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCOMIN | , WILTON |

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimove is.org.br

| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE. AR | T. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, |
|---|--|
| FRANCISCO REINALDO SOBRINHO | |
| | . 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO |
| | |
| · | ENTO BARBOSA |
| | |
| | |
| | |
| • | |
| | REITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): |
| MORIENE FLOR DO NASCIMENTO | |
| NOVA ALVORADA DO SIIL / MS | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | JL |
| | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO RODRIGUES FRANCA |
| | |
| RIO BRILHANTE / MS | |
| | |
| | E, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BORGES DOS |
| | |
| • | E, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA ALVES |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY LUIZ |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLAINE MACIEL DA SILVA, |
| | |
| • | TE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VICENTE |
| | ELA |
| | 158 |
| | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CRUZ DE MORAES |
| | |
| | re, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Leoson Martins de |
| | ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALISSON OLIVEIRA |
| • | |
| NOVA LIDIDATA / MT | |
| · | 159 |
| | RT. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO MANOEL SICHIERI |
| | |
| RONDONOPOLIS / MT | |
| · | 160 |
| | T. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): N C IMOVEIS LTDA, RODOLFO |
| SAMUEL VIDOTTO | |
| | . 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): N C IMOVEIS LTDA, JOAO VITOR |
| GARCIA XAVIER DUTRA | |
| SINOP / MT | |
| | |
| • | .16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MIRDES PICH, JACO |
| Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - | 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



| | LOTARIO PICH | 160 |
|--------------|---|-----------------|
| PARÁ | | |
| | MIRA / PA | |
| | P REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA | |
| 1- | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELMA DIAS GL | |
| | FABRISIO DE AQUINO GALVAO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS | |
| A NI A NI | | |
| | IINDEUA / PA PREGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA | |
| T= | EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA M A | |
| | FERREIRA | |
| | EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL DE P | |
| | | 162 |
| AURO | DRA DO PARA / PA | 163 |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSUELO | O CONCEICAO DE |
| | LEAO | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PE | |
| | | |
| | ANHAL / PA | |
| 1º | REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON L | |
| | CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER | |
| | SOUZA MENDES | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA | SILVA E SILVA |
| | | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS SILVA VIEIRA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO | |
| | DA SILVA, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANNE | |
| | SILVA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAI | |
| | SOUZA, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA | |
| | MONTEIRO | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA | |
| | COSTA | 168 |
| CURU | ICA / PA | 168 |
| | P REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RA | UL MODESTO DA |
| | SILVA | 169 |
| MARIT | TUBA / PA | 169 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVE | RTON ANDRADE |
| | AMARAL | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA VA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE S | |
| | EDITAL ALLIVAÇÃO FIDOCIANIA DEVEDOR FIDOCIANTE, ART. 203 40, ELIN. 5.514/57 INTERESSADO(5). DIEGO DE S | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESC | LEY LUIZ FARIAS |
| | SILVA | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA OLIVEIRA BARROS | |
| Diário do Re | egistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pes | |
| | Paulo. | , |



| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ANDRE L VASCONCELOS, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL | |
|--------------|---|--------|
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DA SILVA COR | RDOVIL |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR COSTA F | REITAS |
| | JUNIOR EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE DE ALBUQU PELAES | JERQUE |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA FERREIRA | COSTA |
| PERNAMI | BUCO | 174 |
| ARCO\ | /ERDE / PE | 174 |
| 1º | REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO NUNES | |
| BELO I | ARDIM / PE | 174 |
| • | GISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCREDJA SANT SILVA | INA DA |
| BUIGU | | |
| | E / PEGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE | |
| KE | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESS. | |
| | JOSE KEHRLE DE BARROS GOMES | |
| JABOA | TAO DOS GUARARAPES / PE | 175 |
| 1º | REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): S.S. GOMES IMPORTA EXPORTAÇÃO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA | |
| RECIFI | E / PE | 176 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DO VALE COR | |
| 7 9 | REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE | |
| ,- | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER ALL I | |
| | URTIGA DA NOBREGA | |
| VITOR | IA DE SANTO ANTAO / PE | 177 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO | |
| | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): T & M CONSTRUTORA LTDA | |
| PIAUÍ | | |
| TEDEC | INA / PI | 170 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA | |
| 2- | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA LIN | MA |
| PARANÁ | | |
| 540 10 | OSE DOS PINHAIS / PR | 170 |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | |
| _ - | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINA KAISS DUBI | IELA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RATKE, C | |
| | APARECIDA MAIA RATKE | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO VIO | |
| | CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU | |
| B1/21 1 E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DE FATIMA HU | |
| piario do Re | gistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica | de Sao |



www.registrodeimoveis.org.br

| DE JANEIRO | |
|---|--|
| ARARUAMA / RJ | |
| 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA | 1 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVED | OR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH APARECIC |
| | |
| | DOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANNY RIBEIR |
| GUIMARAES | |
| ARMACAO DOS BUZIOS / RJ | |
| | BUZIOS 18 |
| 5 | DR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTIANE COST |
| BARRA DO PIRAI / RI | |
| | IRAI |
| | ULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S |
| ONEI LOPES VIEIRA | |
| CARO ERIO / RI | |
| · · | |
| | OR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CORDEIR |
| | VA RANGEL |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEC | OOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DO |
| SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIE | ELE PEREIRA DA SILVA |
| CACHOEIRAS DE MACACU / RI | 1 |
| | DE MACACU |
| | DR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RENATO SARMENT |
| | |
| • | OR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA CONCEICA |
| OLIVEIRA, MARCOS CONCEICAO DE | E OLIVEIRA 18 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ | |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS | DOS GOYTACAZES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVED | OOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CABRA |
| MORGADE NETO | |
| DUOUE DE CAXIAS / RI | |
| | AXIAS |
| | ULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S |
| • | S, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES |
| CHADIMIDIM / DI | 10 |
| _ | |
| | |
| • | UELY BARREIROS GONCALVES |
| | |
| | |
| | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | DOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE LIM |
| HERMIDA | |
| MARICA / RJ | |
| • | |
| • | ULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S |
| | DIAS VENENO, TORINO PAULO CLAVICO |
| | ULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S |
| | OS BATISTA, WALESKA PEREIRA DA SILVA BATISTA, SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕI |
| AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA io do Registro de Imóveis Fletrônico - Matrícula | 18 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Si |
| is as registro de inisters Electronico Macricula | Paulo. |

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



www.registrodeimoveis.org.br

| JOSE MARCOS DE SOUZA, EMPR EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 7 | | | | | · INTERESSADO(S): |
|--|--|--|--|--|---|
| EDITAL - LISHCADIÃO EYTDAILIDICIAL | ESA DE ENGENHARIA B | ORRING LTDA | | | 189 |
| LUTTAL - USUCAFIAU EXTRAJUDICIAL - | ΓΙΤULARES DE DIREITOS E | E CONFRONTANTES, | ART.11 DO PROV | . CNJ N. 65/17 - | · INTERESSADO(S): |
| AURIENE QUEIROZ DA SILVA, NI | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| JOAO BALBINO DA SILVA, ROSA | NGELA RODRIGUES AFF | ONSO | | | 190 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| RENATO PESSANHA DA ENCARN | IACAO, LEA PALMESCIA | NO PESSANHA DA | ENCARNACAO, | OSÉ VERSIANI | SCHROEDES |
| 191 | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| LEA GONCALVES PEREIRA, ANTO | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| MARIA BEATRIZ DEL PELOSO RA | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | • | |
| JOAO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU, | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 MARCOS POLO DA SILVA, MAR | | | | | |
| NOGUEIRA | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 7 | | | | | |
| MARCIA DA SILVA AZEVEDO, MA | | | | - | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| DENISE DA CONCEICAO MENDE | | | | | |
| CARVALHO | | • | | - | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAIUDICIAL - 7 | | | | | |
| MARCO AURELIO NICOLETTI, CIN | | | | | , , |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | | | | | |
| LUIS ANTONIO GONCALVES DA | | | | | |
| | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | | | | | |
| JOSE DIAS VENENO, TORINO PA | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - SANTOS BATISTA, WALESKA P | | | | | |
| LTDA | | | | | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | | | | | |
| EMPRESA DE ENGENHARIA BOR | | • | | - | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | | | | | |
| NILDO GONZALES DOS SANTOS | | • | | | • |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | | | | | |
| ROSANGELA RODRIGUES AFFON | | • | | | • |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL | - TERCEIROS, ART.16 DO | O PROV. CNI N. 65/ | 17 - INTERESSAI | OO(S): RENATO | |
| | | | I INTERESSA | | O PESSANHA DA |
| ENCARNACAO I FA PALMESCIAN | | | | | |
| ENCARNACAO, LEA PALMESCIAN EDITAL - LISUCAPIÃO EXTRAUDICIAL - | | | | | 199 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | | PROV. CNJ N. 65/17 | - INTERESSADO | (S): LEA GONC | 199 ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL | но | PROV. CNJ N. 65/17 | - INTERESSADO | (S): LEA GONC | 199 ALVES PEREIRA, 199 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - 1 | HOTERCEIROS, ART.16 DO P | PROV. CNJ N. 65/17 PROV. CNJ N. 65/17 - | ' - INTERESSADO | (S): LEA GONC : MARIA BEAT | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME | HO Terceiros, art.16 do p Es, umberto del pelo: | PROV. CNJ N. 65/17 PROV. CNJ N. 65/17 - SO | ' - INTERESSADO | (S): LEA GONC | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T | HO TERCEIROS, ART.16 DO P ES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI | PROV. CNJ N. 65/17 - PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S) VITERESSADO(S) | (S): LEA GONC :: MARIA BEAT | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI | HO TERCEIROS, ART.16 DO P ES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PR TE, MARICÁ IMOBILIÁRI | PROV. CNJ N. 65/17 - PROV. CNJ N. 65/17 - SO | ' - INTERESSADO(S) INTERESSADO(S) NTERESSADO(S): J | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX | 199 ALVES PEREIRA, 199 RIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | HO TERCEIROS, ART.16 DO P ES, UMBERTO DEL PELO: ERCEIROS, ART.16 DO PR TE, MARICÁ IMOBILIÁRI TERCEIROS, ART.16 DO | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S) NTERESSADO(S): J 7 - INTERESSADO | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX | 199 ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S | HO | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S) NTERESSADO(S): J T - INTERESSADO FERNANDEZ NOC | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA | 199 ALVES PEREIRA, 199 RIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 POLO DA SILVA, 201 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI E TERCEIROS, ART.16 DO BILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO P | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S) NTERESSADO(S): J 7 - INTERESSADO FERNANDEZ NOC INTERESSADO(S) | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA | 199 ALVES PEREIRA, 199 RIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 POLO DA SILVA, 201 SILVA AZEVEDO, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI ETERCEIROS, ART.16 DO PEILOS ELVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J NTERESSADO(S): J 7 - INTERESSADO FERNANDEZ NOC INTERESSADO(S) | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA | 199 **ALVES PEREIRA, 199 **RIZ DEL PELOSO 200 **KEIRA DE ABREU, 200 **POLO DA SILVA, 201 **SILVA AZEVEDO, 202 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRITE, MARICÁ IMOBILIÁRI TERCEIROS, ART.16 DO PRITERCEIROS, AR | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): INTERESSADO(S): INTERESSADO(S): INTERESSADO(S): | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER | 199 **ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS TERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI TERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PRI DE MENDES DOS SANTOS | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): INTERESS | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO | 199 **ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI ETERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PROMENDES DOS SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO P | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S) | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO MARCO AUR | 199 **ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLAND | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI E TERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PROMENDES DOS SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO POMENDES DOS SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO POMICOLETTI, MARICÁ I | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(| (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO : MARCO AUR | 199 **ALVES PEREIRA, |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLAND EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI E TERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PRI MENDES DOS SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO PO O NICOLETTI, MARICÁ I TERCEIROS, ART.16 DO PRI TE | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): INTERESS | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO C): MARCO AUR LUIS ANTONIC | 199 PALVES PEREIRA, 199 PRIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 POLO DA SILVA, 201 SILVA AZEVEDO, 202 RTO DOS SANTOS 202 ELIO NICOLETTI, 203 O GONCALVES DA |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLAND EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T SILVA, SIMONE DE AZEVEDO CO | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI E TERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO DE SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): INTERESS | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO : MARCO AUR LUIS ANTONIC | 199 ALVES PEREIRA, 199 RIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 POLO DA SILVA, 201 SILVA AZEVEDO, 202 ATO DOS SANTOS 202 ELIO NICOLETTI, 203 O GONCALVES DA |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ANTONIO BARROSO DE CARVAL EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' RAMOS, WILTON RIBEIRO GOME EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T ROSANA FEITOZA ROZENDO LEI EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MARCIA ALVARES FERREIRA E S EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ' MARCOS DA SILVA AZEVEDO, CO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T XAVIER, DENISE DA CONCEICAO EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLAND EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - T | TERCEIROS, ART.16 DO PES, UMBERTO DEL PELOS ERCEIROS, ART.16 DO PRI TE, MARICÁ IMOBILIÁRI E TERCEIROS, ART.16 DO PESILVA, MANUEL AMOEDO TERCEIROS, ART.16 DO POMERCIO E INDUSTRIA A TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO DE SANTOS TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I TERCEIROS, ART.16 DO PROPEDIO NICOLETTI, MARICÁ I | PROV. CNJ N. 65/17 - SO | INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): J INTERESSADO(S): INTERESS | (S): LEA GONC : MARIA BEAT OAO LUIZ TEIX O(S): MARCOS GUEIRA : MARCIA DA PAULO ROBER ARVALHO : MARCO AUR LUIS ANTONIC | 199 ALVES PEREIRA, 199 RIZ DEL PELOSO 200 KEIRA DE ABREU, 200 POLO DA SILVA, 201 SILVA AZEVEDO, 202 ATO DOS SANTOS 202 ELIO NICOLETTI, 203 O GONCALVES DA |



www.registrodeimoveis.org.br

| 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI | ERESSADO(S): A, REINALDO |
|--|-----------------------------|
| 9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAF | |
| NOVA FRIBURGO / RJ | 205 |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA | |
| NOVA IGUACU / RJ | 206 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTI CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MI | |
| PARACAMBI / RJ | 207 |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARACAM | |
| PARAIBA DO SUL / RJ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARIA DA SILVA, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO | ANO SANTOS |
| PETROPOLIS / RJ | 208 |
| 7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTI EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF | ERESSADO(S): |
| PIRAI / RJ | |
| 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTI RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, NATALIA ZANON LIMA, SUSI MARY QUINTINO DE JESUS, JULIO CESAI CARVALHO, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS F | R DUTRA DE |
| JOSE LUIS ANCHITE | 209 |
| QUEIMADOS / RJ | 211 |
| 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE OL I | IVEIRA SILVA |
| RIO DAS OSTRAS / RJ | 211 |
| OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MOREIRA | FERNANDES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VIEIRA | |
| COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO ATAIDE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODI | RIGO SKURY |
| OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIAN JANDR | |
| SONIA REGINA HARDOIM CURVELO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREI | |
| CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER V | JOLOTAU DE |



| | SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES |
|--------|--|
| - | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE GUILHERME |
| E | |
| _ | SUARHS |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIERES FERREIRA MIRANDA |
| _ | JUNIOR |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE JESUS |
| | MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANTIAGO |
| | MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANUARIO FERREIRA FILHO |
| | |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA |
| | BATISTA |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APRIGIO FERNANDES REYES |
| | |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA ARAUJO CARDOSO |
| | COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE CARVALHO DA |
| | CRUZ LIMA |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, |
| | MILENA SILVA RAMOS |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO DE |
| | SOUSA |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS |
| | MONTEIRO |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER JOSE SILVA |
| | |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO |
| | SANTO |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO DE JESUS |
| | OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA ZOPELARIO DA |
| | MOTTA |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUIDO, ROGER DE |
| _ | ANDRADE CARDOSO |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA |
| _ | RANGEL |
| F | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREIA |
| - | DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO |
| F | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGOR GONCALVES |
| _ | BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL |
| F | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK JOHNSON LOPES |
| _ | BARBOSA |
| F | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE |
| _ | SOUZA |
| r | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO |
| E | • |
| _ | MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE |
| E | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DO CARMO DE |
| _ | DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO DE |
| | ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TEBALDI |
| | HENRIQUES DOS R |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROGERIO RIBEIRO |
| | FERNANDES |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGUES |
| | |
| Е | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MELLO |
| | FREITAS |
| o Regi | stro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |
| | Paulo. |



| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGLEY LOPES DUARTE, REGINA DE SOUZA PERES |
|---------------|--|
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO HENRIQUE ALVES |
| , | DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS |
| t | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS MACHADO |
| RIO DE | JANEIRO / RJ |
| | REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO |
| [| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOARES FILHO 232 |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN ARRUDA NEVES |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ALMEIDA DE |
| ı | OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA |
| | 234 |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RIBEIRO GOMES |
| , | DE BARROS |
| ľ | SANTOS GONCALVES |
| i i | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO WILLIAM MATOS DE |
| ı | ALMEIDA |
| • | 236 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VINICIUS SANTOS |
| | MOURA |
| Ē | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO JUNIOR |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GINO MONTEIRO |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAUDOMIR ALVES DE |
| , | MIRANDA NETO |
| ľ | JESSICA ALVES MARIANO SERRAO |
| E | EDITÁL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES |
| | RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA |
| | BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA |
| t | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLICE VIEIRA DE |
| , | MACEDO |
| · · | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SACRAMENTO |
| • | COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO |
| E | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINEIA COSTA DE |
| | ALBUQUERQUE |
| i i | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES BARBOSA |
| F | 242 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA |
| • | FILHO |
| Diário do Reg | istro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |



| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON EDER ROQU | |
|--|----|
| BRANDAO | |
| 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO24 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EMILIO NUNE FRANCISCO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE DA SILV SANTOS | Α |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA 24 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SANTANA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SANTANA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE VIRGULIN SOUSA | 0 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SODRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA LOPES DE SOUZA 24 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE LIMA PAUL NEVES | Α |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S | |
| IAIR SOARES CORTES | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S PAOLA COLACURCIO |): |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE ALMEID CARVALHO | Α |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARTIN RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO | S |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ARLON MARQUES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | Ε |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALBUQUERQUE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DA SILVA 25 | ١ |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE PAULA MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO | ۵, |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ROSALINA DE SOUZ | Α |
| ESTEVES | 4 |
| 25 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR RANGE | L |
| MOURAO | S |
| 25 | 4 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BATIST DE MEDEIROS 25 | Ά |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES GARCIA 3 | |
| SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENT | 0 |
| FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEURUXA FIGUEIRED MARCELLO SILVA, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR | 6 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SILV DUARTE | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE APARECID io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sã Paulo. | 10 |





| DA | RRETO DA SILVA |
|-------------------------|--|
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI SANTOS FREITAS 258 |
| EDITAL - | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA MINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES |
| EDITAL - CR I | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA UZ MARTINS |
| CO | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA OLIVEIRA STA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAETANO DA VA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES DE LIMA 260 |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BOMFIM DA VA |
| JOS | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, SE FABIO DE OLIVEIRA |
| | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA CRUZ IIOR |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA DA SILVA CASTRO 262 |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS ALMEIDA JAQUES 263 |
| 9º REGISTI | RO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO |
| EDITAL | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATAL DE VEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA |
| EDITAL - | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE USA, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA |
| EDITAL - | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA SOUTO GRO DEPRA, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PERES MARTINS FIGUEIREDO |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MURILO CAULA, RIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PAPERA FILHO, VANA MACHADO |
| EDITAL | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VIANNA DE DEIROS RIBEIRO |
| EDITAL - | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO DA NCEICAO |
| EDITAL - EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG 267 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FREITAS STOSA |
| | |
| | O / RJ |
| | DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO |
| AN | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RAMOS DA COSTA CHIETA, OZEAS ROSA ANCHIETA |
| CA | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA CONCEICAO LHEIROS DE LI, DAVI COUTINHO DE LIMA |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELSON CASTRO SANTOS, |
| EDITAL | ZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS |
| EDITAL - | NCEICAO |
| EDITAL - | 270 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JENIFER GONZAGA |
| | SILVA, MARIANA JOSE DE ANDRADE 271 |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA DA e Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |
| | Paulo. |



www.registrodeimoveis.org.br

| SILVEIRA | |
|--|------------------|
| 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARC | GARETH DE SOUZA |
| OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA SC | |
| FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTHA | NY GLAYCE F DA S |
| IMACULADA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAY | |
| MONSORES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GU | |
| MARTINS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA | |
| RAFAEL BARBOSA ROCHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO | |
| SALVADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDE | |
| SILVA, PAULA MARIA DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROI | |
| CARDOSO | 276 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MA | ARQUES DOS REIS, |
| JORGIANE FREIRE SOARES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA | • |
| WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEE | |
| ARAUJO I SILVA, BRUNO IBRAHIN SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA | |
| DA SILVA, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA | 2/8 |
| SAQUAREMA / RJ | 278 |
| OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LA | |
| FERREIRA | 278 |
| VACCOURAG / BI | 270 |
| VASSOURAS / RJ | |
| 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAT SILVA BARBOSA, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA | |
| IO GRANDE DO SUL | |
| IU GRANDE DU SUL | 2/9 |
| BENTO GONCALVES / RS | 279 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES | 279 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEI | RA BORGES |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDO | |
| TUBULACOES INDUSTRIAI NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) ROSALIA ISOLINA | • |
| 609074280-53 SOLTEIRO, | 280 |
| CACHOEIRINHA / RS | 280 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISE | |
| SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA | |
| EMANUEL EUGENIO ALENCAR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TI | HIAGO CELIBERTO |
| BARCELLOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R | |
| OLIVEIRA, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULI | ANA SZINWELSKI, |
| | |





| | E MOURA |
|------------------------------------|---|
| | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE MATTOS UNQUEIRA PEREIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE MELLO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DA SILVA PEREIRA DCHA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY KLEIN DA SILVA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D | EVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON NEI DOS SANTOS 28 |
| EDITÁL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO COSTA MOTA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SIMM |
| CASTRO DA SILVA | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELI PAZ GOMES, DIEGO |
| | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOS (DE SOUZA MORALES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEI GOMES DI |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MADRUGA DI 28 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D | EVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENDES DA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA TORRES JUSTO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DE | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAMOS LOPES |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - | 289 DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA DA SILV 289 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - D | EVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE XAVIER PASCAL |
| | |
| | |
| | |
| | 29: |
| • | VEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA SILVA FERREIRA |
| | |
| | INHO |
| GUIOMAR SALETE DE ANHAIA | 293 |
| - | EVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ADRIANO ALVES |
| ENCRUZILHADA DO SUL / RS | |
| | ZILHADA DO SUL |
| | - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNI N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRAS VERDES FLORESTADOR |
| | - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 63/17 - INTERESSADO(S): TERRAS VERDES FLORESTADOR/ |
| | - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRAS VERDES FLORESTADOR / |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - | DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VASCONCELO : |
| | 29 |
| | M 29 rícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sã Paulo |





| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO | |
|---|-----------------------|
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOC | IACAO DE LITERATURA E |
| BENEFICENCIA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAD | |
| FERNANDES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JO | |
| SANTOS, MARIA ANDRESA DA SILVA | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) ANELISE BASTOS ORESTE POLLA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KE I | |
| | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAC | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIN | |
| | 303 |
| GRAVATAI / RS | 304 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) | |
| DEBORA GUERREIRO DA ROCHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| |
| QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D | HIEVERSON MARTINS DA |
| SILVA, PATRICIA FREDO CORREA | 305 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| CRUZ, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D | |
| FRAGA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| OLIVEIRA JUNIOR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A | |
| SILVA, ROCHELY KOWALSKI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R | |
| DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| COUTO DOS SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EL 1 | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANIA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 3 40, EETN. 5.314/37 - INTERESSADO(3). EET | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KE | |
| | 308 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | |
| PEDROSO | 309 |
| GUAIBA / RS | 309 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA | |
| | |





| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFE I | |
|---|---------------------------|
| GUARANI DAS MISSOES / RS | 31 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES | 31 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. FRITIOF THEODORO JOHANSSON, ANTONIO BRONDANI | |
| IJUI / RS | 31 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L CRISTINA HICKENBICK | LEANDRO WADAS, INE |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| SOARES, ANA PAULA PEREIRA | |
| ITAQUI / RS | 311 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO RODRIGUES FILHO | O(S): JOAO FRANCISCO |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TA GOMES, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES | REM GABRIELLE LUCAS |
| IVOTI / RS | 312 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITO | |
| LAJEADO / RS | 313 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMA | |
| PALMITINHO / RS | 313 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR 1 | |
| PAROBE / RS | 314 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAI | |
| ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VE DOS SANTOS GOMES PEREIRA | NILDO PEREIRA, CARLA |
| PASSO FUNDO / RS | 215 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L | |
| SOUZA | |
| PELOTAS / RS | 31! |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAI | IANE OLIVEIRA FARIAS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A | |
| OLIVEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| • |
| FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES | 316 |
| PORTO ALEGRE / RS | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| MESSIAS | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S) io do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil | de Pessoa Jurídica de São |



| | DOY |
|-----------------------------------|--|
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS VAN DE OLIVEIRA |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA |
| | VA |
| EDITAL | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DELA FAVERA RCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO |
| | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ROBERTO ALVES |
| | SILVA |
| EDITAL | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE |
| | EITAS CUNHA |
| MA | RQUES |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JONATAS DOS NTOS |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA LOBO |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PORTO PEREIRA |
| | 321 |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROSIAK 322 |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILACIO ROSA DA SILVA 322 |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DA SILVA CANTO |
| | 323 |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO PROLA |
| EDITAL - | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA E SILVA, |
| | TIANE SOARES DA SILVA |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BOSENBECKER, |
| | VI PEREIRA DA ROCHA |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): ANDREI RIBEIRO DA SILVA |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA PALMA |
| | REIRA |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC DIAS BUENEVIDES |
| LDITAL | 327 |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZORIO D AVILA ROCHA JIOR |
| | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERNANDA RODRIGUES |
| | TSATZ |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MESQUITA |
| | RTINEZ DE LEON |
| | RO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE |
| | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES |
| | RTINS, NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS |
| EDITAL - | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANECI MARIA PILOTI |
| | RO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE |
| | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCO |
| | 330 |
| EDITAL - | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIS BARCELOS DRIGUES, ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES |
| | · ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICI LUIS CORREA DOS |
| SA | NTOS |
| EDITAL | - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUALTER DE |
| | US, TAMIRES CAMPOS MEDINA |
| EDITAL - Diário do Registro de | ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PINTO MORAES e Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São |
| | Paulo. |



| | egistro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurío | alian de C |
|--------|---|----------------------|
| SAO P | PEDRO DO SUL / RS | 34 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BUEN FERNANDA DE LIMA GOMES | O GOME |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WILLIAM JA | ACINTO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO D NUNES | E AGUIA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN VINICIUS | S DE LIM |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CAT OLIVEIRA | TARINA D |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO | |
| SAOI | IMOBILIARIOS SPE LTDA | |
| RE | EGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SBY2 EMPREENE | DIMENTO |
| | BORJA / RS | |
| | DA SILVA | |
| | CARDOZO, RAFAEL MACHADO TORRES EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO | 34 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA I | |
| | JONI BRAUN CAMACHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILV | A MACIE |
| - 116 | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI BRAUN (| CAMACH |
| | ANA DO LIVRAMENTO / RSEGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO | |
| CARITA | | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JONATA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA | |
| KE | EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA OLIVEIR | RA 33 |
| | A ROSA / RSEGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA | |
| | | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MENDES | ARANDA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOU SANTOS EUCLIDES | RDES DO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON DOUGL SCHARDOSIM | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENA FAGUNDES | 33 |
| | GOMES | 33 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM EDU | 33 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILV | |
| | FILHO EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA S | SILVA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MACHAD | O SOARI |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEA SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING | |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MOMBACH | |
| | SILVA | 33 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS S | 33 OARES D |



www.registrodeimoveis.org.br

| | STRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL | |
|--|---|----------------|
| EC | DITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO BAIER, FRA I MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER | |
| S ΔΡΙΙ C ΔΙ | IA DO SUL / RS | 34 |
| | STRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Fabio Luis Du | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO BRUM DI | IAS COSTA |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANILSON | |
| | OLIVEIRA, TATIANE DA SILVA GARCIA | |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES | |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA | |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAI | NAINA LOPE |
| EC | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MEDEI I | ROS CORREA |
| | ANA VERONICA BOENO SCHIMELFENIG | 34 |
| TRAMAN | IDAI / RS | 34 |
| | STRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO | 34 |
| ED | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GASPA | |
| NTA CAT | MARIANA DE JESUS BELLO | |
| DALMEAR | DIO CAMPODIII / CC | 2.4 |
| | RIO CAMBORIU / SC | |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU | AUGUSTO D |
| | | |
| | VELHA / SC , | |
| | STRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA | |
| ED | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUCIA I | |
| RIIIMEN | IAU / SC | 3/1 |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISC | |
| | SILVA | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TERE | |
| EC | | |
| | DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIC | |
| EC | LACERDA | 35 |
| CORREIA | LACERDAA PINTO / SC | 35 35 |
| CORREIA REGIS | LACERDA | 35 35 35 |
| CORREIA REGIS | LACERDAA PINTO / SC | 35 35 35 |
| CORREIA REGIS | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA | |
| CORREIA REGIS | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA | |
| CORREIA REGIS CRICIUMA 1º REG | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA | |
| CORREIA REGIS CRICIUMA 1º REG | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA IA / SC EGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA | |
| CORREIA REGIS ED CRICIUMA 1º REG | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA IA / SC EGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA DITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES DILCEIA TOME DA SILVA | |
| CRICIUMA 1º REC FLORIAN | LACERDA A PINTO / SC STRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO IDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOP JEFFERSON KUSZERA IA / SC EGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA IDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES | |





| GASPAR / SC | : |
|---|-----------------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSA | |
| DIRCEU FERMINO DA SILVA | |
| HERVAL D'OESTE / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| | |
| TAIOPOLIS / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | , |
| | |
| TAJAI / SC | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI | |
| DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA | - |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| |
| NETO | |
| AGES / SC | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO | |
| DANIEL PICKLER PEREZ | ` ' |
| 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S |): GERSI LIMA |
| OTACILIO COSTA / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSAI | |
| BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO | |
| RIO DO OESTE / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. | |
| AUGUSTA MAFALDA GROTT | |
| SANTA ROSA DO SUL / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): | ADEMIR DA SILVA MACHA |
| DIRLEI TEIXEIRA MACHADO | |
| SAO BENTO DO SUL / SC | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESS | |
| LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO | |
| SAO DOMINGOS / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(| |
| RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ | • |
| SAO JOSE / SC | |
| SAO JOSE / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ | |



| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA OTACILIO DOS SANT | |
|--|------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA REGINA WO SERPA | DLFF |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SAN ORTEGA, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT | ITOS |
| SAO MIGUEL DO OESTE / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDI BURIN | 363 |
| TUBARAO / SC | |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO | |
| FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO | 364 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRES Empreendimentos e construções Ltda EPP na Pessoa de Seu(s) representante(s) legal(is) valdei | MAR |
| BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 SEPARADO JUDICIALMENTE, | 364 |
| TURVO / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAYELE BARDINI VITTO | 365 |
| URUSSANGA / SC | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DELONEI MARGOTTI, GE SABINO DA SILVA MARGOTTI | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDIO SCARPATO, CARMEM SAR | |
| SCARPATO | 366 |
| VIDEIRA / SC | 366 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA | 366 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE MENDES DA RO | |
| ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA | |
| | |
| ESTANCIA / SE | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO MENEZES I SANTOS | DOS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERME GUEN | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS F SANTOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS | 368 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVE RODRIGUES | EIRA |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE ALME SANTOS | EIDA |
| TOBIAS BARRETO / SE | 260 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRUDENCIO | |
| SILVA | |
| SÃO PAULO | 370 |
| AMERICANA / SP | 370 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA | 370 |
| Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Paulo. | São |



| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR PIERI MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN |
|--------|---|
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ASSUMPCAO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO WALDIR DINI ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCELIN VENTURA |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE SOUZA |
| VBVCV. | TUBA / SP |
| | CIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA D |
| | ARAÇATUBA |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S MITRA DIOCESANA DE ARACATUBA |
| | EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S |
| | MITRA DIOCESANA DE ARACATUBA |
| | QUARA / SP |
| | EGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA |
| | edital - Alienação Fiduciaria - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(5): Bianca Rodrigues neve s |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE MELO, AMAND |
| | REGINA DE ALMEIDA MELO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA 37 EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE ALVES AMORIN |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): AURINEIDE ALVES AMORIM |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUCATS BUENC 37 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GIOVAN DA SILV MACHADO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ROS I JUNIOR |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO VIEIRA D SILVA 37 |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MERILI CORDEIRO |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DOS SANTO RODRIGUES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTIN RODRIGUES |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS RAVAGNANI |
| | |
| | A / SP |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA |
| | ESTHER MORAES NATAL, ELSIO NATAL, CARIN BOHMANN NATAL, MARTHA SIMAS NATAL |
| | TOS / SP |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS |
| | |
| | RI / SP |
| | ISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS E SOUSA JUNIOR, HALLINE ALVES DOS SANTOS |
| | EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BRONSTE I |
| | istro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sa Paulo. |



www.registrodeimoveis.org.br

| LANDSBERG | |
|---|--------------------|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MA | ARCOS ANTONIO DE |
| ASSIS FREITAS | 382 |
| BOITUVA / SP | 382 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL | |
| BOITUVA SPE LTDA | • |
| | |
| CAMPINAS / SP | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS | |
| LUIZA SILVA DANTAS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO I | • |
| COTIA / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILTO I | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): HAILTOI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE. ART. 26 § 40. LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOAO PA | |
| , | 385 |
| DRACENA / SP | 385 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA | |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SIN | |
| NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO: | |
| FRANCA / SP | 386 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS RIB | |
| | |
| GUARARAPES / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVI | |
| IMOVEIS E ANEXOS, ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVI | |
| IMOVEIS E ANEXOS, ADILSON LUIZ DA SILVA | 387 |
| GUARULHOS / SP | 388 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS | 388 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): | ROSEANE ANDREZA |
| MESSIAS DE SOUZA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYA | ANE BRIZOTI ALVES, |
| GILBERTO ALVES JUNIOR | 388 |
| IBITINGA / SP | 389 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO (| |
| , | |
| ITAPEVI / SP | 390 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/ | |
| ELIS DAMIAO DA SILVA | |
| JARDINOPOLIS / SP | 391 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL | |
| | 391 |



www.registrodeimove is.org.br

| JAU / SP | 391 |
|--|-----------|
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU | 391 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALAVASSE | VINICIUS |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 20 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(5): NATARA CRISTINA | |
| JUNDIAI / SP | 392 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ | |
| COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO | |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI | 393 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDRE VAZ | |
| LORENA / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER LUIZ FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL | - |
| MARILIA / SP | 304 |
| 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANIA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 9 40, EET N. 9.514/97 - INTENESSADO(3). JOSE DE ALIFIEIDA | |
| MARTINOPOLIS / SP | 30/ |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERE | |
| NEUSA DE JESUS PIZAIA, PAL,MIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERE | |
| PALMIRA DE JESUS PIZAIA, JOSIAS FIDELIX DE CAMPOS, THIERRY KENNIS, NEUSA DE JESUS PIZZAIA | |
| MIRASSOL / SP | 396 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL | 396 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DA MOREIRA I PARTICIPACOES LTDA | |
| MONTE APRAZIVEL / SP | 206 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO LOTEAMENTO D | |
| LTDA | |
| PEDERNEIRAS / SP | 207 |
| | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO OSWALDO ZAG | |
| HELENICE SGAVIOLI ZAGO | - |
| POA / SP | 397 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOUR | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON JOSE | |
| SILVA, JEANE DIAS DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL TO | |
| PEREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA | 399 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MON SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BULC | AO SILVA, |
| VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL UESLEI DO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIÁNTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DESLEI DO | 400 |
| de Bouletus de Invérsis Flatuânico. Matrícula 400 Lines D. 40 Oficial de Desistra de Títulos e Desumentos e Civil de Desesa Lurí | |





| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILVA | 400 |
|--|-----|
| | |
| PRAIA GRANDE / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGUES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORA DEL | |
| MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK | |
| · | |
| PRESIDENTE EPITACIO / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ARAU | - |
| SANTOS | 403 |
| REGENTE FEIJO / SP | 403 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO | 403 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BATISTELA & NO | |
| EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BUENO DIO | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR TOLD | |
| ALBERTO | 404 |
| SANTO ANASTACIO / SP | 405 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO | 405 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO INFANTE TORRES, | |
| JUSSARA PACAGNELLI INFANTE | 405 |
| SANTOS / SP | 406 |
| 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS | |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVI | |
| HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU | |
| SAO CARLOS / SP | 406 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HEI | |
| SIQUEIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA | |
| | |
| SAO MIGUEL ARCANJO / SP | 408 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE CRISTINA TRINDADE | |
| | |
| SAO PAULO / SP | 408 |
| 12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESS | |
| NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES | |
| 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AOUN | |
| 16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | 409 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015//3 - INTERESSADO(S): PIRITUBA DI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | |
| EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIR . | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDOCIANIA - DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 9 40, ELI N. 9.314/97 - INTERESSADO(3). EDCAS NENI OLIVEIN | |
| 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VALE | |
| ARAUJO | |
| 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | 411 |
| rio do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402 Livro B - 49 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídic | |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online





| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIBAL SINO | GH LUSCHINI |
|--|--------------------|
| | |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLI | |
| FATIMA APARECIDA PRIMON DE PAULA | |
| 9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO | |
| EDITAL - USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART. 16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DOS AN | |
| | |
| SAO VICENTE / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE GADAM | |
| | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILM | |
| SANTOS EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAG | |
| PEREIRA, LARISSA COELHO PEREIRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE S | |
| EDITAL ALIENAÇÃO FIDOCIANIA DEVEDON FIDOCIANTE, ANT. 20 3 40, ELIN. 5.514/57 INTERESSADO(5). NANOLINE S | |
| | |
| SUMARE / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA PALOM | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS | |
| MORAES NETO, JOELMA OLIVEIRA REIS | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUL | |
| THOBIAS, BENEDITO THOBIAS FILHO | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIE | |
| DUTRA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CI | ESAR MONTEIRO |
| DA SILVA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAPO | |
| OLIVEIRA, ADRIANA SANTOS DA HORA OLIVEIRA | 417 |
| SUZANO / SP | 417 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO | |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - | |
| RICARDO KANASHIRO, THAISA YAMASAKI RONDINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS | |
| TATUL (CD | |
| TATUI / SP | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI | |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): | |
| EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EVELYN RIBEIRO PINHEIRO | 410 |
| UBATUBA / SP | 419 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA | 419 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PA | AULA ANDRADE, |
| DEILZE VAZ DA SILVA ANDRADE | 419 |
| VOTUPORANGA / SP | 410 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARD | |
| SANTOS NUNES | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LA | |
| CAVALIN | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDER | SON CARVALHO |
| ROCHA | |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISN | |
| OLIVEIRA | |
| io do Registro de Imáveis Fletrônico - Matrícula 402 Livro R - 49 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Poss | na Jurídica do São |

Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Publicação $n^{\underline{o}}$ 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - AMAZONAS COMARCA - MANAUS/AM 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553797600 Mutuário: BERNADETE NOGUEIRA DA SILVA -- CPF 135.971.164-34 Endereço: Av Manaus Itacoatiara, 36, KM 36, MD Zona Rural, Manaus/AM Matrícula: 2887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO, EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440222228 Mutuário: ARGEMIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO NETO -- CPF 161.551.062-15 e EDINEIA MACEDO DO NASCIMENTO -- CPF 219.475.032-00 Endereço: R 4, N° 10, Jardim Nova Friburgo, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 4864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BASTOS REIS MAIA BASTOS, JAMES FRANCK FONSECA BASTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551454858 Mutuários: PRISCILA BASTOS REIS MAIA -- CPF 624.389.642-00 e JAMES FRANCK FONSECA BASTOS -- CPF 137.173.402-04 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 304, bl 18, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DO CARMO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551420620 Mutuário: ALESSANDRO SILVA DO CARMO -- CPF 456.157.212-00 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, n° 950, apto 304, bl 05, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO, SHEYLA ALVES DA SILVA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155551779669 Mutuário: ANTONIO JARBAS TAVERNARD PINTO -- CPF 000.561.784-76 e SHEYLA ALVES DA SILVA -- CPF 065.033.024-28 Endereço: Av Professor Nilton Lins, n° 877, apto 303, Residencial Plaza Del Rey, Flores, Manaus/AM Matrícula: 54.938

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, JOAO BOSCO MENDONCA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 160000011097 Mutuários: ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA -— CPF 023.552.467-00 e JOÃO BOSCO MENDONÇA DE SOUZA -— CPF 336.139.582-87 Endereço: Av Maneca Marques, nº 930, apto 500, torre Maxime, Edifício Riviera Francesa, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM Matrícula: 60.099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE SILVA DE OLIVEIRA, SARA SILVA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. $26,\S4^\circ$ da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553718416 Mutuárias: SUZANE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 788.495.192-49 e SARA SILVA DE OLIVEIRA -- CPF 886.499.542-00 Endereço: R Samuel Benchimol, n° 641, apto 13B, Bl 3, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. Matrícula: 61.032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORA CORREA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§ 4° da Lei n° 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1° Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551328396 Mutuário: CORA CORREA DE SOUZA -- CPF 843.500.322-15 Endereço: R Nossa Senhora de Fatima, 950, apto 204, bl 01, Santa Etelvina, Manaus/AM Matrícula: 64.975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552133267 Mutuário: DANIEL SOUZA DOS SANTOS -- CPF 684.943.782-87 e TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS -- CPF 927.643.042-34 Endereço: R São Judas Tadeu, 290, apto 125, torre D, Smile Parque das Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 65.490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DA CONCEICAO ALEXANDRE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553353220 Mutuário: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALEXANDR - CPF 225.939.004-82 Endereço: R São Judas Tadeu, n° 31, apto 203, bl 2, Condomínio Residencial Jardim de Flores, Flores, Manaus/AM Matrícula: 72.613

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES SOARES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951629 Mutuário: JULIO CESAR LOPES SOARES -- CPF 710.309.722-49 Endereço: Av Comendador José Cruz, Cd Vida Nova, n° 580, apto 302, bl 34, Lago Azul, Manaus/AM Matrícula: 75.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MOTOMU SHIBUYA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553218865 Mutuários: JULIO MOTOMU SHIBUYA-- CPF: 588.250.452-04 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 6930, apto 301, torre 48, Allegro Residencial Clube, Colônia Terra Nova - Manaus/AM. Matrícula: 83.176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA, RAFAEL FLECK DA ROSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553320109 Mutuários: RAFAEL FLECK DA ROSA -- CPF: 576.519.492-34 e KATIA REGINA CASTRO ALMEIDA -- CPF 560.026.452-68 Endereço R Prof Nilton Lins, 1591, apto 208, Torre Aquarius, Sollarium Park Residence e Mall, Flores -- Manaus/AM Matrícula: 87.181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE

O Oficial Titular do 1° Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1° dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770348932 Mutuário: BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE -- CPF 766.125.032-20 Endereço: Av Torquato Tapajós, n° 7080, apto 304, torre 25, Conquista Manaus Torquato Tapajós, Colônia Terra Nova, Manaus/AM Matrícula: 91.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FELIX DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770750466 Mutuário: RODRIGO FELIX DA SILVA -- CPF: 108.752.827-50 Endereço: R Franz Schubert, n° 280, bl 5, apto 104, Flores- Manaus/Am Matrícula: 95.180

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO FERREIRA DE MOURA

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HELIO FERREIRA DE MOURA; CPF: 088.044.785-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, (ANTONIO GONÇALVES MOREIRA e MARIA ANITA SANTANA SOUZA), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Uma área de terra própria servindo para agricultura, constituída de 30 (trinta) tarefas de terra ou seja 13,2 hectares.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.734 do Livro 2-E, fls. 247), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Helio Ferreira de Moura, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: 088.044.785-00), residente e domiciliado na Rua Álvaro Dantas, n° 197 -- Bairro 02 de Julho -- Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.734 do Livro 2-E, com área total de 87.121,87m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

MARLENE DE SANTANA DE ALMEIDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): Marlene de Santana Almeida; CPF: 144.007.655-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, IVANA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, JANINE PRATA, MIBSON FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Lote de número 12 da Quadra I integrante do loteamento denominado Parque Floresta.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1.462 do Livro 2-D, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Marlene de Santana Almeida, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF: 114.007.655-87), residente e domiciliada Rua José Joaquim Leal, 77, Praça Kennedy, CEP: 48.020-510, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.462 do livro 2-D, com área total de 680,18m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP48009-060. www.rialagoinhas.com.br cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência,

COMARCA - CAMACARI/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARIA JOSE BRITO MAGALHAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4°, do art. 216-A, Lei Federal n° 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, om PRENOTAÇÃO sob nº 63542 feito pela MARIA JOSÉ BRITO MAGALHÃES, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, RG 0xxxxxxxxx8 SSP/BA, CPF/MF 1xxxxxxxxx4, residente e domiciliada na Rua Ibicaraí,2060, Apartamento 101, Bloco 47, Gleba C, Camaçari, Bahia pelo que pleiteia a este Cartório do 2° Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari- Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: Apartamento localizado na Rua Ibicaraí designado pelo nº101, Bloco 47, localizado na Rua Ibicarai, 2060, Bairro Gleba C, situado no distrito sede do município de Camaçari, Bahia.' Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo MAISE CAMPOS SARLO Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ENTRE RIOS/BA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRCEU MENCATO, ANA PAULA PORTO MENCATO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renata Morais Rocha, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios --Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código de Normas da Bahia Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 17/06/2021, requerimento pelo qual o Sr. DIRCEU MENCATO, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido no dia 26 (vinte e seis) do mês 12 (dezembro) do ano de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), filho de Ernesto Mencato e Galdina Moraes Mencato, portador da Carteira de Identidade nº 3.925.379-1 SSP/SE, inscrito no CPF nº 488.165.829-87, casado, com registro de casamento datado de 23 (vinte e três) do mês 11 (novembro) do ano de 1991(mil novecentos e noventa e um), sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. ANA PAULA PORTO MENCATO, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida no dia 12 (doze) do mês 05 (maio) do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), filha de Nicanor Porto e Lourdes Andrade Porto, portadora da Carteira de Identidade nº 839793 SSP/SE, inscrita no CPF nº 532.177.135-91, nos termos da Certidão de Casamento a mim apresentada, emitida no dia 26 (vinte e seis) do 11 (novembro) do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), pelo Cartório João Bezerra, 7° Ofício de Registro Civil e Tabelionato, da Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, lavrada no livro B - 22., Fls. 173, Número de Ordem -- 6.772, residentes e domiciliados no Po Nova Esperança 40, Rural - Pedras/Pedras, Entre Rios - Ba, CEP 48.180-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo de nº 136319 de 17/06/2021 neste Cartório, do IMÓVEL URBANO situado na Rua Esplanada, 59 antiga BR 101, Funcionários Públicos, Entre Rios - BA - CEP:48.180-000, segundo memorial descritivo e levantamento topográfico com GPS coordenadas (UTM/UPS) apresentados, assinado por Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida, Engenheira Civil, CREA 79586, RNP: 0511173288, Código Credenciamento ART OBRA n° BA20190023416, o imóvel detém 10.336m², com as confrontações, limites, dimensões e demais características nos termos do memorial descritivo apresentado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.680.170,88 m. e E 602.306,62 m" situado no limite com ,RUA ESPLANADA, ANTIGA BR-101 E ATENIR ROCHA LIMA, deste, segue com azimute de 134°35'14" e distância de 86,38 m., confrontando neste trecho com, ATENIR ROCHA LIMA até o vértice P-2, de coordenadas N 8.680.110,24 m. e E 602.368,14 m.; deste, segue com azimute de 28°52'30" e distância de 45,83 m., confrontando neste trecho com, ATENIR ROCHA LIMA até o vértice P-3, de coordenadas N 8.680.150,37 m. e E 602.390,27 m.; deste, segue com azimute de 140°49'29" e distância de 94,76 m., confrontando neste trecho com, ATENIR ROCHA LIMA até o vértice P-4, de coordenadas N 8.680.076,91 m. e E 602.450,13 m.; deste, segue com azimute de 2110 48'48" e distância de 95,44 m., confrontando neste trecho com, DIRCEU MECANTO até o vértice P-5, de coordenadas N 8.679.995,81 m. e E 602.399,82 m.; deste, segue com azimute de 329°01'09" e distância de 97,58 m., confrontando neste trecho com, JOSÉ ILTON SILVA SOMÕES até o vértice P-6, de coordenadas N 8.680.079,47 m. e E 602.349,59 m.; deste, segue com azimute de 320°40'57" e distância de 89,27 m., confrontando neste trecho com, JOSÉ ILTON SILVA SIMÕES até o vértice P-7, de coordenadas N 8.680.148,53 m. e E 602.293,03 m.; deste, segue com azimute de 31°18'07" e distância de 26,16 m., confrontando neste trecho com, RUA ESPLANADA, ANTIGA BR-101 até o vértice P-1, de coordenadas N 8.680.170,88 m. e E 602.306,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da RBMC de SALVADOR, SSA1 (CAPITANIA DOS PORTOS) de coordenadas E-552.438,838 m e N-8.565.561.750 m, E SAVO (INCRA) de Coordenadas E-8.569.514,404 e E-561.583,034 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr/EGr, tendo como o Datum o . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART. Certidão de 1º Lançamento (IPTU) sob nº 000585/2019, Inscrição Imobiliária nº 01.01.282.0159.001. O imóvel não

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

possui matrícula neste cartório, o SOLICITANTE declara que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, dando seguimento a posse anterior, que segundo a petição ultrapassam os 21 (vinte e um) anos. ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 26/08/2021, lavrada no Livro 01; fls 54 a 57, nº Ordem 017; no Tabelionato de Notas da Comarca de Entre Rios, que segue em cópia anexa a presente notificação. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDO O USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Entre Rios, 09 de janeiro de 2023. Oficiala/Renata Morais Rocha.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

RENIVAL MARIO DA SILVA MACEDO

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, $\S4^\circ$ da Lei Federal n $^\circ$ 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente RENIVAL MARIO DA SILVA MACEDO, brasileiro, capaz, maior, solteiro, contador, nascido em 19/12/1955, natural de Feira de Santana/BA, filho de Crispiniano Pedreira de Macedo e Maria José da Silva Macedo, endereço eletrônico: msrenivalmacedo@hotmail.com, CNH 01570698314-DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 147289580-SSP/BA, CPF/MF 079.258.675-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Macário Cerqueira, Residencial Princesa do Sertão, Ala Norte, bloco 04, apto 103, bairro Muchila, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 170492, de uma área de terra, nesta cidade, situada na Rua Ouriçangas, n° S/N, correspondente a área n° 08, quadra C, integrante do lugar denominado Prolongamento Vila Brasil, Bairro: Jardim Acácia, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 38,50 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 385,00m². Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Rua Ouriçangas, Leste (Fundo) com os imóveis de n° S/N e n° 704 (ambos correspondentes as áreas desmembradas do lote 07), ao norte (Lado direito) com um imóvel de n° 800, correspondente ao lote n° 10, e ao sul (Lado esquerdo) com o imóvel de n° 820, correspondente ao lote n° 06, com a inscrição física de n° 01.04.245.0105.001 e com a inscrição imobiliária de nº 49.702-9, conforme planta abaixo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMUNDO** STIEBLER FRANCO NETO, VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Oficio de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº EDMUNDO STIEBLER FRANCO NETO, brasileiro, gerente, RG nº 406934142 DETRAN/BA e do CPF nº 858.213.065-15 e sua esposa VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO, brasileira, enfermeira, nutricionista, RG nº 0662775821 SSP/BA e do CPF nº 954.043.095-04, residente e domiciliado em Av. Dom João VI, 467, Ap. 102, Brotas em Salvador/Ba, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos a saber: Casa 57 integrante do Condomínio Morada Salvador Dali, situado na Rua Palmeira de Goiás, s/nº, bairro Santa Mônica II, Feira de Santana-BA e R. Rodolpho C Cavalcante Torre A-367, Apto 703- Armação- Salvador CEP: 41750-166, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e



www.registrodeimoveis.org.br

Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito com Recursos do SBPE No Âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos Da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciante, datado de 29 de novembro de 2013 da Caixa Econômica Federal, do imóvel: Casa 57 integrante do Condomínio Morada Salvador Dali, situado na Rua Palmeira de Goiás, s/nº, bairro Santa Mônica II, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 35740. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28/12/2022. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - GUANAMBI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVEIRA MENDES

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº4.591/1964, vem intimar o Sr. Afonso Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 009.143.125-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de Retificação Extrajudicial de área e georreferenciamento, visando à regularização do imóvel urbano localizado na Men de Sá, nº 598, Bairro Vomita Mel - município de Guanambi - Bahia. CEP: 46.430-000, registrado em 27/05/1982, no Livro 2/AD, sob nº matrícula R.1- m/5.876; que confronta com o imóvel a ser retificado de propriedade do Espólio de Edeli Pereira Mendes, inscrito no CPF sob o nº 047.593.895-04, representado pela inventariante Maria José da Silveira Mendes, inscrita no CPF sob nº 856.080.765-91. Assim, procedo a INTIMAÇÃO, para que V.S.º se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos de Documentos e das Pessoas Jurídicas, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, térreo, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi -- Bahia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.º, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da Retificação de área do imóvel matrícula 5.876, Livro 2/AD, de propriedade Espólio de Edeli Pereira Mendes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 06 de janeiro de 2023. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

COMARCA - ITABERABA/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n° . de Protocolo 3.994/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: PAULO LUIZ ANDRADE SANTOS E CLAUDIA SILVA ANDRADE SANTOS, inscritos no CPF/MF sob o n° . 202.176.505-97 e 581.228.345-15. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua 18 de Maio, n° . 290, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal N° . 01.01.012.0044.001. Com área total de terreno de 386,40m² (trezentos e oitenta e seis vírgula quarenta metros quadrados) e área total construída de 152,14m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 11,40m de frente, 11,00m de fundo, 34,50m do lado direito e 34,50m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 3-Q (Livro de Registro Auxiliar), às fls. 266, sob o n° . de Transcrição



www.registrodeimoveis.org.br

18.487, datada de 16 de maio de 1969, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Edite Maria da Anunciação. Confrontantes: FRENTE: Rua 18 de maio; LADO DIREITO: imóvel de nº. 282 da Rua 18 de Maio; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 300 da mesma Rua 18 de Maio; FUNDO: imóvel de número 57 da rua Odulfo Brito. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a EDITE MARIA DA ANUNCIAÇÃO, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA GLORIA VIANA DUARTE CAMPOS, CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, EDINALVA VIANA DUARTE, LUIZ
CARLOS VIANA DUARTE, ANTONIO CARLOS VIANA DUARTE, MARIA DE LOURDES VIANA DUARTE OLIVEIRA, ROBERTO
SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA ROSINEY VIANA DUARTE, DOMINGOS MARTINS DUARTE, ANA VIANA DUARTE

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 85.112, pelo qual MARIA DA GLORIA VIANA DUARTE, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2050800, Órgão Expedidor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 339.821.474-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAMPOS, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.632.303-59, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 455.841.924-49, ambos residentes e domiciliados à Avenida Miguel Silva e Souza, 590, Casa 12, Quadra D, Bairro Palmares, Juazeiro/BA, CEP 48.900-000; EDINALVA VIANA DUARTE, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n. 889454, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. 057.645.051-00, residente e domiciliada à Avenida Miguel Silva e Souza, n. 590, Lote 06, Quadra X, Bairro Palmares, Juazeiro/BA, CEP 48.900-000; LUIS CARLOS VIANA DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n. 3111626, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.447.638-92, residente e domiciliado à Rua Antônio Pedro, n. 497, Bairro Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-660; ANTONIO CARLOS VIANA DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n. 04.619.707-91, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 422.559.965-53, residente e domiciliado à rua Engenheiro Jaime Zaverucha, n. 12-A, apto. 001, Bairro Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-320; MARIA DE LOURDES VIANA DUARTE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 177301635, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 382.527.245-15, casada sob o regime da comunhão universal de bens com ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1124472, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 083.366.365-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Hilton Rodrigues, n. 158, Edifício Portal do Bosque, Ap. 401, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-630; e MARIA ROSINEY VIANA DUARTE, brasileira, separada judicialmente, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 00.925.025-55, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. 078.508.405-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Américo Silva, n. 3, Ap. 301, Bairro Barra, Salvador/BA, CEP 40140490, todos devidamente representados por seus advogados VILMAR LIMA CARREIRO FILHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n. 280.740, com endereço eletrônico vcarreiro@stoccheforbes.com.br e telefone (11) 3755-5400, e THAILA CASTRO MALUF OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n. 444.297, com endereço eletrônico tmaluf@stoccheforbes.com.br e telefone (11) 97434-7070, ambos integrantes do escritório Stocche,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Forbes, Filizzola, Clápis, Passaro e Meyer Sociedade de Advogados, inscrito na OAB/SP sob o n. 13.778, com escritório em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 10º andar, CEP 04538-132, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que o seu tempo de posse, somado com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 71 (setenta e um) anos, do IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO HUMAITÁ, cadastrado no INCRA sob o n. 310.042.026.620-6 e na Receita Federal sob o NIRF n. 4.826.462-8, localizado à Rodovia Federal BR 407, KM 17, com área total de 931ha70a57ca e perímetro de 13.911,62 m, com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPQ-M-8967 9°32'07,326" Sul e Longitude 40°25'39,727" Oeste e Altitude 388,03m; deste segue confrontando com FAZENDA SÃO RAIMUNDO --MATRICULA: 6.250 -- CCIR: 310.042.009.946-6, com o seguinte azimute e distancia: 140°53' e 2.905,29m até o vértice DPQ-M-8968 de Latitude 9°33'20,703" Sul e Longitude 40°24'39,646" Oeste e Altitude 392,07m; deste seque confrontando com FAZENDA SÃO RAIMUNDO -- MATRICULA: 6.250 -- CCIR: 310.042.009.946-6, com o seguinte azimute e distancia: 140°37' e 20,50m, até o vértice DPQ-M-8969 de Latitude 9°33'21,219" Sul e Longitude 40°24'39,219" Oeste e Altitude 391,71m; deste segue confrontando com FAZENDA SÃO RAIMUNDO -- MATRICULA: 6.250 -- CCIR: 310.042.009.946-6, com o seguinte azimute e distância: 141°05' e 375,34m, até o vértice DPQ-M-8970 de Latitude 9°33'30,726" Sul e Longitude 40°24'31,490" Oeste e Altitude 391,40m; deste seque confrontando com SÍTIO BOM JARDIM --MATRÍCULA: 9.653 - CCIR: 310.042.330.680, com o seguinte azimute e distancia: 209°26' e 916,65m, até o vértice DPQ-M-8971 de Latitude 9°33'56,705" Sul e Longitude 40°24'46,267" Oeste e Altitude 394,86m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F,com o seguinte azimute e distancia: 322°34' e 442,79m, até o vértice DPQ-M-8972 de Latitude 9°33'45,260" Sul e Longitude 40°24'55,091" Oeste e Altitude 396,41m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -— № ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 206°20' e 191,70m, até o vértice DPQ-M-8973 de Latitude 9°33'50,852" Sul e Longitude 40°24'57,880" Oeste e Altitude 396,00m; deste seque confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 248°29' e 230,46m, até o vértice DPQ-M-8974 de Latitude 9°33'53,602" Sul e Longitude 40°25'04,911" Oeste e Altitude 397,16m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 245°00' e 86,88m, até o vértice DPQ-M-8975 de Latitude 9°33'54,797" Sul e Longitude 40°25'07,493" Oeste e Altitude 396,88m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -— Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 241°13′ e 90,49m, até o vértice DPQ-M-8976 de Latitude 9°33'56,215" Sul e Longitude 40°25'10,094" Oeste e Altitude 396,98m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 164°04' e 508,04m, até o vértice DPQ-M-8977 de Latitude 9°34'12,114" Sul e Longitude 40°25'05,521" Oeste e Altitude 393,52m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte ,azimute e distancia: 242°01' e 122,81m, até o vértice DPQ-M-8978 de Latitude 9°34'13,989" Sul e Longitude 40°25'09,078" Oeste e Altitude 393,53m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES --Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 239°34' e 643,56m, até o vértice DPQ-M-8979 de Latitude 9°34'24,596" Sul e Longitude 40°25'27,275" Oeste e Altitude 398,17m; deste segue confrontando com DA FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 342°05' e 399,95m, até o vértice DPQ-M-8980 de Latitude 9°34'12,210" Sul e Longitude 40°25'31,308" Oeste e Altitude 395,19m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 337°19' e 9,91m, até o vértice DPQ-M-8981 de Latitude 9°34'11,913" Sul e Longitude 40°25'31,434" Oeste e Altitude 395,27m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -— Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 245°54' e 235,08m, até o vértice DPQ-M-8982 de Latitude 9°34'15,036" Sul e Longitude 40°25'38,471" Oeste e Altitude 396,61m; deste segue confrontando com FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 359°12' e 91,79m, até o vértice DPQ-M-8983 de Latitude 9°34'12,049" Sul e Longitude 40°25'38,513" Oeste e Altitude 397,60m; deste segue confrontando com DA FAZENDA LAGES -- Nº ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 336°05' e 372,32m, até o vértice DPQ-M-8984 de Latitude 9°34'00,970" Sul e Longitude 40°25'43,459" Oeste e Altitude 399,53m; deste segue confrontando com DA FAZENDA LAGES -— № ORDEM 5328 LIVRO 3-F, com o seguinte azimute e distancia: 240°43' e 436,46m, até o vértice DPQ-M-8985 de Latitude 9°34'07,916" Sul e Longitude 40°25'55,943" Oeste e Altitude 397,45m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO -- RODOVIA BR 407 / DNIT -- DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, com o seguinte

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

azimute e distancia: 334°27' e 3.080,94m, até o vértice DPQ-M-8986 de Latitude 9°32'37,444" Sul e Longitude 40°26'39,504" Oeste e Altitude 382,54m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO --RODOVIA BR 407 / DNIT -- DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, com o seguinte azimute e distância: 334°52' e 89,21m, até o vértice DPQ-M-8987 de Latitude 9°32'34,815" Sul e Longitude 40°26'40,746" Oeste e Altitude 383,28m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO -— RODOVIA BR 407 / DNIT -- DEPTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, com o seguinte azimute e distância: 334°45' e 540,02m, até o vértice DPQ-M-8988 de Latitude 9°32'18,917" Sul e Longitude 40°26'48,296" Oeste e Altitude 390,32m , deste segue confrontando com POSSES DE TERRA DA FAZENDA LAGOA DA PEDRA --CCIR: 000.019.188.786- 7, com o seguinte azimute e distância: 80°20' e 2.121,41m, até o vértice DPQ-M-8967 de Latitude 9°32'07,326" Sul e Longitude 40°25'39,727" Oeste e Altitude 388,03m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas através do aplicativo CSRS - PPP, Posicionamento Ponto Preciso, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram delimitados com base nas disposições que regula o SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA -- SIGEF/INCRA, assim em conformidade com memorial descritivo e planta elaborados pelo Responsável Técnico Paulo Sérgio Policarpi de Souza, inscrito no CREA/SC sob o n. 055945-6, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica n. BA20210572538. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob o NÚMERO DE ORDEM 5.456, do Livro 3-F, de Transcrição das Transmissões, neste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE de DOMINGOS MARTINS DUARTE, que em vida era brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.202.045-34, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, casado sob o regime da comunhão de bens com ANA VIANA DUARTE, que em vida era brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.634.142, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. 173.285.435-15, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA, JOSE ROBERTO FERREIRA SILVA, ATILIO DIAS DA SILVA, JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 81.582, pelo qual RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA e JOSÉ ROBERTO FERREIRA SILVA, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde a data de 13/05/1998, ela auxiliar de contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG n. 01.636.301-94, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o n. 136.848.175-20, ele servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n. 03.991.869-64, Órgão Expedidor n. SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 434.071.965-04, ambos residentes e domiciliados na Rua da Canafístula, n. 225, bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, devidamente representados por seus advogados, VICTOR ATTHILA SCKELEMBERG SANTOS SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 32.153, e ATTHILA HEYDRICK SCKELEMBERG DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o n. 49.293, com escritório profissional situado à Rua Dr. Bião, n. 4, Bairro Centro, no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail atthilajunior@hotmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE ORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.242 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 24 (vinte e quatro) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta do IMÓVEL URBANO identificado como uma CASA RESIDENCIAL sita à Rua Canafístula, n. 225, bairro Centenário, CEP 48.904-215,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

edificada no Lote n. 5 da Quadra F do Loteamento Cooperativa Habitacional do São Francisco, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 11699 e Inscrição Geográfica n. 001.003.0119.00167.00001, com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no PONTO 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.958.448,448 m e E 335.887,555 m, deste segue confrontando com RUA CANAFISTULA, no sentido SUL, com azimute de 285°49'24", por uma distância de 12,00 m até o PONTO 2, de coordenadas N 8.958.451,720 m e E 335.876,010 m, deste segue confrontando com a CASA n. 6 (LOTE N° 6, MATRÍCULA 4.420), no sentido OESTE, com azimute de 15°49'24", por uma distância de 24,00 m até o PONTO 3, de coordenadas N 8.958.474,811 m e E 335.882,554 m, deste segue confrontando com a CASA n. 346 (LOTE N° 3, MATRÍCULA 4.417), no sentido NORTE, com azimute de 105°49'24", por uma distância de 12,00 m até o PONTO 4, de coordenadas N 8.958.471,539~m e E 335.894,099~m, deste segue confrontando com a CASA n. $14~\text{(LOTE N}^\circ$ 4, MATRÍCULA 24.264) e com a CASA n. 235 (LOTE N° 4, MATRÍCULA 24.248), no sentido LESTE, com azimute 195°49'24", por uma distância de 24,00m até o PONTO-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72,00 m, assim em conformidade com o memorial descritivo e planta elaborados pelo Responsável Técnico Nelson Ricardo de Souza Miranda, RNP 01684769590, sob o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. CFT2202142950. O imóvel registrado sob a MATRÍCULA Nº 4.419, do Livro 2 - Registro Geral, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE de ATILIO DIAS DA SILVA, que em vida era brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n. 2462776, Órgão Expedidor SSP/PE, inscrito no CPF n. 002.835.925-91, e seu cônjuge JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 02.462.908-11, inscrita no CPF n. 810.358.965-91, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, n. 52, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-475. Isto posto, pela presente publicação de edital ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no $\dot{1}^{\circ}$ Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - MACARANI/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -— Centro - Macarani - BA, CEP: 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED001/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 904.235.505-00 , com o endereço anterior em R Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -— Centro - Macarani -— BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550040524-0, firmado em 29/03/2010, registrado no R-4 da Matrícula nº 9594, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Vanildo Ferreira Coqueir, 45, Lot L Rocha, Bela Vista, Maiquinique/BA, 45.770-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -— BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor



www.registrodeimoveis.org.br

destes encargos, atualizados até 16/06/2022, correspondem a R\$ 892,13 , sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro -Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO № ED002/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA PEREIRA COSTA, CPF nº 043.907.445-26, com o endereço anterior em R GEONIAS JOSE JARDIM NO 26 LT 04 QD 50, BELA VISTA, Maiquinique/BA, 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro -Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551471437-1, firmado em 12/08/2011, registrado no R-4 da Matrícula nº 9.857, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R GEONIAS JOSE JARDIM 26 L 04 QD 50 BELA VISTA MAIQUINIQUE BA 45770000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 03/12/2022, correspondem a R\$ 2.289,29, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - POJUCA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCELITO GRILO DE SANTANA**

Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4° da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 22/2022, Prenotação n. 9904, de 16/11/2022, requerida por JOSELITO GRILO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, s/n., Lotes 32 e 33 do Loteamento Jardim Los Angeles, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária 3.642, Livro 2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, tendo os terrenos unificados área total de 500,00 m2. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 18/11/2022. O oficial.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES, inscrita no CPF nº 513.509.631-00, e o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES, inscrito no CPF nº 939.725.987-34, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija -Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia; com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 28 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.326 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO, CPF 012.492.415-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Hildete França Teixeira, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 94, Nova Brasília, CI nº 653.051-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SA HAGE CALABRICH

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL SA HAGE CALABRICH, CPF: 017.085.455-81, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 504, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.495-5, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 23.452. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIRGENS, CPF 195.900.165-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, de C.I. nº 14225-5, situada no lote de terreno próprio nº 05, da Quadra 28, Pituba, e matrícula nº 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265537

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILTON DA HORA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSENILTON DA HORA SILVA, CPF 226.391.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA BASTOS DA SILVA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA BASTOS DA SILVA, CPF 892.248.175-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 502, EDIFÍCIO MAR AZUL BOULEVARD, C.I. nº 737.140-3, situado na RUA RODRIGUES DÓREA Nº 699, ARMAÇÃO, e matrícula nº 67.651. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265536

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7° Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HENRIQUE DE JESUS GAERTNER, CPF n° 699.142.815-91, por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n° de Matrícula n° 43.104. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Il n° . Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7° da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. DANIEL ARAUJO CHALEGRE, CPF nº 905.513.205-59, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 57.198. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, CRISTINA MOTA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da



www.registrodeimoveis.org.br

Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 020.053.225-12 e CRISTINA MOTA SILVA, inscrito(a) no CPF: 004.973.215-30, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 22/09/2022, referente ao Contrato nº 844441544588-5, firmado em 13/06/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.648, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 03/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - SENADOR SA/CE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR SA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE SENADOR SÁ CARTÓRIO DE OFÍCIOS NOTAS E REGISTROS MARIA DO LIVRAMENTO ROGÉRIO RUA: PE. TARCÍSIO MELO, 35 -- SENADOR SÁ -- CEARÁ -- FONE --(88)36681054/ (88)993443766 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n° 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Padre Tarcísio Melo, na cidade de Senador Sá, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, com tempo de posse de 25 anos, formulado por MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.222.926, inscrita no CPF Nº 088.166.703-04, residente e domiciliada na Avenida Francisco Xavier de Mesquita, bairro Centro, Cidade de Senador Sá/CE, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, geometricamente de formato retangular, medindo na frente 14,00 metros com seu limite confrontando com a Avenida Francisco Xavier de Mesquita ao NORTE; medindo na lateral esquerda 32,00 metros com seu limite confrontando com o CONFINANTE DO OESTE; medindo no fundo 14,06 metros com seu limite confrontando com o CONFINANTE DO SUL; medindo na lateral direita 30,72 metros com seu limite confrontando com o CONFINANTE DO LESTE. Perfazendo uma ÁREA TOTAL igual a 439,02m² (metros quadrados) e PERÍMETRO igual a 90,78m (metros). A casa térrea edificada de tijolos e coberta de telha colonial possui uma área igual a 132,00m² (metros quadrados). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica Latitude 03°21'00.95''S e Longitude 40°28'03.17''O e pela coordenada plana UTM (Universal Transversa de Mercator) N 9629569.39 m e E 336958.19 m; PELA FRENTE AO NORTE, deste segue confrontando com a AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE MESQUITA, com o seguinte azimute plano e distância: 124°11'30.03'' e 14,00 metros até o vértice do marco PO2, de coordenadas N 9629561.52 m e E 336969.77 m; AO LESTE, deste segue confrontando com o imóvel do Sr. JOÃO BATISTA DAMASCENO COSTA, com o seguinte azimute plano e distância: 214° 11'30.03 e 30,72 metros até o vértice do marco P03, de coordenadas N 9629536.11 m e E 336952,51 m; AO SUL, deste segue confrontando com as terras do Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR, com o seguinte azimute plano e distância: 298°57'22.98'' e 14,06 metros até o vértice do marco P04 de coordenadas N 9629542.92 m e E 336940,21 m; AO OESTE, deste seque confrontando com o imóvel do Sr. GERARDO MAGELA DE SOUSA, com o sequinte azimute plano e distância: 34° 11'30.03'' e 32,00 metros até o vértice do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, e encontram-se representadas em UTM (este e norte) obtidas pelo receptor S800 GNSS RTK STONEX, referenciadas ao meridiano central 39°00, fuso 24M -- Datum sirgas 2000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6, da Lei n° 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Senador Sá, Estado do Ceará, pelo Serviço do Registro de Imóveis. Eu, Maria do Livramento Rogério, Oficiala Registradora, digitei e assino. MARIA DO LIVRAMENTO ROGÉRIO

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA - SERRA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERSON PORTELA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBERSON PORTELA SILVA -CPF nº 137.018.037-30, proprietário do imóvel situado na Rua Rachel Vitalino de Brito, nº 110, Apartamento 102, Bloco 04, Condomínio Rossi Arboretto Praças Residenciais, Helio Ferraz, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440843976, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/04/2015 -- Matricula do Imóvel nº 62251, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no $\S4^\circ$ do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBIANE DE FATIMA GOUVEA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ROBIANE DE FÁTIMA GOUVEA - CPF nº 084.907.157-77, proprietária do imóvel situado na Avenida Central, nº 290, Apartamento 101, Torre 03, Condomínio Ilha Bela, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553043158, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/05/2014 -- Matricula do Imóvel nº 63282, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo,





www.registrodeimoveis.org.br

nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINELANGIA PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CINELANGIA PEREIRA - CPF nº 135.361.727-09, proprietária do imóvel situado na Rua Amazonas, Apartamento 202, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553752608, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2016 -— Matricula do Imóvel nº 81539, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR LAIA DE JESUS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDEIR LAIA DE JESUS - CPF n.º 117.764.587-45, proprietário do imóvel situado na Rua do Ouvidor, Lote n.º 41, Quadra C, Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440078738-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 6.897, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO



www.registrodeimoveis.org.br

DA SILVA - CPF n.º 123.729.977-26, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, Apartamento 101, Bloco 07, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Viana-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770711457-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 10.331, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VIEIRA BALESTRERO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n° 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2° Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MATHEUS VIEIRA BALESTRERO, CPF nº 138.898.247-14, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, com endereço na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 349, Maruípe, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 213.120, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.7877.0055037-8, celebrado em 15/05/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/01/2023 importa em R\$ 19.734,27 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 505 com uma vaga de garagem nº 08 localizada no pavimento subsolo do Edifício "RESIDENCIAL MONTE BIANCO", situado na Rua Rui Barbosa, nº 705, Maruípe, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 80.967. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4° , da Lei Federal n° 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n° 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 9º (nono) dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ACREÚNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação LEANDRO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 013.368.041-06, residente e domiciliado na Viela Santa Maria, nº 10, Quadra 02, Lote 5, Setor Leide das Neves, nesta cidade de Acreúna-GO., que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440881156, devidamente registrado na matricula 2666, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na Rua Mato Grosso, Quadra 49, Lote 15, Setor Nova Acreúna, Acreúna-GO, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICIANE DA SILVA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação GLEICIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 964.876.401-82, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Rosa Guimarães, nº179, Canadá, nesta cidade, que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 805660001452, devidamente registrado na matricula 6951, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na R Viela Rio Turvo, Quadra 39, Lote 07, Setor Canadá, Acreúna-GO, , nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON FELIPE DE ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação THALISON FELIPE DE ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO, inscrito no CPF nº 064.027.331-99, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 17, Quadra 7, Lote 5, Setor Nova Acreúna, nesta cidade de Acreúna-GO. que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441128427, devidamente registrado na matricula 6951, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, Quadra 40, Lote 04, Setor Nova Acreúna, nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, GINALDO DA SILVA CARDOSO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24° andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 28, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-13=24.937 em nome do devedor CLECIA EVELIN CUNHA DA SILVA, CPF-700.458.071-75 e GINALDO DA SILVA CARDOSO, CPF-014.652.131-55. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ARAGARCAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MACEDO CABRAL DANTAS

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Danilo Macedo Cabral Dantas - nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1988, portador da carteira de identidade nº 18864708, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 17.06.2004 e do CPF/MF nº 024.728.631-10, solteiro, residente e domiciliado em R Longuinha A costa, 296, Qd. 13, Lote 09, Nova Esperança em Aragarças-GO, não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, foi declarado por conhecidos que o notificado não está residindo nesta cidade. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido por Contrato Por Instrumento Particular De Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do (s) comprador (es) Contrato N° 8.4444.0790368-3, emitido em 18 de dezembro de 2014 e registrado sob o n° R-02, na Matrícula nº 6.132, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha, Q1E, LT 12, Bela Vista em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 8.458,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o



www.registrodeimoveis.org.br

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 05 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE MARCIANO DA SILVA

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Daniele Marciano da Silva - Nacionalidade brasileira, nascida em 13.06.1.988, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade n° 10435336, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 04.07.2008 e do CPF n° 024.967.451-33, solteira, residente e domiciliada em R A, 273, Cohab em Barra do Garças/MT, não foi notificada por não ter sido encontrada nos endereços indicados, foi declarado por vizinhos da mesma, que atualmente a notificada não reside no endereço disponibilizado, declararam ainda que o imóvel do referido endereço encontra-se desabitado. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -— CEF, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com utilização do FGTS do (s) devedor (es). Contrato nº 8.7877.0024916-1, emitido em 13 de Abril de 2016, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 6.207, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha, Q1 E LT 17, Bela Vista em Aragarças-G0, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 7.213,44 (sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, O5 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEDILSON MANOEL SILVA**

Protocolo: 69.857 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA: DEDILSON MANOEL SILVA, CPF. n° 623.825.271-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n° 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- 60, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n° 844441814112, registrado na matricula 19.241, referente ao imóvel situado na Rua 75, Qd. 161, Lt.22, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás -60, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n°





www.registrodeimoveis.org.br

00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA**

Protocolo: 70.489 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSÉ ADRAINO DE SOUZA, CPF. nº 999.676.421-49 e SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAÚJO SOUZA, CPF. n.º 999.676.341-20 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -— GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 285206898, registrado na matricula 20.447, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.12, Lt.11, Casa 11B. Condomínio Residencial Romano, Loteamento Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A, CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CABECEIRAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON RIBEIRO DE JESUS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas - Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Centro, Cabeceiras - G0, 73.870-000 (61)3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras-G0, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-G0, INTIMA o Sr. Jadson Ribeiro de Jesus, CPF sob nº 041.096.711-40, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras-G0, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sextafeira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 844440265878, firmado em 19/02/2013, registrado sob a matrícula nº 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-6, Lote 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras-G0; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-G0, Selene Candida de Godoi - Oficiala.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do $\S4^\circ$, do Artigo 26, da Lei Federal n° 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, datado de 06/01/2012, registrada sob o n° R.7, da matrícula n° 20.270, deste

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANDRE CARVALHO FERNANDES, CPF nº 019.383.091-46, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Andre Ala, Quadra nº 09, Lote nº 25, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-147", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1991357-3, datado de 15/01/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 112.673, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVIERA, CPF nº 031.203.181-59 e o Sr. WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 022.483.221-27, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sextafeira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-6, nº 382, Quadra nº 15, Lote nº 07-A, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-780", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2370401-0, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.158, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IVONE DEBORA DE SOUZA CABRAL TEIXEIRA, CPF nº 657.958.902-78, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 14, nº 257, Quadra nº 13, Lote nº 32-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 756901-136", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de janeiro de 2023.

COMARCA - GOIANESIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENDRISSON RODRIGUES ROSALINO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, outros, portador da CI/RG nº 5078762-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF nº 020.033.261-97, residente e domiciliado na Rua 35 nº 155, São Cristóvão, em Goianésia-GO, proprietário/devedore deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.595; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS --PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430001, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO MODESTO DE SOUZA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei n° 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HUMBERTO MODESTO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/11/1977, proprietário de estabelecimento comercial, portador(a) de Carteira de Identidade nº 4290970, expedida por DGPC/GO em 26/11/1998 e do CPF 914.509.341-53, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 31, 396, Centro, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH -SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430002, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON BORGES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON BORGES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/11/1971, servidor público estadual, portador(a) da CNH nº 00834830142 -- 0T/GO, em 16/04/2014 e do CPF nº 574.264.571-68, solteiro(a), residente e domiciliado em R 6 Leste, 317, Setor Sul, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.278; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARÍA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430003, Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

COMARCA - GOIANIA/GO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO ALVES PEREIRA, LUCINEIDE GARCIA CORREIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIVINO ALVES PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 881278771-15 e a Sra. LUCINEIDE GARCIA CORREIA, inscrita sob o CPF nº 003741441-09 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, um Apartamento n. 202 do EDIFÍCIO 2 do RESIDENCIAL AMETISTA do CONDOMÍNIO DIAMANTE E AMETISTA, quadra QD-13, sito a Avenida Milão, no RESIDENCIAL ELDORADO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 210.639. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$ 9.810,44 (nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301065209026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GRIMONE, MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE GRIMONE, inscrito sob o CPF nº 175.036.568-59, e a Sra. MICHELLE FERNANDA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF nº 357.644.338-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais



www.registrodeimoveis.org.br

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado nº C-02, do "RESIDENCIAL LINCON HILLS", situado no lote nº 25, da quadra 56, sito a Rua do Atum, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 206.094. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$24.062,76 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA**

IGOR FRANCA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOCIEL GUILHERMINO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 040.989.113-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 202, Bloco C, do Residencial J.C. Caminho, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 55, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.371. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$20.143,54 (vinte mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULINO DA MOTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULINO DA MOTA, inscrito sob o CPF nº 704.006.061-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707063292 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, localizado no Bloco 16, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.557. O valor do débito até 06/01/2023 era de R\$15.652,85 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301065209026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA JUVENCIA DE FARIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,



www.registrodeimoveis.org.br

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA FRANCISCA JUVENCIO DE FARIA, inscrita sob o CPF nº 643.661.701-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001089380-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Portal Martins Dantas Residenci II, situada na Rua Elpídio Rodrigues, Lote 44, Quadra 44, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.661. O valor do débito até 05/01/2023 era de R\$18.936,26 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301054206826950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CAMILO OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: RENATO CAMILO OLIVEIRA, portador da CI RG nº 4362180-2ªvia-SPTC-Go e do CPF nº 021.481.871-39, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.690, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 5.355,43 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES CAVALCANTE DE ALMEIDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedor-Fiduciante: LEONARDO ALVES CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador da CI RG nº 3749997-2ªVia/SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 704.287.861-20 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário nº 0010303387 - Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.818, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da importância apurada até 03/11/2022, no valor



www.registrodeimoveis.org.br

de: R\$ 17.416,31 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4° , do art. 26, da Lei Federal de n° .: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da CNH nº 00364288814-Órgão de Trânsito/MT e do CPF nº 866.372.581-72, e seu cônjuge, Sra. JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO portadora da CI nº 3783845-SPTC/GO e do CPF nº 958.922.901-82 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.293, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 166.566,85 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JORGE FRANCA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedor-Fiduciante: WANDERSON JORGE FRANÇA, portador da CI RG nº 9256830-PC/PA, CPF nº 083.468.722-40 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.563, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 10.634,97 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - GOIANIRA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR VICENTE

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. Alair Vicente, brasileiro, casado, CI nº 397.006 - SSP-GO e CPF: 096.030.771-00, motorista, residente e domiciliado na Rua Nerópolis s/nº continuação da Rua José Hermano em Goiânia -GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda nº 124/78, registrado sob o R-1-725, relativamente à Compra do lote de terras para construção urbana de nº 9 da quadra 21,do loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Ronan Imóveis Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, com sede a Pça. Desembargador Paulo nº 158, Setor Campinas em Goiânia -Go. CGC nº 02603744/0001-26, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matricula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEONARDO RESENDE CORREIA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO LEONARDO RESENDE CORREIA, inscrito no CPF n° 860.636.691-91 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n° 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote n° 173, quadra 14, situado na Avenida Bruxelas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n° 7.191. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 3.221,94 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo 01732301095845826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN LETICIA SILVA ULIANA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIAN LETICIA SILVA ULIANA, inscrita no CPF nº 716.532.361-91, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 173, quadra 14, situado na Avenida Bruxelas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 7.191. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 3.221,94 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo 01732301095845826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALMEIDA RIBEIRO CASSIANO

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALESSANDRA ALMEIDA RIBEIRO CASSIANO, inscrita no CPF nº 027.767.171-05 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 486, quadra 33, situado na Rua Serra Redonda, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 8.519. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 23.737,40 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095893426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANDES CASSIANO ALVES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr. GILVANDES CASSIANO ALVES, inscrito no CPF n° 290.467.001-78 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n° 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote n° 486, quadra 33, situado na Rua Serra Redonda, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n° 8.519. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 23.737,40 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095893426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA SUEDES MOREIRA DA CRUZ ARRUDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAGDA SUEDES MOREIRA DA CRUZ ARRUDA, inscrita no CPF nº 009.441.331-26 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 06, quadra 03, situado na Avenida Zé Pretinho, Loteamento Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 19.238. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 121.199,98 (cento e vinte e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095922226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENI BORGES ARRUDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr. VALTENI BORGES ARRUDA, inscrito no CPF n° 767.613.631-87 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n° 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, Lote n° 06, quadra 03, situado na Avenida Zé Pretinho, Loteamento Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n° 19.238. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 121.199,98 (cento e vinte e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095922226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO SERGIO FERNANDES BUENO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO SERGIO FERNANDES BUENO, inscrito no CPF nº 795.012.731-72 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 10-A, quadra 16, situado na Rua Dr. Gil Lino, Loteamento Santo Antônio, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.574. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 4.713,01 (quatro mil setecentos e treze reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095908826950000.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA GONCALVES RODRIGUES

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA GONÇALVES RODRIGUES BUENO, inscrita no CPF nº 019.677.681-37 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 10-A, quadra 16, situado na Rua Dr. Gil Lino, Loteamento Santo Antônio, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.574. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 4.713,01 (quatro mil setecentos e treze reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095908826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE SOUSA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ROBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF n° 783.567.331-20 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, n° 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote n° 1.943, quadra 103, situado na Avenida Viena esquina com a Rua Quito, Loteamento Vila Brasília, Iporá -— GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n° 30.967. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 2.470,07 (dois mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095874626950000.

COMARCA - ITAPURANGA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IDAIRE ANTONIA DA FONSECA GOMES

AUTOS: 688 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: Idaire Antônia da Fonseca Gomes Adv Requerente: Dr. Gary Elder da Costa Chaves REQUERIDOS: Durval da Silva e sua esposa OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS e cientes, quaisquer terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em (15) quinze dias corridos a contar da publicação

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

deste, findo o prazo, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A requerente: IDAIRE ANTONIA DA FONSECA GOMES, CI.Rg n° 125.213=2ªvia-DGPC/GO, CPF/MF n° 012.092.621-00, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua 45, nº 760, Centro, nesta cidade;, SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de: (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 30 anos. O imóvel não possui matrícula individualizada, nesta serventia, estando localizado no Loteamento "São Sebastião do Xixá", devidamente registrado nesta serventia, no Livro 08, sob o nº de Inscrição 01, folhas 01, em data de 17 de junho de 1970, tendo como anterior (área maior): Transcrição nº 10.018, folhas 126, livro 3-C, deste Cartório; tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo apresentados, juntados aos autos e arquivados nesta serventia, e especificado a seguir: (01) um lote sob o nº 977, da quadra 24, à Rua 28, com área de 384,67 metros quadrados, no loteamento São Sebastião do Xixá; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 28, uma extensão de 13,07 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 13,07 metros, dividindo com a Rua 30; pelo lado direito, mede uma extensão de 30,20 metros, dividindo com a Área Municipal de Itapuranga; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 28,00 metros, dividindo com o lote nº 978. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017/CNJ. (as) Arthur Vidal Rabelo Costa. Oficial.

COMARCA - JARAGUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, DIVINA PIMENTEL DE MORAES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF — Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOAQUIM GASPAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 510.857.981-00 e DIVINA PIMENTEL DE MORAES, inscrita no CPF sob nº 947.007.101-87, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000689, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.480, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF — Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.861. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, DANIEL DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 796.006.111-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000862 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.500, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.851. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, EDUARDO RODRIGUES FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 920.322.061-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553999969, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 13.913, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.863. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, NEUDIS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 773.724.171-04 e ADRIANA PEREIRA COSTA DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 000.311.651-41, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400001015 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 14.232, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 82.857. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JOVIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOVIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON FRANCA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº Protocolo: 27.485 Selo de Autenticidade do Registro: 02512212125529325430007 O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, DA CIDADE E COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE, pela presente intimação por edital de ADMILSON FRANCA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito CPF n. 727.006.291-91, o qual não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Orozimbo Ferreira, 429, Vila Custódio e Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa Vista" ambos em Joviânia-GO, estando portanto, em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, Contrato nº 844441125962, firmado em 29/12/2015 e registrado sob os nºs. R-02-M-4.477 a aquisição e R-03-M-4.477 a alienação fiduciária, LIVRO GERAL n. 2 (Ficha), deste Cartório, referente ao imóvel situado Lote n. 05-A, da Quadra n. 04, da "Residencial Boa Vista", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em





www.registrodeimoveis.org.br

09 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 4.600,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, da Cidade e Comarca de Joviânia, Estado de Goiás, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. KAISON NEVES DE FREITAS Oficial

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON ROSA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Wilton Rosa dos Reis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º 043.116.941-13, para PURGAR a mora referente a operação: Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441791590 emitida em Nova Crixás-GO em 14/03/2018, registrada sob o n.º R-05-7.167 desta Serventia, com valor atualizado de R\$6.568,60(seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CNPJ/MF n.º 00.360.305./0001-04 Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 06(seis) de janeiro(01) de 2023(dois mil e vinte e três). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO NUNES STACCIARINI, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126694 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCIANO NUNES STACCIARINI CPF: 692.474.631-49 E MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI 780.594.531-49, residente(s) e domiciliado(s) EM , INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1530791, celebrado em 30/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 07, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 21.210, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicação Quinta, 12 de 12

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 7.188,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALMEIDA PEREIRA, MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125305 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), EDUARDO ALMEIDA PEREIRA CPF: 863.643.831-49 E MARIA ELISETE DE SOUZA ALMEIDA CPF: 008.728.951-22, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0898104, celebrado em 13/05/2015, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, LOTE 05, Q.A 19, MR, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.191, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 28.575,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIANDERSON SOUZA ALVES, DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126748 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), WILIANDERSON SOUZA ALVES CPF:049.231.711-97 E DANIELA FERNANDES DE JESUS SOUZA CPF:043.114.681-05, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF , no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0886927, celebrado em 09/06/2015, referente ao imóvel, CASA 23,CONDOMINIO AG IV,LOTE 23,QUADRA 06,MR 17,RUA 02,SETOR LESTE,PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.776, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 6.276,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA TASMIN MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126937 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATHALIA TASMIN MOTA-CPF:012.150.672-08, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2439276, celebrado em 04/12/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, BLOCO H, TÉRREO, TIPO A, CHÁCARA 98-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R12/R13, da matrícula n.º 75.727, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 21/01/2023, de R\$ 4.241,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAMARAO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126809 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AMANDA CAMARAO PEREIRA CPF: 022.134.741-09, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2240531, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, LOTE 04, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 89.414, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 26.281,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ENEAS BARRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo n $^{\circ}$ 126718 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO ENEAS BARRETO CPF: 715.053.501-15, residente e domiciliado eM BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PARQUE DA CIDADE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2567932, celebrado em 05/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1° ANDAR, CONDOMINIO RESIDENCIAL GABRIELLY, QR 22, LOTE 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 92.429, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 5.692,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LORENA ALVES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126686 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA LORENA ALVES DE SOUSA CPF: 054.794.821-22, residente e domiciliado em AMARANTES-PIAUI, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2665541, celebrado em 24/02/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, 1º PAVIMENTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA 5, LOTE 04, QA 16, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 93.324, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 40 do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 8.823,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

> COMARCA - POSSE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIA LOPES DA SILVA, DEUSDETE DIAS DE SANTANA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- DENIA LOPES DA SILVA SANTANA E DEUSDETE DIAS DE SANTANA EDITAL --Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DENIA LOPES DA SILVA SANTANA -- CPF: 852.209.221-49 e DEUSDETE DIAS DE SANTANA -- CPF: 336.859.671-34, não notificados por não residirem e estarem ausente no endereço: Rua Dr. Vitoriano Pereira da Costa s/n, Quadra 03 Lote 03, Residencial Bela Vista, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144440206475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04, na matrícula n.º 10.700 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA DR VITORIANO PEREIRA DA COSTA QUADRA 03 LOTE 03, RESIDENCIAL BELA VISTA, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 8.393,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950001 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE -- DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DARLEI CORDEIRO DOS SANTOS -- CPF: 989.814.041-00, não notificado por não residir mais nos endereços: Avenida Maurilio Inacio s/n, Quadra 27 Lote 09, Setor Mãe Bela e Rua Gustavo Figueró Quadra 02 Lote 07, Residencial Bela Vista I, Posse-GO, cujas notificações foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 22/11/2022, 23/11/2022 e 25/11/2022, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855551471141, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/2011, registrado sob os n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 13.390 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA GUSTAVO FIGUERÓ QUADRA 02 LOTE 07, RESIDENCIAL BELA VISTA I, CEP 73.900-000; com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 2.844,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^{2} , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 04 de janeiro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892301043723226950000 Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas

COMARCA - RIO VERDE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAIALA METALURGICA LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EDUARDO DE LEMOS BARROSO, TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a Eduardo de Lemos Barroso, e todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216 - A, da Lei № 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, estabelecido na Av. Universitária, 780, Jardim Presidente, CEP 75908-435, Rio Verde - GO, pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sob a modalidade ordinária, e autuada sob o nº 427.954, em 17/11/2022, com tempo de posse de dez anos, formulado por Haiala Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.437.341/0001-54, com endereço na Via Secundária 1, Qd. 4, Lt. 74/82, Parque Industrial, Quirinópolis/GO, devidamente representada por seu diretor Edvaldo Correa Fernandes, brasileiro, casado, industrial, portador do CI/RG n° 185.952-SSP/GO, e inscrito no CPF sob n° 043.613.501-91, residente e domiciliado em Quirinópolis/GO, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Fazenda Lage, localizada no perímetro urbano, com área total de 5.459,72 metros quadrados, situada na Avenida João de Araújo, com as seguintes confrontações: Frente com a Avenida João de Araújo em 27,27 + 16,22 metros; dividindo pelo lado direito com Haila Metarlurgica Ltda em 137,14 metros; dividindo pelo lado esquerdo com Prefeitura de Rio Verde, Lissandro Andognini e Margarida Pinto Ribeiro Marconzoni em 13,00 + 60,00 + 14,00+ 25,00+09,90 metros; e pelo fundo com a Prefeitura de Rio Verde e Margarida Pinto Ribeiro Marconzoni (M.63.122) em 02,55 +42,20 metros, o referido imóvel é objeto da transcrição nº 20.112, do Registro de Imóveis de Rio Verde- GO, e consta ser de propriedade tabular de Eduardo de Lemos Barroso, CPF nº 018.111.691-04. O requerimento e a documentação completa que os acompanham permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, § 6º, da lei nº 6.015/73. E, para que cheque ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste município de Rio Verde-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA DE MENEZES ROSA REIS, VALDEIR REIS DE JESUS MENEZES

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de Valdeir Reis de Jesus Menezes, brasileiro, proprietário de microempresa, CI/RG: 4538505-DGPC/GO, CPF: 985.942.491-87, casado sob o regime Comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Fabricia de Menezes Rosa Reis, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CI/RG: 4726554-DGPC/GO, CPF: 012.663.821-78, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 10, 460, Qd. 37, Lt. 05, Vila Promissão e Rua L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 47.744,09 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), posicionado no dia 05/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/07/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

L, Lt. 478, Qd. 14, Bairro Parque Solar do Agreste - Gleba B, nesta cidade, registrado na matrícula 35.830. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI n° 2593901 SSP-DF, CPF nº 737.571.441-04, residente e domiciliado na QRI 29, Casa 22, Residencial Santos Dumont, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, 1º Pavimento, Bloco 04, Quadra 36, Loteamento Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereco: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -— GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.519. Selo: 01392212212176125430153. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PONTES SANTANA, MARIA ROSANGELA LIMA SANTANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO PONTES SANTANA, técnico em segurança do trabalho, portador da CI nº 2647496 SESPDS/DF e CPF nº 984.993.351-87, e sua esposa MARIA ROSANGELA LIMA SANTANA, gerente, portadora da

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

CI n° 2939358 SESP/DF e CPF n° 007.886.701-07, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no QC 02, Conjunto F, Casa 18, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1104 - Bloco "F" (11° Pavimento do Subcondomínio 02) do "Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Lote de Terras nº Cr 01 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.504. Selo: 01392212212176125430141. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL CARLOS MAIA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 \S 4° da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAUL CARLOS MAIA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, agente de serviço, portador da CNH nº 00208466783 DETRAN/DF, CPF nº 313.810.811-34, residente e domiciliado na Quadra QI 416, Conjunto N, Bloco B, Apto 1, Samambaia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento n° 106 do primeiro pavimento Bloco "K" do "Condomínio Parque Bello Vale" do Lote n° "01" da Quadra 32, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n^{o} 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.513. Selo: 01392212212176125430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE PEREIRA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na



www.registrodeimoveis.org.br

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEANE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, divorciada, fatiadora de alimentos, portadora da CI nº 1.869.830 SESPDS/DF e CPF nº 903.512.231-34, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 10, Casa 20, Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 18, Modelo A, Lote Chácara 07, Quadra 26, Condomínio Residencial Ciatlas, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.501. Selo: 01392212212176125430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOSE ANTONIO DE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG nº 1697387-SSP/DF e CPF nº 709.498.081-72, residente e domiciliada na SQN 403, Bloco M, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46, Conjunto 05, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que cheque ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.509. Selo: 01392212212176125430143. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDÍTAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 \S 4° da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na



www.registrodeimoveis.org.br

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, téc. de segurança, portadora da CI nº 2109036-SSP/DF e CPF nº 000.549.341-25; residente e domiciliada, na Quadra QE 44, Conjunto K, Casa 02, Guara II, Brasilia-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Morada Cielo, Lote nº 26, Quadra 07, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que cheque ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -— GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.522. Selo: 01392212212176125430155. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 01457957231-DETRAN/DF e CPF nº 904.228.801-91, residente e domiciliada na Quadra QN 07, Conjunto 03, Lote 49, Apartamento 102, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 62, Lote 05, Quadra 06, Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.502. Selo: 01392212212176125430139. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WESLEY VELOSO DA COSTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na



www.registrodeimoveis.org.br

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WESLEY VELOSO DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 1627551 SSP-DF, CPF nº 688.821.811-20, residente e domiciliado na QR 117, Conjunto D, Casa 08, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Primeiro Pavimento do Bloco G, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 ao 46) Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.510. Selo: 01392212212176125430144. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 \S 4° da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, mecânico, CNH n° 03808950065 DETRAN-DF, CPF n° 002.502.261-03 e sua mulher JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, do lar, CI n° 2851937 SSP-DF, CPF n° 040.414.401-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 208, Conjunto 23, Casa 17, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106 - primeiro pavimento do Bloco "H" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada "II", ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n^{o} 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.570. Selo: 01392212212176125430199. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por





www.registrodeimoveis.org.br

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil $1^{
m o}$ Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE FATIMA PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 1883779 SSP-DF, CPF nº 007.282.461-12, residente e domiciliada na Quadra MD J, Lote 14, Casa 05, Setor de Mansões, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 403, Bloco I, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.512. Selo: 01392212212176125430146. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BATISTA BARBOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI nº 2.409.614 SESPDS/DF e CPF nº 007.459.131-21, residente e domiciliado na Rua 19, Chácara 229, Lote 01, Vicente Pires, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial R&M, Lote nº 19, Quadra 25, Loteamento Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.524. Selo: 01392212212176125430157. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por



www.registrodeimoveis.org.br

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1° Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, professora, portadora da CI n° 2.379.530-SSP/DF e CPF n° 731.164.831-91, residente e domiciliado na Entre Quadra 207/317, Conjunto G, Lote 10, Apartamento 101, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03, Lote 30, Quadra 45, Condomínio Costa Leda II, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.501. Selo: 01392212212176125430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR CARNEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR CARNEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 2006988-SSP/DF e CPF/MF nº 005.886.321-47, residente e domiciliada na Quadra 455, Lote 44, Vila Zequinha, Pedregal, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 25, Modelo C, Chácara 03, Quadra Única, Condomínio Residencial Península, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.508. Selo: 01392212212176125430142. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ELISANE SILVA BRAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por



www.registrodeimoveis.org.br

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANE SILVA BRAGA, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI nº 1779187-SSP/DF e CPF nº 810.277.701-00, residente e domiciliada na Quadra EQNP 08/12, Bloco B, $1^{
m o}$ Andar, Apartamento 101, Ceilândia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Modelo B, Lote Chácara 07, Quadra 40, Condomínio Residencial Monte Carlo, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.503. Selo: 01392212212176125430140. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 3029047-SSP/PI e CPF nº 030.571.803-70, residente e domiciliado na Quadra 30, Rua Frederico, Lote 13, Lago Azul, Loteamento Lunabel, Novo Gama/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, (Pavimento Térreo) do Bloco B4; do "Condomínio Residencial Jade", Chácara nº 12A (oriundo do desmembramento do Chácara 12) da Quadra 38, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.528. Selo: 01392212212176125430161. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ALEIXO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATEUS ALEIXO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3.217.046 SSP-DF, CPF nº 057.905.431-46, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 09, Lote 11, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 11 e 12) Quadra 02, Condomínio Tera Parque I, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.497. Selo: 01392212212176125430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACELLI ACACIO SEVERIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRACELLI ACACIO SEVERIANO, brasileira, solteira, agente administrativa, CNH n° 00813742116 DETRAN-DF, CPF n° 852.331.961-15, residente e domiciliada na Quadra QR 121, Conjunto F, Lote 03, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Pavimento Térreo) Bloco B13, Chácara 22, Quadra 02, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.511. Selo: 01392212212176125430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MACHADO PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de



www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 \S 4° da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDEMAR MACHADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 00367563482 DETRAN-DF, CPF nº 239.192.801-72, residente e domiciliado na Rua Professor Moises, Quadra 76, Lote 17, Sala 02, Setor Aeroporto, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 303, Bloco 04, Edifício Ipê, Conjunto B, Quadra Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.496. Selo: 01392212212176125430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FERREIRA DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIA FERREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 3371170 SSP-DF, CPF nº 003.358.545-83, residente e domiciliado no QR 206, Conjunto 11, Lote 09, Casa 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 02, Lote 15, Quadra 117, Condomínio Residencial Barradas II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7 $^{\circ}$ da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.495. Selo: 01392212212176125430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA AZEVEDO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL [] CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIVANIA AZEVEDO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2.871.841 SSP-PB, CPF nº 023.878.261-16, residente e domiciliada no Condomínio Itapuã, Quadra 02, Conjunto B, Lote 10B, Casa 03, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior Bloco A, Condomínio Residencial Kiara. Chácara nº 03-K, (oriundo do desmembramento do Lote 03), Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n $^{\circ}$ 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -— GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.529. Selo: 01392212212176125430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYFY JUNIO DE SOUSA PINHEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WALLYFY JUNIO DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3270288 SSP-DF, CPF nº 054.491.871-14, residente e domiciliado na Quadra 16, Casa 33 A, Boa Vista, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco B-18, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.523. Selo: 01392212212176125430156. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON CARLOS GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de



www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVERTON CARLOS GOMES, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 1161117 SSP-RO, CPF n° 722.776.701-97, residente e domiciliado na Quadra QR 203, Conjunto C, Lote 01, Apartamento 202, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, no Pavimento Térreo, do Bloco B, do Residencial Marselha, Chácara 07 da quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.572. Selo: 01392212212176125430201. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO IRINEU EUGENIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO IRINEU EUGÊNIO, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 06372944342 DETRAN-DF, CPF nº 020.518.601-73, residente e domiciliado no SHCES O, Quadra 1405, Bloco F, Lote 02, Cruzeiro Novo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, localizado no Pavimento Térreo do Bloco 14, do Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.527. Selo: 01392212212176125430160. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRYELA DOS SANTOS MOURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny



www.registrodeimoveis.org.br

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRYELA DOS SANTOS MOURA, brasileira, solteira, assistente de loja, CI nº 3653904 SSP-DF, CPF nº 069.912.071-36, residente e domiciliada na Quadra 04, Córrego Crisan, Chácara 38, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior Bloco 43, Condomínio Vila Verde II, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -— GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.516. Selo: 01392212212176125430150. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN DE OLIVEIRA BATISTA, ELZA DE MARIA BINASETT OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIVAN DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, zelador, CI nº 3171741 SSP-DF, CPF nº 900.398.584-72 e sua esposa ELZA DE MARIA BINASETT OLIVEIRA, brasileira, auxiliar geral, CI n° 4132773 DGPC-GO, CPF n° 848.260.611-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Del Lago, Quadra 330, Lote 14, Itapoã, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Pavimento Tipo 2, do Condomínio Residencial Santorini II, Lote nº 07, Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.520. Selo: 01392212212176125430154. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MORAES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS HENRIQUE MORAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 6960055 PC-GO, CPF nº 047.909.643-02, residente e domiciliado na Rua Lorena, Quadra 13, Lote 18, Casa 01, Jardim Zuleica, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa N° 02, Lote 03, Quadra 16, Pavimento Térreo, Condomínio Oriente XXII, Vila Izabel, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob $^{
m n}$ 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § $7^{
m o}$ da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.498. Selo: 01392212212176125430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIGOR DE OLIVEIRA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ∏ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -— Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -— SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HIGOR DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n° MG18951970 SSP-MG, CPF n° 126.187.226-63, residente e domiciliado na Rua 197, Quadra 400, Lote 05, Casa 02, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, Pavimento Superior, do Condomínio Residencial Jericó XVI, Lote nº 24, Quadra 26, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.526. Selo: 01392212212176125430159. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI n° 6913306 PC-GO, CPF n° 709.237.111-20, residente e domiciliada na QNL 18, Conjunto D, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.518. Selo: 01392212212176125430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ILDO PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -— Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -— SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco --Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIO ILDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1475729 SESP-DF, CPF nº 795.163.001-20, residente e domiciliado na Rua 19, Vila Nova 61, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 401, Lote 09, Quadra 11, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 \S 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.499. Selo: 01392212212176125430136. Isis Campos Amaral Oficiala

> COMARCA - VARJÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4° da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1° do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 042.261.241-38, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da matrícula n° 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PABRINE RAFAELLA JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF 700.907.841-62, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com KAYO VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF 042.261.241-38, endereço (s): R 4 Q 02 L 02-A ASSOCIAÇÃO A CEZARINA GO 7619500; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442581337, firmado em: 15/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-03 da matrícula nº 5.977, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano Lote de nº 02-A da Quadra 02 com a área de 166,38m², situado na Rua 04, no loteamento denominado Associação Atlética Cervejão, nesta cidade de Cezarina/GO, com a área de 78,21m² de área construída, contendo sala, cozinha, área de serviço, garagem, banheiro social e 02 (dois) quartos; conforme Ofício nº 21682/2022 CESAV/BU



www.registrodeimoveis.org.br

Intimação - Protocolo IN00879643C SAEC/ONR - Prenotação 14.866, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2° do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 27/12/2022, corresponde a R\$3.888,98, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicação durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MINAS GERAIS COMARCA - ARAGUARI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}264022$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CRISTINA TELES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189352610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Araguari, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739501-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65805, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES VILA OLIMPICA O Q10 LO8 VILA OLIMPICA ARAGUARI MG 38443112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.193,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO VIEIRA DE REZENDE, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO VIEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479210600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650481-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 04, QUARTEIRÃO 22 (R ROSA ROCHA CORDEIRO, 493), BRASIL INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE MG, 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.697,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571878, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 12, na Matrícula n $^{\circ}$ 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.522,22, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{
m o}$ 5, na Matrícula n $^{
m o}$ 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 233.879,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318009, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FLAVIO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769296606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937185-5, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 12, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO 20 405 BL 1 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 8.332,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318010, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04844746693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550212917-7, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1171 711 AP 501 BL13 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31741180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 2.776,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual WALLACE ARAKEM OSÓRIO DE ARAUJO, brasileiro, aeroviário, CI MG-1.641.631 SSP/MG, CPF 373.104.456-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/03/1986 com HARLENE COSTA DE ARAUJO, brasileira, turismóloga, CI MG-1.287.222 PC/MG, CPF 344.115.186-00, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Braz, nº 370, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 90 de 06/12/2021 -- Pedido 89, por estarem os requerentes na posse desde 04/01/982, do imóvel constituído pelo lote 10 do quarteirão 72-A do Bairro Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 19.591, Lº 3-Q no Cartório do 1º Ofício de Registo de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. O requerente alega desconhecer o paradeiro do promitente comprador, estando o mesmo em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica PIO ALMEIDA, residente e domiciliado em Rubim-MG, notificado para se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALLACE ARAKEM OSORIO DE ARAUJO, HARLENE COSTA DE ARAUJO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual WALLACE ARAKEM OSÓRIO DE ARAUJO, brasileiro, aeroviário, CI MG-1.641.631 SSP/MG, CPF 373.104.456-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 07/03/1986 com HARLENE COSTA DE ARAUJO, brasileira, turismóloga, CI MG-1.287.222 PC/MG, CPF 344.115.186-00, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Braz, nº 370, Bairro Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 90 de 06/12/2021 -- Pedido 89, por estarem os requerentes na posse desde 04/01/982, do imóvel constituído pelo lote 10 do quarteirão 72-A do Bairro Parque Jardim Leblon, Belo Horizonte-MG, registrado sob o nº 19.591, Lº 3-Q no Cartório do 1° Ofício de Registo de Imóveis desta Capital, em nome de Maria Gertrudes do Carmo Santos casada com Joaquim José dos Santos, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. O requerente alega desconhecer o paradeiro dos proprietários tabulares, estando os mesmos em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, ficam MARIA GERTRUDES DO CARMO SANTOS casada com JOAQUIM JOSE DOS SANTOS e/ou seus sucessores, notificados para se manifestarem. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

COMARCA - BONFIM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIANA NORONHA DE LIMA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 58.650 do único Ofício de Registro de Imóveis de Bonfim, Minas Gerais, situado na Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, em Bonfim, Minas Gerais. Requerentes: SEBASTIANA NORONHA DE LIMA, brasileira, solteira, aposentada, C.I.MG-1.123.439 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 300.266.286-00, natural de Patos de Minas/MG, nascida em 28/05/1958, filha de Pedro Noronha de Lima e Maria das Dores Gomes, conforme certidão na SRCPN e de Interdições e Tutelas de Patos de Minas/MG, de Matrícula 05478301551962100033085004214561, residente e domiciliada a R. Gregório Pinto da Fonseca, 131, pov.de Viamão, distrito de Souza, município de Rio Manso/MG, CEP: 35.485-000, telefone e endereço de e-mail não informado. Modalidade da usucapião: extrajudicial ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno rural situado no lugar denominado Sítio Viamão, localizado no município de Rio Manso, Minas Gerais, com a área de 2,37,57 ha (dois hectares, trinta e sete ares e cinquenta e sete centiares) de terras, descrição perimétrica: Inicia-se no marco denominado 'V_01' , E= 567.393,693 m e N= 7.763.448,118 m dividindo-o com o proprietário Edna Maria Soares Maciel Peixoto de Miranda e José Maria Peixoto de Miranda; Daí segue confrontando com Edna Maria Soares Maciel Peixoto de Miranda e José Maria Peixoto de Miranda com o azimute de 131°21'30" e a distância de 17,46 m até o ponto 'V_02' (E=567.406,795 m e N=7.763.436,584 m); Daí segue com o azimute de 113°38'28" e a distância de 9,16 m até o ponto 'V 03' (E=567.415,188 m e N=7.763.432,910 m); Daí

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

segue com o azimute de 83°32'24" e a distância de 12,00 m até o ponto 'V 04' (E=567.427,111 m e N=7.763.434,260 m); Daí seque com o azimute de 36°52'37" e a distância de 14,85 m até o ponto 'V 05' (E=567.436,021 m e N=7.763.446,137 m); Daí segue com o azimute de 46°09'40" e a distância de 1, $\overline{6}$ 7 m até o ponto 'V_06' (E=567.437,229 m e N=7.763.447,297 m); Daí segue com o azimute de 120°15'46" e a distância de $\overline{21}$,22 m até o ponto 'V_07' (E=567.455,557 m e N=7.763.436,603 m); Daí segue com o azimute de $106^{\circ}10^{\circ}11^{\circ}$ e a distância de 16,25 m até o ponto 'V_08' (E=567.471,163 m e N=7.763.432,078 m); Daí segue com o azimute de 131°17'06" e a distância de 9,35 m até o ponto 'V_09' (E=567.478,191 m e N=7.763.425,907 m); Daí segue com o azimute de 127°56'01" e a distância de 4,46 m até o ponto 'V_10' (E=567.481,709 m e N=7.763.423,165 m); Daí segue com o azimute de 126°24'10" e a distância de 14,86 m até o ponto 'V_11' (E=567.493,673 m e N=7.763.414,343 m); Daí segue com o azimute de 105°16'58" e a distância de 6,82 m até o ponto 'V 12' (E=567.500,251 m e N=7.763.412,546 m); Daí seque com o azimute de 162°36'48" e a distância de 2,51 m até o ponto 'V 13' (E=567.501,000 m e N=7.763.410,154 m); Daí seque com o azimute de $177^{\circ}49^{\circ}23^{\circ}$ e a distância de 38.31 m até o ponto 'V 14' (E=567.502,455 m e N=7.763.371,876 m); Daí segue com o azimute de 142°41'10" e a distância de 1,73 m até o ponto 'V_15' (E=567.503,503 m e N=7.763.370,501 m); Daí segue confrontando com José Custódio Marques com o azimute de 211°06'17" e a distância de 9,34 m até o ponto 'V 16' (E=567.498,678 m e N=7.763.362,504 m); Daí segue com o azimute de $203^{\circ}56'40''$ e a distância de 6.08 m até o ponto 'V 17' (E=567.496,209 m e N=7.763.356,944 m); Daí seque com o azimute de 206°48'19" e a distância de 36,57 m até o ponto 'V_18' (E=567.479,719 m e N=7.763.324,307 m); Daí segue com o azimute de 204°18'19" e a distância de $\overline{22}$,52 m até o ponto 'V_19' (E=567.470,448 m e N= $\overline{7}$.763.303,779 m); Daí segue com o azimute de 207°51'08" e a distância de 9,34 m até o ponto 'V 20' (E=567.466,086 m e N=7.763.295,524 m); Daí segue com o azimute de 215°25'54" e a distância de 14,08 m até o ponto 'V 21' (E=567.457,923 m e N=7.763.284,051 m); Daí segue com o azimute de $215^{\circ}23^{\circ}27^{\circ}$ e a distância de $\overline{12}$,11 m até o ponto 'V_22' (E=567.450,909 m e N=7.763.274,178 m); Daí segue com o azimute de 218°14'49" e a distância de 11,40 m até o ponto 'V 23' (E=567.443,851 m e N=7.763.265,224 m); Daí seque com o azimute de 219°31'19" e a distância de 14,95 m até o ponto 'V_24' (E=567.434,339 m e N=7.763.253,694 m); Daí segue confrontando com Rua Gregório P. Fonseca com o azimute de 211°39'52" e a distância de 7,32 m até o ponto 'V_25' (E=567.430,496 m e N=7.763.247,463 m); Daí segue com o azimute de 210°50'48" e a distância de 8,47 m até o ponto 'V_26' (E=567.426,153 m e N=7.763.240,191 m); Daí segue com o azimute de 205°30'59" e a distância de 10,34 m até o ponto 'V_27' (E=567.421,700 m e N=7.763.230,862 m); Daí segue com o azimute de $188^{\circ}56'00"$ e a distância de $\overline{2}1,21$ m até o ponto 'V_28' (E=567.418,407 m e N=7.763.209,913 m); Daí segue com o azimute de 183°57'55" e a distância de 10,99 m até o ponto 'V 29' (E=567.417,647 m e N=7.763.198,949 m); Daí segue confrontando com Nízio Marcos Diniz Pinto e Meirivane Vieira da Costa com o azimute de 292°16'07" e a distância de 1,48 m até o ponto 'V_30' (E=567.416,277 m e N=7.763.199,510 m); Daí segue com o azimute de 304°07'29" e a distância de 11, $\overline{0}4$ m até o ponto 'V_31' (E=567.407,137 m e N=7.763.205,704 m); Daí segue com o azimute de 303°59'48" e a distância de 8,14 m até o ponto 'V_32' (E=567.400,392 m e N=7.763.210,253 m); Daí segue com o azimute de 317°42'52" e a distância de 11,42 m até o ponto 'V_33' (E=567.392,707 m e N=7.763.218,703 m); Daí segue com o azimute de 314°44'43" e a distância de 25,61 m até o ponto 'V 34' (E=567.374,521 m e N=7.763.236,728 m); Daí segue com o azimute de 312°11'38" e a distância de 15,43 m até o ponto 'V_35' (E=567.363,092 m e N=7.763.247,089 m); Daí segue com o azimute de 307°44'42" e a distância de 25, $\overline{46}$ m até o ponto 'V_36' (E=567.342,960 m e N=7.763.262,674 m); Daí segue com o azimute de 308°27'32" e a distância de 13,99 m até o ponto 'V_37' (E=567.332,004 m e N=7.763.271,376 m); Daí segue com o azimute de 304°04'27" e a distância de 11,42 m até o ponto 'V_38' (E=567.322,548 m e N=7.763.277,772 m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal com o azimute de 18°44'16" e a distância de 24,30 m até o ponto 'V_39' (E=567.330,354 m e N=7.763.300,784 m); Daí segue com o azimute de 15°42'41" e a distância de 13,16 m até o ponto 'V_40' (E=567.333,917 m e N=7.763.313,450 m); Daí segue com o azimute de 359°25'14" e a distância de 1,98 m até o ponto 'V_41' (E=567.333,897 m e N=7.763.315,428 m); Daí segue confrontando com José Maria Nunes Cecílio Júnior com o azimute de 105°15'57" e a distância de 2,32 m até o ponto 'V_42' (E=567.336,132 m e N=7.763.314,818 m); Daí segue com o azimute de 49°22'08" e a distância de 11,51 m até o ponto 'V_43' (E=567.344,867 m e N=7.763.322,313 m); Daí segue com o azimute de 72°54'09" e a distância de 13,40 m até o ponto 'V 44' (E=567.357,673 m e N=7.763.326,252 m); Daí segue com o azimute de 8°19'24" e a distância de 49,71 m até o ponto 'V_45' (E=567.364,869 m e N=7.763.375,439 m); Daí segue com o azimute de 256°15'04" e a distância de $30,\overline{8}0$ m até o ponto 'V_46' (E=567.334,956 m e N=7.763.368,120 m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal com o azimute de 348°07'58" e a



www.registrodeimoveis.org.br

distância de 16,49 m até o ponto 'V 47' (E=567.331,564 m e N=7.763.384,262 m); Daí segue confrontando com Maria Doroteia Silva de Souza com o azimute de 40°44'18" e a distância de 2,18 m até o ponto 'V_48' (E=567.332,986 m e N=7.763.385,913 m); Daí segue com o azimute de 54°21'19" e a distância de 27,81 m até o ponto 'V_49' (E=567.355,585 m e N=7.763.402,119 m); Daí segue com o azimute de 35°02'54" e a distância de 11,15 m até o ponto 'V_50' (E=567.361,988 m e N=7.763.411,247 m); Daí segue com o azimute de 32°07'02" e a distância de 12,49 m até o ponto 'V_51' (E=567.368,628 m e N=7.763.421,825 m); Daí segue com o azimute de 34°14'21" e a distância de 21,04 m até o ponto 'V 52' (E=567.380,467 m e N=7.763.439,220 m); Daí segue com o azimute de 61°34'18" e a distância de 8,64 m até o ponto 'V_53' (E=567.388,063 m e N=7.763.443,332 m); Daí segue com o azimute de 49°37'57" e a distância de 7,39 m até o ponto 'V_01' (E=567.393,693 m e N=7.763.448,118 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,6478 ha. Matrícula/Transcrição: Matrícula 9506 do Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em ralação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Bonfim, 09 de janeiro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim/MG.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN FERNANDES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}537195$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT201 BLOCO 41 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.311,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,



www.registrodeimoveis.org.br

prenotado sob $n^{\circ}528796$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) . fiduciante WARLEI CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953372697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANA MENDES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10345300629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553040912-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 137186, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP103BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 34.704,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06961618693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936176679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386772-2, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 132641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS JUDICIARIOS 220 AP 302 BL02 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 84.216,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº536849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910469622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77090005-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142866 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Netuno, 138, apto 201, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32242010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 97.805,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVINIA BARBOSA DA SILVA, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.635, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVINIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10751959693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06695616655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020505-0, firmada em 02/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 667 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 38.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEVON VIEIRA DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEVON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284801645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo



www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101048-2, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 667 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 21.261,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE JESUS SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.496, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322158550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196319-6, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 23 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.543,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794145623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELI ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66411629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340051-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 40604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 CASA 02 RECREIO DO TEJ

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 21.195,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KOLDER DE PAULA CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.189, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KOLDER DE PAULA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09396712639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09720211679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126344-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 89 CASA 05 CAR DE BAIXO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 23.359,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA DOS ANJOS GERMANO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DOS ANJOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580048619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441138975-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRAS 24 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.662,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETER FERREIRA MARTINS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.182, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789313682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441203528-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 415 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 23.051,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186365, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866508608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993344-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 146 304 VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.403,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula



www.registrodeimoveis.org.br

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES

Danielle Portella Silva, oficial do Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61858, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974826623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Igarape, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.161,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

CAMILO LOPES SOARES FILHO, JOSE GERALDO FERREIRA CHAVES

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está processando nesta Serventia o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o nº 42875, no qual JOSÉ GERALDO FERREIRA CHAVES, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 015.725.886-67, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 826, Governador Valadares-MG, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 50, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente CAMILO LOPES SOARES FILHO, inscrito no CPF/MF nº 359.564.106-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5562 do Livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Pena, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 05 de janeiro de 2023. Simoni Nunes da Costa Oficiala

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAUNA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE PAULA TOTE

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}166796$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIAS ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.938,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ

Denise Garcia de Paula, oficial do 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635270677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),



www.registrodeimoveis.org.br

posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.301,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229250, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº de la lei 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 08888173633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1^{ϱ} Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840719-3, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 65982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 APTO 304 TORRE III SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.112,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE MARIA BRAZ**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE MARIA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05149779652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666095-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 82868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO VIEIRA MENDES 500 APTO 701 TEIXEIRAS JUIZ DE FORA MG 36033011. Segundo o requerimento, o valor



www.registrodeimoveis.org.br

deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.131,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Tmóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406214663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663819-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 e AV-4, na Matrícula nº 36.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHACARA 410 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36030030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES

Regina Maria Esteves Massote, oficial do Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13008797695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386926-1, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 35564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 970 201 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 33.853,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA, EDUARDO POLITO FERREIRA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125849, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06059900690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO POLITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09256274612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na $2^{
m o}$ Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090383-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMAR MONTEIRO 999 APT 301 B 9 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.737,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06575629636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98752286649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515071-8, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 900 104 BL 10 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.172,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,



www.registrodeimoveis.org.br

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LUIZ CAPRONI**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, , Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{0}111390$, nos termos do art. 26, \S 4 0 da Lei n^{0} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ CAPRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097647646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Machado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000648-6, firmada em 17/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 007, na Matrícula n° 10364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO M DE CARVALHO 435 JD SAO LUCAS CARVALHOPOLIS MG 37760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.889,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA MESQUITA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 137115. Esta publicação é uma retificação do Edital número 137115. Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n° 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n° 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR os herdeiros do Srº. Nestor Mesquita Martins (falecido), CPF: 003.262.405-00, especialmente a herdeira Srª Izabel Cristina Mesquita Martins, CPF: 148.741.645-87, que se encontra em lugar incerto e não sabido e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural, na fazenda dividida Tabua, localizada nos municípios de Manga/MG e Juvenília/MG, de propriedade de Luma Empreendimentos Agropecuária LTDA, matrícula n° 7284 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n° 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e ciente do inteiro teor dos



www.registrodeimoveis.org.br

trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - MANTENA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PALOMA ERASMO DIAS

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64556, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ERASMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13598065639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mantena, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551085-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 46 VARGEM GRANDE SAO JOAO DO MAN MG 35277000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.027,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PITTER NUNES MARQUES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70162996608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo



www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.249,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}121827$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04341923684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800005-4, firmada em 19/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 40.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO GUIMARAES 162 CASA 02 SANTA BARBARA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.969,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISSON BRAGA DE SOUZA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775871674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071829-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL3 AP6 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022,



www.registrodeimoveis.org.br

correspondentes a R\$ 2.479,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES PAIM, LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06544829692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07130610654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547252-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43049, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINCO 7 LOTE PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 52.220,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WEDSON GOMES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11426108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639039-1, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO JASMIM 563 CASA 3 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.979,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu





www.registrodeimoveis.org.br

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDILSON MOREIRA DA SILVA, ELIANA DE FATIMA GONCALVES

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que EDILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, capaz, aposentado, RG: MG-4.891.828 PC/MG, CPF: 549.369.506-53, filho de Joaquim Martins da Silva e Anide Moreira da Silva, solteiro, e ELIANA DE FÁTIMA GONÇALVES, brasileira, capaz, do lar, RG: M-7.441.323 PC/MG, CPF: 988.353.786-72, filha de Nelson Gonçalves Pereira e Carmélia de Fátima Gonçalves, solteira, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua José Dias da Silva, nº 238, Centro, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDI-CIAL EXTRAORDINÁRIA, através da advogada Dra. Marlene Dias Silvino, OAB/MG 48.403, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 929,28 m² (novecentos e vinte e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua José Dias da Silva, n° 238, no lugar denominado Represa, Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.838.985,772 m e E 590.970,988 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua José Dias da Silva, nº 238, com azimute de 144°42'25" por uma distância de 18,87 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.838.970,370 m e E 590.981,891 m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcelo Moreira da Silva, com azimute de 239°30'27" por uma distância de 2,63m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.838.969,038 m e E 590.979,629 m; deste segue, com azimute de 243°41'50" por uma distância de 21,26m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.838.959,615 m e E 590.960,566 m; deste segue, com azimute de 241°37'12" por uma distância de 14,95 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.838.952,510 m e E 590.947,415 m; deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre José da Cruz, com azimute de 247°22'52" por uma distância de 15,56 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.838.946,525 m e E 590.933,050 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Tomaz Garandi, com azimute de 356°22'57" por uma distância de 15,57 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.838.962,065 m e E 590.932,068 m; deste segue, com azimute de 4°19'57" por uma distância de 5,03m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.838.967,079 m e E 590.932,448 m; deste segue confrontando com a propriedade de Edmar Moreira da Silva, com azimute de 64°56'16" por uma distância de 19,91 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.838.975,514 m e E 590.950,487 m; deste segue, com azimute 63°25'15" por uma distância de 22,92 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 136,70 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n" 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. Os requerentes apresentaram documentos que comprovam sua posse mansa e pacífica, por um período superior a quinze (15) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 09 de janeiro de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, MARCELA CARDOSO PARAISO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF n° . 09.536.224/0001-97, prenotado sob n° . 196988, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA os (as) devedor(es) fiduciante CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 100.878.076-61 e MARCELA CARDOSO PARAISO, CPF: 112.806.846-07, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55578, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 13 DA QUADRA K, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTTAL DE 169,48 M², SITUADO NA RUA PROJETADA 09, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$14.719,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MANOEL FERREIRA PEDROSA, HELOISA COSTA PEDROSA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 55882, em 29 de novembro de 2022, a requerimento pelo qual MANOEL FERREIRA PEDROSA, aposentado, CI MG-1.155.355 PC/MG, CPF 006.853.306-30, e seu cônjuge, HELOÍSA COSTA PEDROSA, aposentada, CI MG-237.033 PC/MG, CPF 813.957.956-49, casados sob o regime da comunhão de bens desde 14.03.1969, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gonçalves da Silva, nº 63, distrito de Santo Antônio do Leite, município de Ouro Preto-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, imóvel rural, não matriculado, com área de 13,5051ha, compreendido num perímetro de 2.017,39m, denominado "Dumbá", situado no distrito de Engenheiro Correia, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-P-8195, Longitude: -43°43'59,007", Latitude: -20°23'02,852" e Altitude: 976,52 m, deste segue confrontando com Posse de Adalberto Ferreira Pedrosa CPF: 257.879.506-15 no azimute 201°55' e distância de 11,96 m até o vértice EIN-M-0772, Longitude: -43°43'59,161", Latitude: -20°23'03,213" e Altitude: 978,82 m, deste segue no azimute 225°11' e distância de 31,89 m até o vértice EIN-P-8196, Longitude: -43°43'59,941", Latitude: -20°23'03,943" e Altitude: 979,99 m, deste segue no azimute 166°32' e distância de 32,42 m até o vértice EIN-P-8197, Longitude: -43°43'59,681", Latitude: -20°23'04,968" e Altitude: 984,19 m, deste segue no azimute 179°21' e distância de 47,19 m até o vértice EIN-P-8198, Longitude: -43°43'59,663", Latitude: -20°23'06,503" e Altitude: 988,24 m, deste segue no azimute 199°44' e distância de 33,06 m até o vértice EIN-P-8199, Longitude: -43°44'00,048", Latitude: -20°23'07,514" e Altitude: 987,75 m, deste segue no azimute 205°57' e distância de 19,01 m até o vértice EIN-P-8200, Longitude: -43°44'00,335", Latitude: -20°23'08,070" e Altitude: 991,33 m, deste segue no azimute 189°30' e distância de 40,11 m até o vértice EIN-P-8201, Longitude: -43°44'00,563", Latitude: -20°23'09,356" e Altitude: 996,76

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

m, deste segue no azimute 190°38' e distância de 67,87 m até o vértice EIN-P-8202, Longitude: -43°44'00,995", Latitude: -20°23'11,525" e Altitude: 1.017,00 m, deste segue no azimute 192°02' e distância de 71,10 m até o vértice EIN-P-8203, Longitude: -43°44'01,507", Latitude: -20°23'13,785" e Altitude: 1.038,48 m, deste segue no azimute 192°07' e distância de 99,17 m até o vértice EIN-P-8204, Longitude: -43°44'02,224", Latitude: -20°23'16,938" e Altitude: 1.061,20 m, deste segue no azimute 168°33' e distância de 23,55 m até o vértice EIN-M-0773, Longitude: -43°44'02,063", Latitude: -20°23'17,688" e Altitude: 1.067,98 m, deste segue no azimute 147°04' e distância de 8,68 m até o vértice EIN-M-0774, Longitude: -43°44'01,901", Latitude: -20°23'17,925" e Altitude: 1.067,77 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 4045 | Otacilio ferreira Cristo e outros - CPF: 007.111. no azimute 247°56' e distância de 41,23 m até o vértice EIN-P-8205, Longitude: -43°44'03,218", Latitude: -20°23'18,428" e Altitude: 1.084,89 m, deste segue no azimute 235°59' e distância de 45,08 m até o vértice EIN-P-8206, Longitude: -43°44'04,507", Latitude: -20°23'19,248" e Altitude: 1.095,57 m, deste seque no azimute 264°02' e distância de 36,60 m até o vértice EIN-P-8207, Longitude: -43°44'05,762", Latitude: -20°23'19,372" e Altitude: 1.100,54 m, deste segue no azimute 281°46' e distância de 62,63 m até o vértice EIN-P-8208, Longitude: -43°44'07,876", Latitude: -20°23'18,957" e Altitude: 1.119,02 m, deste segue no azimute 255°37' e distância de 26,06 m até o vértice EIN-P-8209, Longitude: -43°44'08,747", Latitude: -20°23'19,167" e Altitude: 1.119,75 m, deste segue no azimute 302°01' e distância de 21,13 m até o vértice EIN-P-8210, Longitude: -43°44'09,364", Latitude: -20°23'18,802" e Altitude: 1.122,53 m, deste segue no azimute 319°35' e distância de 22,11 m até o vértice EIN-P-8211, Longitude: -43°44'09,859", Latitude: -20°23'18,255" e Altitude: 1.118,75 m, deste segue no azimute 283°00' e distância de 24,75 m até o vértice EIN-P-8212, Longitude: -43°44'10,690", Latitude: -20°23'18,074" e Altitude: 1.115,08 m, deste segue no azimute 266°51' e distância de 14,21 m até o vértice EIN-P-8213, Longitude: -43°44'11,179", Latitude: -20°23'18,099" e Altitude: 1.113,01 m, deste segue no azimute 278°52' e distância de 20,19 m até o vértice EIN-P-8214, Longitude: -43°44'11,867", Latitude: -20°23'17,998" e Altitude: 1.110,52 m, deste segue no azimute 301°08' e distância de 21,21 m até o vértice EIN-P-8215, Longitude: -43°44'12,493", Latitude: -20°23'17,642" e Altitude: 1.112,06 m, deste segue no azimute 299°46' e distância de 30,78 m até o vértice EIN-P-8216, Longitude: -43°44'13,414", Latitude: -20°23'17,144" e Altitude: 1.114,09 m, deste segue no azimute 312°17' e distância de 24,54 m até o vértice EIN-P-8217, Longitude: -43°44'14,040", Latitude: $-20°23'16,607" \ e \ Altitude: \ 1.115,36 \ m, \ deste \ segue \ no \ azimute \ 278°22' \ e \ distância \ de \ 31,42 \ m \ até o vértice \ EIN-P-8218, \ Longitude: \ -43°44'15,112", \ Latitude: \ -20°23'16,459" \ e \ Altitude: \ 1.116,72 \ m, \ deste \$ segue no azimute 263°53' e distância de 19,62 m até o vértice EIN-P-8219, Longitude: -43°44'15,785", Latitude: -20°23'16,527" e Altitude: 1.117,12 m, deste segue no azimute 247°40' e distância de 27,53 m até o vértice EIN-P-8220, Longitude: -43°44'16,663", Latitude: -20°23'16,867" e Altitude: 1.119,83 m, deste segue no azimute 230°13' e distância de 17,71 m até o vértice EIN-P-8221, Longitude: -43°44'17,132", Latitude: -20°23'17,235" e Altitude: 1.123,41 m, deste segue no azimute 223°55' e distância de 12,26 m até o vértice EIN-P-8222, Longitude: -43°44'17,426", Latitude: -20°23'17,522" e Altitude: 1.121,83 m, deste segue no azimute 215°47' e distância de 25,54 m até o vértice EIN-P-8223, Longitude: -43°44'17,941", Latitude: -20°23'18,196" e Altitude: 1.124,75 m, deste segue no azimute 208°11' e distância de 7,23 m até o vértice EIN-P-8224, Longitude: -43°44'18,058", Latitude: -20°23'18,403" e Altitude: 1.125,56 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 4147 | Manoel Ferreira Pedrosa - CPF: 006.853.306-30 no azimute 328°46' e distância de 32,21 m até o vértice EIN-P-8159, Longitude: $-43^\circ44^\circ18,634^\circ$, Latitude: $-20^\circ23^\circ17,507^\circ$ e Altitude: 1.122,91 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 15543 | Espolio de Candido Ferreira Pedrosa Junior - CPF. no azimute 75°29' e distância de 14,60 m até o vértice EIN-P-8160, Longitude: -43°44'18,147", Latitude: -20°23'17,388" e Altitude: 1.121,36 m, deste segue no azimute 67°57' e distância de 7,09 m até o vértice EIN-P-8161, Longitude: -43°44'17,920", Latitude: -20°23'17,302" e Altitude: 1.121,13 m, deste segue no azimute 52°30' e distância de 22,28 m até o vértice EIN-P-8162, Longitude: -43°44'17,310", Latitude: -20°23'16,861" e Altitude: 1.119,42 m, deste segue no azimute 52°46' e distância de 14,77 m até o vértice EIN-P-8163, Longitude: -43°44'16,905", Latitude: -20°23'16,570" e Altitude: 1.118,73 m, deste segue no azimute 61°32' e distância de 16,35 m até o vértice EIN-P-8164, Longitude: -43°44'16,409", Latitude: -20°23'16,317" e Altitude: 1.118,10 m, deste segue no azimute 72°58' e distância de 20,25 m até o vértice EIN-P-8165, Longitude: -43°44'15,742", Latitude: -20°23'16,124" e Altitude: 1.116,48 m, deste segue no azimute 83°55 e distância de 20,78 m até o vértice EIN-P-8166, Longitude: -43°44'15,029", Latitude: -20°23'16,053" e Altitude: 1.113,98 m, deste segue no azimute 88°32' e distância de 18,50

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

m até o vértice EIN-P-8167, Longitude: -43°44'14,392", Latitude: -20°23'16,037" e Altitude: 1.113,16 m, deste segue no azimute 100°31' e distância de 9,10 m até o vértice EIN-P-8168, Longitude: -43°44'14,083", Latitude: -20°23'16,091" e Altitude: 1.113,39 m, deste segue no azimute 107°46' e distância de 9,92 m até o vértice EIN-P-8169, Longitude: -43°44'13,757", Latitude: -20°23'16,190" e Altitude: 1.112,47 m, deste segue no azimute 118°44' e distância de 4,51 m até o vértice EIN-P-8170, Longitude: -43°44'13,621", Latitude: -20°23'16,260" e Altitude: 1.112,16 m, deste segue no azimute 125°59' e distância de 35,16 m até o vértice EIN-P-8171, Longitude: -43°44'12,640", Latitude: -20°23'16,932" e Altitude: 1.109,13 m, deste segue no azimute 126°01' e distância de 27,32 m até o vértice EIN-P-8172, Longitude: -43°44'11,878", Latitude: -20°23'17,454" e Altitude: 1.108,69 m, deste segue no azimute 3°46' e distância de 16,62 m até o vértice EIN-P-8173, Longitude: -43°44'11,841", Latitude: -20°23'16,915" e Altitude: 1.102,98 m, deste segue no azimute 8°41' e distância de 49,85 m até o vértice EIN-P-8174, Longitude: -43°44'11,581", Latitude: -20°23'15,313" e Altitude: 1.097,09 m, deste seque no azimute 21°02' e distância de 32,73 m até o vértice EIN-P-8175, Longitude: -43°44'11,176", Latitude: -20°23'14,320" e Altitude: 1.080,26 m, deste segue no azimute 25°25' e distância de 19,40 m até o vértice EIN-P-8176, Longitude: -43°44'10,888", Latitude: -20°23'13,750" e Altitude: 1.073,87 m, deste segue no azimute 5°00 e distância de 64,10 m até o vértice EIN-P-8177, Longitude: -43°44'10,695", Latitude: -20°23'11,674" e Altitude: 1.053,43 m, deste segue no azimute 338°56' e distância de 44,22 m até o vértice EIN-P-8178, Longitude: -43°44'11,243", Latitude: -20°23'10,332" e Altitude: 1.030,94 m, deste segue no azimute 359°44' e distância de 25,01 m até o vértice EIN-P-8179, Longitude: -43°44'11,247", Latitude: -20°23'09,519" e Altitude: 1.018,44 m, deste segue no azimute 356°35' e distância de 54,40 m até o vértice EIN-P-8180, Longitude: -43°44'11,358", Latitude: -20°23'07,754" e Altitude: 1.017,08 m, deste segue no azimute 357°45' e distância de 22,29 m até o vértice EIN-P-8181, Longitude: -43°44'11,389", Latitude: -20°23'07,030" e Altitude: 1.016,19 m, deste segue no azimute 39°35' e distância de 36,86 m até o vértice EIN-P-8182, Longitude: -43°44'10,579", Latitude: -20°23'06,106" e Altitude: 1.013,15 m, deste seque no azimute 41°04' e distância de 13,37 m até o vértice EIN-P-8183, Longitude: -43°44'10,276", Latitude: -20°23'05,778" e Altitude: 1.012,60 m, deste segue no azimute 66°07' e distância de 16,67 m até o vértice EIN-P-8184, Longitude: -43°44'09,750", Latitude: -20°23'05,559" e Altitude: 1.010,62 m, deste segue no azimute 76°15' e distância de 11,65 m até o vértice EIN-P-8185, Longitude: -43°44'09,360", Latitude: -20°23'05,469" e Altitude: 1.011,56 m, deste segue no azimute 51°40' e distância de 22,73 m até o vértice EIN-P-8186, Longitude: -43°44'08,745", Latitude: -20°23'05,010" e Altitude: 1.006,46 m, deste segue no azimute 22°41' e distância de 26,28 m até o vértice EIN-P-8187, Longitude: -43°44'08,396", Latitude: -20°23'04,222" e Altitude: 1.004,06 m, deste segue no azimute 85°14' e distância de 20,72 m até o vértice EIN-P-8188, Longitude: -43°44'07,684", Latitude: -20°23'04,166" e Altitude: 998,51 m, deste segue no azimute 128°30' e distância de 22,74 m até o vértice EIN-P-8189, Longitude: -43°44'07,070", Latitude: -20°23'04,627" e Altitude: 1.000,95 m, deste segue no azimute 76°44' e distância de 51,06 m até o vértice EIN-P-8190, Longitude: -43°44'05,357", Latitude: -20°23'04,246" e Altitude: 989,10 m, deste seque confrontando com Posse de Adalberto Ferreira Pedrosa CPF: 257.879.506-15 no azimute 105°21' e distância de 20,46 m até o vértice EIN-P-8191, Longitude: -43°44'04,676", Latitude: -20°23'04,422" e Altitude: 987,91 m, deste segue no azimute 65°53' e distância de 28,56 m até o vértice EIN-P-8192, Longitude: -43°44'03,777", Latitude: -20°23'04,043" e Altitude: 985,51 m, deste segue no azimute 91°17' e distância de 52,72 m até o vértice EIN-P-8193, Longitude: -43°44'01,960", Latitude: -20°23'04,081" e Altitude: 979,79 m, deste segue no azimute 62°34' e distância de 73,03 m até o vértice EIN-P-8194, Longitude: -43°43'59,725", Latitude: -20°23'02,988" e Altitude: 977,31 m, deste segue no azimute 78°38' e distância de 21,23 m até o vértice EIN-P-8195, Longitude: -43°43'59,007", Latitude: -20°23'02,852" e Altitude: 976,52 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes desde 16 de dezembro de 1984, através de Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 06 de janeiro de 2023. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PATROCINIO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52915905649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91475830610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocinio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551853932-9, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 1266 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.132,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUZA VALERIO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUZA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38086976874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Pouso Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772105-7, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 520 APT 102 JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

37557591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS DE PAULA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330054, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11287803644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Pouso Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525366-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T4 AP 904 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, $\S1^\circ$ e artigo 31, $\S5^\circ$ - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários/possuidores identificados, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 004/2022, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados e qualificados, conforme segue: QUADRA AE -- Perfaz uma área ocupada por 49 lotes, com a área de 12945,55 m² (doze mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizada no bairro Olhos d'Água em Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 01 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Resende, nº 260, medindo 11,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,37 metros à direita confrontando com a Rua Cícero Nunes; 9,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 02; 11,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 41; perfazendo uma área

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

total de 115,95 m² (cento e quinze metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 40,22 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Célia Pereira dos Santos. Lote 02 -— Quadra AE -— situado nesta cidade na Cícero Nunes, nº 10, medindo 11,76 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,73 metros à direita confrontando com o Lote 03; 8,08 metros ao fundo confrontando com os Lotes 39 e 42 , daí volve 1,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 42, daí volve 2,59 metros à direita confrontando com o Lote 39; 28,13 metros à esquerda confrontando com Lotes 01, 41 e 40; perfazendo uma área total de 302,74 m² (trezentos e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 105,07 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 03 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, S/N, medindo 8,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,75 metros à direita confrontando com a Área Pública e Lote 44; 9,48 metros ao fundo confrontando com Lote 43; 26,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 248,46 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: Nestor Alves Americano. Lote 04 -— Quadra AE -— situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes nº 300, medindo 7,34 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,84 metros à direita confrontando com o Lote 05; 7,49 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 23,08 metros à esquerda confrontando com a Área Pública; perfazendo uma área total de 170,38 m² (cento e setenta metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 41,37 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Claudio José Leal. Lote 05 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n°306, medindo 6,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,82 metros à direita confrontando com o Lote 05; 5,99 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 22,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 137,80 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 82,55 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba -- MG. OCUPANTE: Eliana da Silva Santos. Lote 06 -- Ouadra AE -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, n°312, medindo 5,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,13 metros à direita confrontando com o Lote 07; 6,53 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, e 22,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 05, perfazendo uma área total de 139,51 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 104,53 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba-—MG. OCUPANTE: Maria Aparecida Turbano da Silva. Lote 07 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 314, medindo 3,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,01 metros à direita confrontando com os Lotes 08 e 09, daí volve 10,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 09, daí volve 1,72 metros à direita confrontando com a Rua Manoel dos Reis, daí volve 8,36 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 4,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 10 ; 6,27 metros ao fundo confrontando com o Lote 11, e 16,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; perfazendo uma área total de 87,44 m² (oitenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 46,76 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba -— MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 08 -— Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 435, medindo 4,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 8,18 metros à direita confrontando com o Lote 09; 4,77 metros ao fundo confrontando com o Lote 07; 7,92 metros à esquerda confrontando com a Rua Cícero Nunes; perfazendo uma área total de 37,29 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 23,43 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 09 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n° 329, medindo 5,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,15 metros à direita confrontando com o Lote 07; 5,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 07; 8,18 metros à esquerda confrontando com o Lote 08, perfazendo uma área total de 47,10 m² (quarenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 28,95 m². PROPRIETÁRIO: Fidel Jorge Nista. OCUPANTE: Não identificado. Lote 10 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 331, medindo 4,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,74 metros à direita confrontando com o Lote 11; 4,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 07; 8,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 07; perfazendo uma área total de 39,09 m² (trinta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 27,59 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 11 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

327, medindo 6,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,60 metros à direita confrontando com o Lote 12; 5,90 metros ao fundo confrontando com Lote 06 e 16,02 metros à esquerda confrontando com os Lotes 10 e 07; perfazendo uma área total de 99,23 m² (noventa e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com área edificada de 71,45 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 12 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 325, medindo 7,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,21 metros à direita confrontando com a Área Pública; 7,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 13 e 24,13 metros à esquerda confrontando com os Lotes 11 e 06; perfazendo uma área total de 181,67 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 132,87 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Maria José da Silva Santos. Lote 13 -— Quadra AE -— situado nesta cidade na Rua Sem Denominação, nº 300F, medindo 5,93 metros pela frente, daí volve 7,14 metros à esquerda, daí volve 8,86 metros à direita confrontando com a citada via pública; 13,94 metros à direita confrontando com a Área Pública; 15,05 metros ao fundo confrontando com os Lotes 04 e 05; 7,20 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 173,16 m² (cento e setenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 30,85 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: Diego Turbano da Silva. Lote 14 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 295C3, medindo 9,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,44 metros à direita confrontando com o Lote 15; 9,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 17,95 metros à esquerda confrontando com a Área Pública; perfazendo uma área total de 169,10 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 66,59 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: José Eustáquio Pereira. Lote 15 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 295, medindo 3,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,69 metros à direita confrontando com o Lote 16; 12,22 metros ao fundo confrontando com o Lote 45; 9,97 metros à esquerda confrontando com a Área Pública, daí volve 9,39 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 17,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 183,30 m² (cento e oitenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 113,12 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba -MG. OCUPANTE: Nair Cândida Barbosa. Lote 16 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, n° 301, medindo 1,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,63 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 10,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 13,14 à direita confrontando com o Lote 20; 9,03 metros ao fundo confrontando com o Lote 46 e 29,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 164,88 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 55,37 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Eva Maria dos Santos de Jesus. Lote 17 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 303, medindo 5,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,29 metros à direita confrontando com o Lote 18; 5,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 16,63 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 85,34 m² (oitenta e cinco metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 50,46 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: Eva Maria dos Santos de Jesus. Lote 18 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, S/N, medindo 7,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,97 metros à direita confrontando com o Lote 19 e 20; 4,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 16; 16,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 105,39 m² (cento e cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: João Leotério Damaceno. Lote 19 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, S/N, medindo 8,51 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,56 metros à direita confrontando com o Lote 20; 8,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 17,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 156,29 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Enita Damascena. Lote 20 -- Quadra AE -situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 287, medindo 13,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,56 metros à direita confrontando com o Lote 21; 22,21 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 17,88 metros à esquerda confrontando com os Lotes 16 e 18, daí volve 8,24 metros à direita confrontando com o Lote 19, daí volve 13,09 metros à

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 613,21 m² (seiscentos e treze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 101,43 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Valdeci Andrade. Lote 21 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 277, medindo 15,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,56 metros à direita confrontando com os Lotes 22 e 26, daí volve 1,4 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 20,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 27 e 28; 16,96 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 41,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 20 e Área pública; perfazendo uma área total de 662,78 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 75,47 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Silvano Andrade. Lote 22 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, S/N, medindo 22,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,09 metros à direita confrontando com os Lotes 23 e 25; 21,34 metros ao fundo confrontando com o Lote 26; 14,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 329,77 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Fidel Jorge Nista. OCUPANTE: Fidel Jorge Nista. Lote 23 -- Quadra AE -situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 278, medindo 4,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,57 metros à direita confrontando com o Lote 24; 4,67 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 11,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 53,11 m² (cinquenta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 42,24 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 24 --Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 272, medindo 9,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,36 metros à direita confrontando com a Rua João Paulo II; 9,16 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 11,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 112,81 m² (cento e doze metros quadrados e oitenta e um decímetros duadrados), com área edificada de 96 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Maria Vitória Medeiros dos Santos. Lote 25 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, nº 38, medindo 3,14 metros pela frente, daí volve 0,75 à direita, daí volve 1,13 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 12,64 metros à direita confrontando com o Lote 26; 4,76 metros ao fundo confrontando com o Lote 22; 13,83 metros à esquerda confrontando com os Lotes 23 e 24; perfazendo uma área total de 60,08 m² (sessenta metros quadrados e oito decímetros quadrados), com área edificada de 39,73 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Mauronita Martins Borges. Lote 26 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, nº 36, medindo 9,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,79 metros à direita confrontando com o Lote 27; 8,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 33,98 metros à esquerda confrontando com os Lotes 22 e 25; perfazendo uma área total de 293,52 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 86,11 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Osvaldo Mendes Rocha. Lote 27 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, nº 26, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,17 metros à direita confrontando com o Lote 28; 9,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 32,66 metros à esquerda confrontando com os Lotes 21 e 26; perfazendo uma área total de 328,22 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com área edificada de 93,78 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 28 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, nº 34, medindo 10,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,91 metros à direita confrontando com o Lote 29; 10,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 32,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 27; perfazendo uma área total de 323,85 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 95,06 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Luciene Ferreira da Silva. Lote 29 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, S/N, medindo 15,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,38 metros à direita confrontando com os Lotes 30 e 34; 14,93 metros ao fundo confrontando com a Área Pública; 29,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 28; perfazendo uma área total de 462,18 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Ivanessa Silva Santos. Lote 30 -— Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua João Paulo II, n° 66, medindo 11,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,12 metros à direita confrontando com o Lote 31; 10,56

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

metros ao fundo confrontando com o Lote 34; 20,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 226,47 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 42,28 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Maycon Júnior Rocha. Lote 31 -— Quadra AE -— situado nesta cidade na Rua João Paulo II, n° 76, medindo 10,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,21 metros à direita confrontando com os Lotes 32 e 33; 10,7 metros ao fundo confrontando com o Lote 34; 20,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 30; perfazendo uma área total de 208,28 m² (duzentos e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com área edificada de 86,81 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 32 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 86, medindo 11,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,84 metros à direita confrontando com o Lote 33; 9,27 metros ao fundo confrontando com o Lote 31; 18,57 metros à esquerda confrontando com a Rua João Paulo II; perfazendo uma área total de 173,68 m² (cento e setenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 41,71 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Mário Lúcio Miranda Teixeira. Lote 33 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 184, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,89 metros à direita confrontando com o Lote 34; 9,94 metros ao fundo confrontando com o Lote 31; 17,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 34; perfazendo uma área total de 178,04 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 80,56 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Gilmar Ferreira da Silva. Lote 34 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 194, medindo 10,36 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 39,60 metros à direita confrontando com o Lote 35; 10,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 29; 39,12 metros à esquerda confrontando com os Lotes 30, 31 e 33; perfazendo uma área total de 402,78 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 75,44 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Maria Aparecida Ribeiro. Lote 35 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 206, medindo 9,03 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 41,88 metros à direita confrontando com o Lote 36; 15,34 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 39,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 34; perfazendo uma área total de 517,01 m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e um decímetro quadrado), com área edificada de 86,53 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Viviane Silva Araújo. Lote 36 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 221, medindo 11,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 39,28 metros à direita confrontando com o Lote 37 e Área Pública; 16,87 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 41,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 35; perfazendo uma área total de 517,01 m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e um decímetro quadrado), com área edificada de 86,53 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Aparecida dos Reis Silva. Lote 37 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 211, medindo 17,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,79 metros à direita confrontando com os Lotes 38 e 48; 19,72 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 16,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 36; perfazendo uma área total de 337,39 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 86,87 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Emerson José Barros da Silva. Lote 38 --Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, S/N, medindo 7,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,71 metros à direita confrontando com a Rua sem Denominação; 12,15 metros ao fundo confrontando com o Lote 48; 16,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 37; perfazendo uma área total de 154,10 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Washington Luiz Andrade Freitas. Lote 39 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 246, medindo 9,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,52 metros à direita confrontando com os Lotes 40 e 02; 10,73 metros ao fundo confrontando com o Lote 42; 13,18 metros à esquerda confrontando com a Rua sem Denominação; perfazendo uma área total de 138,89 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 38,49 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Brendally Aparecida Alcina de Melo. Lote 40 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, S/N, medindo 9,92 metros pela frente confrontando com a

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

citada via pública; 11,23 metros à direita confrontando com o Lote 02; 10,1 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 10,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 39; perfazendo uma área total de 110,54 m² (cento e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Elton Ferreira da Silva. Lote 41 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim De Resende, n° 258, medindo 8,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,05 metros à direita confrontando com o Lote 01; 8,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 11,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 40; perfazendo uma área total de 92,71 m² (noventa e dois metros quadrados e setenta e um decímetro quadrado), com área edificada de 62,16 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: José Aparecido Gabriel Alves. Lote 42 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem Denominação, S/N, medindo 7,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,88 metros à direita confrontando com os Lotes 39 e 02; 8,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 11,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 43; perfazendo uma área total de 92,90 m² (noventa e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: José Aparecido Gabriel Alves. Lote 43 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem Denominação, n° 250, medindo 11,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,69 metros à direita confrontando com o Lote 42; 11,01 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 44; 11,33 metros à esquerda confrontando com o Lote 44; perfazendo uma área total de 127,25 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 57,54 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Valdelucia Maria de Lurdes Santos. Lote 44 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem denominação, S/N, medindo 11,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,33 metros à direita confrontando com o Lote 43, daí volve 1,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 43, daí volve 2,81 metros à direita confrontando com o Lote 03; 12,29 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 14,38 metros à esquerda confrontando com a Área pública; perfazendo uma área total de 162,81 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 90,14 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Rosângela Silva Dias. Lote 45 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem Denominação, S/N, medindo 7 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,21 metros à direita confrontando com o Lote 15; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 46; 11,72 metros à esquerda confrontando com a Área pública; perfazendo uma área total de 79,32 m² (setenta e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 46 -— Quadra AE -- situado nesta cidade na Área pública, S/N, medindo 6,24 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 8,13 metros à direita confrontando com a Área pública; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 45; 9,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 54,35 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 28,15 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Não identificado. Lote 47 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem Denominação, S/N, medindo 7,3 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,25 metros à direita confrontando com a Área Pública; 8,60 metros ao fundo confrontando com a Área pública; 13,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 48; perfazendo uma área total de 100,97 m² (cem metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 31,42 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Carine Silva Macedo. Lote 48 -- Quadra AE -- situado nesta cidade na Rua sem Denominação, n° 225, medindo 4,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,22 metros à direita confrontando com o Lote 47; 4,45 metros ao fundo confrontando com a Área Pública e Lote 37; 12,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 38; perfazendo uma área total de 59,05 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 51,64 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Manoel Reis dos Santos. Lote 49 --Quadra AE -- Área Pública -- situado dentro desta quadra, S/N, perfazendo uma área total de 3131,96 m² (três mil e cento e trinta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG. OCUPANTE: Município de Rio Paranaíba - MG. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 04 de janeiro de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108079, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796681699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397865-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT102 BL03 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.257,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601961680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252051-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 601 BL B GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.293,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SILVA SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108073, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345492658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259747-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP404 BL16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.405,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA SIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 52.867,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON MACIEL FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108068, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06946357663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445225-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.14 A204 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.398,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232882666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS AGUILAR AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112752651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002157-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 211 CASA 02 DAS BARONESAS SANTA LUZIA MG 33115220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.721,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO





www.registrodeimoveis.org.br

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}108071$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON FELIPE GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10034111697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018045688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326297-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL18 AP302 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.475,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZENIR DA SILVA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZENIR DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04700001631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855551486450-0, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 402 BL 06 RES VIDA NOVA SANTA LUZIA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.198,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38679, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06328794673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300125-3, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACARANDUBA 361 LIMOEIRO TIMOTEO MG 35181544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.994,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAVISOM ROBERTO DE SA, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38269, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAVISOM ROBERTO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715854664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11047749688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442089842-6, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 93 CASA ANA MOURA TIMOTEO MG 35183278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.524,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}38277$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE BRUNA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665249655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04346644643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483169-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC COSTA E SILVA 137 CS SAO JOSE TIMOTEO MG 35182062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.573,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BORGES DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}340.181$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10706147693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788197-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 79.294., a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, casa 271, quadra D, Condomínio Moradas Uberaba I, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.852,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO NUNES BALDUINO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

prenotado sob $n^{\circ}340.275$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440258010-1, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R.5, na Matrícula n° 59.321., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, PARTE DAS CHÁCARAS N. 02 E 03 DA QUADRA B, N. 576, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.036,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}340.653$ e 340.655, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24874345620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75560283649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552296829-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.823 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.831., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 204, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 142.426,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANGELICA DEL ROSARIO ALLENDE

Registro

www.registrodeimoveis.org.br

DENISE TESTA PEREIRA, Substituta Legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante solicitada pelo Cartório 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Uberlândia, a requerimento de WV Empreendimentos Ltda, CNPJ 14.310.990.0001-79, proprietária de um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, na Fazenda Barro Branco ou Marimbondo, constituído pela Gleba 1A1, com área registrada de 391.904,98m², com área retificada para 393.815,38m², objeto da matrícula nº 203.784 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob nº 662.039, aos 14/11/2022, notifica-se por edital a confrontante, ANGÉLICA DEL ROSÁRIO ALLENDE, CPF 013.004.346-00, e/ou seus sucessores, proprietária de um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado Sítios Mansões Aeroporto, à Alameda Brasil, designado por sítio E-01 da Quadra E, matriculado sob o nº 60.368, e, contíguo àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Av. Cesário Alvim, n^{o} . 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca da retificação de área do imóvel urbano da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 213 e §§, alterada pela Lei nº. 10.931/2004, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação será considerado como anuência à retificação de registro do imóvel retro indicado. Uberlândia/MG, 09/01/2023. A Substituta Legal.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THATILA GUEDES MELO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664238$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATILA GUEDES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12619087678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 878770881949-8, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 403, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.517,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ARAUJO BRITO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ARAUJO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576053628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760716-0, firmada em 17/01/2020, com garantia

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 404, BLOCO 14, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.263,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664275$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786294656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649551-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, № 200, AP. 401, BLOCO 12, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.190,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70217827640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864385677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452660-7, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.915,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664330$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127495681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156048660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490178-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 209788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 303, BLOCO 15, COND UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES FRANCA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978808624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426507-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 261, AP. 102, RESIDENCIAL ALPHA GREEN, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.492,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá



www.registrodeimoveis.org.br

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664357$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP. 201A, LADO A, RESIDENCIAL ALPHA PLUS, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.686,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664374$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERNANDES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482895670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302651-1, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, № 179, AP. 803, RESIDENCIAL ACACIAS, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.605,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO CARLOS DA SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664379$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11019451688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728638630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIO, № 598, AP. 14, BLOCO B, RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.213,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664393$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 12305127642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876089628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982729-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, № 530, AP. 303, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.206,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664302$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225220681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95193430678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549523-7, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CACHIMBO, Nº 1153, LOTEAMENTO SÃO JORGE, UBERLÂNDIA-MG, 38410376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.290,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664304$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24123692672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440623298-1, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 127167, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, LOTE 11 DA QUADRA 1, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.994,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE DOS SANTOS VALE**

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664380$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DOS SANTOS VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128524681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168243-8, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 188997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, № 900, BLOCO 16, AP 402, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D' ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.281,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664347$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01554507600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398105-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204734, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 302, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.452,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMAR PEREIRA SANTOS, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIMAR PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10172362679, que está em lugar ignorado,

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

incerto ou inacessível, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614551218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596156-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, № 35, AP 304, BLOCO 2, RESIDENCIAL PARQUE UNI ODO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.150,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALISSON RODRIGUES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664248$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALISSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531294301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798386-3, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 225285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 306, AP 402, RESIDENCIAL COPACABANA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664239$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 07288482600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857695-1, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula nº 223869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 1108, BLOCO 01, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.725,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE JESUS, ERICA DA SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664237$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86391073511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02104742625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886654-2, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, № 62 COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 804, BLOCO 01, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.508,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS FERNANDA PEREIRA XAVIER FALCAO, EDIMILSON DO NASCIMENTO FALCAO



www.registrodeimoveis.org.br

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928559-4, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 233576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CATUABA, № 50, CASA 24, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38412597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.721,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): LEILIANA DE OLIVEIRA REZENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}664233$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILIANA DE OLIVEIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04901367617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947543-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, № 200, BLOCO 14, AP 402, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.464,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CLENE CAMPOS DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}418417$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENE CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78348714634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563224-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL C ESPINDOLA 60 AP-204 B-14 MANSOUR UBERLANDIA MG



www.registrodeimoveis.org.br

38414503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.701,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAIR ABADIO PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}418419$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR ABADIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52656403634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2° Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471729-2, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A304 B10 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 41.702,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE SOUZA MATOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623940665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963367-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 204 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.131,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



www.registrodeimoveis.org.br

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06302706432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238827480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168491-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 16 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.291,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU GONZAGA NEIVA, SANDRA MENDES GONZAGA NEIVA, SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, WILTON DONISETI DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA, JOAO BATISTA DE MEL₀

EDITAL DE INTIMAÇÃO Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justica - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 10.03.2022, sob o nº 185.259, pelas Srs. Romeu Gonzaga Neiva, filho de Geny Gonzaga e Viturina Neiva Gonzaga, brasileiro, desembargador do TJDFT, CI 127.307-SSP-DF e CPF 246.490.906-87, e s/m Sandra Mendes Gonzaga Neiva, filha de Napoleão Ferreira Mendes e Maristela Portilho Aguiar Mendes, brasileira, servidora pública aposentada, CI M-1.039.972-SSP-MG e CPF 326.504.501-34, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 25.09.1976, residentes e domiciliados na SHIS QI 21, conjunto 6, casa 26, Lago Sul, Brasília-DF, representados por seu advogado Dr. Romualdo Neiva Gonzaga -- OAB/MG 610A, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Santa Rita, Lugar Buracos e Tamborial, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 55 deste Ofício, com área de 56,65,16 ha, com os sequintes limites e confrontações: ""Inicia-se a descrição deste perímetro externo no

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

vértice A33-P-54293 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,112", Latitude: -16°22'01,951" e Altitude: 576,01m); deste, seque confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS, - GROTA pela margem esquerda á montante com os seguintes azimutes e distâncias: 105°26' e 10,16m, até o vértice A33-P-54294 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,782", Latitude: -16°22'02,039" e Altitude: 576,21m); 135°41' e 15,08m, até o vértice A33-P-54295 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,427", Latitude: -16°22'02,390" e Altitude: 576,33m); 171°29' e 25,05m, até o vértice A33-M-16050 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,302", Latitude: -16°22'03,196" e Altitude: 577,8m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS com os seguintes azimutes e distâncias: 141°42' e 97,22m, até o vértice A33-M-16049 de coordenadas (Longitude: -46°58'29,272", Latitude: -16°22'05,678" e Altitude: 580,39m); 126°29' e 73,91m, até o vértice A33-M-16048 de coordenadas (Longitude: -46°58'27,270", Latitude: -16°22'07,108" e Altitude: 584,81m); 125°56' e 69,46m, até o vértice A33-M-16047 de coordenadas (Longitude: -46°58'25,375", Latitude: -16°22'08,434" e Altitude: 590,25m); 134°14' e 117,42m, até o vértice A33-M-16046 de coordenadas (Longitude: -46°58'22,541", Latitude: -16°22'11,099" e Altitude: 598,24m); 130°23' e 127,98m, até o vértice A33-M-16045 de coordenadas (Longitude: -46°58'19,257", Latitude: -16°22'13,797" e Altitude: 599,5m); 140°39' e 19,52m, até o vértice A33-M-16044 de coordenadas (Longitude: -46°58'18,840", Latitude: -16°22'14,288" e Altitude: 599,11m); 140°51' e 738,98m, até o vértice A33-M-16043 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,121", Latitude: -16°22'32,930" e Altitude: 618,67m); 136°59' e 17,49m, até o vértice A33-M-16042 de coordenadas (Longitude: -46°58'02,719", Latitude: -16°22'33,346" e Altitude: 616,4m); 148°16' e 60,79m, até o vértice A33-M-16041 de coordenadas (Longitude: -46°58'01,642", Latitude: -16°22'35,028" e Altitude: 624,53m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 230°20' e 41,9m, até o vértice A33-P-54241 de coordenadas (Longitude: -46°58'02,729", Latitude: -16°22'35,898" e Altitude: 624,79m); 183°56' e 145,3m, até o vértice A33-P-54242 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,065", Latitude: -16°22'40,613" e Altitude: 620,89m); 193°38' e 65,3m, até o vértice A33-P-54243 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,584", Latitude: -16°22'42,677" e Altitude: 621,46m); 199°32' e 30,17m, até o vértice A33-P-54244 de coordenadas (Longitude: -46°58'03,924", Latitude: -16°22'43,602" e Altitude: 620,65m); 212°17' e 102,55m, até o vértice A33-P-54245 de coordenadas (Longitude: -46°58'05,770", Latitude: -16°22'46,422" e Altitude: 619,43m); 222°38' e 51,95m, até o vértice A33-M-17615 de coordenadas $(Longitude: -46°58'06,956", \ Latitude: -16°22'47,665" \ e \ Altitude: \ 617,52m); \ deste, \ segue \ confront and other and$ com CNS: 06.151-5 - MAT. 055 - FAZENDA TAMBORIL com o azimute de 315°41' e distância 51,46m até o vértice A33-M-17616 de coordenadas (Longitude: -46°58'08,167", Latitude: -16°22'46,467" e Altitude: 610,52m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 583 - FAZENDA TAMBORIL com os seguintes azimutes e distâncias: 316°34' e 146,75m, até o vértice A33-M-17617 de coordenadas (Longitude: -46°58'11,566", Latitude: -16°22'43,000" e Altitude: 609,76m); 316°44' e 198,67m, até o vértice A33-M-17618 de coordenadas (Longitude: -46°58'16,154", Latitude: -16°22'38,294" e Altitude: 595,13m); 316°43' e 141,38m, até o vértice A33-M-17619 de coordenadas (Longitude: -46°58'19,420", Latitude: -16°22'34,946" e Altitude: 595,4m); 316°32' e 342,67m, até o vértice A33-M-17620 de coordenadas (Longitude: -46°58'27,363", Latitude: -16°22'26,856" e Altitude: 584,68m); 314°23' e 79,75m, até o vértice A33-M-17621 de coordenadas (Longitude: -46°58'29,283", Latitude: -16°22'25,041" e Altitude: 580,64m); 308°48' e 43,95m, até o vértice A33-M-17622 de coordenadas (Longitude: -46°58'30,437", Latitude: -16°22'24,145" e Altitude: 581,38m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 583 - FAZENDA TAMBORIL, - GROTA pela margem direita á jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 299°17' e 13,44m, até o vértice A33-P-54246 de coordenadas (Longitude: -46°58'30,832", Latitude: -16°22'23,931" e Altitude: 581,94m); 336°48' e 18,7m, até o vértice A33-P-54247 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,080", Latitude: -16°22'23,372" e Altitude: 580,18m); 324°29' e 24,47m, até o vértice A33-P-54248 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,559", Latitude: -16°22'22,724" e Altitude: 578,95m); 359°27' e 15,49m, até o vértice A33-P-54249 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,564", Latitude: -16°22'22,220" e Altitude: 579,26m); 22°24' e 22,65m, até o vértice A33-P-54250 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,273", Latitude: -16°22'21,539" e Altitude: 579,37m); 345°27' e 56,25m, até o vértice A33-P-54251 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,749", Latitude: -16°22'19,768" e Altitude: 580,41m); 254°06' e 12,13m, até o vértice A33-P-54252 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,142", Latitude: -16°22'19,876" e Altitude: 577,34m); 272°24' e 22,61m, até o vértice A33-P-54253 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,903", Latitude: -16°22'19,845" e Altitude: 576,16m); 268°17' e 10,24m, até o vértice A33-P-54254 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,248", Latitude: -16°22'19,855" e Altitude: 574,91m); 321°30' e 15,79m, até o vértice A33-P-54255 de coordenadas

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

(Longitude: -46°58'33,579", Latitude: -16°22'19,453" e Altitude: 580,15m); 75°44' e 36,59m, até o vértice A33-P-54256 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,384", Latitude: -16°22'19,160" e Altitude: 581,18m); 54°53' e 22,35m, até o vértice A33-P-54257 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,768", Latitude: -16°22'18,742" e Altitude: 582,52m); 08°45' e 15,4m, até o vértice A33-P-54258 de coordenadas (Longitude: -46°58'31,689", Latitude: -16°22'18,247" e Altitude: 581,73m); 293°37' e 18,95m, até o vértice A33-P-54259 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,274", Latitude: -16°22'18,000" e Altitude: 586,86m); 341°05' e 11,54m, até o vértice A33-P-54260 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,400", Latitude: -16°22'17,645" e Altitude: 582,62m); 328°39' e 24,48m, até o vértice A33-P-54261 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,829", Latitude: -16°22'16,965" e Altitude: 579,4m); 257°12' e 22,64m, até o vértice A33-P-54262 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,573", Latitude: -16°22'17,128" e Altitude: 580,74m); 260°30' e 39,93m, até o vértice A33-P-54263 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,900", Latitude: -16°22'17,342" e Altitude: 595,99m); 205°31' e 24,87m, até o vértice A33-P-54264 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,261", Latitude: -16°22'18,072" e Altitude: 594,78m); 297°56' e 8,47m, até o vértice A33-P-54265 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,513", Latitude: -16°22'17,943" e Altitude: 582,91m); 312°25' e 14,67m, até o vértice A33-P-54266 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,878", Latitude: -16°22'17,621" e Altitude: 578,49m); 347°16' e 12,8m, até o vértice A33-P-54267 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,973", Latitude: -16°22'17,215" e Altitude: 655,29m); deste, segue confrontando com - CÓRREGO DA AREIA pela margem direita á jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 31°54' e 67,94m, até o vértice A33-P-54268 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,763", Latitude: -16°22'15,339" e Altitude: 572,99m); 03°19' e 59,49m, até o vértice A33-P-54269 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,647", Latitude: -16°22'13,407" e Altitude: 586,11m); 290°58' e 19,93m, até o vértice A33-P-54270 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,274", Latitude: -16°22'13,175" e Altitude: 580,33m); 263°05' e 19,94m, até o vértice A33-P-54271 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,941", Latitude: -16°22'13,253" e Altitude: 576,39m); 226°45' e 10,19m, até o vértice A33-P-54272 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,191", Latitude: -16°22'13,480" e Altitude: 576,91m); 203°19' e 30,36m, até o vértice A33-P-54273 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,596", Latitude: -16°22'14,387" e Altitude: 577,02m); 196°02' e 16,54m, até o vértice A33-P-54274 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,750", Latitude: -16°22'14,904" e Altitude: 577,21m); 247°35' e 7,26m, até o vértice A33-P-54275 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,976", Latitude: -16°22'14,994" e Altitude: 577,58m); 294°36' e 11,29m, até o vértice A33-P-54276 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,322", Latitude: -16°22'14,841" e Altitude: 573,81m); 327°45' e 36,16m, até o vértice A33-P-54277 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,972", Latitude: -16°22'13,846" e Altitude: 573,23m); 341°27' e 33,98m, até o vértice A33-P-54278 de coordenadas (Longitude: -46°58'38,336", Latitude: -16°22'12,798" e Altitude: 572,55m); 327°25' e 37,32m, até o vértice A33-P-54279 de coordenadas (Longitude: -46°58'39,013", Latitude: -16°22'11,775" e Altitude: 571,16m); 31°07' e 50,82m, até o vértice A33-P-54280 de coordenadas (Longitude: -46°58'38,128", Latitude: -16°22'10,360" e Altitude: 573,34m); 126°44' e 21,89m, até o vértice A33-P-54281 de coordenadas (Longitude: -46°58'37,537", Latitude: -16°22'10,786" e Altitude: 575,33m); 86°12' e 24,69m, até o vértice A33-P-54282 de coordenadas (Longitude: -46°58'36,707", Latitude: -16°22'10,733" e Altitude: 574,46m); 51°30' e 55,67m, até o vértice A33-P-54283 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,239", Latitude: -16°22'09,606" e Altitude: 587,91m); 59°58' e 40,24m, até o vértice A33-P-54284 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,065", Latitude: -16°22'08,951" e Altitude: 575,87m); 334°50' e 16,47m, até o vértice A33-P-54285 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,301", Latitude: -16°22'08,466" e Altitude: 573,52m); 314°19' e 53,77m, até o vértice A33-P-54286 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,597", Latitude: -16°22'07,244" e Altitude: 571,83m); 13°02' e 8,68m, até o vértice A33-P-54287 de coordenadas (Longitude: -46°58'35,531", Latitude: -16°22'06,969" e Altitude: 573,85m); 62°13' e 43,81m, até o vértice A33-P-54288 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,225", Latitude: -16°22'06,305" e Altitude: 635,59m); 12°50' e 76,4m, até o vértice A33-P-54289 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,653", Latitude: -16°22'03,882" e Altitude: 577,13m); 339°27' e 50,0m, até o vértice A33-P-54290 de coordenadas (Longitude: -46°58'34,244", Latitude: -16°22'02,359" e Altitude: 585,41m); deste, seque confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 06.007 - FAZENDA SANTA RITA OU BURACOS, - GROTA com os seguintes azimutes e distâncias: 83°38' e 21,35m, até o vértice A33-P-54291 de coordenadas (Longitude: -46°58'33,529", Latitude: -16°22'02,282" e Altitude: 586,92m); 77°38' e 26,13m, até o vértice A33-P-54292 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,669", Latitude: -16°22'02,100" e Altitude: 588,21m); com o azimute de 74°30' e distância 17,15m até o vértice A33-P-54293 de coordenadas (Longitude: -46°58'32,112", Latitude: -16°22'01,951" e Altitude: 576,01m); vértice inicial do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

perímetro externo.". Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE ANTÔNIO CAETANO DE ARAÚJO, na qualidade de titular registral, os confrontantes SANDRA MARIA DIAS, DANIEL AFONSO DE MELO, WILTON DONISETE DE MELO, MARIA AUXILIADORA DIAS DA SILVA e JOÃO BATISTA DE MELO, e eventuais interessados, para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 23 de dezembro de 2022. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VESPASIANO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANA MOREIRA GONCALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66962, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANA MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112097648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456214-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 304 BL 04 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL COMARCA - CAMPO GRANDE/MS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO GONDER ESPINDOLA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada THIAGO GONDER ESPINDOLA, brasileiro, gesseiro, portador da CI RG nº 993948 SSP/MS, inscrito no CPF nº 930.779.551-72, e sua esposa ZILDA SILVA DA CRUZ, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 1351195 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 003.142.951-35, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Agrinomia, nº 195, Serraville, faz saber a ANIBAL VICENTE FERREIRA, HERDEIRO E INVENTARIANTE DA TITULAR DE DOMINIO SRA MAGNORIA VICENTE FERREIRA, perante





www.registrodeimoveis.org.br

este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 752.499, na modalidade extraordinária, sendo objeto da usucapião a seguinte área, Lote n° 12, quadra n° 09, do Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes, medindo frente 8,29 metros com a Rua Silvino Dote, lado direito 30,4410 metros com parte dos lotes 11 e 07 da quadra 09, lado esquerdo 27,1537 metros com parte do lote 13 da quadra 09, fundos medindo 11,37 metros com a Rua Auriverde com área total de 275,6815 metros quadrados, objeto da matrícula nº 150.136 em 25.11.1991 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CORALY CUNHA DE SOUZA E SILVA, BENEDITO EMIDIO FILHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por LUIZ FERNANDO MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 019.207.838.06 e ANA PAULA DOMINGUES BELIZARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 097.594.138-09, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 400.208, requeriento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 30 (trinta) anos do imóvel determinado por Unidade Autônoma designada Apartamento nº 46 (quarenta e seis) do Bloco C do terceiro andar do Edifício Guaranis, com área privativa de 59,06m², área comum de 35,10m², totalizando 94,16m², quota de terreno de 59,77m², fração ideal de 1,328222% do lote A da quadra 27 da Vila Bandeirantes, nesta Capital, objeto da Matrícula 25.781, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: CORALY CUNHA DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF nº 125.342.938-34; BENEDITO EMILIO FILHO, inscrito no CPF nº 042.286.208-84. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA LOPES FREITAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALEX DA SILVA LOPES FREITAS - CPF 037.374.011-52, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 887957-5, registrado no R-07, da matricula nº 129.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, Nº 178, COND YES APTO 502 TORRE C, JD AMÉRICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79080-375. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 19.747,67 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. SEBASTIÃO ROGERIO DA SILVA - CPF 663.655.031-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1062990-P, registrado no R-03, da matricula nº 144.176, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DO PATROCÍNIO, Nº 775, CASA 04, COND. RES. JACUARUNA, PARC. JARDIM MARAJOARA, B. CENTRO OESTE, CEP 79073-030. Valor do débito posicionado em 06/01/2022: R\$ 22.775,55 (vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCEIA OLIVEIRA BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NILCEIA OLIVEIRA BATISTA - CPF: 661.410.951-00, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771154530, registrado no R-07, da matricula nº 152.350, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R SERRA AZUL, Nº 416, BL 03, AP 301. COND RES SOLAR DAS ANDORINHAS. BATISTÃO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79094540. Valor do débito posicionado em 06/01/2023: R\$ 7.930,13 (sete mil e novecentos e trinta reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAO MACHADO BORGES

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3º Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 192432, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 10, DO PARCELAMENTO BAIRRO MANOEL TAVEIRA, BAIRRO SANTO AMARO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Professor Tanú Pilai, lado par, a 30,00 metros da Rua Joaquim Lacerda, matriculado sob o nº 58.885, Lvº 02 da 1º CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3º Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: EVERSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, CI/RG nº 1209256 SSP/MS e CPF nº 977.761.901-44 casado com ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, CI/RG nº 1473919 SSP/MS e CPF nº 033.585.151-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens,



www.registrodeimoveis.org.br

na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Tanu Pilai, nº 570, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ADÃO MACHADO BORGES, brasileiro, CPF nº 250.638.391-34; ESPÓLIO DE OLAVO DE CARVALHO, CPF desconhecido; ESPÓLIO DE VANILDA PORTILHA BORGES, CPF nº 002.488.421-96; ESPÓLIO DE OSVALDO MACHADO BORGES, CPF desconhecido, na qualidade de titulares registrais. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 16 anos. Pelo presente edital ficam intimados ADÃO MACHADO BORGES, ESPÓLIO DE OLAVO DE CARVALHO, ESPÓLIO DE VANILDA PORTILHA BORGES, ESPÓLIO DE OSVALDO MACHADO BORGES OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RENAN MARCOMINI VILELLA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA COUTINHO", SITUADO NA RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, № 2.618, objeto da matrícula n.º 55.225 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante RENAN MARCOMINI VILELLA, C.P.F nº 011.374.951-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/01/2023 no valor de R\$ 9.021,69 (nove mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, \S 1° da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ERICKSON MARQUES LIMA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o n° 62.282, Lv° 2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3º Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF nº 298.122.161-20 e s/m FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF nº 175.399.781-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3º Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3º Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e s/m JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3º Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.506, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº 012.991.291-37 e s/m MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 077.845.944-61, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os senhores JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ANA LÚCA DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 093.447-SSP/MS e do C.P.F. número 164.741.341-68, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 5.062 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA DE LOURDES NEIVA TOMAZINI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n° 000830957 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n° 017.804.898-46, residente e domiciliada na Avenida Comercial, n° 518, Bairro Nova Coxim, na cidade de Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a sequir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob o nº 02 (dois) da quadra nº 31 (trinta e um), com área de 302,38m² (trezentos e dois metros vírgula trinta e oito centímetros quadrados), descrito na Planta Geral do Loteamento denominado "NOVA COXIM", nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte mede 10,00 metros confrontando-se com o lote n^{o} 09, da mesma quadra; ao Sul mede 12,50 metros, confrontando-se com a Rua 22; a Leste mede 28,00 metros, confrontando-se com o lote n° 03 da mesma quadra e ao Oeste mede 28,00 metros limitando-se com o lote nº 01 da mesma quadra, estando o imóvel localizado com a frente para a Rua Novo Jardim (antiga rua 22), situado no bairro Nova Coxim, está do lado direito (par), com a distância de 15,00 metros para a esquina mais próxima, confrontando com a Rua Lírio dos Vales, nesta cidade. O referido imóvel está devidamente matriculado sob matrícula nº 5.062, do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 28 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de https://editaisonline.org.br/, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MORIENE FLOR DO NASCIMENTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora MORIENE FLOR DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 727.498-PR e inscrita no CPF nº 640.938.249-91, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 15.786 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

instaurado a pedido do Requerente BENUAL LUCAS RIBEIRO, brasileiro, mecânico de roda d'agua, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00030873001 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 631868 SSP/MS e inscrito no CPF nº 595.326.701-06, e sua esposa ZIRLEI COIMBRA RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03567708422 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 695770 SSP/MS e inscrito no CPF nº 595.348.501-87, residentes e domiciliados na Rua Vênus, 328, Jardim das Estrelas, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob n° 03, da Quadra n° 07, situado no Jardim das Estrelas, com área de 300,00m², no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 15.786 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de https://editaisonline.org.br/, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 05 de janeiro de 2023.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREO RODRIGUES FRANCA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a reguerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6188/6189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 139.493.491-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551359372, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DULCIO MONTEIRO NOGUEIRA 1204 QD84 LT03 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 26.015,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS



www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON BORGES DOS SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante GERSON BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1347280 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 002.850.571-97, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, nº 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 166, NO BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS

Rio Brilhante-MS, 05 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante ELIANE DA SILVA ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 1240203 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 963.941.611-87, residente e domiciliado na Avenida Lourival Barbosa, nº 166, L. 08, Q. 14, Bairro: Nery Lima, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no $\S~1^\circ$ do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 26.664,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 8.153, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 166, NO BAIRRO NERY DE OLIVEIRA LIMA, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 08, QUADRA 14, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY LUIZ

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) SHIRLEY LUIZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/06/2019, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 62.801, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO LEBLON. Rua Barão de Melgaço. 1º Distrito desta Cidade. Apartamento 1.004, do tipo Gama I , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) DANTE RUBENS FERREIRA DE SANTANA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/10/2009, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 69.023, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RESIDENCIAL NÁPOLI. Apartamento 103 do 1º pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISLAINE MACIEL DA SILVA, ANDRE CASSEMIRO DA CRUZ

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LISLAINE MACIEL DA SILVA e ANDRÉ CASSEMIRO DA CRUZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/12/2016, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 69.581, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito Desta Cidade. Conjunto Residencial Paiaguás. Jardim Paiaguás, Apartamento 304 do Bloco 11, Quadra 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO, IVANOWA RAPOSO QUINTELA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4° , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JOÃO PAULO VICENTE LOMBARDI DE KATO e IVANOWA RAPOSO QUINTELA , para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2° Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 23/01/2012, registrado sob n° s R-7, na matrícula n° 75.693, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, n° 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 102, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA e ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 01/10/2014, registrado sob nºs R-3, na matrícula nº 97.220, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida Mario Palma, nº 635, Lote 18 da Quadra 02, Jardim Mariana, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX CRUZ DE MORAES

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MAX CRUZ DE MORAES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.930, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Apartamento nº 203 do Bloco 04 - 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispôe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LÉOSON MARTINS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs AV-4, na matrícula nº 104.940, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), n.º 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste. Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Pavimento Térreo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALISSON OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MARCOS ALISSON OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/02/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.705, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Apartamento nº 102 do Bloco 23 - Térreo ou 1º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELINO MANOEL SICHIERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JAIRO JOSÉ DA SILVA, ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 15397, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Sichieri I, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 242,00 ha, matrícula nº 198, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Marcelino Manoel Sichieri e sua esposa Carine Stucchi Sichieri, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 06 de janeiro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT





www.registrodeimoveis.org.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): N C IMOVEIS LTDA, RODOLFO SAMUEL VIDOTTO

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. RODOLFO SAMUEL VIDOTTO, inscrito no CPF n. 010.143.035-32, promissário comprador do lote n. 15 da quadra n. 01, frente para a rua Bahia, com 275,00 m², do loteamento denominado "JARDIM DA MATA II", matriculado sob n. 129.916, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e oito (28) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 49459

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): N C IMOVEIS LTDA, JOAO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. JOÃO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA, inscrito no CPF n. 416.247.718-31, promissário comprador do lote n. 01 da quadra n. 04, frente para a rua Albina Salles, com 226,87 m², do loteamento denominado "JARDIM DU KITA", matriculado sob n. 132.639, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 49488

COMARCA - SINOP/MT 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARIA MIRDES PICH, JACO LOTARIO PICH

Faz saber que, MARIA MIRDES PICH e seu esposo JACO LOTÁRIO PICH, brasileiros, empresários, ela inscrita no CPF nº 124.129.100-49, e ele inscrito no CPF nº 189.934.350-49, residentes e domiciliados em Santa Carmem/MT, no ato representados pelo advogado Dr. Dr. Robson Eduardo Mannrick, inscrito na OAB/MT sob número 26.997-0, com escritório profissional situado à Rua Tamandaré, nº 1.552, Centro, na Cidade de Santa Carmem -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado Lote 13 da Quadra 28-C com área de 435,50m² situado no Loteamento Cidade Santa Carmem-MT, registrado sob a Matrícula 20.287 do Livro 02 deste Ofício, de propriedade registral de Valcinei José Hotz CPF 545.705.659-72 e Maria de Lourdes Orizio Hotz CPF 018.082.879-75 nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de donos desde 2001, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 190938 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído





www.registrodeimoveis.org.br

com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Oficial Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ COMARCA - ALTAMIRA/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELMA DIAS GLIXINSKI GALVAO, FABRISIO DE AQUINO GALVAO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: NELMA DIAS GLIXINSKI GALVAO, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Altamira-PA, onde nasceu em 14/10/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5999808 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 000.799.902-07, endereço eletrônico: não informado, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). FABRISIO DE AQUINO GALVAO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Altamira - PA, onde nasceu em 28/01/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00171387935 Detran/PA onde consta o RG nº 3231388 2ªVia PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 681.094.582-20, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Passagem 11, nº 4594, Ibiza, Altamira-PA, com uma área total de 543,02 m² (quinhentos e quarenta e três metros e dois quadrados). Perímetro: 101,04 m (cento e um metros e quatro centímetros), CEP: 68376-775. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.643.439,850m e E 362.656,090m; deste, segue confrontando Frente com Avenida Dom Lorenzo, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 000'51.80" e 15,37m; até o vértice P2, de coordenadas N 9.643.430,381 m e E 362.668,203m; deste, segue confrontando Lado Direito com Fabiana de Aquino Galvão, com os seguintes azimute plano e distância:2140 27'31.79" e 34,83m; até o vértice P3, de coordenadas N 9.643.401,666m e E 362.648,498m; deste, seque confrontando Fundos com Fabiana de Aquino Galvão, com os seguintes azimute plano e distância:3060 53'7.65" e 15,70m; até o vértice P4, de coordenadas N 9.643.411,092m e E 362.635,937 m. Finalmente do marco P4, segue confrontando com Rua Ágape, com os seguintes azimute plano e distância:350 01'19.02" e 35,12m; até o vértice PI, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -— RRT nº 12346100, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o sob o nº 1.355, às Fls. 260v°/261v° do livro 3-F e cont. a ficha 001, do Livro 2-DF, em nome do Sr. Umbelino Jose de Oliveira Filho (extinto). Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA



www.registrodeimoveis.org.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANA MARIA SARMENTO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 123463 0407CONTROLE INTERNO N° 152949 REQUERENTE: JOSE AUGUSTO SANTOS FERREIRA E ANAMARIA SARMENTO FERREIRA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Jose Augusto Santos Ferreira e Anamaria sarmento Ferreira, inscritos no CPF/MF n° 029.750.332-49 e CPF/MF sob o n° 396.867.282-87, respectivamente, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.703, oriunda nesta Serventia, localizado Quadra J, nº 99, integrante do Conjunto Jardim Ananindeua, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital notificados: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL Nº 100, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF N° 127.693.902-06, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA N° 7673, DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PÁ. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL Nº 98, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE PATRÍCIA DOS SANTOS MOUTINHO COELHO, DE BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF N° 577.281.862-72, E SEU ESPOSO ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 667.008.922-87, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS , DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA N° 11.529, DESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL N° 94, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 018.612.984-04 E SUA ESPOSA LENIR CARDOSO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA N° 8085, DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PÁ. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do $\S \ 2^{\circ}$ e $\S \ 3^{\circ}$ do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de janeiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANUEL DE PINHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 124104 CONTROLE INTERNO N° 153590 APRESENTANTE: ANDRE DE JESUS COSTA FREITAS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

MANUEL DE PINHO SANTOS, inscrito no CPF/MF n° 025.037.782-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 75.307 oriunda nesta Serventia, localizado à Alameda Paulo Maranhão, n° 815, Bairro Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, N° 226, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, N° 227, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, N° 229, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do \S 2° e \S 3° do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do \S 4° , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de janeiro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - AURORA DO PARA/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSUELO CONCEICAO DE LEAO

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6262, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSUELO CONCEICAO DE LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56761422272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663512-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 9999 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.622,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL PEREIRA DA SILVA

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6260, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00590349201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122134-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 3, na Matrícula nº 817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 69 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.465,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON LEITE SCHNEIDER, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON LEITE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51538776200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338792000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00212478206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1246846900000027-86, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 27199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMAO MARTINS 160 AP 302 3 ANDAR RES SHNEIDER - CAICARA - CASTANHAL/PA - CEP: 68.740-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 433.324,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANNI WILKER DE SOUZA MENDES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNI WILKER DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00290129290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864904-5, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA O CASA 39 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.659,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA E SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46331930230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343065-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6 , na matrícula nº 16.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IX 1094 QD 8 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.786,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32850719234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846931-6, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 20.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 383 CAICARA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.487,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}88848$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 61624144268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42341612253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625028-7, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 , na matrícula nº 24.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIA DE ALMEIDA LUSTO 226 LOTE 23 QUA IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.501,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANNE LORENA SANTOS SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANNE LORENA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86940520244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440537344-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA H 407 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.209,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA AMORIM DE SOUZA, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88850, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA AMORIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n $^\circ$ 92308562234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41054121249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437192-3, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAPIM 144 ACESSO AV H SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.446,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINANILDE SOUZA MONTEIRO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88851, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINANILDE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51829754220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199713-9, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 4 , na matrícula n $^{\circ}$ 19.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS 34 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.217,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELANE GADELHA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88852, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELANE GADELHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65626940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184702-1, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 19.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL 4 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.961,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS RAUL MODESTO DA SILVA

Denis da Silva Brito, oficial do Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}3765$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RAUL MODESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83515321268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na $1^{
m o}$ Registro de Imóveis de Curuca, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851055-6, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 1438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 77 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.254,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON ANDRADE AMARAL**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ANDRADE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57251118220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552745834-4, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 35 A 403 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 118.172,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELICIA VALERIA FERREIRA SILVA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17325, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIA VALERIA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80273491253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721392-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B DAS AGUAS CD SOURE 0 AP108 T02 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 18.920,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DE SOUSA FERREIRA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17345, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88827992200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693721-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 8 , na matrícula nº 1.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 09 AP 305 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 163.564,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEY LUIZ FARIAS SILVA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP



www.registrodeimoveis.org.br

67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1515, nos termos do art. 26, $§ 4^{\circ}$ da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY LUIZ FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81237065291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 855553567175-2, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 19 A 403 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.915,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1477, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21804095249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552302997-1, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 16 AP 102 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 57.532,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO ANDRE LOBATO VASCONCELOS, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO ANDRE LOBATO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52423913249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00828205205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao



www.registrodeimoveis.org.br

endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555552440077-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 29 AP 403 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 69.577,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUSA DA SILVA CORDOVIL**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DA SILVA CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03873668220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552169816-5, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 09 AP 104 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 96.628,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURANDIR COSTA FREITAS JUNIOR**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR COSTA FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02189073200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552305529-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 A

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

BL 16 AP 104 - RESIDENCIAL CITTA MARIS URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 23.406,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILENE DE ALBUQUERQUE PELAES

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15276, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE DE ALBUQUERQUE PELAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59003278253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2° Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149585-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 21 A 201 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2021, correspondentes a R\$ 49.748,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85790699200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552122924-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 20 A 202 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 91.158,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO COMARCA - ARCOVERDE/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE FERNANDO ALVES NUNES, CPF: 03863256425, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440236793-7, firmado em 03/01/2013, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 20.131, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 01, nº. 909, bairro São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BELO JARDIM/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCREDJA SANTINA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770871030-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2020, registrado sob o nº AV4, na matricula 22.380, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 20 Quadra 33, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lucredja Santina da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$8.541,04, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sº, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo $26\$7^{\circ}$, da Lei Federal n° 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - BUIQUE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE KEHRLE DE BARROS GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 03 (três) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), requerer pelo qual JOSÉ KEHRLE DE BARROS GOMES, brasileiro, amasiado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 38.605.720-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 064.960.444-06, residente e domiciliado no Sítio Aldeia, Zona rural do município de Buíque-PE, CEP: 56520-000, solici¬ta o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de uma parte ideal de terra encravada no lugar denominado SÍTIO SUMIDOURO, deste município medindo 2,68 h (dois hectares e sessenta e oito ares) com as seguintes confrontações: na FRENTE com HYLITU AVELINO LIMA PEREIRA; nos FUNDOS com FÁBIO BESERRA DE FRANÇA; do lado DIREITO com GILMA DO CARMO ARAÚJO DOS SANTOS e do lado ESQUERDO, com FLAVIANO GOMES DA SILVA REGISTRO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO CAR: PE-2602803-931B.65BB.CEEC. 48E4.B5A3.642F.8DDE.2FAB. CONFINANTES: GILMA DO CARMO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 508.109.104-97; HYLITU AVELINO LIMA PEREIRA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CP sob o nº 132.894.764-56; FLAVIANO GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 028.913.664-41 e FÁBIO BESERRA FRANÇA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 110.916.484-09. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Thiago Amorim de Moura, CREA: 6039-D/RN, ART: PE20220859229. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 10 (dez) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): S.S. GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PAULO CEZAR MOURA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 23001, neste Cartório, referente RUA OSORIO BORBA QUADRA 2-K LOTE 15 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JPM NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.339.595/0001-32/ Sr. PAULO CEZAR MOURA DA SILVA, CPF Nº 286.122.051-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas



www.registrodeimoveis.org.br

ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/02/2021, corresponde a R\$ 674.731,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DO VALE CORREA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAURO DO VALE CORRÊA, inscrito no CPF nº 606.545.201-78, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 0202230684, emitida em 11.04.2022 e registrada sob nº 11, da matrícula nº 22.866, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Moreira Leal, nº 290, apartamento 404, do Edifício Boa Vista, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER ALLUANNO URTIGA DA NOBREGA

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 22.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER ALLUANO URTIGA DA NOBREGA, CPF 013.071.154-38 e sua cônjuge KALINE NASCIMENTO SANTOS NOBEGRA, CPF 067.316.184-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

financiamento imobiliário nº 823460001140-3, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.965 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matricula nº8116 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pavuna, nº 20, Jardim Botânico Residence I, BLOCO - E, APTO - 203, no Bairro do Curado, RECIFE-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **T & M** CONSTRUTORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO BOA SORTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação n.º 63.800, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão -PE. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA -- Oficiala de Registros Públicos, na forma do exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, etc., FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3° do artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, T & M CONSTRUTORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ/MF, sob o n.º 30.019.998/0001-37, representada por seus sócios, Sr. MARCONE SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0370700060-MT/PE e inscrito no CPF/MF sob o n $^{\circ}$ 036.264.034-32, residente e domiciliado na Av. Henrique de Holanda, n $^{\circ}$. 827, no bairro da Matriz, na cidade da Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-000, postergando-se as demais exigências do provimento n.º 61/2017 do CNJ, apresentou REQUERIMENTO, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n.º 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO BOA SORTE", compreendendo um terreno com a área de 10.486,02m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão - PE, com limites e confrontações descritos na matrícula n.º 12.633., Ficha 001 do Livro "2", da Serventia Registral da comarca de Vitória de Santo Antão - PE. Características do Loteamento: "LOTEAMENTO BOA SORTE": Números de Lotes: 39, distribuídos em 04 (QUATRO) Quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "D", distribuídos em uma área total de 10.486,02m²; Área dos Lotes: 7.171,96m². Sistema Viário Público: 3.439,57m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento n.º 04 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão - PE, prenotado na Serventia Imobiliária sob o n.º 63.800, Livro de Protocolo 1-AF em 11/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão arquivadas e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, das 8h às 17h, de segunda à sextafeira, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e, não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Destaca-se que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. O presente edital, por extrato, será afixado na Serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão - PE, o digitei, conferi e assino. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão - PE.

Consultar o arquivo anexo



www.registrodeimoveis.org.br

ESTADO - PIAUÍ COMARCA - TERESINA/PI 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO OLIVEIRA LIMA, CPF/MF n° 654.###.##-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, é devedor conforme ajustado no Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de janeiro de 2015, registrado sob o nº R-3-94.309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 10 da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 40 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCELINA KAISS DUBIELA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do lo SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JUCELINA KAISS DUBIELA, inscrita no CPF n°016733689-48, fora protocolado sob nº248256, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441404323 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº6 da matrícula 62516 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RATKE, CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO RATKE, inscrito no CPF n°331.994.269-72 e CIRLENE APARECIDA MAIA RATKE, inscrita no CPF nº725.789.559-72, fora protocolado sob nº248176 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440095065 garantido por alienação fiduciária





www.registrodeimoveis.org.br

registrada sob nº05 da matrícula 64197 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO VICENTE, CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVALDO VICENTE, inscrito no CPF nº016724509-00 e CHAYENNE GUTTIERREZ HARAGUSHIKU, inscrita no CPF nº030018329-16 , fora protocolado sob nº247787 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552924037 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80412 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR DE FATIMA HUCH

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 10 SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ALAIR DE FATIMA HUCH, inscrita no CPF n° 826.060.809-04, fora protocolado sob nº246038, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553045497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84435 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ARARUAMA/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}206306$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557660796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292131-9, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 16451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO HORIZONTE 550 CENTRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANNY RIBEIRO GUIMARAES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANNY RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14795169705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144441554332-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CAMPOS 373 LOTE 41-A UNIDADE 103 RIO DO LIMAO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº55728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16067271761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029067-8, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.561 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Cep. 28957- 410, Armação dos Búzios/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONEI LOPES VIEIRA**

SOLICITANTE: ONEI LOPES VIEIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, o qual declara não manter união estável com quer que seja, como se casado fosse, nascido aos 29.10.1948, filho de Paulo Batista Vieira e de Maria Aparecida Lopes Vieira, portador da carteira nacional de habilitação nº 02541045039, do DETRAN/RJ, expedida em 20.02.1998 e do CPF/MF 208.247.937-49, residente e domiciliado à Rua Ferraz, nº 80, casa 3, nesta cidade, me foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA do SOLICITANTE, a Drª. GLEICE CONDAK MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.637, com escritório profissional situado à Rua Neme Felipe, nº 55, 3º Andar, sala 302, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. Pelos solicitantes me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Os presentes identificados e reconhecidos por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cujas identidades e capacidades jurídicas dou fé. E perante mim, pela presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por



www.registrodeimoveis.org.br

tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas"; foi solicitado o comparecimento deste Responsável pelo Expediente, ao endereço fornecido pelo SOLICITANTE, sendo ali constatado os seguintes fatos: 01) Que, desde 30.06.1993 1994, conforme se pode ver do contrato particular de compra e venda e dos comprovantes de pagamento de IPTU, o SOLICITANTE possui a posse mansa, pacífica e sem interrupção, de uma área de terra, situada à rua Carteiro Aureliano Santiago, bairro Dr. Mesquita, nesta cidade, posse essa de conhecimento dos herdeiros de Maria Elisa Rocha, como se vê da documentação apresentada, formal de partilha em que figuram como herdeiros Jair Antônio Rocha Lemos; Janete Lemos Diniz; Josélia Lemos de Oliveira e Jordilha Maura Rocha Lemos, documento este não registrado, onde consta que o lote 23, situado em uma rua Projetada, o qual foi partilhado aos herdeiros; 02) Que, por contrato particular de compra e venda, datado de 27.09.1971, os herdeiros acima referidos, venderam o imóvel acima para o Senhor Antônio Pedro Vieira Sampaio e sua mulher, que também, por contrato particular datado de 30.06.1993, venderam o imóvel acima mencionado para o ora requerente e para Gilberto de Souza. 03) Por possuír a propriedade em comum, o Solicitante e o co-proprietário Gilberto de Souza, apresentaram planta com aposição das assinaturas dos confrontantes, com reconhecimento de firma e memorial descritivo da área ocupada por cada qual no imóvel objeto desta Ata, cabendo ao SOLICITANTE a área designada como lote 23-A, com as seguintes características e confrontações, conforme Planta e Memorial descritivo subscrito pelo Arquiteto e Urbanista Gláucio José Marques de Azevedo, CAU/RJ A72199-9, CPF/MF 007.412.947-37, sendo apresentado RRT SIMPLES 00008711577 e comprovante de pagamento, a saber: lote 23-A, com área total de 499,00ms2, sendo 10,00m de frente para a referida rua Carteiro Aureliano Santiago; 71,50m do lado direito confrontando com o lote 22; 65,75m do lado esquerdo confrontando com o lote desmembrado 23-B, e 7,00m de fundos confrontando com área de terra de José Maria Melo, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 285404. Consultar a planta do loteamento

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CABO FRIO/RJ 2º OFICIO DE JUSTICA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, VALTER DA SILVA RANGEL

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº227264, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774930753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04936280704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27122007-0, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio residencial, situado na Rua Amélia G. Conceição, nº 36, e seu respectivo terreno, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra L, do loteamento Jardim Caiçara II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIELE PEREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº226567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655886723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13977378759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146649802-00, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60181 R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezesseis nº 58, Condomínio Guriri I, Casa 02, Loteamento Vila do Pero, Bairro: Reserva do Peró, Cabo Frio/RJ, CEP- 28921-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO RENATO SARMENTO ALVES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO RENATO SARMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14117377760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442001133-2, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD 23 LT A CASA 05 P. RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em



www.registrodeimoveis.org.br

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA CONCEICAO OLIVEIRA, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21342, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10652278760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07358889738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551373093-4, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCELINA QUINTANILHA 2 QUADRA 1 CONDOMINIO PORTO SEGURO CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CABRAL MORGADE NETO

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134533, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CABRAL MORGADE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14959563770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereco do credor fiduciário, ou ao endereco desta Serventia, situada na 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441093510-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PELINCA 311 APTO 501 PARQUE TAMAND CAMPOS DOS GOYT RJ 28035053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTICA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE SOARES GONCALVES, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: ANTONIO JOSE SOARES GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00038358908, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/08/2021, filho de Antônio de Oliveira Gonçalves e Maria Olga Soares, e inscrito no CPF/MF sob o n° 053.417327-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 12.238.388-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2011, filha de Nelson Marques da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n° 086.000.867-36, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Mariz e Barros 654, Rio de Janeiro/RJ; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo código de processo civil. Assistido por sua advogada: DR. ADRIANO MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 229.747, e inscrito no CPF/MF sob o n° 030.328.457-93, endereço eletrônico: dradrianosouzadv@qmail.com com escritório situado à Av. Expedicionários Jose Amaro n°554, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ.2) PREDIO N° 47, DA Rua Minas Gerais, edificado que mede 11,80m de frente, 11,85m de largura na linha dos fundos, 15,30m de extensão pelo lado direito e 15,50m pelo lado esquerdo de frente aos fundos, com área construída de 88,58m², área livre de 93,28m², área total de 181,86m², e a fração ideal de todo do terreno de 91/180 avos; edificado sob o lote de Terreno urbano n°11, da quadra 67, medindo 11,80m de frente para a Rua Mariz e Barros, 11,90m de largura na linha dos fundos, por 30,30m de extensão pelo lado direito e 30,50m pelo lado esquerdo, da frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, por onde se faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote n°10 e nos fundos co o lote n°01, com áreas de 36,00m² com suas medidas, características e confrontações registradas no livro 3-W, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, folha 108, sob o n° de ordem 17.747. DATA: 18 de Dezembro de 1972. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 2.960 E 2.961, folha 157, do livro 3-D da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. O imóvel acima está inscrito na PMDC sob os códigos mobiliários 1.2.214.006.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar. RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TABELIÃ

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LUIZ GONCALVES FILHO, SUELY BARREIROS GONCALVES

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Proy. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO E SUELY BARREIROS GONÇALVES O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16352 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PEDRO LUIZ GONÇALVES FILHO, brasileiro, advogado, nascido em 05.08.1947, filho de Pedro Luiz Gonçalves e Odete Muniz Gonçalves, portador da identidade CNH n° 04378752611 expedida pelo Detran/RJ em 23.10.2018 e inscrito no CPF sob o nº 113.742.257-20, e sua esposa SUELY BARREIROS GONÇALVES, brasileira, do lar, nascida em 19.04.1946, filha de José Joaquim Barreiros Junior e Alzira Fernandes Barreiros, portadora da identidade nº 80.661.891-4 expedida pelo Detran/RJ em 04.06.2010 e inscrita no CPF sob o nº 741.828.117-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Itapuca, n° 32, apart. 502, Ingá, na cidade de Niterói/RJ, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, representados por seu advogado, DR.ª ROSANE CRISTINA LIMA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 68.578, CPF nº 677.101.907-15, com escritório profissional à rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, n° 551, sala 603, Centro, Niterói/RJ, referente à 100% (cem por cento) das ÁREAS A e B, localizadas no km 13.5 da BR-493 (Estrada do Contorno da Baía de Guanabara), zona rural deste Município; que assim se descrevem e caracterizam: ÁREA A, com 1.360.684,20m2- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477 422 m e E 709792.068 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B; com a seguinte distância: 656.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m; situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com os seguinte distância: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m, situado Direita, deste, segue confrontando com Área B, com a seguinte distancia: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, situado Fundos; deste, segue confrontando com Valão Grande; com a seguinte distância 725.00 m até a vértice 5, de coordenadas N 7490097.088 m e E 707232.548 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 1030.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7489660.176 m e E 708165.290 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância: 261.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7489890.452 m e E 708288.146 m, situado Esquerda, deste, segue confrontando com Jamil da Silva Freitas; com a seguinte distância 1200.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489321.221 m e E 709344.544 m, situado Esquerda, deste, seque confrontando com Jamil da Silva Freitas, com a sequinte distância: 565.00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7489818.608 m e E 709612.557 m, situado frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância 183.95 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489676.597 m e E 709729.477 m, situado a frente, deste, segue confrontando com KM 13,5-BR 493, com a seguinte distância: 183.95 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489501.952 m e E 709787.243 m, situado a frente: deste, segue confrontando com KM 13,5 BR 493, com a seguinte distância: 25.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -450 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ÁREA B, com 1.374.171,80m2- O Vértice de partida de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m, situado Esquerda; deste, segue confrontando com AREA A com a seguinte distância 656.00 m até o vértice 2 de coordenadas N 7489152.009 m e E 709222.470 m, deste, seque a esquerda confrontando com ÁREA A, com a seguinte distância: 867.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7489009.435 m e E 708367.273 m deste, segue a esquerda confrontando com AREA A, com a seguinte distância: 1572.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7489472.202 m e E 706864.931 m, deste, segue aos fundos confrontando com VALÃO GRANDE com a seguinte distância: 725.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7488847.316 m e E 706497.314 m, deste, segue a direita confrontando com RESERVA com a seguinte distância: 1045.00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7488628.884 m e E 707519.230 m; deste, segue a direita confrontando com RESERVA; com a seguinte distância: 8.00 m até o vértice 7, de



www.registrodeimoveis.org.br

coordenadas N 7488631.131 m e E 707526.908 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 540.00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7489078.936 m e E 707828.687 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 9,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7489080.580 m e E 707837.841 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 230.00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7489018.733 m e E 708059.369 m, deste, segue confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distância: 8.30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7489012.363 m e E 708064.690 m deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI, com a seguinte distâncias: 420.00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7488600.613 m e E 708147.525 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 8.50 m até o vértice 13, de coordenadas N 7488598.955 m e E 708155.862 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 241.00 m até o vértice 14, de coordenadas N 7488597.436 m e E 708400.480 m, deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a sequinte distância: 888.00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7489025.414 m e E 709178.541 m; deste, segue a direita confrontando com VALA DO GUARAI; com a seguinte distância: 687.00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7489088.773 m e E 709862.613 m, deste, segue a frente confrontando com KM 13,5-BR 493; com a seguinte distância: 395.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7489477.422 m e E 709792.068 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC (RJCG) com coordenadas N 7591387.416m e E 259450.192m, Meridiano Central -45° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 Todas as distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e nela constando as seguintes edificações: Galpão 1- com 101,68m2 de área construída, Galpão 2- com 96,65m2 de área construída, Casa- com 83,91m2 de área construída, Casa Amarelo- com 121,41m2 de área construída, Garagem- com 28,60m2 de área construída e Balança- com 253,60m2 de área construída. Conforme planta e memoriais descritivos, assinados pelo Engenheiro Civil -- Bruno Florentino Menon -- Engenheiro Civil, com registro no CREA- RJ sob o nº 2009289293expedida em 10.03.2021, acompanhados da ART 2020210045161. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA DE LIMA HERMIDA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78548, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DE LIMA HERMIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10218439709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725964-4, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3, Nº 18, QUADRA 07 - LOTEAMENTO SANTA ISABEL - ITABORAI/RJ 24867-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ETELVINA MARTINS VENENO, JOSE DIAS VENENO, TORINO PAULO CLAVICO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.10.2022 sob o nº. 311382, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ETELVINA MARTINS VENENO, brasileira, do lar, natural de Minas Gerais, filha de Aureliano Alves Martins e Helenita Lacerda Martins, nascida em 12/12/1959, inscrita no CPF sob o n $^{\circ}$ 336.021.826-49, portadora da carteira de identidade n $^{\circ}$ 07.333.520-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/05/2007, não declarou endereço eletrônico, casada em 20/11/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOSE DIAS VENENO, brasileiro, construtor, natural de Minas Gerais, filho de Alcides Veneno e Rita Dias Miranda, nascido em 30/12/1958, inscrito no CPF sob o nº 716.687.647-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00677616604, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/08/2011, não declarou endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua 92, lote 20, quadra 126, Cordeirinho, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 20 da quadra 126, do loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 12,00m de frente a Rua 92; 40,00m pelo lado direito para o lote 19; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; e 12,00m nos fundos para o lote 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-I, fls 33vº/34, sob o nº 11.268, de propriedade de Torino Paulo Clavico, residente no Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37008. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO PECANHA DOS SANTOS BATISTA, WALESKA PEREIRA DA SILVA BATISTA, SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.12.2022 sob o nº. 313287, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEONARDO PEÇANHA DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 068.449.237-75, portador da carteira nacional de habilitação nº 00312772137, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 24/08/2021, casado em 25/05/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com WALESCA PEREIRA DA SILVA BATISTA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 074.064.407-66, portador da carteira de identidade nº 10.601.838-5, expedida pelo DETRANRJ, em 13/04/2018, residentes e domiciliados na Estrada Alcione de Assis, lote 204, quadra 09, Chácaras Rincão Mimoso, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 204, da quadra nº 09, do Loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", situado no 3º Distrito deste



www.registrodeimoveis.org.br

Município, com os característicos seguintes: com área de 2.692,00m²; medindo 30,00m de frente para a Estrada 7; 30,00m de largura nos fundos para parte do lote nº 215, e com a Estrada 13; 90,00m pelo lado direito com o lote nº 203; e 90,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 205, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-S, fls 193v/194, sob o nº de ordem 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais LTDA. Consta registrado no Lº 8-F, fls 281, sob o nº 25.579 uma promessa de compra e venda feita a David de Castro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68587. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARCOS DE SOUZA, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.12.2022 sob o nº. 313286, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ MARCOS DE SOUZA, brasileiro, piscineiro, solteiro, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 089.093.607-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 05305660304, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Ari Coelho, lote 01, quadra 02, Balneário Lagomar, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 01, da quadra 02, do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 360,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 1; 12,00m de fundos com o lote 41; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 47; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 69.303, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da Empresa de Engenharia Borring LTDA. Constando uma promessa de compra e venda feita a Eurico Alfredo da Silva Magioli Maia, registrada no livro 8-C, fls 29, sob o nº 8.920, em 08/09/1952; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 23233. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AURIENE QUEIROZ DA SILVA, NILDO GONZALES DOS SANTOS, NOEMIA ELVIRA FABIANI

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 sob o nº. 313214, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual AURIENE QUEIROZ DA SILVA, brasileira, comerciante, solteira, portadora da carteira de identidade nº.10.273.098-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 06.10.2006 e CPF nº. 071.711.267-57, que declara viver em união estável com Nildo Gonzalez dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 07.858.800-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.07.2018 e CPF nº. 075.997.007-65, residentes e domiciliados na Rua Avenida Prefeito Ivan Mundim, lote 19, quadra 125, Boqueirão, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos designados pelos: I) Lote nº. 17(dezessete), da quadra n°. 125(cento e vinte e cinco), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 620,00m², medindo 15,40m para a Rua 80; 48,00m pelo lado direito com os lotes 12 e 19; 32,00m pelo lado esquerdo com o lote 16; e 12,00m pelos fundos com a Rua 77-A; de propriedade de: Noemia Elvira Fabiani, solteira, residente no Distrito Federal; cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-C, fls. 155v/156 sob o n°. 2749, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, II) Lote n°. 19(dezenove), da quadra n° . 125(cento e vinte e cinco), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1° distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida "5", por onde mede de largura vinte e quatro metros, em linha reta e sete metros e vinte centímetros em curva; de largura na linha dos fundos trinta e três metros e cinquenta centímetros, de extensão pelo lado direito quinze metros e pelo lado esquerdo onze metros e vinte centímetros, confrontando pelo lado direito com o lote nº. 18, pelo lado esquerdo com a Rua n/. 80, e pelos fundos com os lotes n°. 12 e 17, com área total de quatrocentos e setenta metros quadrados; de propriedade de: João Manoel Guerreiro Esteves, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Candido mendes, n°. 140, apt°. 706, Rio de Janeiro/RJ, cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-C, fls. 87, sob o n°. 2.455 em 02.04.1954 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -— 2º Ofício; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 20120 e 20118. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BALBINO DA SILVA, ROSANGELA RODRIGUES AFFONSO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.12.2022 sob o nº. 313078, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO BALBINO DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade n°. 00.464.614-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 25.05.2022 e CPF n°. 721.624.577-68, casado com Rosângela Rodrigues Affonso, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade n°. 32840003710173SSP/GO e CNH n°. 00244264920 expedida pelo DETRAN/RJ em 02.09.2010 e CPF n°. 865.396.207-72, casados em 13.06.1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C, lote 02, quadra D, Loteamento Maria de Lourdes, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 03(três) quadra "D", do Loteamento "Maria de Lourdes", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua "C", com igual metragem na linha dos fundos, e 18,00m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote n°. 02; pelo lado esquerdo com o lote n°. 4, e pelos fundos 18,00m limitados com uma vala; de propriedade de: Antônio Ferreira da Silva e sua mulher Valdicéa Maria da Conceição Silva, Adelair Ferreira da Silva e seu marido Alcelino da Silva, Maria de Lourdes da Silva Correa e seu marido Hélio Correa, José Ferreira da Silva e sua mulher Jeanete Otávio da Cunha Silva e Josélia da Silva Marinho e seu marido Antônio Carlos Marinho, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Inohan, 3° distrito de Maricá/RJ, cujo o título encontra-se registrado no L°. 02, matricula n°. 21.645, havido de maios porção através de doação feita por Antônio da Silva e sua mulher D. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, conforme escritura lavrada nestas notas, em 15.07.1959, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 78418. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO, JOSÉ VERSIANI SCHROEDES

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.2022 sob o nº. 313358, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da OAB/RJ n°. 142.981 e CPF n°. 355.070.207-87, casado em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, com Léa Palmesciano Pessanha da Encarnação, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, gestora de negócios imobiliários, portadora da carteira de identidade nº. 05089123-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH n°. 00209108798 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.11.2021 e CPF n°. 444.521.527-91, residente e domiciliado na Rua das Gralhas, lote 02, quadra G, Centro, Maricá/RJ, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 32(trinta e dois), da quadra n°. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua 14; igual largura na linha dos fundos; por 40,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados; confrontando à direita com o lote 33 e a esquerda com o lote 31 e nos fundos com o lote 09; de propriedade de: José Versiani Schroedes, brasileiro, desquitado, professor, residente a Rua Tatuoca, n°. 51, no Estado da Guanabara; cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-T, fls. 105/106, sob o n°. 27.240 em 23.08.1973, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 91473. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEA GONCALVES PEREIRA, ANTONIO BARROSO DE CARVALHO,

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.12.2022 sob o nº. 313248, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, do lar, solteira, que declara não viver em união estável, filha de Rosalina Gonçalves Pereira, nascida em 28/01/1944, portadora Pda carteira de identidade nº. 04568649-0 expedida pelo IFP/RJ em 14/10/1991 e CPF nº. 509.082.007-49, residente e domiciliada à Rua J, Lote nº. 10, Quadra nº. 11, Loteamento Parque São José, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 10 (dez) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento Parque São José, 3º distrito deste Município, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para Rua J; igual largura na linha dos fundos para o Lote nº. 7; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o Lote nº. 11; pelo lado esquerdo com o Lote nº. 9; de propriedade de: Antonio Barroso de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário, residente em Niterói; havido a justo título devidamente registrado no Lº 3-G, fls. 248v/249 sob nº 9.283 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 81801. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro



www.registrodeimoveis.org.br

de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ DEL PELOSO RAMOS, WILTON RIBEIRO GOMES, UMBERTO DEL PELOSO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 sob o nº. 313224, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA BEATRIZ DEL PELOSO RAMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº. 02.329.022-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 03.07.2014 e CPF n°. 665.827.767-20, e seu marido WILTON RIBEIRO GOMES, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade n°. 116659 expedida pela OAB/RJ em 12.01.2009 e CPF n°. 492.990.857-49, casados em 20.08.1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Céu, n°. 23, quadra "E", Centro, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 23(vinte e três), da quadra "E", do Loteamento "Balneário Vistamar", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 1; 31,00m pelo lado direito com terras dos outorgantes; 31,00m pelo lado esquerdo com terras dos outorgantes e 16,00m pelos fundos confinando com terras dos mesmos outorgantes; de propriedade de: Umberto Del Peloso, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-B, fls. 219v/2020 sob o n°. 1.733 em 19.01.1952, havido por compra feita a Jacintho Luiz Cardoso Caetano, conforme escritura lavrada nas notas do Tabelião do 1º Oficio Herman Cardoso deste Município em 31.12.1951, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -— 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 017949-3. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU, ROSANA FEITOZA ROZENDO LEITE, MARICÁ**IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313536, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU, brasileiro, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 966.775.977-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 00099917107, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/05/2022, casado em 12/12/2011, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do 24º Oficio do Rio de Janeiro, no livro 6626, fls. 016, em 06/09/2011 com ROSANA FEITOZA ROZENDO LEITE, brasileira, Cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob o nº 079.428.627-55, portadora da carteira funcional nº RJ-CD-30052, expedida pelo CRO/RJ, em 10/05/2011, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Ivan Mundin (Avenida 5), lotes 19b ao 22, quadra 150, Boqueirão, Jardim Balneário Maricá, neste Município, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 20, da quadra 150,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com frente para a confluência da Avenida 5, com a Rua 91, por onde mede 11,50m, em linha reta e 15,80m em curva; fundos para o lote 19 por onde mede de largura 17,70m; lado direito para a Rua 91 e lado esquerdo para o lote 21, medem de extensão respectivamente 33,00m e 24,50m; perfazendo a área total de 620,00m2, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-C, fls 266v/267, n° de ordem 3288, em 20/04/1956, do Registro de Imóveis do 2° Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Levino Fanzeres; e o Lote de terreno nº 22, da quadra 150, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de 660,00m2; 22,50m de frente para a Avenida 5; 22,50m nos fundos com parte dos lotes 17 e 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 21; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-B, fls 31v/32, nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA, tendo uma promessa de compra e venda em favor de Adelino Novaes Coutinho, oriunda do contrato nº 1480, de 03/08/1948, registrada no L 8, fls 76v, sob o nº 1.115, em 05/08/1948, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis, 2º Ofício de Maricá/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n° 20738 e 20775. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS POLO DA SILVA, MARCIA ALVARES FERREIRA E SILVA, MANUEL AMOEDO MALVAR, MATILDE FERNANDEZ NOGUEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313524, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCOS POLO DA SILVA, brasileiro, comerciante, natural deste Estado, portador da carteira de identidade n°. 04.466.776-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.08.2019 e CPF n°. 380.970.447-49, casado em 06.05.1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, com Marcia Alvares Ferreira e Silva, brasileira, professora, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 06.688.283-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.08.2019 e CPF n°. 802.094.677-20, , residentes e domiciliados na Rua Cel. Aluisio Costa da Silva, lote 11, quadra N, Parque Eldorado, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 11(onze), da quadra "N", do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º distrito deste Munícipio, com os característicos seguintes: com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua "F"; 12,00m nos fundos confrontando com o lote n°. 16; 30,00m pelo lado direito confrontando com os lotes n°s. 12 e 13 e faixa ajardinada junto a Rua "F"; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 10; de propriedade de: Manuel Amoedo Malvar, espanhol, construtor, casado pelo regime da comunhão de bens, com Matilde Fernandez Nogueira, residente à Rua Cambaúba, n°. 1.290, apt°. 302, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 02, matricula n°. 32.024, com promessa a Luzia Campos, conforme contrato n°. 57, datado em 22.08.1956, devidamente registrado no L°. 8-F-A, fls. 406, sob o n°. 31.185 em 24.07.1958, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15922. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA DA SILVA AZEVEDO, MARCOS DA SILVA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A COMINAT

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313535, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, 1) MARCIA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, militar reformada, inscrita no CPF sob o nº 444.634.997-04, portadora da carteira de identidade nº 25.757.471-5 Detran/RJ, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/07/2009, neste ato representada por seu bastante procurador MARCOS DA SILVA AZEVEDO, abaixo qualificado, nos termos da procuração passada pelo Consulado, Ministério das Relações Exteriores, Embaixada do Brasil em Ottawa, livro 7, fls. 156 e 157, termo 1326, em 02/08/2022, selo BRA 671440MQ, aqui arquivado; 2) MARCOS DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, microempresário, inscrito no CPF com o nº 617.354.267-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 01129500591, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 05/09/2017, ambos domiciliados na Travessa Lions Club, nº 17, sobrado, Santa Rosa, Niterói/RJ, de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 41, da quadra 254, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 59; 12,00m de fundos para o lote 16; 40,00m pelo lado direito com o lote 42; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 40; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 85.230, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Comercio e Industria Atlântico S/A Cominat, constando registrada uma promessa de venda à Mordko Ruven Zelaso, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 75358. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENISE DA CONCEICAO MENDES DOS SANTOS XAVIER, PAULO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER, ANTONIO BARROSO DE CARVALHO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313537, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, DENISE DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS XAVIER, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 089.924.827-60, portadora da carteira de identidade nº. 12.888.452-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2022, e seu marido PAULO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER, brasileiro, salgador, inscrito no CPF sob o nº. 083.078.337-79, portador da carteira de identidade nº. 13.454.671-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/02/2017, casados em 10/03/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua José Rocha Felgueiras, nº. 07, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 07, da quadra nº. 10, do loteamento "Parque São José", situado no 3º. Distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua C; 12,00m pelos fundos com o lote 10; 30,00m pelo lado direito com o lote 08; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 06, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº. 36, fls 248v/249, sob o nº. 9.283, do Registro de Imóveis do 2º. Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Barroso de Carvalho, constando na dita matrícula uma Escritura de Promoção de Vendas, em favor de Hamilton Teixeira Rimes e Hamilton de



www.registrodeimoveis.org.br

Oliveira Rimes, registrada no livro 4-A, fls 134v/136, sob o nº 405, em 07/08/1969; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 81819. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO AURELIO NICOLETTI, CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLANDO NICOLETTI, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2022 sob o nº. 313382, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCO AURELIO NICOLETTI, brasileiro, securitário, inscrito no CPF sob o nº 037.670.887-54, portador da carteira nacional de habilitação n° 00323004127, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/05/2021, casado em 23/01/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLANDO NICOLETTI, brasileira, empreendedora, inscrito no CPF sob o nº 052.326.217-50, portador da carteira nacional de habilitação nº 04482674404, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 24/01/2018, residentes e domiciliados na Rua 88, lt 25, qd 141, nº 118, Araçatiba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n° 25, da quadra 141, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º Distrito deste Município, com área de 600,00 m², medindo 15,00m de frente para a Rua 88; igual largura na linha dos fundos para o lote nº 14; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se o lado direito com o lote nº 26; e o lado esquerdo com o lote nº 23, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 52.125, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20585. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS ANTONIO GONCALVES DA SILVA, SIMONE DE AZEVEDO COUTINHO GONCALVES, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2022 sob o nº. 313383, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 003.100.717-12, portador da carteira de identidade nº 08.894.923-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/03/2002, e sua mulher SIMONE DE AZEVEDO COUTINHO GONÇALVES, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 044.540.237-78, portador da carteira de identidade nº 11.624.825-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/03/2008, residentes e domiciliados na Estrada de Cassorotiba, nº 616, Rua A, Condomínio Santa Paula, Inoã, Marica, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Casa nº 616, tipo G-2, do Conjunto Residencial "Sitio Santa Paula", situado na Estrada de Cassorrotiba, s/nº, neste Município de Maricá/RJ, com respectivo terreno e quintal, medindo 10,00m de frente confrontando com a Rua "A";

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

mede 24,00m do lado direito confrontando com o lote nº 615, mede 21,00m no lado esquerdo, confrontando com o lote nº 617, mede 15,00m de fundos confrontando com terras do Condomínio, perfazendo a área total de 278,00m², correspondendo a fração ideal de 0,001003 do citado Conjunto Residencial, contendo a casa a área de 38,14m² de construção constituído de sala, cozinha, 2 quartos, banheiro social e área de serviço (externa), cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 55342, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Manoel Francisco de Oliveira; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 55800. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ETELVINA MARTINS VENENO, JOSE DIAS VENENO, TORINO PAULO CLAVICO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.10.2022 sob o nº. 311382, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ETELVINA MARTINS VENENO, brasileira, do lar, natural de Minas Gerais, filha de Aureliano Alves Martins e Helenita Lacerda Martins, nascida em 12/12/1959, inscrita no CPF sob o n° 336.021.826-49, portadora da carteira de identidade n° 07.333.520-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/05/2007, não declarou endereço eletrônico, casada em 20/11/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOSE DIAS VENENO, brasileiro, construtor, natural de Minas Gerais, filho de Alcides Veneno e Rita Dias Miranda, nascido em 30/12/1958, inscrito no CPF sob o n° 716.687.647-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00677616604, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/08/2011, não declarou endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua 92, lote 20, quadra 126, Cordeirinho, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 20 da quadra 126, do loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 12,00m de frente a Rua 92; 40,00m pelo lado direito para o lote 19; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; e 12,00m nos fundos para o lote 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-I, fls 33vº/34, sob o nº 11.268, de propriedade de Torino Paulo Clavico, residente no Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37008. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO PECANHA DOS SANTOS BATISTA, WALESKA PEREIRA DA SILVA BATISTA, SOCIEDADE DE
EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.12.2022 sob o nº. 313287, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEONARDO PEÇANHA DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 068.449.237-75, portador da carteira nacional de habilitação nº 00312772137, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 24/08/2021, casado em 25/05/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com WALESCA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

PEREIRA DA SILVA BATISTA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 074.064.407-66, portador da carteira de identidade n^{o} 10.601.838-5, expedida pelo DETRANRJ, em 13/04/2018, residentes e domiciliados na Estrada Alcione de Assis, lote 204, quadra 09, Chácaras Rincão Mimoso, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 204, da quadra nº 09, do Loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 2.692,00m²; medindo 30,00m de frente para a Estrada 7; 30,00m de largura nos fundos para parte do lote nº 215, e com a Estrada 13; 90,00m pelo lado direito com o lote nº 203; e 90,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 205, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-S, fls 193v/194, sob o nº de ordem 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais LTDA. Consta registrado no L $^{\circ}$ 8-F, fls 281, sob o n $^{\circ}$ 25.579 uma promessa de compra e venda feita a David de Castro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68587. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOSE MARCOS DE SOUZA, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26.12.2022 sob o nº. 313286, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ MARCOS DE SOUZA, brasileiro, piscineiro, solteiro, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 089.093.607-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 05305660304, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Ari Coelho, lote 01, quadra 02, Balneário Lagomar, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 01, da quadra 02, do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 360,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 1; 12,00m de fundos com o lote 41; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 47; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 69.303, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da Empresa de Engenharia Borring LTDA. Constando uma promessa de compra e venda feita a Eurico Alfredo da Silva Magioli Maia, registrada no livro 8-C, fls 29, sob o nº 8.920, em 08/09/1952; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 23233. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURIENE QUEIROZ DA SILVA, NILDO GONZALES DOS SANTOS, JOÃO MANOEL GUERREIRO ESTEVES

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 sob o nº. 313214, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual AURIENE QUEIROZ DA SILVA, brasileira, comerciante, solteira, portadora da carteira de identidade nº.10.273.098-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 06.10.2006 e CPF nº. 071.711.267-57, que declara viver em união estável com Nildo

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Gonzalez dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 07.858.800-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 11.07.2018 e CPF n°. 075.997.007-65, residentes e domiciliados na Rua Avenida Prefeito Ivan Mundim, lote 19, quadra 125, Boqueirão, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos designados pelos: I) Lote nº. 17(dezessete), da quadra n°. 125(cento e vinte e cinco), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 620,00m², medindo 15,40m para a Rua 80; 48,00m pelo lado direito com os lotes 12 e 19; 32,00m pelo lado esquerdo com o lote 16; e 12,00m pelos fundos com a Rua 77-A; de propriedade de: Noemia Elvira Fabiani, solteira, residente no Distrito Federal; cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-C, fls. 155v/156 sob o n°. 2749, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, II) Lote nº. 19(dezenove), da quadra n°. 125(cento e vinte e cinco), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com frente para a Avenida "5", por onde mede de largura vinte e quatro metros, em linha reta e sete metros e vinte centímetros em curva; de largura na linha dos fundos trinta e três metros e cinquenta centímetros, de extensão pelo lado direito quinze metros e pelo lado esquerdo onze metros e vinte centímetros, confrontando pelo lado direito com o lote nº. 18, pelo lado esquerdo com a Rua n/. 80, e pelos fundos com os lotes nº. 12 e 17, com área total de quatrocentos e setenta metros quadrados; de propriedade de: João Manoel Guerreiro Esteves, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Candido mendes, n°. 140, apt°. 706, Rio de Janeiro/RJ, cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-C, fls. 87, sob o n°. 2.455 em 02.04.1954 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 20120 e 20118. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOAO BALBINO DA SILVA, ROSANGELA RODRIGUES AFFONSO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20.12.2022 sob o nº. 313078, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO BALBINO DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. 00.464.614-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 25.05.2022 e CPF n°. 721.624.577-68, casado com Rosângela Rodrigues Affonso, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº. 32840003710173SSP/GO e CNH nº. 00244264920 expedida pelo DETRAN/RJ em 02.09.2010 e CPF n°. 865.396.207-72, casados em 13.06.1990, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C, lote 02, quadra D, Loteamento Maria de Lourdes, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 03(três) quadra "D", do Loteamento "Maria de Lourdes", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua "C", com igual metragem na linha dos fundos, e 18,00m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote nº. 02; pelo lado esquerdo com o lote nº. 4, e pelos fundos 18,00m limitados com uma vala; de propriedade de: Antônio Ferreira da Silva e sua mulher Valdicéa Maria da Conceição Silva, Adelair Ferreira da Silva e seu marido Alcelino da Silva, Maria de Lourdes da Silva Correa e seu marido Hélio Correa, José Ferreira da Silva e sua mulher Jeanete Otávio da Cunha Silva e Josélia da Silva Marinho e seu marido Antônio Carlos Marinho, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Inohan, 3º distrito de Maricá/RJ, cujo o título encontra-se registrado no L°. 02, matricula n°. 21.645, havido de maios porção através de doação feita por Antônio da Silva e sua mulher D. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, conforme escritura lavrada nestas notas, em 15.07.1959, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de



www.registrodeimoveis.org.br

Maricá sob o nº 78418. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO PESSANHA DA ENCARNACAO, LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNACAO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.2022 sob o nº. 313358, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RENATO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO, brasileiro, advogado, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da OAB/RJ n°. 142.981 e CPF n°. 355.070.207-87, casado em 14.09.1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, com Léa Palmesciano Pessanha da Encarnação, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, gestora de negócios imobiliários, portadora da carteira de identidade n°. 05089123-3 expedida pelo IFP/RJ e CNH n°. 00209108798 expedida pelo DETRAN/RJ em 11.11.2021 e CPF n°. 444.521.527-91, residente e domiciliado na Rua das Gralhas, lote 02, quadra G, Centro, Maricá/RJ, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 32(trinta e dois), da quadra n°. 47(quarenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os caraterísticos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua 14; igual largura na linha dos fundos; por 40,00m de extensão de frente a fundos em ambos os lados; confrontando à direita com o lote 33 e a esquerda com o lote 31 e nos fundos com o lote 09; de propriedade de: José Versiani Schroedes, brasileiro, desquitado, professor, residente a Rua Tatuoca, n°. 51, no Estado da Guanabara; cujo o título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-T, fls. 105/106, sob o n°. 27.240 em 23.08.1973, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 91473. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

LEA GONCALVES PEREIRA, ANTONIO BARROSO DE CARVALHO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.12.2022 sob o nº. 313248, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, do lar, solteira, que declara não viver em união estável, filha de Rosalina Gonçalves Pereira, nascida em 28/01/1944, portadora Pda carteira de identidade nº. 04568649-0 expedida pelo IFP/RJ em 14/10/1991 e CPF nº. 509.082.007-49, residente e domiciliada à Rua J, Lote nº. 10, Quadra nº. 11, Loteamento Parque São José, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 10 (dez) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento Parque São José, 3º distrito deste Município, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para Rua J; igual largura na linha dos fundos para o Lote nº. 7; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o Lote nº. 11; pelo lado esquerdo com o Lote nº. 9; de propriedade de: Antonio Barroso de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário, residente em Niterói; havido a justo título devidamente registrado no Lº 3-G, fls. 248v/249 sob nº 9.283 do Registro



www.registrodeimoveis.org.br

Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 81801. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BEATRIZ DEL PELOSO RAMOS, WILTON RIBEIRO GOMES, UMBERTO DEL PELOSO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.12.2022 sob o nº. 313224, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA BEATRIZ DEL PELOSO RAMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº. 02.329.022-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 03.07.2014 e CPF n°. 665.827.767-20, e seu marido WILTON RIBEIRO GOMES, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade n°. 116659 expedida pela OAB/RJ em 12.01.2009 e CPF n°. 492.990.857-49, casados em 20.08.1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Céu, n°. 23, quadra "E", Centro, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 23(vinte e três), da quadra "E", do Loteamento "Balneário Vistamar", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 1; 31,00m pelo lado direito com terras dos outorgantes; 31,00m pelo lado esquerdo com terras dos outorgantes e 16,00m pelos fundos confinando com terras dos mesmos outorgantes; de propriedade de: Umberto Del Peloso, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-B, fls. 219v/2020 sob o n°. 1.733 em 19.01.1952, havido por compra feita a Jacintho Luiz Cardoso Caetano, conforme escritura lavrada nas notas do Tabelião do 1º Oficio Herman Cardoso deste Município em 31.12.1951, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 017949-3. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU, ROSANA FEITOZA ROZENDO LEITE, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313536, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE ABREU, brasileiro, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº. 966.775.977-68, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00099917107, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/05/2022, casado em 12/12/2011, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas notas do Cartório do 24º. Oficio do Rio de Janeiro, no livro 6626, fls. 016, em 06/09/2011 com ROSANA FEITOZA ROZENDO LEITE, brasileira, Cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob o nº. 079.428.627-55, portadora da carteira funcional nº. RJ-CD-30052, expedida pelo CRO/RJ, em 10/05/2011, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Ivan Mundin (Avenida 5), lotes 19b ao 22, quadra 150, Boqueirão, Jardim Balneário Maricá, neste Município, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº. 20, da quadra 150, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º. Distrito deste Município, com os

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

característicos seguintes: com frente para a confluência da Avenida 5, com a Rua 91, por onde mede 11,50m, em linha reta e 15,80m em curva; fundos para o lote 19 por onde mede de largura 17,70m; lado direito para a Rua 91 e lado esquerdo para o lote 21, medem de extensão respectivamente 33,00m e 24,50m; perfazendo a área total de 620,00m2, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-C, fls 266v/267, n° de ordem 3288, em 20/04/1956, do Registro de Imóveis do 2° Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Levino Fanzeres; e o Lote de terreno n $^{
m o}$ 22, da quadra 150, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de 660,00m2; 22,50m de frente para a Avenida 5; 22,50m nos fundos com parte dos lotes 17 e 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 21; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-B, fls 31v/32, nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA, tendo uma promessa de compra e venda em favor de Adelino Novaes Coutinho, oriunda do contrato nº 1480, de 03/08/1948, registrada no L 8, fls 76v, sob o nº 1.115, em 05/08/1948, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis, 2° Ofício de Maricá/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n° 20738 e 20775. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS POLO DA SILVA, MARCIA ALVARES FERREIRA E SILVA, MANUEL AMOEDO MALV, MATILDE FERNANDEZ NOGUEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313524, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCOS POLO DA SILVA, brasileiro, comerciante, natural deste Estado, portador da carteira de identidade n°. 04.466.776-4 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.08.2019 e CPF n°. 380.970.447-49, casado em 06.05.1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, com Marcia Alvares Ferreira e Silva, brasileira, professora, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 06.688.283-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.08.2019 e CPF n°. 802.094.677-20, , residentes e domiciliados na Rua Cel. Aluisio Costa da Silva, lote 11, quadra N, Parque Eldorado, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n°. 11(onze), da quadra "N", do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º distrito deste Munícipio, com os característicos seguintes: com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua "F"; 12,00m nos fundos confrontando com o lote n°. 16; 30,00m pelo lado direito confrontando com os lotes n°s. 12 e 13 e faixa ajardinada junto a Rua "F"; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 10; de propriedade de: Manuel Amoedo Malvar, espanhol, construtor, casado pelo regime da comunhão de bens, com Matilde Fernandez Nogueira, residente à Rua Cambaúba, n°. 1.290, apt°. 302, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 02, matricula n°. 32.024, com promessa a Luzia Campos, conforme contrato n°. 57, datado em 22.08.1956, devidamente registrado no L°. 8-F-A, fls. 406, sob o n°. 31.185 em 24.07.1958, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15922. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA DA SILVA AZEVEDO, MARCOS DA SILVA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A COMINAT

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313535, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, 1) MARCIA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, militar reformada, inscrita no CPF sob o nº 444.634.997-04, portadora da carteira de identidade nº 25.757.471-5 Detran/RJ, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/07/2009, neste ato representada por seu bastante procurador MARCOS DA SILVA AZEVEDO, abaixo qualificado, nos termos da procuração passada pelo Consulado, Ministério das Relações Exteriores, Embaixada do Brasil em Ottawa, livro 7, fls. 156 e 157, termo 1326, em 02/08/2022, selo BRA 671440MQ, aqui arquivado; 2) MARCOS DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, microempresário, inscrito no CPF com o nº 617.354.267-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 01129500591, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 05/09/2017, ambos domiciliados na Travessa Lions Club, nº 17, sobrado, Santa Rosa, Niterói/RJ, de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 41, da quadra 254, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 59; 12,00m de fundos para o lote 16; 40,00m pelo lado direito com o lote 42; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 40; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 85.230, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Comercio e Industria Atlântico S/A Cominat, constando registrada uma promessa de venda à Mordko Ruven Zelaso, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 75358. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER, DENISE DA CONCEICAO MENDES DOS SANTOS XAVIER, ANTONIO BARROSO DE CARVALHO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313537, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, DENISE DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS XAVIER, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº. 089.924.827-60, portadora da carteira de identidade nº. 12.888.452-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/01/2022, e seu marido PAULO ROBERTO DOS SANTOS XAVIER, brasileiro, salgador, inscrito no CPF sob o nº. 083.078.337-79, portador da carteira de identidade nº. 13.454.671-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/02/2017, casados em 10/03/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua José Rocha Felgueiras, nº. 07, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 07, da quadra nº. 10, do loteamento "Parque São José", situado no 3º. Distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua C; 12,00m pelos fundos com o lote 10; 30,00m pelo lado direito com o lote 08; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 06, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº. 36, fls 248v/249, sob o nº. 9.283, do Registro de Imóveis do 2º. Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Barroso de Carvalho, constando na dita matrícula uma Escritura de Promoção de Vendas, em favor de Hamilton Teixeira Rimes e Hamilton de



www.registrodeimoveis.org.br

Oliveira Rimes, registrada no livro 4-A, fls 134v/136, sob o nº 405, em 07/08/1969; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 81819. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO AURELIO NICOLETTI, CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLANDO NICOLETTI, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2022 sob o nº. 313382, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCO AURELIO NICOLETTI, brasileiro, securitário, inscrito no CPF sob o nº 037.670.887-54, portador da carteira nacional de habilitação n° 00323004127, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/05/2021, casado em 23/01/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CINTIA ISALA OLIVEIRA ORLANDO NICOLETTI, brasileira, empreendedora, inscrito no CPF sob o nº 052.326.217-50, portador da carteira nacional de habilitação nº 04482674404, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 24/01/2018, residentes e domiciliados na Rua 88, lt 25, qd 141, nº 118, Araçatiba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n° 25, da quadra 141, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º Distrito deste Município, com área de 600,00 m², medindo 15,00m de frente para a Rua 88; igual largura na linha dos fundos para o lote n^{o} 14; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se o lado direito com o lote nº 26; e o lado esquerdo com o lote nº 23, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 52.125, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20585. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS ANTONIO GONCALVES DA SILVA, SIMONE DE AZEVEDO COUTINHO GONCALVES, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2022 sob o nº. 313383, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 003.100.717-12, portador da carteira de identidade nº 08.894.923-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/03/2002, e sua mulher SIMONE DE AZEVEDO COUTINHO GONÇALVES, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 044.540.237-78, portador da carteira de identidade nº 11.624.825-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/03/2008, residentes e domiciliados na Estrada de Cassorotiba, nº 616, Rua A, Condomínio Santa Paula, Inoã, Marica, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Casa nº 616, tipo G-2, do Conjunto Residencial "Sitio Santa Paula", situado na Estrada de Cassorrotiba, s/nº, neste Município de Maricá/RJ, com respectivo terreno e quintal, medindo 10,00m de frente confrontando com a Rua "A"; mede 24,00m do lado direito confrontando com o lote nº 615, mede 21,00m no lado esquerdo, confrontando com o lote nº 617, mede 15,00m de fundos confrontando com terras do Condomínio,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

perfazendo a área total de 278,00m², correspondendo a fração ideal de 0,001003 do citado Conjunto Residencial, contendo a casa a área de 38,14m² de construção constituído de sala, cozinha, 2 quartos, banheiro social e área de serviço (externa), cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 55342, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Manoel Francisco de Oliveira; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 55800. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EVELINA DOS SANTOS PICANCO, SANDRA CERQUEIRA MOURA, ROBERTO WANDERLEY MOURA, REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR, PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/08/2022, o requerimento pelo qual 1)MARA EVELINA DOS SANTOS PICANÇO, inscrita no CPF nº 379.402.107-00; 2) SANDRA CERQUEIRA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 797.060.967-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ROBERTO WANDERLEY MOURA, inscrito no CPF sob o nº 805.746.377-53; casados pelo regime da comunhão parcial de bens na Bens na vigência da Lei 6515/77; 3)SONIA SOUSA CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 425.620.407-59, casada com REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR, pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6515/77, inscrito no CPF sob o nº 279.181.577-53; e 4)PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, , inscrito no CPF sob o nº 099.852.397-68, e sua mulher SELMA CERQUEIRA OLIVEIRA,, inscrita no CPF sob o nº 012.718.047-86, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinaria, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 56725 de 15/08/2022, o imóvel designado por: Área de 85.300m², no bairro de Pendotiba, 6º subdistrito do 1º distrito deste município de Niterói-RJ, remanescente e restante de uma área de 211.104m² da qual foram desmembrados 13(treze) lotes, restando apenas os 85.300 m², que assim são caracterizados: início a partir de 134,00m do encontro da Estrada da Grota Funda (atual Estrada Prefeito Brígido Tinoco) com a Estrada aberta (atual Rua Dr., Jurandy Cerqueira), e para onde têm frente os 13 lotes ou chácaras acima citados; prolongando-se por 504,00m com frente sempre pela Estrada da grota Funda, até encontrar o portão do Sítio" Coração da Pedra"; desse ponto por uma linha quebrada de 39700m de até encontrar o marco de ferro, que forma o lado esquerdo da área e por onde faz rumo com a área do Dr. Francisco José Leite Guimarães ou sucessores, hoje conhecida por sítio "Coração de Pedra"; a parte dos fundos é formada por uma linha que partindo desse marco, em direção à direita, passa por outro marco, também de ferro e tangencia uma pedra, seguindo sempre as vertentes do morro, numa extensão de 710,00m até encontrar o ponto de partida, na Estrada da Grota Funda, confrontando por essa linha com a chácara ou lote 08(oito), de 40,00m de fundos, com Willy Rultf ou sucessores, com o de nº 07(sete), também em 40,00m, com Arthur Pacheco de Moura e com a de n^{o} 06(seis), ainda em 40,00m com o Sargento Eurico ou sucessores; e com as chácaras de nºs 05(cinco), 04(quatro) e 03(três), em 298,00m com Louro da Serra ou sucessores, com a chácara de nº 02(dois), em 148,50, com Luiz Pereira da Silva ou sucessores, com o de nº 01(um) e 144,00, com John Saliveiros ou sucessores, conforme transcrito no livro 3-Q, fls. 216, sob o número de ordem 3.686, de 23/05/1946, do cartório do 2° Ofício de Justiça de Niterói-RJ, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, a partir de 01/01/1971, o registro do imóvel passou a ser competência do RGI da 4ª Circunscrição desta Comarca, inscrito no INCRA 3303302 Sítio Sumaré, inscrição anterior 521086.005452-6),, não recolhe ITR(suspenso) pois está localizado em área urbana, motivo pelo qual ainda não está inscrito na municipalidade. A REQUERENTE declara que está

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

na posse da área por mais de 10 anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. _ Brunna do Outão Gama Escrevente cadastro 94/15159

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA LIMA COSTA

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do General Pereira da Silva, , № 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142833, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Oficio de Justiça de Niteroi, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440184173-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 16.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TAVORA 122 BL 02 APT 901 ICARAI NITEROI RJ 24230540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA

Marcelo Braune, oficial do Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02667111702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881113707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550873570-2, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 684, a qual diz respeito ao imóvel situado na



www.registrodeimoveis.org.br

R ATILIO ORLANDO 206 LT 01 QD 22 CAMPO COELHO NOVA FRIBURGO RJ 2860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MEYER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o n° 167.799, cujo requerente é CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, brasileiro, operador de produção, portador da carteira de identidade n° 06780876-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob o n° 770.201.897-68, endereço eletrônico: cecil.patriota@sindiquimicabr.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, de acordo com a Lei n°6.015 de 31/12/1973, com ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 074263559, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CPF sob o n° 885.193.687-00, endereço eletrônico: ro.patriota@hotmail.com.br, ambos residentes e domiciliados na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunhetti, n° 275, Viga, Nova Iguaçu/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei n° 6.015/1973 e art. 1° e 2° , III, do Provimento CGJ n° 56/2018, proceder à INTIMAÇÃO do proprietário tabular de PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, para se manifestar em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse há mais de 10 (dez) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno n°20, Quadra 3, da Estrada Iguaçú Retiro, atual Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunheitti, medindo: 12,00m de frente e fundos, 37,30m à direita, 39,60m à esquerda, com, confrontando à direita com o Lote 19, à esquerda com o Lote 21, e nos fundos com o Lote 7, todos da mesma Quadra e de Henrique Duque Estrada Meyer ou sucessores, distando 98,00m da esquina formada com a Rua Carajás, à esquerda, situada no Bairro Duque Estrada, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano bem como Prédio n° 275 e 275 loja de construção do declarante. De propriedade de PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, brasileiro, desquitado, advogado, residente no Rio de Janeiro, adquirido conforme Formal de Partilha extraídos dos autos de inventários de HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER, aos 02/06/1975, pela 3ª Vara de Órfãos e Sucessões e Cartório do 2° Oficio do Rio de Janeiro, devidamente registrado no R.1 da Matrícula 2.010. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Travessa Quaresma, n°68, Sala 101 -Centro - Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26210-340. Nova Iguaçu/RJ, 21/12/2022, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - PARACAMBI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARACAMBI

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei nº 6.766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 9.009, de 22/12/2022, referente ao projeto de loteamento de uma área de 2.438.588,67m², denominada de "Núcleo Industrial do Cabral", situada à Estrada RJ 127, Cabral, Paracambi/RJ, registrada sob a Matrícula nº 4.203, deste Registro Imobiliário, conforme planta abaixo, encaminhado a requerimento do MUNICÍPIO DE PARACAMBI, inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, com sede na Rua Juiz Emílio do Carmo nº 50, Centro, Paracambi/RJ, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação deste edital, querendo, apresentarem impugnação perante esta Serventia, situada na Rua Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ OFICIO DE JUSTICA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE SOUZA

Delma Guimarães Marques, oficial do Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}5809$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64705102720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oficio de Justiça de Paraiba do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448770-2, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE 100 AP104 BL01 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARIANO SANTOS DA SILVA, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO

Delma Guimarães Marques, oficial do Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do



www.registrodeimoveis.org.br

Sul RJ CEP 25850000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 5810, nos termos do art. 26, 4 $^\circ$ da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MARIANO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694554728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729132704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oficio de Justiça de Paraiba do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552991499-1, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE 100 AP401 BL02 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ 7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 62.087, com os seguintes dados: Requerente: EDUARDO DELMONTE ERMAKOFF, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 02.052.911-31, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.662.237-01, como advogada assistente Dra. Valeria Telles da Cunha, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.931, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.670.027-40, com escritório na Rua Dezesseis de Março, 415, sala 702, centro, com endereço eletrônico vtellesadvocacia@gmail.com; referente ao IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO Nº 215, DO EDIFÍCIO MAJESTOSO CREMERIE, e bem assim a sua fração ideal de l,5/70 do respectivo terreno, formado pelo domínio útil do prazo de terras nº 4217-N, do Quarteirão Renania Superior, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município; de propriedade de Ferdinando Finkennauer e sua mulher Carolina Francisca Sixel Finkennauer, que prometeram vender a Empreendimentos Comerciais e Imobiliários do Brasil Ltda., Jacques Valansi e Moyses Chutorianscy; que, Moyses Chutorianscy e sua mulher Sara Chutorianscy, cederam à Predial Franco Brasileira Limitada, sucessora de Empreendimentos Comerciais e Imobiliários do Brasil Ltda., em virtude de requerimento, instruído com uma cópia de alteração de contrato social arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, pela qual a Predial Franco Brasileira Ltda., composta dos mesmos quotistas, incorporou todo o ativo e passivo da firma acima referida, da qual tornou-se sucessora, incluindo-se, portanto, o direito à aquisição da propriedade a que se refere o registro sua posse se iniciou em 25/06/2008, de Espólio de Moyses Eshiqui; cuja descrição se acha detalhada na transcrição nº 2.140, a fls. 51, do livro 3-B, da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pelo requerente mais de vinte ano. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, na qualidade de titular registral/confinantes, bem como ficam intimados terceiros



www.registrodeimoveis.org.br

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 19 de dezembro de 2022 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - PIRAI/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, NATALIA ZANON LIMA, SUSI MARY QUINTINO DE JESUS, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Piraí /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, $\S4^{\circ}$, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.678, a requerimento de RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1979, (filho de Antonio Zangirolami e Cleuza Aparecida Dias Zangirolami) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estavel com qualquer pessoa, técnico em edificações, portador da carteira de habilitação nº.03629650742-CNH/DETRAN/RJ expedida em 05/05/2021, e carteira de Identidade nº 10.568.582-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 054.657.227-89, e-mail: rodrigozangirolami@hotmail.com, e NATALIA ZANON LIMA, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1984, (filha de Joaquim Candido de Lima e Roseli Zanon Ferreira de Lima) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, gestora administrativa, portadora da carteira de habilitação nº.04807168514-CNH/DETRAN/SP expedida em 16/10/2019, e da carteira de identidade nº 41.113.311-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF nº 337.886.358-78, e-mail: nataliazanonlima@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Carvalho, nº 166, Cabo Verde, Piraí/RJ, CEP 27175-000. ADVOGADO ASSISTENTE: O Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabrj.br (celular 24-99947-0710), com escritório na rua Dr. Pedro Nabuco, 20/Loja, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000. DO IMÓVEL E DAS DECLARAÇÕES INICIAIS: Os requerentes declaram que, relativamente a área que exercem a posse, houve uma sequência de contratos particulares, na seguinte cronologia: por Contratos Particular, firmado em 01/06/2001, firmado entre o Sr. Júlio Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000 (um dos proprietários tabulares dá área em maior porção, Mat. 2924, Livro 2-R, na qual está inserida a área objeto da presente) e a Sra. Susi Mary Quintino de Jesus, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF 099.716.327-90, portadora do RG 1082433, expedida pela SSP/ES, residente na rua Carlos de Carvalho, 151, Cabo Verde, Piraí/RJ. O Sr. Julio e Sra Susi transacionaram, por instrumento particular, uma parte da área da Matrícula 2924, tendo a Sra. Susi exercido a posse sobre a área a partir daquela data. Posteriormente, a referida Sra. Susi, que exerceu a posse, sobre a área objeto da presente, por 14 (quatorze) anos e 02 (dois) meses, tendo erigido benfeitoria na área, a casa de uso residencial da rua Carlos de Carvalho, 166, firmou, conjuntamente com seu companheiro Sr. Claudio Lopes Guimarães, portador do RG 1.202.835, expedido pelo MJ, em 20/08/2014, instrumento particular de compromisso de venda e compra com os ora requerentes, acima qualificados, os quais exercem a posse sobre a área, desde a referida data, executando obras de ampliação da casa, construção de garagem, cercas e rampa de acesso. Em razão de no primeiro instrumento referido ter, um dos

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, ter se obrigado a regularizar o parcelamento da referida área, bem como, obter a anuência dos demais proprietários, transmitindo, tão somente a posse da área, desde aquela data, decorridos mais de 20 (vinte) anos, somados o tempo de posse dos dois contratos, nada foi feito pelo Sr. Júlio, visando a regularização do negócio encetado, não restando outro caminho, aos Solicitantes, se não o de verem reconhecido o seu direito à propriedade da área, em razão de entenderem terem preenchido todos os requisitos para aquisição originaria da propriedade, pela usucapião. O direito dos Solicitantes decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias, desde junho de 2001, data do primeiro instrumento, somando o tempo de posse dos Solicitantes com a de seus antecessores, como permitido pela legislação civil (arts.1207 c.c. o1243, do CC/2002). O perímetro do imóvel de Rodrigo Dias Zangirolami e Natalia Zanon Lima como possuidores, descrito abaixo, está levantado no sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado a Rua Carlos de Carvalho, nº 166, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1", de coordenadas - E=614142.0080 N=7494317.5920, com Azimute de 56°27'16", daí confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelos fundos medindo 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros), segue até o ponto "P2" de coordenadas -E=614148.2076 N7494308.2417, com Azimute de 6°3'42", confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho, pelos fundos, medindo 12,05 m (doze metros vírgula zero cinco centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E=614146.9354 N=7494296.2622, com Azimute de 19°8'5", confrontando agora com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo medindo 12,04m (doze metros vírgula zero quatro centímetros), segue até o ponto "P4" de coordenadas - E=614142.9895 N=7494284.8894, com Azimute de 35°33'45" confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo medindo 3,36m (três metros vírgula trinta e seis centímetros), segue até o ponto "P5" de coordenadas E=614145.7206 e N=7494282.9368, com Azimute de 34°19'35", agora confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 20,88m (vinte metros vírgula oitenta e oito centímetros), segue até o ponto "P6" de coordenadas -E=614133.9465 e N=7494265.6938, com Azimute de 16°55'7", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 10,99m (dez metros vírgula noventa e nove centímetros), segue até o ponto "P7" de coordenadas - e=614130.7471 e N=7494255.1755, com Azimute de 17°1'48", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros), segue até o ponto "P8" de coordenadas - E=614128.9942 e N=7494249.4528, com Azimute de 72°58'12", confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami, pelo lado esquerdo, medindo 4,29m (quatro metros vírgula vinte e nove centímetros), segue até o ponto "P9" de coordenadas - E=614124.8918 e N=7494250.7094, com Azimute de 12°28'27", confrontando agora com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 5,60m (cinco metros vírgula sessenta centímetros), segue até o ponto "P10" de coordenadas E=614126.1008 e N=7494256.1746, com Azimute de 87°4'31", confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros), seque até o ponto "P11" de coordenadas - E=614124.9159 e N=7494279.3675, com Azimute de 21°39'35", agora confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 20,71m (vinte metros e setenta e um centímetros), segue até o ponto "P12" de coordenadas E=614117.2732 e N=7494298.6120, com Azimute de 32°26'29", confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 1,40m (um metro vírgula quarenta centímetros), segue até o ponto "P13" de coordenadas E=614116.5202 e N=7494299.7966, com Azimute de 35°3'25", agora confrontando com a Rua Carlos de Carvalho pela frente, medindo 5,25m (cinco metros vírgula vinte e cinco centímetros), segue até o ponto "P14" de coordenadas E=614120.8140 e N=7494302.8095, com Azimute de 54°56'35", confrontando agora com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelo lado direito medindo 9,33m (nove metros vírgula trinta e três centímetros), segue até o ponto "P15" de coordenadas E=614128.4492 e N=7494308.1671, com Azimute de 53°50'35", confrontando com Júlio Cesar Dutra de Carvalho, pelos lado direito medindo 11,20m (onze metros vírgula vinte centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas E=614137.4943 e N=7494314.7767, com Azimute de 58°2'50", confrontando agora com Júlio Cesar Dutra de Carvalho pelo lado direito medindo 5,32m (cinco metros vírgula trinta e dois centímetros), segue até o ponto "P1" chegando a totalidade do perímetro em 161,05m (cento e sessenta e um metros vírgula cinco centímetros lineares) e a totalidade da área em 1.078,80m² (um mil e setenta e oito metros quadrados virgula oitenta centímetros quadrados), contendo uma casa com 5 cômodos, sendo eles: sala, cozinha, área de serviço banheiro e um quarto, possuindo a residência 162,84m² (cento e sessenta e dois metros quadrados vírgula oitenta e quatro centímetros quadrados). TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matricula nº 2924,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DE OLIVEIRA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 97306185772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440581522-1, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA Nº 46 CS 1, PARQUE SANTA EUGÊNIA, QUEIMADOS RJ CEP: 26313180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ OFÍCIO DE JUSTICA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERNANDES MOREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob $n^{\circ}100331$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 08609303780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550302732-9, firmada em 22/06/2010,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R03, na Matrícula n° 11850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA CANAL, n° 70, CS 7, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28893255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\varrho}101598,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08120128796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912315750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005490-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL5APTO104 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO ATAIDE FONSECA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO ATAIDE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07372591759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551686402-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AVO, na Matrícula nº 14.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS O BL15APTO301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022,

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SKURY OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101594$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SKURY OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179099741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076058759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441377710-4, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 3, na Matrícula n° 30.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE TUBARAO 34 CASA 01 PORTO SEGURO E RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIAN JANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89488466715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079596747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440896557-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 941 APT 301 JARDIM BELA VI RIO DAS OSTRAS RJ 28895535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que



www.registrodeimoveis.org.br

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99902$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69650977520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65426290504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553150238-9, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 2, na Matrícula nº 27.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101047$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96924870759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PESSANHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020322719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178265-0, firmada em 06/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ R02 , na matrícula nº 11.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CHAGAS FILHO 127 CS 02 ENS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não



www.registrodeimoveis.org.br

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILLE GUILHERME SUARHS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99918$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE GUILHERME SUARHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334514775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440171042-5, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Neves da Fontoura n°85, Apto nº 104, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99909$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14096067750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553310699-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BL 1A APTO 403 - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE JESUS MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99908$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE JESUS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13912328790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONAN CORREA MACHARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553237344-2, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 2, na Matrícula nº 27.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1135 BL7B AP402 PQ STA CRUZ - JD MARILEA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99894$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 80846181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90073932787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552656171-2, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA C/5 575 QD 6 LT 8 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANUARIO FERREIRA FILHO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}91474$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANUARIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87152770700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155552066430-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 270, CASA 2, VERDES MARES, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n^994440 , nos termos do art. 26, § 4^9 da Lei n^9 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^9 12518147780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 144440751367-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, LOTE 13, QUADRA 14, APARTAMENTO 302 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.897-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APRIGIO FERNANDES REYES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}94116$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APRIGIO FERNANDES REYES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58353283891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n^{ϱ} 144440038365-1, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7411, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON COND GREEN VILLAGE 0 Q1 L13 GREEN VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob $n^{\varrho}93859,$ nos termos do art. 26, § 4^{ϱ} da Lei n^{ϱ} 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 43665136253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22462490230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550000783-1, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 11.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE MARLIN 95 CS 02 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99904$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005719752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553192117-9, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27794, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 104, Bloco 14-A, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DA SILVA, MILENA SILVA RAMOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99920$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15313451740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15023244741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442174498-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aurélio Buarque de Holanda nº 487, Apto. 302, Condomínio Residencial Alvorada, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CONCEICAO DE SOUSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99888$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718211746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n^{ϱ} 144440199734-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 21035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO, Nº 263 - CASA 01 LOTE 10 QUADRA 13 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS / RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS MONTEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101049$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419360741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553390891-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371, BLOCO 2B, APTO 302, LOTE G4A - LOTEAMENTO FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RESIDENCIAL PARQUE BALI - CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDER JOSE SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99921$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94276170630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n^{ϱ} 855550425173-5, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ R01 , na matrícula n $^\circ$ 12.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO N $^\circ$ 363, CASA RESIDENCIAL N $^\circ$ 04, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99906$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 403, Bloco 07-B, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100333$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59028572791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA ANTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79975267734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 127380000528-0, firmada em 02/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula n^{ϱ} 9.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, N^{ϱ} 48, CASA RESIDENCIAL Nº 04, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100335$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87243148700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470460-6, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GOULART 605, CASA 4, CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28890188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GUIDO, ROGER DE ANDRADE CARDOSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}100344$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12903435782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER DE ANDRADE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12288778741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880513-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FLORESTA, Nº 268, QUADRA F, LOTE 12, CASA 3, LOTEAMENTO PRAIA NOVA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA RANGEL

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484683700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149988-4, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 1.135, Apto 204, Bloco 5-A, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CORREIA DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 99910, nos termos do art. 26, \S 4 $^\circ$ da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CORREIA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12943602728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPPE SOARES CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07646220647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553389557-4, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto 404, Bloco 06-B, Residencial Parque Bali, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12289179736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE LUCENA WAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127358742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553549122-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada nº 371, Apto 202, Bloco 8-B, Fazenda Reunidas Atlântica, Rio das Ostras, RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}99919$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14039388739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739465-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 33055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua XLVI n°77, Casa nº 06, Loteamento Extensão do Serramar, Rio das Ostras, RJ 28.891-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101046$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 11359915702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 155550158318-6, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2 , na matrícula nº 11.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM 561 BL 2 AP201 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101048$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623012709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00895986795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552339194-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL07AP403 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 99891, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478843720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO BARROSO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477745723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857388-3, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR CASTILHO 167 APTO 101 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101589$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67573070659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95299033672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000230-5, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 7.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 842 CASA 02 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544530770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249303-1, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGO BARROS 103 AP 101 FLORESTA D GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101050$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87826089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289752-9, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XV, № 518, APTO 103, EXTENSAO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGUES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101587$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 04471812629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441285823-2, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E DOIS 166 AP 202 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892955757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353648-7, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 BL.5B AP.303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGLEY LOPES DUARTE, REGINA DE SOUZA PERES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541233760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423388723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}101043$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86381059753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86099540725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815870-3, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 28.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 1386 L13 Q20 LOTEAMENTO JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28893361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS MACHADO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09795801708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015976670-9, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.688 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, Nº 576, CASA 01, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ $00.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 4^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 4^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 8^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 8^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 8^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, nos termos do art. 26, } 8^{\varrho} \text{ da Lei } n^{\varrho} \text{ } 9.514/97\text{, INTIMA o } 100.360.305/0001-04\text{, prenotado sob } n^{\varrho}76435\text{, prenotado so$ (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 12320193723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089192-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, nos termos do art. 26, § 8º da Art. 26, § 8º d (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17163954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054628-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SOARES FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76428, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOARES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05211233727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025786-8, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEN ARRUDA NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76426, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN ARRUDA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376319731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976136-1, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 10, na Matrícula nº 42504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12052577726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17568515737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877515-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14279721769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863660-1, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 9, na Matrícula nº 42436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15195585709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863659-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76382, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307344703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847871-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299481710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737849-8, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MARCIO DE BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208155777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737595-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36649, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76366, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508232794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723241-8, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 11, na Matrícula nº 29395, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603052754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666854-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 8, na Matrícula nº 38374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GINO MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159184705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413372-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76602, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16003932767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374022-2, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP401 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11791751741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227417-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 6, na Matrícula n $^{\circ}$ 13345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE MUNIZ SERRAO, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76599, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE MUNIZ SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12407668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894354764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202401-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 16865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 208 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76598, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16471213700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930340788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114572-6, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 13470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B3 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76594, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339761782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198731758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636450-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76593, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764873770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL ANDRADE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661745675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595745-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP502 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064471789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685183-6, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{ ext{o}}$ 5, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 206 BL BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SACRAMENTO COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07641533744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09020201700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161259-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 10542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROTARI 294 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02593655720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501198-1, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 3 , na matrícula nº 191.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 155 BL 8, APT 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NEVES BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110029-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 12, na Matrícula nº 16273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 8275 BL.4 CASA 105 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06603851717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106534-1, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON EDER ROQUE BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON EDER ROQUE BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689456736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102091001311-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 21.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUTEMBERG 177 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713921, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615951726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775486-8, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 165.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE 1380 BL14 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Tmóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}714012$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17480836783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798823-0, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 239.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UPATININGA 345 103 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}$ 713039, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 87428822734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000177-8, firmada em 22/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 , na matrícula nº 164.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 621 APTO 504 RIO DE JANEIRO RJ 21575260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE SANTANA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714024, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68079168768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550043396-0, firmada em 23/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 192311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAFRAO 81 AP 308 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}$ 713049, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74958887334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862241-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL4 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Tmóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ SODRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n^2 713908, nos termos do art. 26, § 4^2 da Lei n^2 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^2 01363790790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767736-3, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 257433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA LOPES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}$ 713911, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 13752164735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829463-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Tmóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DE LIMA PAULA NEVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}$ 713914, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE LIMA PAULA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{o} 05632933733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934620-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 9, na Matrícula n° 260305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR SOARES CORTES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficia Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Sr. JAIR SOARES CORTES, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o número 076.250.657-15, portador da carteira de identidade(CNH) número 2.133.458-6 do DETRAN-RJ, residente e domiciliado, na Rua Clotilde de Oliveira Rodrigues, número 24, apt. 301, Fonseca, Niterói, RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 2701, NA AV. TREZE DE MAIO, Nº 47, FREGUESIA DE SÃO JOSE E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 0,00324, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 42.553, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.263.606-6, Código de Logradouro número 0.6294-3. Sendo titular do direito real VAHLIS E COMPANHIA LTDA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6° , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAOLA COLACURCIO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficia Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. PAOLA CULACURCIO, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 054.627.967-81, portadora da carteira de identidade número RNE-V229471-C expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada, na Avenida Beira Mar, número 454 -- apt. 51 -- centro - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 51, NA AV. BEIRA MAR, № 454, FREGUESIA DE SÃO JOSE E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 1/38, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NA MATRÍCULA 6.341, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.545.851-8, Código de Logradouro número 0.6027-7. Sendo titular do direito real HENRIQUE FERREIRA e a Sra. MARY OLIVEIRA GLÓRIA FERREIRA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1240 do CC, artigo 183 da CRFB e artigo 9º da lei 10257, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 11 (onze) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.





previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DE ALMEIDA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861057, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62588982700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153895-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 240.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT 511 BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARTINS RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861048, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12117998755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965810780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552637447-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 5, na Matrícula n° 227.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO N° 320 APT 403 DO BLOCO 05 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ARLON MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}861066$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ARLON MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453351778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193644-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 , na matrícula nº 234.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO N° 260 APT 410 DO BLOCO 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333667704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773313-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 233.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 APTº 504 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALBUQUERQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861026, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736439-0, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APT 304 DO BLOCO 9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON ARAUJO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12309503703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551823643-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 221.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 209 DO BLOCO10 - Honório Gurgel - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE PAULA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01247106705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25675762825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046658-2, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 227569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE N° 70 APT° 802 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}861298$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94102902791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598193-1, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 211206, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI MIGUEL Nº 197, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21755080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASTRIEL CORREIA MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870924, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTRIEL CORREIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89983211734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293712-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 , na matrícula nº 210.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSÁRIO OESTE 535 BL 1 AP 504 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR RANGEL MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11684523761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553352428-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA № 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 508 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SOBRAL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868146, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SOBRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940795701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776698-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA N° 477 APT° 311 DO BLOCO 06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA MOURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05640923717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553247462-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL1 AP306 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36222704700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000667-2, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 88.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA RESENDE 81 BL1 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06278757000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27120985876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297979800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916246060000156-09, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 77245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA GERALDO ROCHA 750 QD15 LT26 - JD AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.240-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868214, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n^{ϱ} 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT° 405 BLOCO 03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}861336$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11145172750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10630500738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870406-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 151.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO FRAGOSO, 170 CASA 2 - MADUREIRA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.351-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868532, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84951133768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552070269-1, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 208066, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, Nº 88 APTº 204 BLOCO 04, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21300100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08568698727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000464-5, firmada em 07/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 90290-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA N° 190 APT° 603 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI SANTOS FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868217, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639804785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826925-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS N° 363 APT° 402 DO BLOCO 06 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08395002700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 11877940747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693600-9, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 245997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 AP1608 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861069, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ N° 230 APT 407 DO BLOCO 02 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402536704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343427702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313026-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 221.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA № 30 AP 308 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAETANO DA SILVA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859656, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247653741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517703-0, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 4, na Matrícula n $^\circ$ 241.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS № 435 AP 207 BL01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859590, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606440784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799058-4, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 11, na Matrícula nº 242104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, № 122, APTº 110 DO BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871979, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12175204731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834343-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R-6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 320 AP203 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857018, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03758564395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947249707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287741-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 239.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA LOBO, Nº 94, APARTAMENTO 106, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.210-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}854566$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321548781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000188-5, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 1.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAPIUNA 194 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA DA SILVA CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564866728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262484-2, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 223.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOCÁDIO FIGUEIREDO, 140 BLOCO 01 APTO 204 - GUADALUPE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.675-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS ALMEIDA JAQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS ALMEIDA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90126645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000472-2, firmada em 05/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85520-A sob o nº R9, na matrícula nº 85.520 -A,sob o nº R9, na Matrícula nº 85.520-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº 190 APTº 901 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096759-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15851000724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722182793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557112-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.1 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. , prenotado sob nº2081215 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13421908826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39620921372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000741420-P-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 MATRÍCULA 380.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comandante Rubens Silva nº 292, na freguesia de Jacarepaguá SALA 416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089639-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751607790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925613741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318109-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.09, na Matrícula nº 199.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO 1600 B10 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2087268-L, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97405540759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440477058-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 296495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO, Nº 3003, BLOCO 4, APTO 105, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2096752$ - A, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MURILO CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87449005700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102392781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129562007038-7, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 291.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, DO PAA 11932, Nº 12 BLOCO 3, APARTAMENTO 606, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22753830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PAPERA FILHO, ROVANA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096730 - A, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO PAPERA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219994761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970632746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550396778-0, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 270781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF DULCIDIO CARDOSO 3230 BL7 AP303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91634164768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743236-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 10265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU 287 APT 208 FLAMENGO -FRE RIO DE JANEIRO RJ 22210080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15971532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303158-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP406 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZHENG YANRONG

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095407 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16595-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382183 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 209 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6° Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob $n^{\circ}2088513$ - A, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10335681719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9° Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0746182300110340-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413085 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA № R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 805 BLOCO 9, SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 N° 1965, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RAMOS DA COSTA ANCHIETA, OZEAS ROSA ANCHIETA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126774, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RAMOS DA COSTA ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729069748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZEAS ROSA ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01224869788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156994-1, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B O AP503 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

ÔNICOSPublicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÓNICOS
Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA CONCEICAO CALHEIROS DE LI, DAVI COUTINHO DE LIMA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128994, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA CONCEICAO CALHEIROS DE LI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06966448788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI COUTINHO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496782750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551232341-3, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 12.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR NUNES NETO 188 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOELSON CASTRO SANTOS, SUZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128955, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELSON CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671485764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07081882730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365234-5, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 2478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAINT´ CLAIR ORNELLAS, Nº 181-A no 4º DISTRITO DE SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



www.registrodeimoveis.org.br

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE MARIA DA CONCEICAO

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921702717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550299869-8, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 , na matrícula nº 21.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 AP1202 B3 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA SODRE**

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127889, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12570644790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308094-7, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 46794, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVA E SOUZA 127 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA JENIFER GONZAGA DA SILVA, MARIANA JOSE DE ANDRADE

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127250, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA JENIFER GONZAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16614812726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15396778776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382902-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 40857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 334 CS 01 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COSTA DA SILVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126936, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA COSTA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747458744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264902-0, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV MACEDO SOARES E SILV 1085 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTICA DE SÃO GONCALO





EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 175164, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11681882701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820750-0, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° AV04, na Matrícula n° 69097, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 5559 BL C AP1305 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA SOUZA DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}175152$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52519716304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00140371303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651618-1, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 181, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL13 AP203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTHANY GLAYCE F DA S IMACULADA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTHANY GLAYCE F DA S IMACULADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441333775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442362837-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 74918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA 06 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLON DE OLIVEIRA MONSORES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}178189$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLON DE OLIVEIRA MONSORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17249474782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950081-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SANTOS MARTINS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177257, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123416758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944230-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 262 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA ROCHA, RAFAEL BARBOSA ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177281, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869821706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BARBOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713844736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015614-1, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 2, na Matrícula n $^{\circ}$ 62766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI AGOSTINHO 738 CASA 1 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO RAMOS SALVADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIO RAMOS SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449242765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969348-1, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 43035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAKAR 2021 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24752565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ESTACIO DA SILVA, PAULA MARIA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174095, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02637793783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09637287760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949842-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 4057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE VIEIRA QUADRA 2438 LT18 QD161 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.



www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}174099$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 15680718766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798218-4, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 665 CASA 05 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARQUES DOS REIS, JORGIANE FREIRE SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 175277, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MARQUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03704907707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGIANE FREIRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10031690742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440708517-4, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 56860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON BERRIEL 993 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA XAVIER FERREIRA, WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174110, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA XAVIER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652050788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760094764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440513455-0, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 42600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH CORREIA CARVALHO 48 JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24743790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA MARTINS DE ARAUJO I SILVA, BRUNO IBRAHIN SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}173397$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MARTINS DE ARAUJO I SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629260746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO IBRAHIN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11115473786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3° Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106427-2, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 55503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELITO COSTA, 281, CASA 03, APTO 201, ALCÂNTARA - SÃO GONÇALO -RJ - CEP 24.711-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LETICIA FERREIRA DA SILVA, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174666, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LETICIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434010758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10198218761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3° Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440047149-4, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RO2, na Matrícula nº 55234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA NINHO 919 CS 5 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FERDINANDO FERREIRA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FERDINANDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64762742287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Saquarema, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441326921-6, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58280, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ATERRADO 1111 CASA 06 ATERRADO (BAC SAQUAREMA RJ 28994273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,



www.registrodeimoveis.org.br

nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ 2º OFÍCIO DE JUSTICA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}35781$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13352138729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11443817708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Vassouras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027084-1, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR LEAL, LOTE 08 0 LT0217 QD21 CAMPO LIMPO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

> ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - BENTO GONCALVES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX VIEIRA BORGES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Goncalves RS CEP 95700-070, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n^2 235.800, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 03261419016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440920770-6, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° R.18, na Matrícula n° 58.498 ,sob o n° R.18, na Matrícula n° 58.216, a qual diz respeito ao imóvel

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

situado na RUA JOAO CAMERIN, N° 519, APARTAMENTO 604, BOX ESTACIONAMENTO 222, TORRE 03, CONDOMÍNIO VIDEIRAS, BAIRRO SAO ROQUE, BENTO GONCALVES/RS, CEP 95708.590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.708,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Goncalves RS CEP 95700-070, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.797, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAI na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15498765000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552908102-9, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 26470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVALHEIRO JOSE FARINA 0 0 LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 59.824,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468110011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91880050030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 10.871,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FEITOSA ARAUJO, EMANUEL EUGENIO ALENCAR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA FEITOSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678756362, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL EUGENIO ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00858759020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845297-0, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^\circ$ 2, na Matrícula n $^\circ$ 55.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACOPARI 92 SOBRADO 01 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94960575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.474,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CELIBERTO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00548484074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864798-5, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na



www.registrodeimoveis.org.br

Matrícula nº 64083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONSUCESSO 425 CASA 1 RES PARQUE MATRIZ I, CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 9.152,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130838, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854943073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 03835555073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441004576-7, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 41001 e 40649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES 360 AP 806 TORRE 5B- CAMPOS DA INVERNADA VL VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94.945-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes a R\$ 21.777,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JULIANA SZINWELSKI, DIEGO RODRIGO LAYDNER DE MOURA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132647, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SZINWELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527091081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RODRIGO LAYDNER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00840111061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045951-3, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 42.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONELO MAFASSIOLI, 397, CASA 01- MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a



www.registrodeimoveis.org.br

R\$ 1.514,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE MATTOS PEREIRA, LUCIANA SOARES JUNQUEIRA PEREIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132918, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE MATTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77829395004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES JUNQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95829474034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170686-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 24106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 603 AP: 205 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.509,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02343091056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552239816-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAPISTRANOS 685 AP 327 BL G-LOT JD DOS ESTADOS-C R PARA JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.395,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja



www.registrodeimoveis.org.br

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133251, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035811072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677049-6, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 5, na Matrícula n° 26.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CARVALHO 1366 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.217,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): HENRY KLEIN DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133257, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071202081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874814-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAHAO LINCOLN 504 SOBRADO 02, C R LIANE I, LOT VILA VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.874,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº





9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410990019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TIBA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320576036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163898-8, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 197 APTO 03 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.403,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICELIO COSTA MOTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURICELIO COSTA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 00843548010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309824-0, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 60.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE ANTONIO LUTZENBERGER, 133, CASA 02, moradas do bosque, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.213,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SIMM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132643, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511587905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801109-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 310 AP 03 BX 03 PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 12.331,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELI PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87767848000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963168063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862371-7, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS 1190 CASA 104 - GRANJA ESPERANÇA I SETOR II - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.955,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CARDOSO MORALES, VANILDA TORRES DE SOUZA MORALES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133731, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CARDOSO MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80443346020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDA TORRES DE SOUZA MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95518673000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104332048663-9, firmada em 24/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACATUBA 95 PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 4.370,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONEI GOMES DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEI GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99433257049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371807-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 1 , na matrícula nº 51.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MANOEL INACIO NUNES, 659, sobrado 04, nova cachoeirinha, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.974,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS



www.registrodeimoveis.org.br

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133747, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144165009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224296-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 04, na Matrícula nº 58.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 685, APTO 215, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA/RS CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.606,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MENDES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133749, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621347036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329389-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{
m o}$ $^{
m o}$ $^{
m o}$, na matrícula nº 60.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO LUTZENBERGER, 107, CASA 01, moradas do bosque, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.586,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA TORRES JUSTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}2133762$, nos termos do art. 26, § $4^{\circ}2$ da Lei $n^{\circ}2$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA TORRES JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o $n^{\circ}22538619009$, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao



www.registrodeimoveis.org.br

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552086590-4, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 34349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 249 AP 806 BL A CONJ ATLANTA LOT VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.764,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RAMOS LOPES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133786, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42111200000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484402-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDELABRO 287 CASA 08 RES CACH II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.400,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA DA SILVA CORDEIRO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02076443061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917759-7, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 684

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

BL.QH1 LT49 CASA 2 FAZENDA ESPER CACHOEIRINHA RS 94971290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE XAVIER PASCAL, NIVIA ROCHA SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134089, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE XAVIER PASCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52779386053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74784102000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551155984-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMARO 205 - UNIDADE PRIVATIVA CASA 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 543 - CACHOEIRINHA RS 94960854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 12.971,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VIEIRA SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267438047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574291-6, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 50.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOCA DE LEAO 65 CASA 04 CH ROSAS CACHOEIRINHA RS 94967465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.772,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à



www.registrodeimoveis.org.br

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DA SILVA FERREIRA

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: KARLA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador da carteira nacional de habilitação nº 01658477944 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 001.718.470-32. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 5.056,59 (cinco mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até a data de 05.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2015, registrado sob R-8 das matrículas nºs 17200 e 16997, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Canela, 05 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE DE ANHAIA

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de MARIEL IGOR KOCH, serviços gerais, CPF n. 003.029.350-29, CI n. 8061404457 SSP/RS, e, GUIOMAR SALETE ANHAIA, auxiliar de escritório, CPF n. 000.742.710-75, CI n. 5077889573 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Avenida Flores da Cunha, 1181, Centro, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sextafeira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 586,23 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) em 05 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026508), firmado em 12 de janeiro de 2009, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.827 (R.4), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que



www.registrodeimoveis.org.br

vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO ADRIANO ALVES, MARCIA ANDREA FERNANDES

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ADÃO ADRIANO ALVES, auxiliar geral, CPF n. 000.726.180-27, CI n. 5063862337 SSP/RS e MARCIA ANDREA FERNANDES, ajudante de cozinha, CPF n. 003.242.150-88, CI n. 7078916058 SJS/RS, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Capitão Kraemer, 151, bairro Planalto, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sextafeira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 2.244,78 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 04 de janeiro de 2023, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária (n. 855550552681), firmado no dia 16 de setembro de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 22.420 (R.9), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Serra dos Pedrosos", com a área de três (03) hectares, oitenta e nove (89) ares e setenta e cinco (75) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DP8-M-5139, Longitude: -52°50'55.272", Latitude: -30°43'40.118" e Altitude 381.37 m, deste segue confrontando com Tanagro S.A no azimute 195°20' e distância de 2,74 m até o vértice BCI-M-G574, Longitude: -52°50'55.299", Latitude: -30°43'40.204" e Altitude 375.54 m; no azimute 195°31' e distância 28,84 m até o vértice BCI-M-G573, Longitude: -52°50'55.590", Latitude: -30°43'41.106" e Altitude 375.43 m; no azimute 226°25' e distância 35,91 m até o vértice BCI-M-G572, Longitude: -52°50'56.567", Latitude: -30°43'41.910" e Altitude 370.20 m; no azimute 231°44' e distância 34,77 m até o vértice BCI-M-G571, Longitude: -52°50'57.593", Latitude: -30°43'42.609" e Altitude 367.41 m; no azimute 199°45' e distância 87,00 m até o vértice BCI-M-G570, Longitude: -52°50'58.699", Latitude: -30°43'45.267" e Altitude 363.08 m; no azimute 209°55' e distância 67,05 m até o vértice BCI-M-G569, Longitude: -52°50'59.956", Latitude:

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

-30°43'47.154" e Altitude 352.34 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 271°11' e distância 146,47 m até o vértice DP8-V-3779, Longitude: -52°51'05.460", Latitude: -30°43'47.056" e Altitude 371.13 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimute 354°29' e distância 31,14 m até o vértice DP8-V-3780, Longitude: -52°51'05.572", Latitude: -30°43'46.050" e Altitude 373.53 m; no azimute 351°14' e distância 62,44 m até o vértice DP8-V-3781, Longitude: -52°51'05.930", Latitude: -30°43'44.046" e Altitude 375.36 m; no azimute 352°36' e distância 5,66 m até o vértice DP8-V-3782, Longitude: -52°51'05.957", Latitude: -30°43'43.864" e Altitude 377.80 m; no azimute 8°20' e distância 10,02 m até o vértice DP8-V-3783, Longitude: -52°51'05.903", Latitude: -30°43'43.541" e Altitude 376.19 m; no azimute 18°41' e distância 5,71 m até o vértice DP8-V-3784, Longitude: -52°51'05.834", Latitude: -30°43'43.366" e Altitude 377.33 m; no azimute 33°01' e distância 10,09 m até o vértice DP8-V-3785, Longitude: -52°51'05.627", Latitude: -30°43'43.091" e Altitude 377.95 m; no azimute 40°02' e distância 33,99 m até o vértice DP8-V-3786, Longitude: -52°51'04.805", Latitude: -30°43'42.246" e Altitude 380.80 m; no azimute 56°34' e distância 27,24 m até o vértice DP8-V-3787, Longitude: -52°51'03.951", Latitude: -30°43'41.759" e Altitude 379.95 m; no azimute 61°57' e distância 26,47 m até o vértice DP8-V-3788, Longitude: -52°51'03.073", Latitude: -30°43'41.355" e Altitude 379.25 m; no azimute 68°20' e distância 31,15 m até o vértice DP8-V-3789, Longitude: -52°51'01.985", Latitude: -30°43'40.981" e Altitude 377.88 m; no azimute 72°20' e distância 32,30 m até o vértice DP8-V-3790, Longitude: -52°51'00.828", Latitude: -30°43'40.663" e Altitude 377.98 m; no azimute 78°28' e distância 4,91 m até o vértice DP8-V-3791, Longitude: -52°51'00.647", Latitude: -30°43'40.632" e Altitude 376.94 m; no azimute 78°33' e distância 25,70 m até o vértice DP8-V-3792, Longitude: -52°50'59.700", Latitude: -30°43'40.466" e Altitude 376.87 m; no azimute 83°13' e distância 50,44 m até o vértice DP8-V-3793, Longitude: -52°50'57.818", Latitude: -30°43'40.273" e Altitude 378.18 m; no azimute 82°45' e distância 39,29 m até o vértice DP8-V-3794, Longitude: -52°50'56.352", Latitude: -30°43'40.112" e Altitude 379.44 m; no azimute 90°22' e distância 28,74 m até o vértice DP8-M-5139, ponto inicial da descrição deste imóvel, formulado por TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA., representada por sua procuradora Dra. Márcia Giaccobo, inscrita na OAB sob o n.º 82.572, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 83.532, em 16 de setembro de 2022, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n° 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento № 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Serra dos Pedrosos", com a área de quarenta e oito (48) hectares, um (01) are e trinta (30) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DP8-P-12491, Longitude: -52°51'38.690", Latitude: -30°43'16.271" e Altitude 272.65 m, deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimute 149°00' e distância de 34,95 m até o vértice DP8-P-12492, Longitude: -52°51'38.013", Latitude: -30°43'17.244" e Altitude 269.82 m; no azimute 81°06' e distância 49,80 m até o vértice DP8-P-12493, Longitude: -52°51'36.164", Latitude: -30°43'16.994" e Altitude 273.32 m; no azimute 142°10' e distância 26,57 m até o vértice DP8-P-12494, Longitude: -52°51'35.552", Latitude: -30°43'17.675" e Altitude 279.26 m; no azimute 217°07' e distância 19,94 m até o vértice DP8-P-12495, Longitude: -52°51'36.004", Latitude:

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

-30°43'18.192" e Altitude 250.71 m; no azimute 144°54' e distância 15,94 m até o vértice DP8-P-12496, Longitude: -52°51'35.660", Latitude: -30°43'18.615" e Altitude 272.03 m; no azimute 143°34' e distância 40,73 m até o vértice DP8-P-12497, Longitude: -52°51'34.751", Latitude: -30°43'19.679" e Altitude 267.36 m; no azimute 141°59' e distância 27,69 m até o vértice DP8-P-12498, Longitude: -52°51'34.110", Latitude: -30°43'20.388" e Altitude 273.83 m; no azimute 150°38' e distância 51,60 m até o vértice DP8-P-12499, Longitude: -52°51'33.159", Latitude: -30°43'21.848" e Altitude 274.13 m; no azimute 145°53' e distância 35,01 m até o vértice DP8-P-12500, Longitude: -52°51'32.421", Latitude: -30°43'22.789" e Altitude 277.15 m; no azimute 103°08' e distância 26,55 m até o vértice DP8-P-12501, Longitude: -52°51'31.450", Latitude: -30°43'22.985" e Altitude 273.68 m; no azimute 40°05' e distância 12,74 m até o vértice DP8-P-12502, Longitude: -52°51'31.141", Latitude: -30°43'22.669" e Altitude 276.18 m; no azimute 97°10' e distância 38,78 m até o vértice DP8-P-12503, Longitude: -52°51'29.695", Latitude: -30°43'22.826" e Altitude 282.40 m; deste seque confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 133°01' e distância 863,81 m até o vértice DP8-V-4252, Longitude: -52°51'05.959", Latitude: -30°43'41.964" e Altitude 377.95 m; no azimute 90°58' e distância 23,31 m até o vértice DP8-V-3757, Longitude: -52°51'05.083", Latitude: -30°43'41.976" e Altitude 377.95 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimute 220°01' e distância 36,27 m até o vértice DP8-V-3758, Longitude: -52°51'05.960", Latitude: -30°43'42.878" e Altitude 377.33 m; no azimute 213°02' e distância 12,16 m até o vértice DP8-V-3759, Longitude: -52°51'06.209", Latitude: -30°43'43.209" e Altitude 376.19 m; no azimute 198°38' e distância 8,09 m até o vértice DP8-V-3760, Longitude: -52°51'06.306", Latitude: -30°43'43.458" e Altitude 377.80 m; no azimute 188°20' e distância 12,51 m até o vértice DP8-V-3761, Longitude: -52°51'06.375", Latitude: -30°43'43.860" e Altitude 375.36 m; no azimute 172°41' e distância 7,32 m até o vértice DP8-V-3762, Longitude: -52°51'06.340", Latitude: -30°43'44.096" e Altitude 373.53 m; no azimute 171°14' e distância 62,27 m até o vértice DP8-V-3763, Longitude: -52°51'05.983", Latitude: -30°43'46.094" e Altitude 371.13 m; no azimute 174°28' e distância 30,36 m até o vértice DP8-V-3764, Longitude: -52°51'05.873", Latitude: -30°43'47.075" e Altitude 367.19 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 271°12' e distância 48,91 m até o vértice DP8-V-4253, Longitude: -52°51'07.711", Latitude: -30°43'47.042" e Altitude 367.19 m; no azimute 295°21' e distância 1.448,85 m até o vértice DP8-P-12631, Longitude: -52°51'56.922", Latitude: -30°43'26.895" e Altitude 263.91 m; deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimute 37°13' e distância 18,41 m até o vértice DP8-P-12632, Longitude: -52°51'56.503", Latitude: -30°43'26.419" e Altitude 262.73 m; no azimute 18°14' e distância 49,28 m até o vértice DP8-P-12633, Longitude: -52°51'55.923", Latitude: -30°43'24.899" e Altitude 261.96 m; no azimute 126°09' e distância 28,66 m até o vértice DP8-P-12634, Longitude: -52°51'55.053", Latitude: -30°43'25.448" e Altitude 264.00 m; no azimute 83°24' e distância 27,18 m até o vértice DP8-P-12635, Longitude: -52°51'54.039", Latitude: -30°43'25.347" e Altitude 271.44 m; no azimute 26°11' e distância 85,26 m até o vértice DP8-P-12636, Longitude: -52°51'52.624", Latitude: -30°43'22.863" e Altitude 264.77 m; no azimute 328°36' e distância 51,89 m até o vértice DP8-P-12637, Longitude: -52°51'53.640", Latitude: -30°43'21.424" e Altitude 260.34 m; no azimute 40°37' e distância 72,78 m até o vértice DP8-P-12638, Longitude: -52°51'51.859", Latitude: -30°43'19.631" e Altitude 266.83 m; no azimute 116°49' e distância 49,01 m até o vértice DP8-P-12639, Longitude: -52°51'50.216", Latitude: -30°43'20.349" e Altitude 263.95 m; no azimute 92°37' e distância 22,97 m até o vértice DP8-P-12640, Longitude: -52°51'49.353", Latitude: -30°43'20.383" e Altitude 263.63 m; no azimute 65°52' e distância 27,32 m até o vértice DP8-P-12641, Longitude: -52°51'48.416", Latitude: -30°43'20.021" e Altitude 263.94 m; no azimute 34°55' e distância 21,35 m até o vértice DP8-P-12642, Longitude: -52°51'47.957", Latitude: -30°43'19.452" e Altitude 264.35 m; no azimute 22°01' e distância 20,05 m até o vértice DP8-P-12643, Longitude: -52°51'47.674", Latitude: -30°43'18.849" e Altitude 266.03 m; no azimute 336°19' e distância 10,56 m até o vértice DP8-P-12644, Longitude: -52°51'47.833", Latitude: -30°43'18.535" e Altitude 264.62 m; no azimute 64°51' e distância 34,42 m até o vértice DP8-P-12645, Longitude: -52°51'46.662", Latitude: -30°43'18.060" e Altitude 267.32 m; no azimute 72°29' e distância 16,99 m até o vértice DP8-P-12646, Longitude: -52°51'46.054", Latitude: -30°43'17.894" e Altitude 265.87 m; no azimute 117°35' e distância 29,33 m até o vértice DP8-P-12647, Longitude: -52°51'45.076", Latitude: -30°43'18.335" e Altitude 268.73 m; no azimute 82°53' e distância 58,94 m até o vértice DP8-P-12648, Longitude: -52°51'42.878", Latitude: -30°43'18.098" e Altitude 273.36 m; no azimute 95°21' e distância 21,61 m até o vértice DP8-P-12649, Longitude: -52°51'42.069", Latitude:

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

-30°43'18.164" e Altitude 277.16 m; no azimute 77°31' e distância 36,09 m até o vértice DP8-P-12650, Longitude: -52°51'40.745", Latitude: -30°43'17.911" e Altitude 270.55 m; no azimute 25°37' e distância 36,03 m até o vértice DP8-P-12651, Longitude: -52°51'40.159", Latitude: -30°43'16.856" e Altitude 271.03 m; no azimute 38°44' e distância 19,27 m até o vértice DP8-P-12652, Longitude: -52°51'39.706", Latitude: -30°43'16.368" e Altitude 270.72 m; no azimute 83°42' e distância 27,20 m até o vértice DP8-P-12491, ponto inicial da descrição deste imóvel, formulado por TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA., representada por sua procuradora Dra. Márcia Giaccobo, inscrita na OAB sob o n.º 82.572, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 83.534, em 16 de setembro de 2022, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n° 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento № 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA.

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Serra dos Pedrosos", com a área de onze (11) hectares, dez (10) ares e vinte e cinco (25) centiares com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DP8-V-4254, Longitude: -52°51'28.809", Latitude: -30°43'21.370" e Altitude 284.32 m, deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimute 98°58' e distância de 25,70 m até o vértice DP8-V-4255, Longitude: -52°51'27.854", Latitude: -30°43'21.501" e Altitude 286.93 m; no azimute 127°25' e distância 22,32 m até o vértice DP8-V-4256, Longitude: -52°51'27.188", Latitude: -30°43'21.941" e Altitude 283.33 m; no azimute 174°48' e distância 18,41 m até o vértice DP8-V-4257, Longitude: -52°51'27.125", Latitude: -30°43'22.536" e Altitude 285.31 m; no azimute 95°31' e distância 21,72 m até o vértice DP8-V-4258, Longitude: -52°51'26.313", Latitude: -30°43'22.604" e Altitude 294.06 m; no azimute 131°36' e distância 73,16 m até o vértice DP8-V-4259, Longitude: -52°51'24.257", Latitude: -30°43'24.182" e Altitude 304.75 m; no azimute 148°55' e distância 49,79 m até o vértice DP8-V-4260, Longitude: -52°51'23.291", Latitude: -30°43'25.566" e Altitude 309.87 m; no azimute 140°35' e distância 77,15 m até o vértice DP8-V-4261, Longitude: -52°51'21.450", Latitude: -30°43'27.502" e Altitude 321.83 m; no azimute 109°31' e distância 79,55 m até o vértice DP8-V-4262, Longitude: -52°51'18.632", Latitude: -30°43'28.365" e Altitude 324.55 m; no azimute 117°15' e distância 39,14 m até o vértice DP8-V-4263, Longitude: -52°51'17.324", Latitude: -30°43'28.947" e Altitude 329.29 m; no azimute 132°20' e distância 58,67 m até o vértice DP8-V-4264, Longitude: -52°51'15.694", Latitude: -30°43'30.230" e Altitude 334.90 m; no azimute 131°20' e distância 44,40 m até o vértice DP8-V-4265, Longitude: -52°51'14.441", Latitude: -30°43'31.182" e Altitude 340.75 m; no azimute 131°06' e distância 55,55 m até o vértice DP8-V-4266, Longitude: -52°51'12.868", Latitude: -30°43'32.368" e Altitude 340.39 m; no azimute 99°34' e distância 40,49 m até o vértice DP8-V-4267, Longitude: -52°51'11.367", Latitude: -30°43'32.587" e Altitude 345.35 m; no azimute 93°01' e distância 48,72 m até o vértice DP8-V-4268, Longitude: -52°51'09.539", Latitude: -30°43'32.670" e Altitude 347.92 m; no azimute 126°38' e distância 33,65 m até o vértice DP8-V-4269, Longitude: -52°51'08.524", Latitude: -30°43'33.322" e Altitude 352.12 m; no azimute 117°37' e distância 36,16 m até o vértice DP8-V-4270, Longitude: -52°51'07.320", Latitude: -30°43'33.867" e Altitude 347.12 m; no azimute 140°48' e distância 31,94 m até o vértice DP8-V-4271, Longitude: -52°51'06.561",

Registro de Imoveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Latitude: -30°43'34.670" e Altitude 353.89 m; no azimute 88°00' e distância 45,64 m até o vértice DP8-V-4272, Longitude: -52°51'04.847", Latitude: -30°43'34.619" e Altitude 357.55 m; no azimute 124°18' e distância 41,64 m até o vértice DP8-V-4273, Longitude: -52°51'03.554", Latitude: -30°43'35.381" e Altitude 361.72 m; no azimute 152°20' e distância 16,21 m até o vértice DP8-V-4274, Longitude: -52°51'03.271", Latitude: -30°43'35.847" e Altitude 359.52 m; no azimute 128°11' e distância 79,82 m até o vértice DP8-V-4275, Longitude: -52°51'00.914", Latitude: -30°43'37.450" e Altitude 367.43 m; no azimute 38°13' e distância 5,00 m até o vértice DP8-V-3847, Longitude: -52°51'00.797", Latitude: -30°43'37.322" e Altitude 367.43 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 101°14' e distância 72,66 m até o vértice DP8-M-5257, Longitude: -52°50'58.119", Latitude: -30°43'37.782" e Altitude 369.45 m; no azimute 101°12' e distância 82,85 m até o vértice DP8-M-5256, Longitude: -52°50'55.064", Latitude: -30°43'38.305" e Altitude 373.95 m; no azimute 90°15' e distância 111,34 m até o vértice DP8-M-5255, Longitude: -52°50'50.880", Latitude: -30°43'38.321" e Altitude 395.16 m; deste segue confrontando com Estrada municipal no azimute 210°13' e distância 4,99 m até o vértice DP8-V-3745, Longitude: -52°50'50.974", Latitude: -30°43'38.461" e Altitude 393.95 m; no azimute 235°51' e distância 30,57 m até o vértice DP8-V-3746, Longitude: -52°50'51.925", Latitude: -30°43'39.018" e Altitude 389.61 m; no azimute 249°43' e distância 31,22 m até o vértice DP8-V-3747, Longitude: -52°50'53.026", Latitude: -30°43'39.370" e Altitude 386.31 m; no azimute 256°24' e distância 51,53 m até o vértice DP8-V-3748, Longitude: -52°50'54.908", Latitude: -30°43'39.763" e Altitude 380.68 m; no azimute 270°23' e distância 39,08 m até o vértice DP8-V-3749, Longitude: -52°50'56.377", Latitude: -30°43'39.754" e Altitude 379.44 m; no azimute 262°44' e distância 39,98 m até o vértice DP8-V-3750, Longitude: -52°50'57.868", Latitude: -30°43'39.918" e Altitude 378.18 m; no azimute 263°13' e distância 50,84 m até o vértice DP8-V-3751, Longitude: -52°50'59.766", Latitude: -30°43'40.113" e Altitude 376.87 m; no azimute 258°34' e distância 26,16 m até o vértice DP8-V-3752, Longitude: -52°51'00.729", Latitude: -30°43'40.281" e Altitude 376.94 m; no azimute 258°22' e distância 5,51 m até o vértice DP8-V-3753, Longitude: -52°51'00.932", Latitude: -30°43'40.317" e Altitude 377.88 m; no azimute 252°21' e distância 33,26 m até o vértice DP8-V-3754, Longitude: -52°51'02.124", Latitude: -30°43'40.645" e Altitude 379.25 m; no azimute 248°20' e distância 32,16 m até o vértice DP8-V-3755, Longitude: -52°51'03.247", Latitude: -30°43'41.030" e Altitude 379.95 m; no azimute 241°56' e distância 27,59 m até o vértice DP8-V-3756, Longitude: -52°51'04.162", Latitude: -30°43'41.451" e Altitude 380.80 m; no azimute 236°34' e distância 29,36 m até o vértice DP8-V-3757, Longitude: -52°51'05.083", Latitude: -30°43'41.976" e Altitude 377.95 m; deste segue confrontando com Terras Verdes Florestadora Ltda no azimute 270°58' e distância 23,31 m até o vértice DP8-V-4252, Longitude: -52°51'05.959", Latitude: -30°43'41.964" e Altitude 377.95 m; no azimute 313°01' e distância 863,81 m até o vértice DP8-P-12503, Longitude: -52°51'29.695", Latitude: -30°43'22.826" e Altitude 282.40 m; deste segue confrontando com Arroio sem denominação no azimute 60°45' e distância 10,62 m até o vértice DP8-P-12504, Longitude: -52°51'29.347", Latitude: -30°43'22.658" e Altitude 277.68 m; no azimute 19°51' e distância 42,16 m até o vértice DP8-V-4254, ponto inicial da descrição deste imóvel, formulado por TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA., representada por sua procuradora Dra. Márcia Giaccobo, inscrita na OAB sob o n.º 82.572, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 83.533, em 16 de setembro de 2022, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, n° 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -— CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VASCONCELOS RODRIGUES

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP



www.registrodeimoveis.org.br

96610-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83737, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99062623034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253002-8, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 11.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 51 Q181 LOTE22 VILA PARAISO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.846,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR COSTI, ODETE BONAFIN COSTI

Erik Esswein Müller, oficial do Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}292914$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR COSTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81642784915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODETE BONAFIN COSTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693163015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Erechim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 804700025716-8, firmada em 19/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CHIOCHETTA 155 . JABOTICABAL ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 5.733,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GELINSKI CROSSI, JOAO ANTONIO ROSADO CROSSI**

Erik Esswein Müller, oficial do Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, atendendo a



www.registrodeimoveis.org.br

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}292915$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GELINSKI CROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436246033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ANTONIO ROSADO CROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436047080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Erechim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370941-0, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 30286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BORDIGNON 47 .0000000000 AEROPORTO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 5.403,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA**

E D I T A L D E D E S M E M B R A M E N T O Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, entidade civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0001-35, com sede na rua Padre Alois Kades SJ, nº 531, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, requereu, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/1979, o registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, com quatro (04) lotes, tendo como objeto imóvel de sua propriedade, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta Cidade, na Rua São Luiz, nº 200, distando cento e setenta e dois metros (172,00m) da esquina formada pelas ruas São Luiz e Ieda Nunes Pizza de Azevedo, de forma irregular, situada na zona urbana, na quadra sessenta (60) da planta geral desta Cidade, no quarteirão formado pelas ruas São Luiz, avenida Luiz Pasteur, Senador Salgado Filho, rua Ieda Nunes Pizza de Azevedo, rua Irmã Tereza Verzeri, rua Irmã Joana Nadari e rua Irmã Gema Brum, com a área superficial de quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis metros e trinta e três decímetros quadrados (46.226,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto um (1), no encontro das divisas Norte-Oeste, segue em direção Norte-Sul, numa extensão de sessenta e nove metros e trinta e oito centímetros (69,38m) até encontrar o ponto dois (2), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento na rua São Luiz; daí com ângulo interno de 91°07'; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de cento e seis metros e sessenta e sete centímetros (106,67m) até encontrar o ponto três (3), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua São Luiz; daí com um ângulo interno de 179°47'; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de quarenta e oito metros (48,00m) até encontrar o ponto quatro (4), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de setenta e um metros (71,00m) até encontrar o ponto cinco (5), dividindo-se esta face Oeste, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência e lote onze (11) da quadra cinco (5), daí com um ângulo interno de 270°; seque na direção Oeste-Leste, numa extensão de noventa e seis metros (96,00m) até encontrar o ponto seis (6), dividindo-se esta face Sul, com a rua "D", lote quatorze e treze (14 e 13) da quadra

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

quatro (4) e rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Norte-Sul, numa extensão de um metro (1,00m), dividindo-se esta face Oeste com alinhamento da rua Irmã Joana Nadari, daí com um ângulo interno de 270°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m), dividindo-se esta face Sul, com propriedade da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de sessenta e quatro metros (64,00m) até encontrar o ponto onze (11), dividindo-se esta face Leste, com alinhamento da rua Irmã Tereza Verzeri e Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 90°; segue na direção Oeste-Leste, numa extensão de trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros (31,65m) até encontrar o ponto doze (12), dividindo-se esta face Sul, com Área Institucional do Município de Esteio, daí com um ângulo interno de 270°; segue direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de oito metros e quatorze centímetros (8,14m) até encontrar o ponto treze (13), dividindo-se esta face Nordeste com alinhamento da Av. Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 43°10'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de trinta e dois metros e noventa e três centímetros (32,93m) até encontrar o ponto quatorze (14), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 216°55'; segue na direção Sul-Norte, numa extensão de dezoito metros e vinte e nove centímetros (18,29m), dividindo-se esta face Leste com alinhamento da avenida Luiz Pasteur, daí com um ângulo interno de 188°; segue na direção Sudeste-Noroeste, numa extensão de cento e sessenta metros e sessenta centímetros (160,60m), formando divisa Nordeste com Terras da Associação de Literatura e Beneficência, daí com um ângulo interno de 146°33'; segue na direção Leste-Oeste numa extensão de cento e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (134,65m), formando divisa Norte com Terras de Oscar Pedro Grechi e Juceli Alceu Poletto, formando ângulo interno de 124°29' até encontrar o ponto um (1) no alinhamento da rua São Luiz, devidamente matriculado, nesta Serventia, sob nº 23.584, Lº 2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentados dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei n° 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que se trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente desta Serventia. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6766/79, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área desmembrada.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): WILLIAN VINICIUS FERNANDES

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143978, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) WILLIAN VINICIUS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.XXX.XXX-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441062653-9, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.899, sob o número onze (11), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO N° 109, localizado no 1° pavimento do Bloco C da quadra dois (02), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, n° 2255, composto de sala, dois (02) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa real de divisão não proporcional de 55,96m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas área real de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,661841m², correspondendo a fração ideal de 0,001481.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.127,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, MARIA ANDRESA DA SILVA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143992, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.XXX.XXX-02, e MARIA ANDRESA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.XXX.XXX-52, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325137-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.464, sob o número sete (7), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO N° 405, localizado no 4° pavimento do Bloco "B" da quadra 2, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, n° 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo uma área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional , a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², corresponte a fração ideal de 0,001120.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 6.706,14 (seis mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DA SILVA, MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio. atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143991, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JOSE ADILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.XXX.XXX-14, e MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.XXX.XXX-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856293-6, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.436, sob o número quatorze (14), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO N° 406, localizado no 4° pavimento do Bloco C da quadra 01, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, n° 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional , a



www.registrodeimoveis.org.br

área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², correspondente a fração ideal de 0,001120.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 24.565,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL GOMES POLLA, ANELISE BASTOS ORESTE POLLA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) ISMAEL GOMES POLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 848.XXX.XXX-49, e ANELISE BASTOS ORESTE POLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº009.XXX.XXX-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126829-3, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.288 e 13.545, sob o número dez (10), a qual diz respeito ao imóvel situado na "O APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco "B", da quadra três (3), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, dois (2) domitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo a área privativa de divisão não proporcional de 55,96 m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área real de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,66841m², correspondente a fração ideal de 0,001481.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 6.917,83 (seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY JESSICLEIDA DE LIMA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) Kelly Jessicleida de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 968.XXX.XXX-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524676-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.379, sob o número nove (9), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 238, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco J, Segundo Pavimento, sendo o segundo à direita de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m2, área de uso comum de 10,333m2, área real total de 49,383m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 5.687,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER AVERO CARAVACA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143977, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JADER AVERO CARAVACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 659.XXX.XXX-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039778-8, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.587, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 506, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco B, Quinto Pavimento, sendo o segundo à direita de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m2, área de uso comum de 10,333m2, área real total de 49,383m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 15.128,90 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA SOUZA**

alzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob n° 143994, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) EDUARDO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 021.XXX.XXX-67, que está(ão)

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648347-7, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.333, sob o número Três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO DOIS (02) do "Condomínio Verdes Campos 133", casa A, n° 337, situado na rua A, nesta Cidade, localizada à esquerda de quem olha o condomínio de frente pela rua "A", onde terá entrada, com a área real total privativa de quarenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados (43,87m²), sem área real de uso comum construída.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 5.446,02 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINO CESAR PIMENTEL**

alzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143993, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) DINO CESAR PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 971.XXX.XXX-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442402843-4, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.130, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO № 506 -- Bloco 2, do Residencial Santana, o qual possui o número 597 da rua Santana, localizado no quinto pavimento, o segundo a esquerda de quem olha o bloco postado à sua frente, com as seguintes áreas individuais: área privativa de cinqüenta e um metros, trinta e nove decímetros e noventa e dois centímetros quadrados (51,3992m²), área de uso comum de seis metros, sessenta e quatro decímetros e trinta e nove centímetros quadrados (6,6439m²), área total de cinqüenta e oito metros, quatro decímetros e trinta e um centímetros quadrados (58,0431m²), área equivalente de construção de cinqüenta e oito metros, quatro decímetros e trinta e um centímetros quadrados (58,0431m²), área ideal de terreno de cinqüenta metros e vinte e nove decímetros quadrados (50,29m²) e percentual do terreno e das coisas de uso comum de 0,0100, sendo que está vinculada a este apartamento a vaga de estacionamento descoberta n^{ϱ} 70, localizada perpendicularmente à rua Santana paralela à entrada da torre 01 do arruamento interno, de quem olha o condomínio postado à sua frente pela testada do terreno, com a área privativa de doze metros quadrados (12,00m²).". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.363,31 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a)

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA ROCHA, DEBORA GUERREIRO DA ROCHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392847, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74768530087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA GUERREIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69046131068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217257-7, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON CIDADE DE SOUZA 19 QUADRA 5 LOTEAMENTO JAR GRAVATAI RS 94015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 12.015,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69498229015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63811804049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836768-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 584 SOBRADO 04 BARNABE GRAVATAI RS 94150460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 13.833,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, PATRICIA FREDO CORREA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83811834053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FREDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884294090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553078590-3, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 108099 e 108440 (vaga-estacionamento 212), a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT 32 AP 403 BL 06, PASSO DAS PEDRAS - GRAVATAI RS 94.035-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 4.643,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob $n^{\circ}392825$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74735411020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17332908000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883223069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02620429-7, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote n.º 14 da quadra n.º 48, Vila Bom Princípio, distrito de Barnabé, Gravataí/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 53.169,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº





www.registrodeimoveis.org.br

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veiculo, automotor e máquinas, CPF nº. 810.330.100-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.472,44 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/09/2012 e registrado sob nº. R.10/70190 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Dr. Barros Cassal), nº. 55, Casa 19, Parque Pioneiro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de estoque, CPF nº. 009.743.630-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.673,80 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/06/2019 e registrado sob nº. R.7/77140 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Guilherme Schmitz, nº. 2450, Apto 308, Bloco 01, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOULART DA SILVA, ROCHELY KOWALSKI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA ALEXANDRE GOULART DA SILVA , brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF nº. 895.675.950-20 e ROCHELY KOWALSKI, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 002.106.960-36, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.551,38 posicionada na data de 05/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/05/2015 e registrado sob nº. R.8/82166 e R.8/82358 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coronel Fonseca, nº. 181, Apto 606, Bloco A, Box 78, Bairro Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, supervisora, CPF nº. 937.034.900-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 106.728,50 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/07/2010 e registrado sob nº. R.3/83783 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Carlos Bina, nº. 118, Casa 01, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AUGUSTIN, ALINE COUTO DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIEGO AUGUSTIN, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF n° . 004.360.920-18 e ALINE COUTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 017.959.390-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.775,12 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/02/2013 e registrado sob nº. R.5/85036 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Tupis, nº. 365, Apto 302, Bloco 01, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA JARDIM BORGES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VANESSA JARDIM BORGES, brasileira, solteira, maior, tecnóloga, CPF nº. 827.526.050-72, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.064,63 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2016 e registrado sob nº. R.9/106913 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 403, Bloco 05, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON RIBAS KERCHER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELTON RIBAS KERCHER, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 010.176.310-77, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.841,93 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/01/2017 e registrado sob nº. R.8/110621 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 204, Bloco 06, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLEN SILVA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KETLEN SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF n° . 028.580.420-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n° . 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.769,45 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/09/2018 e registrado sob n° . R.7/115319 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, n° . 1390, Apto 502, Bloco 1, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PESSINA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVERTON PESSINA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 012.391.810-35, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da



www.registrodeimoveis.org.br

importância de R\$ 27.431,90 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/08/2018 e registrado sob nº. R.7/115339 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 502, Bloco 2, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, CPF nº. 020.784.820-30, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.142,55 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/02/2020 e registrado sob nº. R.2/117309 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jorge Salles, nº. 60, Casa 01, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON BARKFELD**

Valter Müller Gomes, oficial do 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}177407$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARKFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 02222767032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Guaiba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631794-5, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 04, na Matrícula n° 60323, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA 1355 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.375,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI DAS MISSOES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRITIOF THEODORO JOHANSSON, ANTONIO BRONDANI

ROSÂNGELA WOHLENBERG, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Guarani das Missões - RS, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado neste Registro, sob nº 42.865, do Livro 1-I, em 21/11/2022, requerimento no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e do Provimento 65 do CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTES: ANTONIO BRONDANI e sua esposa, LIEZE MARIA STEFFENS BRONDANI, brasileiros, casados, ele bancário aposentado, ela do lar, portadores dos CPFs nº 286.797.500-00 e 612.418.570-91, residentes e domiciliados na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361, Centro, na cidade de Cerro Largo -- RS. IMÓVEL: Parte do lote rural nº 31, da Linha Viola, neste Município de Guarani das Missões/RS, com a área de 41.666,68m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte: em 100 metros com parte do Lote Rural 31, Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao Sul: em 100 metros com parte do Lote rural nº 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade; ao Leste, em 416,6668 metros com parte do Lote Rural 29, Linha Viola, proprietário Jorge Mario Rupp; Oeste: Em 41,6668 metros com parte do Lote Rural 31, da Linha Viola, proprietários Antônio Brondani e Lucia Brondani de Andrade. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Sucessão de FRITIOF THEODORO JOHANSSON, filho de Franz Johansson e de Clara Johansson, com inscrição no CPF sob n° 603.268.940-98, neste ato representado por seus sucessores: 1) Frederico Johansson, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Johansson, residente e domiciliado no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 2) Helena Olson, nascida Johansson, brasileira, casada com Thre Olson, agricultores, residentes e domiciliados no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 3) Corintha Johansson Tolonen, brasileira, casada com Axel Arvid Tolonen, agricultores, residentes e domiciliados no distrito de Alecrim, município de Santo Cristo; 4) Alberto Johansson, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente domiciliado no município de Guarani das Missões; 5) Fritjof Johansson, também conhecido como Frit Joff, Frittof, Frichofre, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no município de Guarani das Missões; e 6) Sucessão de Carlos Johansson, todos, atualmente, em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, na forma do art. 1.238 do Código Civil, declarando a posse por mais de 20 (vinte) anos. ADVERTÊNCIA: Ficam notificados os SUCESSORES do proprietário registral, Sr. FRITIOF THEODORO JOHANSSON, acima qualificados, nos termos do disposto no artigo 216-A, § 3º, da Lei 6.015/73, quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada à pretensão, rogamos seja manifestada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação deste, perante a Registradora Designada de Imóveis, cujo o Cartório encontra-se instalado à Avenida Castelo Branco, 1332, Centro, nesta cidade de Guarani das Missões -- RS, durante o expediente, compreendido nos horários das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e será presumida a anuência.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IJUI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO WADAS, INES CRISTINA HICKENBICK

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. LEANDRO WADAS, vendedor, CPF nº 661.161.390-00 e sua esposa INÊS CRISTINA HICKENBICK WADAS, auxiliar de escritório, CPF nº 669.766.690-00, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 22 de março de 2006, devidamente registrado sob nº 12 na matrícula nº 30.199, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.920,92, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BLODORN SOARES, ANA PAULA PEREIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4°, da Lei 9.514/97, que os srs. MARCELO BLODORN, brasileiro, motorista, CPF n° 921.367.370-15 e sua esposa ANA PAULA PEREIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº 012.797.370-26, emitentes e beneficiários do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 24 de agosto de 2009, devidamente registrado sob nº 6 na matrícula nº 32.337, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, devem comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.752,97, posicionado em 05/01/2023, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITAQUI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO RODRIGUES FILHO**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Independencia, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO RODRIGUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260255028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaqui, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442023607-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA O LOTE 03 QD 20 CAFIFAS ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 6.039,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu



www.registrodeimoveis.org.br

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAREM GABRIELLE LUCAS GOMES, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Independencia, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº119788, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAREM GABRIELLE LUCAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495367005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03627737008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaqui, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02716000-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.982/Registro da alienação fiduciaria R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Caneca nº 3414, Parte do terreno nº 12, Quadra nº 23, Bairro Chácara, ITAQUI/RS, CEP 97650- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 42.845,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR IVO KAUER**

Mercia Biotto Dagnese, oficial do David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}26129$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IVO KAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56085818068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereco desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ivoti, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996735-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALOYSIO BOCKORN 304 VISTA ALEGRE IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.518,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KOLLING

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA KOLLING, não encontrada para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua José Shmatz, nº 888, apto 501, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado; Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 237/7190/02102017-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/2017, registrado sob os nº. R-2 das matrículas n.º 58.229 / 58.189 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Pedro Albino Muller, nº 618, apto 504, Box n.º 0020, Bairro Florestal, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 30/05/2022 e 30/11/2022, no valor total R\$2.357,68 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12 -- nos termos do Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.

COMARCA - PALMITINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, e-mail: daniela.assis@ottoboni.net.br, por sua advogada, com escritório profissional situado na Rua Dr. Olimpio de Macedo, nº 3-40, Vila Cidade Universitária, Bauru-SP, CEP: 17012-533, vem por meio deste intimar o Sr. JAIRTON DA SILVA, CPF 918.140.650-91. Que de consequência para os efeitos do § 4° do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: 14.11.2019 à 14.11.2022, posicionados em 16.11.2022, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 03 de janeiro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

COMARCA - PAROBE/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELOI DE OLIVEIRA, ADAO PEDRO MOREIRA DA CRUZ

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.377, em 21/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. MARIA CELOI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º 007.582.770-08, e o Sr. ADÃO PEDRO MOREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob n.º 686.445.900-49, referente ao Contrato nº 855550309854-2, relativo ao imóvel situado na Rua Adelina Hilario da Cunha, n.º 418, Casa 02, bairro Guarani, em Parobé-RS, firmado em 09/07/2010, registrado sob Av-1, da Matrícula n.º 6089, deste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/11/2022, em R\$ 7.029,88, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENILDO PEREIRA, CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.383, em 22/11/2022, vem por meio deste intimar os Srs. VENILDO PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 956.180.070-53, e a Sra. CARLA DOS SANTOS GOMES PEREIRA, inscrita no CPF sob n.º 825.459.870-34, referente ao Contrato n.º 844440075192-6, relativo ao imóvel situado na Rua Guilherme Ellwanger, n.º 347, em Parobé-RS, firmado em 05/06/2012, registrado sob Av-1, da Matrícula nº 6.199, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/11/2022, em R\$ 2.730,34, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de



www.registrodeimoveis.org.br

Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n. $^{\circ}$ 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7 $^{\circ}$, da Lei n. $^{\circ}$ 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes se encontrarem em local incerto e ignorado, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GONCALVES DE SOUZA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344404021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Passo Fundo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830630000510-7, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 23.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO FERREIRA DA SILVA 361 JARDIM AMERICA PASSO FUNDO RS 99036450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.273,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIANE OLIVEIRA FARIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIANE OLIVEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136555023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205632-8, firmada em 10/11/2017,

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n° 6, na Matrícula n° 86.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 424 LT 17 Q 4 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.298,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.176, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98339958020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1° Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074074-8, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n $^{\circ}$ 2 , na matrícula n $^{\circ}$ 69.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUB 1962 AP 104 BLD AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 12.957,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342012071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495656071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614798-5, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 86.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO VILELA 561 OBELISCO AREAL PELOTAS RS 96085290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 52.766,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 961.252, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, com CPF/MF sob número 749.765.750-04, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -— Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440360306-7, firmado em 24/7/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.167, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alegrete número 455, apartamento nº 302, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 5/1/2023, corresponde a R\$175.064,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216567050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009067-0, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE O REMIAO 6700 AP 380 BL 7 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 2.078,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na



www.registrodeimoveis.org.br

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^{\circ}907139$, nos termos do art. 26, \S 4° da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 8.412,24, sujeitandose a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906889, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99649047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicação Quinta, 12 de

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA DELA FAVERA GARCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906264, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA DELA FAVERA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105362095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080073086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199828-2, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 164.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP 203 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 4.906,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679676067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360414-0, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 191995, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP706 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.706,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}906912$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97539724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050137-6, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 97755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 90 AP108 BL42 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 2.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE ROBERTO ROSA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63437767020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050175-9, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 70 AP 306 BLOCO 26 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 2.014,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JONATAS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP



www.registrodeimoveis.org.br

90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº703.008, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JONATAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894786067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3° Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550778792-0, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 97.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL 255 302 BL 21 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.418,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CORREA LOBO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908983, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CORREA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03596720001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928448-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.15 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.822,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PORTO PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PORTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81344678068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194283-3, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 96.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 270 AP 412 BL 4 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.973,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA ROSIAK**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ROSIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02484449054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040735-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 187.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 151 AP303 BL9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 68.007,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILACIO ROSA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171249/2022 Protocolo nº: 905978 Pedido nº: 322677 Destinatário(s): EVILACIO ROSA DA SILVA CPF: 469.698.610-15 Endereço(s): AV ICARAI 1528 60 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90810000 / EST CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 228 BLOCO G VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440019735-0 Data do contrato: 29/02/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 06, na Matrícula nº 140.029. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5268.79 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária,



www.registrodeimoveis.org.br

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON DA SILVA CANTO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164222/2022 Protocolo nº: 906925 Pedido nº: 316935 Destinatário(s): EVERSON DA SILVA CANTO CPF: 824.057.600-10 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 101 BL G LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560220 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 🖟. Contrato: 818512008501-0 Data do contrato: 09/09/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.3, na Matrícula nº 141.880. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 841.02 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICINIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EDUARDO PROLA

Nº 720/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO EDUARDO PROLA Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, n° 560, Apartamento nº 201, do Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Rua Orfanotrofio, n° 600, Bloco 10, Apartamento n° 338, Bairro Cristal, CEP 90.840-440, Porto Alegre/RS. 3) Rua Antonio João Maria, n° 306, Bairro Cabeçudas, CEP 88.790-000, Laguna/SC. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551298210-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11/08/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.559, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, do

Publicação nº 1030/2023 de Imóveis Eletrônico Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Bloco 10, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/06/2022 a 11/10/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, corresponde a R\$ 2.152,26 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SILVA E SILVA, TATIANE SOARES DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163976/2022 Protocolo nº: 906131 Pedido nº: 324821 Destinatário(s): TATIANE SOARES DA SILVA, telefone/WhatsApp nº: (51)993669299 CPF: 638.470.510-91 / GUILHERME SILVA E SILVA, telefone/WhatsApp: (51)992174201 CPF: 022.794.910-28 Endereço(s): * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA JORGE BABOT MIRANDA, Nº 1035, QUADRA "X", LOTEAMENTO IPANEMA RESIDENCE PARK, BAIRRO ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91755-071 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA FELIPE CORREA DA SILVA, N° 100, BAIRRO IPANEMA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91751-155 / * USAR CLÁUSULA DE OUTORGA DE PODERES CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3): RUA MURA, N° 371, CASA 38, BAIRRO GUARUJÁ, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91770-570 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA COMSEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041 E 2235, BLOCO A, BAIRRO VILA OLÍMPIA,EM SÃO PAULO - SP, CEP 04543-011, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 90.400.888/0001-42, DORAVANTECREDOR FIDUCIÁRIO, POR SEUS PROCURADORES, NOS TERMOS DOS INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO -LIVRO: 11308, FOLHA: 003, EMISSÃO: 03/11/2021, PROC.: 057650 /2021, E SUBSTABELECIMENTO --LIVRO: 11312, FOLHA: 355, EMISSÃO: 27/12/2021, AMBOS DO 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCADE SÃO PAULO-SP, INTEGRANTES DO ESCRITÓRIO RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DEADVOGADOS COM SEDE NA RUA RAFAEL SAADI, Nº 189, BAIRRO MENINO PORTO ALEGRE-RS, CEP 90110-310, ENDEREÇ0 CREDIMOBJURIDICO@RAMAADVOGADOS.COM.BR, TELEFONE: (51) 3014-3292 OU 0800- 950-2000 Contrato: 0010279490-00 Data do contrato: 10/01/2022 Matrícula do imóvel principal: 165.444. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8596.27 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BANCO SANTANDER, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE SILVA DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162702/2022 Protocolo nº: 905885 Pedido nº: 323213 Destinatário(s): DENISE SILVA DA SILVA CPF: 020.256.650-16 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 8201 AP603 T3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 / R DAS FLORES 207 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475740. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 4. Contrato: 855553384144-8 Data do contrato: 23/06/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o n° 6, na Matrícula n° 182.349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2749.53 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BOSENBECKER, DAVI PEREIRA DA ROCHA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 171291/2022 Protocolo nº: 905970 Pedido nº: 323041 Destinatário(s): RAQUEL BOSENBECKER CPF: 007.867.360-70 / DAVI PEREIRA DA ROCHA CPF: 813.778.000-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 640 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R CAPITAO PEDROSO 632 404 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855550246509-6 Data do contrato: 28/05/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-2, na Matrícula nº 142096. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1532.08 em 13/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Dezembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164280/2022 Protocolo nº: 906930 Pedido nº: 323084 Destinatário(s): ANDREI RIBEIRO DA SILVA CPF: 998.359.590-72 Endereço(s): R INTEND ALFREDO AZEVEDO 717 BL A1 AP403 GLORIA PORTO ALEGRE RS 91710010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ≩. Contrato: 855550964011-0 Data do contrato: 17/02/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 151137. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4758.57 em 18/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DA PALMA PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163462/2022 Protocolo nº: 906359 Pedido nº: 309993 Destinatário(s): JAQUELINE DA PALMA PEREIRA CPF: 025.929.520-55 Endereço(s): R RIO GRANDE 414 AP 02 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA RIO GRANDE 419 CS ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91750111 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), N° 151 AP103 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 4. Contrato: 855553717463-2 Data do contrato: 20/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o n° R-5, na Matrícula n° 187082. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26035.64 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7° , da Lei 9.514/97. Caso V. S° já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil,





www.registrodeimoveis.org.br

Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163874/2022 Protocolo nº: 906255 Pedido nº: 309979 Destinatário(s): PATRIC DIAS BUENEVIDES CPF: 009.612.909-35 Endereço(s): AV TRAMANDAI 850 CASA FUNDOS IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760050 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), N° 151 AP403 BL6 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553597739-8 Data do contrato: 16/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 41624.43 em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sº já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164244/2022 Protocolo nº: 906885 Pedido nº: 310114 Destinatário(s): OZORIO D AVILA ROCHA JUNIOR CPF: 017.701.210-21 Endereço(s): AV IGNES E. FAGUNDES 120 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / AV IGNES E. FAGUNDES 120 BC1235 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 / RUA 8827, N° 103, RESIDÊNCIA 15, DO RESIDENCIAL WINTER PARK -- QUADRA C, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COÑSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770292233-5 Data do contrato: 15/03/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 191244. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5574.24 em 17/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161538/2022 Protocolo nº: 905561 Pedido n° : 317634 Destinatário(s): ADERNANDA RODRIGUES RUTSATZ CPF: 854.422.750-34 Endereço(s): BL K AV DO LAMI 23 BOA V D SUL PORTO ALEGRE RS 91780127 / AV DO LAMI 4240 CS 51 BOA VISTA DO S PORTO ALEGRE RS 91780127 / RUA JOSE IUCHNO, № 205 BL.20 A102 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ≩. Contrato: 878770452380-2 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198283. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2915.82 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 164475/2022 Protocolo nº: 907090 Pedido nº: 310351 Destinatário(s): ULISSES MESQUITA MARTINEZ DE LEON CPF: 899.810.220-04 Endereço(s): R CAMAQUA 662 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910630 / R DORIVAL C MACHADO 680 CRD680, UNIDADE HABITACIONAL 40, ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 878770529286-3 Data do contrato: 08/02/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 199956. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3941.30 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES MARTINS, NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do \S 4° do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A aos 28/10/2022 via plataforma www.registrodeimoveis.org.br ONR pedido nº 319219/2022-Rama Advogados Associados, recebido aos 28/10/2022, protocolado sob nº 129.318, para notificação e intimação de ANDREA MAKOWSKI MARTINS, CPF 608.607.310/49, FLÁVIO FERNANDES MARTINS, CPF 070.380.890/72, e s/m NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, CPF 526.610.320/53, enquanto partes emitente e garantidoras na cédula de crédito bancário empréstimo com alienação fiduciária nº 073527230012278 firmada com o credor e fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A aos 21/10/2015, a pagarem o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 82 a 86 da referida cédula de crédito bancário, prestações vencidas e inadimplidas no período 21/08/2022 a 21/12/2022, mais o valor das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo ANDREA MAKOWSKI MARTINS, CPF 608.607.310/49, FLÁVIO FERNANDES MARTINS, CPF 070.380.890/72, e s/m NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, CPF 526.610.320/53, a pagarem, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 19.681,06, sendo R\$ 19.531,06 referentes ao débito principal reclamado corrigido e atualizado até 24/12/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; notifico que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na agência credora do Banco Santander (Brasil) S/A, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Padre Cacique, nº 3026, apartamento nº 207, objeto da matrícula nº 7.911-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANECI MARIA PILOTI**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 316801/2022-CESAV/BU datado de 13/10/2022, recebido aos 14/10/2022, protocolado sob nº 129.112, para notificação e intimação de ANECI MARIA PILOTI, CPF 560.559.190/87, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 155550587960-8 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 28/09/2010, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 139 a 145 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 15/05/2022 a 15/11/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas com os procedimentos de notificação e intimação realizados, por este edital notifico e intimo ANECI MARIA PILOTI, CPF 560.559.190/87, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

valor de R\$ 7.358,74, sendo R\$ 7.208,74 referentes ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 08/12/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, e mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na agência Otávio Rocha, RS, da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua José de Alencar, nº 546, apartamento nº 7, objeto da matrícula nº 9.454-2RG deste 5º SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEONARDO FRANCO, brasileiro, solteiro, industriário, CPF 986.522.810-68, residente e domiciliado na rua Adelino Ferreira Jardim, nº 170, apartamento 301, C1, núcleo 5, Rubem Berta, CEP 91.250-310, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/11/2022, 21/11/2022 e 25/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/05/2009 e registrado em 17/06/2009, cuja compra e venda consta do R-8-17.522, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.919,52 (Seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-17.522, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 17.522, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUIS BARCELOS RODRIGUES, ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, CPF n° 827.390.800-34, e seu esposo ROBSON LUIS BARCELOS RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, CPF 825.619.900-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Adelino Ferreira Jardim, nº 570, apartamento 302, bloco A, Rubem Berta, CEP 91.170-530; E/OU rua Mario Santana, nº 72, CEP 97.571-230, em Santana do Livramento/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com



www.registrodeimoveis.org.br

sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 28/11/2022, 06/12/2022 e 26/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/03/2010 e registrado em 31/03/2010, cuja compra e venda consta do R-3-39.392, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.463,94 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-18.067, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/03/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 18.067, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICI LUIS CORREA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor AURICI LUIS CORREA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF 005.343.420-00, residente e domiciliado na rua Vinte e Quatro, nº 80, apartamento 307, núcleo 24, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.250-580, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 12/12/2022, 16/12/2022 e 19/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional n° 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/04/2016 e registrado em 17/05/2016, cuja compra e venda consta do R-12-19.864, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.358,31 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-19.864, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 19.864, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GUALTER DE JESUS, TAMIRES CAMPOS MEDINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

EDITAIS ELETRÔNICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico Publicação r Quinta, 12 de Ja

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora TAMIRES CAMPOS MEDINA GUALTER, brasileira, estudante, CPF nº 024.992.130-86, e seu esposo ANTONIO GUALTER DE JESUS, brasileiro, proprietário de microempresa, CPF nº 015.714.393-74, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Assis Brasil, nº 1643, Passo da Areia, CEP 91.010-001; E/OU rua Jairo Gondim da Silva, nº 60, quadra S1, lote 50, Sarandi, CEP 91.150-291, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 27/12/2022 e 28/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 12/12/2022 à 09/02/2023, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/07/2013, e registrado em 28/08/2013, cuja compra e venda consta do R-12-22.718, L° 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$13.807,53 (Treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-22.718, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3º) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/07/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 22.718, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PINTO MORAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUCIANO PINTO MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de pintor, CPF nº 936.428.060-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Golda Meir, nº 135, apartamento 402, bloco B-5, Dona Leopoldina, CEP 91.240-080, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/11/2022, 25/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Açorianos, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/09/2006 e registrado em 26/09/2006, cuja compra e venda consta do R-4-30.883, L° 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.387,48 (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-30.883, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/09/2006 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 30.883, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS SOARES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 316.867.610-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 100, apartamento 104, bloco D, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 30/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/05/2008 e registrado em 13/06/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.463, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 133.404,07 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.463, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/05/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.463, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO KRAEMER MOMBACH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CRISTIANO KRAEMER MOMBACH, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF nº 586.542.830-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Três Mil Cento e Trinta, nº 100, apartamento 408 B, CEP 91.250-552; E/OU rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 408, bloco J, Alto Petrópolis, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/12/2022, 19/12/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Coronel Bordini, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/12/2014 e registrado em 26/02/2015, cuja compra e venda consta do R-8-36.685, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.107,21 (Cinco mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-36.685, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3º) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/12/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel



www.registrodeimoveis.org.br

descrito na matrícula n^{o} 36.685, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LEAO EBLING, SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING, auxiliar de escritório, CPF n° 006.615.140-64, e seu esposo LEANDRO LEÃO EBLING, mecânico externo, CPF 006.615.130-92, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 104, bloco L, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 22/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 07/12/2022 à 04/02/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/12/2012 e registrado em 28/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-39.392, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.460,52 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-39.392, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de . 28/12/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.392, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO MACHADO SOARES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MAURO MACHADO SOARES FILHO, brasileiro, divorciado, vigilante, CPF nº 021.166.940-78, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alberto Nepomuceno, n° 80, apartamento 05, Jardim Carvalho, CEP 91.440-120; E/OU avenida Edu Las-Casas, n° 790, apartamento 111, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 15/09/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/06/2022 à 06/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2012 e registrado em 17/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.370, L $^\circ$ 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.001,53 (Oito mil, um real e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.370, Lº 2-RG., deste



www.registrodeimoveis.org.br

Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.370, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO SUMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SILVIO SUMA DA SILVA, brasileira, divorciado, empresário sócio de empresa, CPF nº 180.012.008-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Luiz Fontoura Júnior, nº 230, apartamento 305, bloco A, CEP 91.215-095; E/OU avenida Dos Cascais, nº 99, apartamento 1203, torre B, Vila Inga, condomínio residencial Morada de Cascais, nº 505, Manoel Elias, CEP 91240-260, que a BANCO BRADESCO, com sede em Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, representada por sua procuradora: AUREO OLIVEIRA NETO, CPF 038.356.836-67, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/12/2022 e 30/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Banco Bradesco S/A, em Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/12/2022 à 30/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 15/07/2020 e registrado em 21/08/2020, cuja compra e venda consta do R-8-52.370, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 13.407,85 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-52.370, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 15/07/2020, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 52.370, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA LEITE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, ajudante de entregas, CPF nº 828.677.040-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vinte e Cinco de Outubro, nº 51, Sarandi, CEP 91.140-500; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 303, bloco 17, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/05/2018 e registrado em 07/12/2018, cuja compra e venda consta do R-4-57.312, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.846,48 (Doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.312, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3º) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/05/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.312, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM EDUARDO FAY GOMES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM EDUARDO FAY GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 029.112.440-28, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bonifácio Calderon, nº 82, CEP 91.230-170; E/OU rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 104, torre 04, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/12/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/08/2017, e registrado em 28/09/2017, cuja compra e venda consta do R-6-58.720, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 38.360,62 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-58.720, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.720, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENA DA SILVA FAGUNDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6º ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ROSELENA DA SILVA FAGUNDES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF n° 608.216.630-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 195, apartamento 504, Torre 1, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU rua Nove de Junho, nº 874, casa 900, São José, CEP 91.520-610, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/11/2022,



www.registrodeimoveis.org.br

25/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/07/2017 e registrado em 21/09/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.816, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.228,15 (0ito mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.816, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.816, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVSON DOUGLAS SOUZA SCHARDOSIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DEIVSON DOUGLAS SOUZA SCHARDOSIM, brasileiro, solteiro, frentista, CPF nº 016.509.880-52, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Farrapos, nº 2099, Floresta, CEP 90.220-006; E/OU , que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Gravataí/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 07/12/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/05/2017 e registrado em 30/08/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.874, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 46.088,69 (Quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.874, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.874, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EUCLIDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EUCLIDES, brasileira, solteira, recepcionista, CPF n° 803.299.850-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 402, bloco 5, CEP 91.240-470; E/OU rua Flor de Lis, nº 47, Lomba do Pinheiro, CEP 91.540-302, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no



www.registrodeimoveis.org.br

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/09/2022, 15/12/2022 e 20/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, em Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/08/2017 e registrado em 02/10/2017, cuja compra e venda consta do R-2-60.113, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.246,17 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-60.113. Lº 2-RG.. deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) $n^{o}(s)$ 60.113, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MENDES ARANDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROBSON MENDES ARANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 017.507.310-45, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 102, torre 8, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU rua Frederico Kniestedt, nº 450, Rubem Bertam, CEP 91.150-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/12/2022, 28/12/2022 e 02/01/2023, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/09/2017, e registrado em 06/12/2017, cuja compra e venda consta do R-6-60.161, L $^{\circ}$ 2-RG., sendo o saldo devedor de R $^{\circ}$ 52.295,87 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.161, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3°) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/09/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula n° 60.161, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Gilmar de Souza Oliveira, CI nº 1069317327, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.619, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 08, de 05/01/2022, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 163, de 21/09/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 43.510, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.232,41m², constituído de fração do lote rural nº 100 da 2ª Secção Santo Cristo. Será desmembrada uma área superficial de 1.610,56m², que dará origem a 3 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 05 a 07, todos da quadra nº 678, remanescendo uma área de 2.621,85m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, janeiro de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JONATAN MOTTA, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Marcos Jonatan Motta, inscrito no CPF nº 019.097.370-62, e Solange Ferreira dos Santos Motta, inscrita no CPF nº 005.761.180-79, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30horas e das 13:30 às 17:00horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844440114932-4, firmado em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.801, do livro 02, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdir Motta da Costa, nº 171, constituído do lote urbano nº 19 da quadra nº 1.277, no Bairro Central, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 08/12/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, corresponde a R\$3.486,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-5-18.890 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua José Alves de Oliveira, nº 252, bairro Morada da Colina, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora IVANI BRAUN CAMACHO, CPF. 965.570.010-00 e o devedor JONI BRAUN CAMACHO, CPF. 027.647.630-18-— fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 5.039,39 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA MACIEL

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-4-26.959 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Oscar Chaves Garcia, n° 50, bairro Umbu, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora MARIANA DA SILVA MACIEL, CPF. 014.011.440-80 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/01/2023, corresponde à R\$ 1.259,13 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 04 de Janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE SOUZA CARDOZO, RAFAEL MACHADO TORRES

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-3-35.355 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Romildo Antonio Strapason, nº 43, bairro Parque dos Ipês Carajá, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora MARCIA DE SOUZA CARDOZO, CPF. 833.406.100-53 e o devedor RAFAEL MACHADO TORRES, CPF. 013.870.630-14-- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 2.873,24 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 $\S7^{\circ}$ da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-35.721 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Agustin Peniza, nº 286, bairro Umbu, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, o devedor PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA, CPF. 542.434.400-34-— fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 3.282,27 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S², para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.

COMARCA - SAO BORJA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SBY2

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária SBY2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, empresa brasileira, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Tiro, na cidade de São Borja/RS, inscrita no CNPJ nº45.688.175/0001-71, protocolou junto à este Ofício, sob nº179807 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do LOTEAMENTO PARQUE LORENA II, do imóvel matriculado sob nº30.100 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Avenida Presidente Tancredo Neves, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 89.237,08m² (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete metros e oito decímetros quadrados), cujo loteamento possui nove (09) quadras, cento e vinte e oito (128) lotes, vias públicas, áreas institucionais e verdes; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Maríense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 04 de Janeiro de 2023. Juares Vizzotto -- Registrador Substituto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE CATARINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 827.443.430-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440096009-6, firmado em 03 de julho de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 87.358, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uruguai, nº 356, Loteamento Santo Antônio II, Bairro Campina, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.089,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN VINICIUS DE LIMA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN VINICIUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.637.330-40, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770249687-5, firmado em 15 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.063, sob o R/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, apartamento nº 402 do Bloco 12, Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 39.091,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE AGUIAR NUNES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE AGUIAR NUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.645.270-02, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770191166-6, firmado em 28 de setembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.008, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 503, bloco 09, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s)





www.registrodeimoveis.org.br

encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.539,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WILLIAM JACINTO

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WILLIAM JACINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.300.640-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770235439-6, firmado em 30 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.733, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 503 do Bloco 23 e a vaga de estacionamento descoberta nº 459, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.572,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BUENO GOMES, FERNANDA DE LIMA GOMES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.733 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BUENO GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.385.970-05 e FERNANDA DE LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.554.730-85, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440927480-2, firmado em 07 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 80.578 e nº 80.577, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Dom João Becker, nº 1601, apto. nº 14, bloco D e o Box nº 79, do Residencial Aruba, no bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 3.112,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER, JULIAN CALEGARI MULLER

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, FAZ SABER, nos termos do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que foi apresentada para averbação de desmembramento, protocolo 80194, por FERNANDO BAIER, FRANCIELE BAIER MULLER E JULIAN CALEGARI MULLER, a documentação necessária para desmembramento de imóvel, situado na cidade de Toropi-RS, na Rua A, com a área superficial total de $5.190,87~m^2$, matriculado sob n^0 19.180, neste Ofício de Registro de Imóveis. Quem tiver ou souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Não havendo impedimento dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, será procedida a averbação do desmembramento. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DUTRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441302402-5, firmado em 08/08/2016, registrado sob R-11/28.285 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 203, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FÁBIO LUÍS DUTRA", com CPF sob nº 010.***.***-95, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 69 a 75, vencidos em 05/05/2022 a 05/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$5.243,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO BRUM DIAS COSTA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n° 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária n° 855551046308-0, firmado em 05/04/2011, registrado sob R-3/28.398 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32H32-1181, n° 417, apto 504, bloco 20, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JAIRO BRUM DIAS COSTA", com CPF sob n° 631.***.***-59, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 124 a 129, vencidos em 05/06/2022 a 05/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$3.526,97 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, n° 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, TATIANE DA SILVA GARCIA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551422284-3, firmado em 29/07/2011, registrado sob R-3/31.616 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Canguçu, nº 990, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TATIANE DA SILVA GARCIA", com CPF sob nº 849.***.***-91 e "DEVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA", com CPF sob nº 891.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 128, vencidos em 09/04/2012 a 29/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$171.436,75 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o \S 7° , do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA ALVES GONCALVES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441555950-3, firmado em 23/05/2017, registrado sob R-8/31.941 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Matheus Ribeiro, apto 406, bloco 9, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DÉBORA ALVES GONÇALVES", com CPF sob nº 016.***.***-77, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de conseguência para os efeitos do $\S4^{\circ}$ do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 65, vencidos em 25/06/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$3.573,58 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, rogase a gentileza de desconsidera-lo.





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LOLATTO DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440021816-0, firmado em 12/03/2012, registrado sob R-2/35.236 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Almiro Apolinário Nascimento, nº 124, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FABIANO LOLATTO DA SILVA", com CPF sob nº 811.***.***-53, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do $\S4^\circ$ do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 123 a 127, vencidos em 12/06/2022 a 12/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$5.573,89 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o \S 7° , do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 14444144410-0, firmado em 28/01/2021, registrado sob R-6/39.596, registrado sob R-6/39.572 e registrado sob R-6/39.580 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Euclides Correa Machado, nº 114, apto 503, box de estacionamento nº 1 e nº 9, Bairro São José, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLÁUDIA JANAÍNA LOPES DOS SANTOS", com CPF sob nº 980.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 16 a 21, vencidos em 25/05/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$19.141,15 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MEDEIROS CORREA, ANA VERONICA BOENO SCHIMELFENIG

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97,



www.registrodeimoveis.org.br

atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770731197-0, firmado em 17/12/2019, registrado sob R-9/45.963 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Pejuçara, nº 36, bloco A, apto 108, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RENAN MEDEIROS CORRÊA", com CPF sob nº 857.***.***-20 e "ANA VERÔNICA BOENO SCHIMELFENIG", com CPF sob nº 029.***.***-19, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 30 a 34, vencidos em 25/06/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SIMONE DULCE DOS SANTOS ALMEIDA e ADRIANO NOGUEIRA DE CRISTO, inscritos no CPF sob números 012.561.470-52 e 019.251.610-80, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 139.974 do livro 02, em 18 de janeiro de 2013. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei n^{o} 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GASPARE RUGGERI, MARIANA DE JESUS BELLO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR GASPARE RUGGERI e MARIANA DE JESUS BELLO, CPF sob números 234.726.308-09 e 702.694.851-20, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação





www.registrodeimoveis.org.br

fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, nas matrículas números 145.363 e 145.326 do livro 02, em 28 de agosto de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1° do artigo 26-A da Lei n° 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 — loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto — Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 22.10.2022, às fls. 48/53v do livro 681 e Escritura Pública de Adição de Rerratificação, lavrada em 10.01.2022, às fls. 187/187v do livro 694, ambas do Tabelionato de Notas de Itapema-SC, registrado sob nº 9 e 10 das matrículas nº 34049 e 34050, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Rua 3000, n. 190, Centro, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF n. 346.003.548-00 e DAIANE SWAROWSKY, CPF n. 016.212.670-08, residentes na Rua 2300, nº 586, ap. 1702, Centro, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 07.12.2022, corresponde à R\$190.511,39, cabendo aos senhores quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirijam ao credor, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em favor da credora fiduciária CONSTRUTORA E INCORPORADORA J.A. RUSSI LTDA, CNPJ n. 81.386.567/0001-40, nos termos do \S 7° , artigo 26, da Lei Federal n $^\circ$ 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em edital eletrônico.

COMARCA - BARRA VELHA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUCIA MUNHOZ

Daniel Boabaid, oficial do Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n $^\circ$ 58947, nos termos do art. 26, § 4 $^\circ$ da Lei n $^\circ$ 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUCIA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n $^\circ$ 02019723956, que está em lugar



www.registrodeimoveis.org.br

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Barra Velha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769019-1, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 30 CONDOM NIO QUINTA DOS A O BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 8.943,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DIOGO DA SILVA

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO DIOGO DA SILVA, inscrito na C.I. sob nº 40.410.072-7 SSP/SP, portador do CPF nº 369.391.688-85, brasileiro, soldador e KATIA ALVES DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 49.087.124-0 SSP/SP, portadora do CPF nº 422.027.258-57, brasileira, operadora de máquinas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nr.4.380/64 e Lei nº 11.977/09, datado de 30 de janeiro de 2018, averbado sob AV.1/68.134, em 20.09.2022, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE TEREZA RAMOS

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de MICHELE TEREZA RAMOS, inscrita na C.I. sob nº 5463183 -- SSPDC/SC, portadora do CPF nº 070.081.309-88, brasileira, solteira, maior, analista fiscal, filha de Edemilson Ramos e Salete Terezinha Treder Ramos, com endereço eletrônico: mt.ramos@live.com, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, n° 550, Edifício Catarinense, 14° andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 03.01.2023 importavam em R\$ 16.527,74 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, nº 10166489402, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 -alienação fiduciária de imóvel em garantia -- Lei nº 9514/97, datado de 25.08.2021 e Instrumento particular de retificação e ratificação, datado de 10.12.2021, e registrado sob R.5/65.298, em 18.03.2022 no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S.A., agente financeiro da habitação, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023._ Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO SILVA DE LACERDA

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FABRICIO SILVA DE LACERDA, inscrito na C.I. sob nº 6.667.789 SSP/SC, portador do CPF nº 096.839.209-18, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de instalador, filho de Jose Alberto Silva de Lacerda e Cristiane de Lima Damacena, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, n° 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 11.607,62 (onze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, n° 8.7877.0784229-1, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nr.4.380/64 e Lei nº 11.977/09, datado de 07.04.2020, Instrumento particular de Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação, datado de 17.07.2020, Instrumento particular de Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação, datado de 29.09.2020 e 2º Termo de Aditamento, Retificação, datado de 19.11.2020, averbado sob AV.1/68.169, em 20.09.2022, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - CORREIA PINTO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA LOPES DA SILVA, JEFFERSON KUSZERA

Endrigo Wilson Cenzi, oficial do Tancredo Neves, 890, Centro Correia Pinto SC CEP 88535-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}10933$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468918973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON KUSZERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03256909957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Correia Pinto, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073866-7, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZUELA 132 SAO JOAO CORREIA PINTO SC 88535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.959,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Correia Pinto-SC. Endrigo Wilson Cenzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511663946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255111979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Criciuma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552907360-1, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 90.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO CONTI 0 AP 107 BLO2 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.636,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA GRACIETTI, CAROLINE ASSUR GONCALVES DEZOTTI, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, VALDELI CECILIO DOS SANTOS, NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407738, requerido, em 09/08/2022, por TANIA GRACIETTI, brasileira, separada, esteticista, portadora da carteira de identidade nº 3498384 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.121.239-78, nascida em 14/03/1967, residente e domiciliada na Servidão Serenidade, n $^\circ$ 5, Campeche, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária(artigo 1.238, do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 468,20m², localizado na Servidão Serenidade, nº 05, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,87m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=745.846,1840 e N=6.936.638,8280), confrontando com a Servidão Serenidade; lateral direita medindo 26,46m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=745.869,7238 e 6.936.626,7473), confrontando com o imóvel de Caroline Assur Gonçalves Dezotti; fundos medindo 17,06m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=745.864,2180 e N=6.936.610,6005), confrontando com o imóvel de Valdeli Cecilio dos Santos; lateral esquerda medindo 29,03m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=745.838,3960 e N=6.936.623,8590), confrontando com o imóvel do Espólio de Luiz Fernando de Oliveira Guedes. Inscrição imobiliária sob n° 66.11.094.1475.001-703. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GASPAR/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA SCHAFER, DIRCEU FERMINO DA SILVA

Renato Luís Benucci, oficial do São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA SCHAFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204481912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU FERMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67530010930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gaspar, no prazo

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362954-3, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ALBERTO SCHRAMM O AP 104 BL F GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 2.830,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI PEREIRA DUARTE

Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições e atendendo ao requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), protocolocado sob nº 25.122, Lv. 1-J, nos termos do art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor: NERI PEREIRA DE MATOS -- CPF Nº 568.246.459-15, o qual está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, no endereço do credor fiduciário, situado na cidade de Herval d'Oeste/SC, ou perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na travessa Vitor Polatti, esquina com a avenida Santos Dumont, nº 101, sala 01, subsolo, centro, Herval d'Oeste-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n^{o} 155552880162-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.195, Lv. 2 RG deste Ofício de Registro de Imóveis. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$10.628,14 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. Fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7° da Lei Federal n° 9.514/97, bem como, posteriormente, a realização dos leilões para venda do imóvel conforme previsto no respectivo dispositivo legal. Herval d'Oeste-SC, janeiro de 2022. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR CIDRAL DA COSTA

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiopolis SC

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

CEP 89340-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66744, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR CIDRAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08499525903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaiopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844441749745-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERY CORDEIRO 30 CASA 02 NOVA BRASILIA ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 23.265,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaiopolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05041760993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147128971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310170-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.041 , o apartamento, na Matrícula n $^{\circ}$ 50.114 , a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURT HERING, № 27, APARTAMENTO 808, BLOCO B, E VAGA DE GARAGEM № 82, CONDOMINIO RESIDENCIAL BARRA GARDEN, BARRA DO RIO, ITAJAI/SC 88305-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 352.258,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7° , da Lei n° 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GERALDO FREITAS NETO

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GERALDO FREITAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00161345085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922143-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MARQUES RAMPELOTTI 78 APTO 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.473,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE DE FREITAS, DANIEL PICKLER PEREZ

Terezinha Blömer Conradi, oficial do João de Castro № 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101163, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04576940929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PICKLER PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 05153616908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº . 855550500745-5, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 2219 CASA SANTA HELENA LAGES SC 88504450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.431,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKSON ALENCAR STEFEN

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAKSON ALENCAR STEFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04409548948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125339-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIA DE PASSEIO 12 599 C MORADAS GUARUJA LAGES SC 88521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.067,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, $\S 7^{\circ}$, da Lei n $^{\circ}$ 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSI LIMA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSI LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80895921987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552165412-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ PONTE GRANDE 0 CASA 161 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.687,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

> COMARCA - OTACILIO COSTA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSA DE ANDRADE DE BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO

Sibele Alves de Souza, oficial do Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11014, nos termos do art. 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSA DE ANDRADE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002087997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCEU FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63644789991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Otacilio Costa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552162-3, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA BAGGIO FOLCHINI 48 LOTE JOAO RODRIGUES OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.032,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibele Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTA MAFALDA GROTT

EDITAL DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 8272 MATRÍCULA: 648, LIVRO 2, RI DE RIO DO OESTE - SC IMÓVEL: LINHA RIO ITAJAÍ DO OESTE, MARGEM ESQUERDA, RIO DO OESTE - SC Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT Nomes dos confinantes tabulares e de fato: GILMAR GIRARDI e ELISIANE MARIA ARALDI GIRARDI, JOSIANE PRADA e LUIZ ALBANO NARDELLI, WILMA ROSSA GIRARDI, MARCIO CARLOS GROTT, VANESSA GROTT E SUELE CRISTINA GROTT, AGOSTINHO REGINALDO, FERNANDO STIIP E TAMIRIS PEREIRA STIIP, DANIEL ERMELINO GIRARDI E MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ESPÓLIO DE AUGUSTA MAFALDA GROTT, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, tendo por objeto o imóvel composto das áreas a seguir descritas: ÁREA 01 com 136.313,00 m² (cento e trinta e seis mil, trezentos e treze metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 620.885,173 metros e N: 6.992.861,122 metros, deste segue confrontando com o Perau, com azimute 128° 40' 34,47'' e distância de 171,53 metros até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 621.019,083 metros e N: 6.992.753,931 metros; deste segue confrontando com terras de Daniel Ermelino Girardi (mat. 4.495/RO) e Fernando Stiipp e Cecilia Campestrini Stiipp (mat. 3.395/RO), com azimute 179° 22' 20,31'' e distância de 1.122,86 metros até

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 621.031,384 metros e N: 6.991.631,140 metros; deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 302° 57' 07,21'' e distância de 97,73 metros até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 620.949,376 metros e N: 6.991.684,299 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,49'' e distância de 291,30 metros até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 620.946,185 metros e N: 6.991.975,586 metros com azimute 269° 51' 53,58'' e distância de 51,31 metros até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 620.894,875 metros e N: 6.991.975,465 metros com azimute 359° 22' 20,55'' e distância de 885,71 metros até o vértice V1, encerrando o perímetro. ÁREA 02 com 78.509,00 m² (setenta e oito mil, quinhentos e nove metros quadrados), iniciando-se a descrição do perímetro no vértice V7, definido pelas coordenadas E: 620.908,980 metros e N: 6.991.695,576 metros, deste segue confrontando com a Estrada ROD 340, com azimute 122° 13' 21,61'' e distância de 47,94 metros até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 620.949,533 metros e N: 6.991.670,016 metros; deste seque confrontando com terras de Gilmar Girardi e Elisiane Maria Araldi Girardi (mat. 3.396/RO) e Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat. 2.666/RO), com azimute 179° 22' 20,36'' e distância de 665,00 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Luiz Albano Nardelli (mat. 2.666/RO), com azimute 89° 22' 20,21'' e distância de 81,42 metros até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 621.038,233 metros e N: 6.991.005,944 metros; deste segue confrontando com terras de Josiane Prada e Vera Lucia Prada Cani (mat. 3.808/RO), com azimute 179° 22' 20,50'' e distância de 658,38 metros até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 621.045,445 metros e N: 6.990.347,604 metros; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio Itajai do Oeste, com azimute 306° 50' 50,81'' e distância de 102,59 metros até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 620.963,346 metros e N: 6.990.409,128 metros; deste segue confrontando com terras de Wilma Rossa Grott, Marcio Carlos Grott, Vanessa Grott e Suelen Cristina Grott (mat. 12.092/RS), com azimute 359° 22' 20,58'' e distância de 595,96 metros até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 620.956,818 metros e N: 6.991.005,052 metros com azimute 269° 22' 21,16'' e distância de 40,27 metros até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 620.916,550 metros e N: 6.991.004,611 metros com azimute 359° 22' 20,32'' e distância de 691,01 metros até o vértice V7, encerrando o perímetro. As parcelas do imóvel a usucapir pertencem ao imóvel matriculado sob nº 648, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste -SC. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Sete de Setembro, nº 1300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste - SC, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis Eletrônico (https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online).

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ADEMIR DA SILVA MACHADO, DIRLEI TEIXEIRA MACHADO

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ADEMIR DA SILVA MACHADO, agricultor, nascido em 18/11/1963, inscrito no CPF nº 483.081.370-91, portador do RG nº 1536385-SSP-SC, filho de Antonio Andres Mchado e Elmira Porcina da Silva, não possui endereço

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

eletrônico, e sua esposa DIRLEI TEIXEIRA MACHADO, do lar, nascida em 01/04/1964, inscrita no CPF nº 042.770.519-36, portadora do RG nº 4324332 IGP-SC, filha de Jardelino Simplicio Teixeira e Carmelina da Silva Teixeira, não possui endereço eletrônico, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Estrada Geral do Curralinhos, s∕nº, Passo de Torres/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 42.470, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) anos, UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no bairro Curralinhos no município de Passo de Torres/SC, com área de 19.717,86m² (dezenove mil setecentos e dezessete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) | Perímetro (m): 1.599,33m (um mil quinhentos e noventa e nove metros e trinta e três centímetros). Inicia-se a descrição deste perímetro AO NORTE no vértice 00, de coordenadas N 6.759.416,103m e E 624.535,993m, deste seque com azimute de 128°17`29`` e distância de 294,30m (duzentos e noventa e quatro metros e trinta centímetros), confrontando AO NORDESTE com Imóvel de Matrícula nº 39.153 da Comarca de Sombrio/SC, de propriedade de Ademir da Silva Machado, até o vértice 01, de coordenadas N 6.759.233,736m e E 624.766,981m, deste segue com azimute de 128°39`22`` e distância de 347,70m (trezentos e quarenta e sete metros e setenta centímetros), confrontando AO NORDESTE sendo, numa distância de 14,74m (quatorze metros e setenta e quatro centímetros), com imóvel de matrícula nº 14.379 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros), com imóvel de matrícula n° 14.378 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), com imóvel de matrícula n°14.377 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), com imóvel de matrícula n° 14.376 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 22,62m (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros), com imóvel de matrícula n°14.375 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 12,79m (doze metros com setenta e nove centímetros), com Rua São Francisco; na distância de 23,14m (vinte e três metros e quatorze centímetros), com imóvel de matrícula n°14.374 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 24,52m (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), com imóvel de matrícula n°14.359 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 13,94m (treze metros e noventa e quatro centímetros), com Rua Manhattan; na distância de 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros), com imóvel de matrícula n°14.343 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros), com imóvel de matrícula n°14.327 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 3,16m (três metros e dezesseis centímetros), com Rua Las Vegas; na distância de 35,83m (trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros), com imóvel de matrícula n°14.265 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 10,16m (dez metros e dezesseis centímetros), com imóvel de matrícula n°14.261 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros), com imóvel de matrícula n°14.262 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), com imóvel de matrícula n°14.263 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 41,32m (quarenta e um metros e trinta e dois centímetros), com imóvel de matrícula n°14.264 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade do Município de Passo de Torres/SC; na distância de 11,00m (onze metros), com Rua Atlanta; na distância de 11,21m (onze metros e vinte e um centímetros) com imóvel de matrícula n° 14.203 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade do Município Passo de Torres\SC, até o vértice 02, de coordenadas N 6.759.016,545m e E 625.038,505m, deste segue com azimute de 128°41`52` e distância de 134,22m (cento e trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros), confrontando AO NORDESTE sendo, numa distância de 29,33m (vinte e nove metros e trinta e três centímetros), com imóvel de matrícula n°14.203 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade do Município Passo de Torres\SC; na distância de 29,13m (vinte e nove metros e treze centímetros), com imóvel de matrícula n°14.202 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros), com imóvel de matrícula nº 14.201 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Horaide da Silva Ferreira; na distância de 13,69m (treze metros e sessenta e nove centímetros), com imóvel de matrícula n°14.200 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 14,88m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros), com imóvel de matrícula n°14.199 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 1,33m (um metro e trinta e três centímetros), com imóvel de matrícula n°14.189 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; na distância de 31,16m (trinta e um metros e dezesseis centímetros), com Rua Detroit; na distância de 1,96m (um metro e noventa e seis centímetros), com imóvel de matrícula n°14.178 da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Jardim América Incorporação SPE LTDA; até o vértice 03, de coordenadas N 6.758.932,630m e E 625.143,256m, deste seque com azimute de 218°41`52`` e distância de 24,87m (vinte e quatro metros e oitenta e sete centímetros), confrontando AO SUDESTE com Imóvel de posse de Manoel Garcia de Souza, conforme Contrato Particular de Transferência de Direitos Possessórios de Imóvel Rural, até o vértice 04, de coordenadas N 6.758.913,218m e E 625.127,705m, deste segue com azimute de 308°31`55`` e distância de 773,29m (setecentos e setenta e três metros e vinte e nove centímetros), confrontando AO SUDOESTE com Imóvel de Matrícula nº 22.895 da Comarca de Sombrio/SC, de propriedade de Ademir da Silva Machado, até o vértice 05, de coordenadas N 6.759.394,941m e E 624.522,788m, deste segue com azimute de 31°54`25`` e distância de 24,73m (vinte e quatro metros e setenta e três centímetros), confrontando AO NOROESTE, sendo, numa distância de 4,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros) com Imóvel de Matrícula nº 22.894 da Comarca de Sombrio/SC, de propriedade de José Aguiar da Silva; na distância de 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), com Imóvel de posse de Valmira Machado da Silva Borba, conforme contrato Particular de Compromisso de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios, até o vértice 06, de coordenadas N 6.759.415,933m e E 624.535,858m, deste segue azimute de 38°41`46`` e distância de 0,22m (zero metro e vinte e dois centímetros), confrontando AO NOROESTE com Imóvel de posse de Valmira Machado da Silva Borba, conforme contrato particular de compromisso de cessão de transferência de direitos possessórios, até o vértice 00, onde teve início essa descrição. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04210051900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03907806930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394369-9, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 191 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89292060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),



www.registrodeimoveis.org.br

posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.774,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER ao Sr. VALMOR BERTOSSO, inscrito no CPF nº 656.446.119-49, filho de Delvino Silvio Bertosso e Aurelia Bertosso, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Elza Maria Zarembski Bertosso, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico; e a Sra. ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO, inscrita no CPF nº 753.620.079-04, filha de Pedro João Zarembski e Josefina Zarembski, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com Valmor Bertosso, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, n° 530, centro, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000, não possui endereço de correio eletrônico, segundo atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a Credora da Cédula de Crédito Bancário nº 00084995, registrada nesta Serventia sob R-10 da Matrícula nº 5.958, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, situado no Loteamento São Domingos, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, e sob o n.º R-3, da Matrícula n.º 5.331, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado à Rua Osvaldo Aranha/Duque de Caxias, situado no Perímetro Urbano, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, com saldo devedor de sua responsabilidade; o Credor solicitou através de Requerimento a esta Serventia, em data de 14/12/2022, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital, realize o pagamento da purga da mora, na importância de R\$ 28.917,58 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), posicionado em 06 de janeiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, exatamente como consta do § 1º do Artigo citado, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI CREDILUZ, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos em jornal de circulação diária online. Dado e passado nesta cidade ao 6º (sexto dia do mês de janeirode dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra --Oficial.

> COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ANDREIA OTACILIO DOS SANTOS

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que Andreia Otacilio dos Santos, portadora da C.I. Profissional nº 57445 OAB/SC, inscrita no CPF nº 004.342.909-20, advogada, nascida em 03/07/1977, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Renato dos Santos, portador da C.I. nº 2673336 SSP/SC, inscrito no CPF nº 741.984.759-20, nascido em 31/08/1973, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Célio Veiga, nº 1083, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 408,32m², que se encontra localizado na Rua Célio Oliveira da Veiga, bairro Jardim Cidade de Florianópolis, município de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde o ano de 1994. O imóvel possui como confinantes: imóvel de matrícula nº 41.211, de propriedade de Antonio Garcia e Ismenia Fischer Garcia; imóvel de matrícula nº 34.781, de propriedade de Wilson Domingo Ferreira e Marly Sirlene Batista Ferreira; imóvel de matrícula nº 34.782, de propriedade de Marcos Antônio Loureiro e Eliane Martins Nunes; imóvel de matrícula nº 41.211, de propriedade de Osny Machado de Souza Filho e Heliane Angela de Souza. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 147.020 -Protocolo nº 320.460, de 18.10.2022) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e, deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA REGINA WOLFF SERPA**

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323361, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA REGINA WOLFF SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404659982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251267-6, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP401BL26 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 39.650,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS ORTEGA, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324039, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04357580129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717620142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187742-5, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP101BL33 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.695,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDI BURIN**

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário EDI BURIN, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO URBANO, do imóvel denominado Parte do Lote Rural nº 78-A, com a área de 2.198,02m², sito em 1° Perímetro, Secção Guamerim, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste -- SC, e Parte do lote Rural nº 112, com a área de 17.052,34m², sito em 2º Perímetro, Secção Veado, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste -- SC, num total de 19.250,36m², sem construções; Matrícula nº 47.443, aprovado pela Lei Municipal nº 8.051/2022 de 21 de novembro de 2022, cuja planta foi elaborada por Giseli Tania Dzevielevski, Arquiteta e Urbanista (RRT nº 8016863), tendo sito apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP № 1350/2019, Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1317/2021 e LAO Nº 2008/2022. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, durante horário de expediente. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583 -- Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC --Fone (49) 3622-0635, em dias úteis, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17h.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ADAO PEREIRA, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}97365$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei n° 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ADAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 07394124932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227058900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Tubarão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440966813-6, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, nº 3545, APTO 202, COND RESID SAO CLEMENTE, PASSO DO GADO, TUBARAO SC, CEP 88706201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 9.540,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado judicialmente,

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob $n^{\circ}175273$, nos termos do art. 26, § 4° da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado judicialmente,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Tubarão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552112391-1, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1 LOTE MORROTES TUBARAO SC 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 29.036,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, \S 7° , da Lei n° 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAYELE BARDINI VITTO

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento RECANTO VERDE, de propriedade de DAYELE BARDINI VITTO, CPF 074.804.859-64, RG 4.261.278 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 06.12.1989, residente e domiciliada as margens da Rodovia SCT 285 - KM 009, s/nº, bairro Rodeio de Areia, na cidade de Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (8.950,00m²), sito na Rua Luiz Cirimbelli, Bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, sendo o lote 01, da quadra 199, setor 02, distrito 01, com formato irregular, lado par, confrontando: frente ao sul com a Rua Luiz Cirimbelli com (41,70) metros e com o lote 95 com (30,00) metros; norte com Lucir de Fátima Maragno Tonetto, Ezequiel Maragno Tonetto, Everton Maragno Tonetto e Elen Maragno Tonetto, tendo (71,70) metros; leste com Delfina Bendo Tonetto, tendo (104,38) metros e com o lote 95, tendo (35,00) metros e ao oeste com Delfina Bendo Tonetto, Domicio Tonetto e Maria Zelete Daniel Tonetto, tendo (139,48) metros. Inscrição Imobiliária: 01.02.199.0001.001, MATRICULADO sob n. 29.276, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental: 6972/2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE DELONEI MARGOTTI, GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOSÉ DELONEI MARGOTTI, CPF nº 493.243.739-00, e sua mulher GEUSA SABINO DA SILVA MARGOTTI, CPF nº 045.703.579-03, residentes e domiciliados na cidade de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO MARGOTTI, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados (24.925,31m²), área remanescente, situada no lugar denominado Linha Ferreira Pontes, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 92,66m (noventa e dois metros e sessenta e seis centímetros), com terras de Fabiana Menegon, e a segunda na extensão de 37,62m (trinta e sete metros e sessenta e dois centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai; ao SUL, na extensão de 123,91m (cento e vinte e três metros e noventa e um centímetros), com a área desmembrada; ao LESTE, em 02 (duas) linhas, a primeira na extensão de 109,36m (cento e nove metros e trinta e seis centímetros), com terras de Jeferson Artur Possamai, e a segunda na extensão de 113,54m (cento e treze metros e cinquenta e quatro centímetros), com terras de Maria Helena Bez Batti Possamai; e, ao OESTE, em 02 (duas) linhas, na extensão de 109,25m (cento e nove metros e vinte e cinco centímetros) e 126,94m (cento e vinte e seis metros e noventa



www.registrodeimoveis.org.br

e quatro centímetros), ambas com terras de Artur Orestes Possamai; matriculado sob n. 31.196, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP nº 4/2019 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC, e LAI nº 3/2020 -- FUNDAC, retificada pelo Ofício nº 38/2022 -- FUNDAC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEDIO** SCARPATO, CARMEM SARTOR SCARPATO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a guem interessar possa, gue LÉDIO SCARPATO, CPF nº 018.698.259-34, e sua mulher CARMEM SARTOR SCARPATO, CPF nº 005.638.079-89, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e quarenta mil, setecentos e dezoito metros e sessenta decímetros quadrados (140.718,60m²), situada no lugar denominado Estrada Municipal Linha Espanhola, Linha Espanhola, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V02, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m; deste, segue confrontando com terras de Jurema Maria Scarpato Savi (matrícula 11.939); com os seguintes azimutes e distâncias: 90°34'54" e 265,20m (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros), até o vértice ponto V03, de coordenadas N 6.835.326,241 m e E 665.919,537 m; deste, segue confrontando com terras de Helio Scarpato (matrícula 11.842); com os seguintes azimutes e distâncias: 180°19'33" e 529,40m (quinhentos e vinte e nove metros e quarenta centímetros), até o vértice ponto V04, de coordenadas N 6.834.796,850 m e E 665.916,527 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Linha Espanhola; com os sequintes azimutes e distâncias: 269°39'08" e 264,29m (duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e nove centímetros), até o vértice ponto V01, de coordenadas N 6.834.795,246 m e E 665.652,246 m; deste, segue confrontando com terras de Cauduro Imóveis Ltda (matrícula 34.745) e terras de Locatelli Imóveis Ltda (matrícula 21.923); com os seguintes azimutes e distâncias: 0°13'32" e 533,69m (quinhentos e trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), até o vértice ponto VO2, de coordenadas N 6.835.328,933 m e E 665.654,347 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o n. 39.977, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da Resolução CONSEMA nº 6245/2022 -- Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul, retificada pelo Ofício nº 159/2022 - Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VIDEIRA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42278406000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93830459068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Videira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149660-1, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO TURKOT 67 CASA 04 CIDADE ALTA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.569,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE COMARCA - ESTANCIA/SE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVALDO MENEZES DOS SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001327, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.608, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Loteamento Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) FABIO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 00038340500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 737,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GUILHERME GUENZE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2° . Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n° . 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n° 855551140470, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o n° 5, na Matrícula 12.923, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua G, n° 40, Conjunto Antônio Carlos Valadares, bairro Cidade Nova, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) DIEGO GUILHERME GUENZE, CPF n° 06476743945, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.557,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, n° 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. $S^{\underline{a}}$. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo $7^{\underline{o}}$, da Lei $n^{\underline{o}}$. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DOS REIS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553202582, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 14.229, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 9, aptº. 303, bairro Santa Cruz, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REGINALDO DOS REIS SANTOS, CPF nº 00805712550, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.427,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2° . Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n° . 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n° 855553202582, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o n° 3, na Matrícula 15.282, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Residencial Mariota Mesquita, Quadra P, Lote 27P, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) MARCIO DOS SANTOS, CPF n° 92336272504, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 5.914,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, n° 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7° , da Lei n° . 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OLIVEIRA RODRIGUES

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441390208, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 5, na Matrícula 16.270, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, nº 115, Lote 13, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) FABIO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 00038340500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.921,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7° , da Lei n° . 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770530068, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 18.889, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Engenheiro Mesquita, Bloco 2, Lote 27, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 01322476586, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 5.914,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF de n° 077.309.624-89 a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 352.739,66 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) em 28/11/2022, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440393926, firmado em 29/08/2013, registrado sob o nº R 2 e R3, na matrícula nº 5436, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 40, lote 01, Quadra 45, no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 09 de janeiro de 2023, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Imóveis

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - AMERICANA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, ROSILENY DE FREITAS BELTRAN

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, AUGUSTO CESAR PIERRI MARIANO, brasileiro, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador do RG/SSP/SP nº 43.*****-9, inscrito no CPF nº 350.******-08 e ROSILENY BELTRAN MARIANO, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP nº 40.*****-6, inscrita no CPF nº 356.*****-70, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Serra de Maracaju, n° 168, Parque da Liberdade, em Americana-SP, CEP 13470-441; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Júlio Justi, nº 544, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13465-000, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 48.648 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, o qual recebeu o nº 168, da Rua Serra de Maracaju, no loteamento denominado Parque da Liberdade, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 09/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE ASSUMPCAO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANA DE ASSUMPÇÃO, brasileira, cabeleireiro, portador do RG/SSP/SP nº 34.010.***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 270.901.***-43 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Angelo Ortolan, n° 150, Apto. 101, Bloco 03, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Diadema, nº 368, Jardim Esmeralda, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-025, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 121.560 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 101, localizado no térreo do Bloco 03, integrante do "Condomínio Residencial Parque Asteca", à Rua Angelo Ortolan, nº 150, situado no loteamento denominao "Parque Industrial Machadinho", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento

EDITAIS ELETRONICOS Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico



www.registrodeimoveis.org.br

Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 02/10/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): BENEDITO WALDIR DINIZ, ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BENEDITO WALDIR DINIZ, brasileiro, contra mestre, portador do RG/SSP/SP nº 10.******2, inscrito no CPF nº 017.*****-76 e ELISABETE DE ALCANTARA DINIZ, brasileira, funcionária pública, portadora do RG/SSP/SP nº 20.***.763, inscrita no CPF nº 115.*****-98, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Narcisos, nº 297, Vila Mathiesen, em Americana-SP, CEP 13467-340; na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em garantia da Cédula de Crédito Bancário registrado no imóvel matriculado sob n° 131.843 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um Prédio Residencial, com frente para a Rua dos Narcisos, sob nº 297, na Vila Mathiesen, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (credor fiduciário), decorrentes da Cédula de Crédito Bancário e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/03/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL № 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): ROGERIO MARCELINO VENTURA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ROGÉRIO MARCELINO VENTURA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG/SSP/SP nº 19.572.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 105.513.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 307, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Palmas, nº 154, Apto. 11, Cidade Jardim, em Americana-SP, CEP 13466-640, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Domingos Denucci, nº 158, Morada do Sol, Americana-SP, CEP 13470-290, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 136.430 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307, localizado no 2º pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/06/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL № 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO GOMES DE SOUZA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THIAGO GOMES DE SOUZA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG/SSP/SP nº 56.628.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 237.044.***-01 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Canindé, n° 55, Apto. 24, Bloco H, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-698; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Paulo Setubal, nº 200, Vila Santa Inês, em Americana-SP, CEP 13469-050, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua da Tijuca, nº 260, Jardim Guanabara, Americana-SP, CEP 13471-390, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 141.843 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 24, localizado no 2º pavimento do Bloco "H", integrante do Condomínio Residencial Tainá, à Rua Rio Canindé, nº 55, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/09/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE ARACATUBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO nº 002/2022 PROTOCOLO n.º 364.663 de 25/10/2022 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 25/10/2022, o requerimento pelo qual MITRA DIOCESANA DE ARAÇATUBA, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede na Rua Brigadeiro Luiz Antônio nº 342, Bairro Bandeiras, nesta cidade, CNPJ nº 00.***.***/0001-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo nº 002/2022 (Protocolo nº 364.663), nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de trinta (30) anos do imóvel urbano consistente no lote de terreno nº 03 da quadra M, situado no lado ímpar da Rua Tiradentes, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular), nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 584,42m², objeto da transcrição nº 2.162, figurando como proprietária Jocelina de Campos, tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Tiradentes; 2) pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: com o lote de terreno nº 05 da quadra M, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular), situado

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

na Rua Tiradentes, lado ímpar, esquina com a Rua Mato Grosso, de propriedade da requerente Mitra Diocesana de Araçatuba, conforme transcrição nº 12.591; 3) pelo lado esquerdo: com o lote de terreno nº 03 da quadra M, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular) situado na Rua Tiradentes, lado ímpar, de propriedade da requerente Mitra Diocesana de Araçatuba, conforme a transcrição nº 12.591; e, 4) nos fundos: com o lote de terreno nº 10 da quadra M, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular) situado na Rua Mato Grosso, lado par, de propriedade de Conceição Maria de Jesus, conforme a transcrição nº 9.124, tendo como ocupante a requerente Mitra Diocesana de Araçatuba (Procedimento de Usucapião Extrajudicial, Processo nº 001/2022), tudo conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados a proprietária do imóvel usucapiendo JOCELINA DE CAMPOS; e, a confrontante: CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante §§ 4º e 13º, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e itens 418.5 e 418.16.2, inciso V, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, por duas (02) vezes, no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE ARACATUBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO nº 001/2022 PROTOCOLO n.º 364.662 de 25/10/2022 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 25/10/2022, o requerimento pelo qual MITRA DIOCESANA DE ARAÇATUBA, entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede na Rua Brigadeiro Luiz Antônio nº 342, Bairro Bandeiras, nesta cidade, CNPJ nº 00.***.***/0001-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo n° 001/2022 (Protocolo n° 364.662), nos termos do artigo 216-A, da Lei n° 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de trinta (30) anos do imóvel urbano consistente no lote de terreno nº 10 da quadra M, situado no lado par da Rua Mato Grosso, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular), nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 588,45m², objeto da transcrição nº 9.124, figurando como proprietária Conceição Maria de Jesus, tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Mato Grosso; 2) pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: a) com parte da casa e seu respectivo terreno situados na Rua Mato Grosso nº 400, de propriedade de Antonio Cesar de Azevedo Pedro e sua mulher Rosangela Prote Pedro, conforme matrícula nº 697; e, b) com parte do terreno situado nos fundos do prédio nº 400 da Rua Mato Grosso, localizado a 30,00m do alinhamento da referida rua, de propriedade de Andrelino Mendonça e sua mulher Maria do Carmo Carvalho de Mendonça, e André Dias de Aguiar e sua mulher Maria Benedicta de Mendonça, conforme transcrições $n^{\circ}s$ 6.634 e 6.635; 3) pelo lado esquerdo: com os fundos dos lotes de terrenos $n^{\circ}s$ 03, 04 e 05 da quadra M, situados na Rua Tiradentes, do Patrimônio Villa Mendonça (loteamento irregular), sendo os lotes 03 e 05 da quadra M, de propriedade da requerente Mitra Diocesana de Araçatuba, conforme a transcrição nº 12.591, e o lote nº 04 da quadra M, de propriedade Jocelina de Campos, conforme a transcrição nº 2.162, tendo como ocupante a requerente Mitra Diocesana de Araçatuba (Procedimento de Usucapião Extrajudicial, Processo nº 002/2022); e, 4) nos fundos: com os prédios e seu respectivo terreno situados na Rua São Paulo nºs 427 e 427-F, de propriedade de Alvaro Francisco Bosco e sua mulher Thereza Fatima Dias Bosco, conforme matrícula nº 39.048, tudo

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados a proprietária do imóvel usucapiendo CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS; e, os confrontantes: ANDRELINO MENDONÇA e sua mulher MARIA DO CARMO CARVALHO DE MENDONÇA; ANDRÉ DIAS DE AGUIAR e sua mulher MARIA BENEDICTA DE MENDONÇA; ROSANGELA PROTE PEDRO; JOCELINA DE CAMPOS; e, ALVARO FRANCISCO BOSCO e sua mulher THEREZA FATIMA DIAS BOSCO ou seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante §§ 4° e 13° , do artigo 216-A, da Lei n° 6.015/73 e artigos 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e itens 418.5 e 418.16.2, inciso V, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, por duas (02) vezes, no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Aracatuba, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

COMARCA - ARARAQUARA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA RODRIGUES NEVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES, brasileira, solteira, nascida em 10.02.1993, enfermeira, CPF 443.538.268-75, residente na Avenida João Torres Leite Soares nº 107, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.166,99 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.562,99 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida João Torres Leite Soares nº 107, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 47.478 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BIANCA RODRIGUES NEVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1° de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DE MELO, AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes VALMIR DE MELO, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 39.423.790-0SP, CPF



www.registrodeimoveis.org.br

138.744.058-69 e sua mulher AMANDA REGINA DE ALMEIDA MELO, brasileira, do lar, RG. 47.379.916-9-SP, CPF 420.075.518-10, residente em Araraquara, na Rua José Manoel número 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.111,53 (onze mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.574,93 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua José Manoel número 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 78.759 neste Servico Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Valmir de Melo e sua mulher Amanda Regina de Almeida Melo não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOSIANE DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora JOSIANE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 28.321.350-4-SP, CPF281.146.068-35, residente na Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.498,29 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.894,29 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Professora Adélia Izique nº 580, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 02 do condomínio Spazio Araucárias, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 116.993 neste Servico Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante JOSIANE DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): AURINEIDE ALVES AMORIM

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 4117262-GO, CPF 877.405.241-15, residente na Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa nº 46 localizada no condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta



www.registrodeimoveis.org.br

feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.688,46 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.084,46 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Alberto Santos Dumont nº 1.121, casa residencial nº 46 do tipo C localizada no Condomínio Residencial Villagio do Sol, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 119.986 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante AURINEIDE ALVES AMORIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LUCATS BUENO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG. 40.549.926-7-SP, CPF 442.633.108-02, residente e domiciliado na Avenida Janete Alves Giachini nº 713, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.327,31 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavo), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.723,31 (onze mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Janete Alves Giachini nº 713, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 123.950 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LEONARDO LUCATS BUENO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, CPF 364.516.108-28, residente nesta cidade, na Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.995,26 (cinco mil novecentos e noventa cinco reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.391,26 (seis mil e trezentos e noventa e um



www.registrodeimoveis.org.br

reais e vinte e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Ramiro de Barros Wanderley nº 170, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 133.897 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ROBSON GIOVAN DA SILVA MACHADO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ROSIN JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4° da Lei n° 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PAULO CESAR ROSIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, balconista, CPF 390.996.838-47, residente em Araraquara, na Rua Mahiba Barcha número 90, apartamento nº 403 do bloco 08 do Condomínio "PARQUE AMIS", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n° 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.818,30 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.214,30 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 08 do condomínio Parque Amis, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 142.933 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Paulo Cesar Rosin Junior não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de eletricista, CPF 335.031.528-30, na Avenida América nº 917, apartamento nº 403 do bloco 03 do condomínio "Parque Arthoria", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.465,72 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.861,72 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América nº 917, apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 03 do Condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, melhor descrito



www.registrodeimoveis.org.br

e caracterizado na matricula nº 144.250 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MERILIN CORDEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SABRINA MERILIN CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF 327.851.308-80, residente em Araraquara, na Avenida "D" número 173, apartamento nº 404 do bloco 05 do Condomínio "Residencial Áster", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$26.259,99 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.995,99 (vinte e seis mil reais novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 05 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.697 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Sabrina Merilin Cordeiro não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DOS SANTOS RODRIGUES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. MG21627957-MG, CPF 701.991.926-00, residente na Avenida "D" n° 173, apartamento n° 303 do bloco 13 do Condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.958,80 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.354,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio Residencial Áster, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 146.820 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante DENISE DOS SANTOS RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não



www.registrodeimoveis.org.br

venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA RODRIGUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, \S 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF 286.584.748-95, residente no apartamento nº 14 da Torre 2 do Condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.925,13 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.321,13 (três mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n $^{
m o}$ 14, localizado no 1 $^{
m o}$ pavimento ou 1 $^{
m o}$ andar do bloco B da Torre 2 do condomínio Vitta Campus Ville, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 150.258 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -— CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante MARIANA CRISTINA RODRIGUES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS RAVAGNANI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, RG. 475191845-SP, CPF 438.723.568-36, residente na Avenida Antônio Orlando nº 762, apartamento nº 02 do Bloco 06 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.422,74 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.818,74 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02 localizado no andar térreo ou 1º pavimento do bloco 06 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 151.583 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RAFAEL DIAS RAVAGNANI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que cheque ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - ATIBAIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVIDIO NATAL, MARIA ESTHER MORAES NATAL, ELSIO NATAL, CARIN BOHMANN NATAL, MARTHA SIMAS NATAL

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por REIZO ASANUMA, protocolo 380.817, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 --Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 10.396, os senhores SALVIDIO NATAL e sua mulher MARIA ESTHER MORAES NATAL, proprietários do QUINHÃO 05, matriculado sob nº 55.231; ELSIO NATAL e sua mulher CARIN BOHMANN NATAL proprietários do QUINHÃO 02, matriculado sob nº 55.225; e, MARTHA SIMAS NATAL, proprietária da GLEBA A-1, matriculada sob nº 50.022. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 10.396, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 09 de janeiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. Esta publicação é uma retificação do Edital número 131482. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, MAICON DOUGLAS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador do RG. n° 43.312.297-3-SSP/SP e do CPF. n° 452.862.708-67, residente e domiciliado na 1) Avenida MP19 --- José Renato Luz --- Lote 7 --- Quadra 17 --- Residencial MaisParque, 2) Rua Doutor Antônio Olímpio n° 978 --- Nova Clementina - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n° 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia --- Carta de Crédito Individual --- CCFGTS --- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato n° 8.4444.2552426-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2021, o qual foi registrado sob n° 4 na matrícula n° 75.140, em 13 de agosto de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela



www.registrodeimoveis.org.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.481, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 23 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, HALLINE ALVES DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG. n° 42.932.562-9-SSP/SP, CPF/MF n° 323.755.478-29 e sua mulher HALLINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG. n° 47.048.446-9-SSP/SP, CPF/MF n° 385.513.328-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marginal Direita, nº 588, Jardim Paulista, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -— Centro Empresarial e Industrial Alphaville -— Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 09/11/2016, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o n° 12 na Matrícula n° 108.131, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n° s 68 até 72, vencidas em 09/07/2022 até 09/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 05/12/2022 o valor de R\$7.403,95, sendo atualizado em 02/01/2023, no valor de R\$ R\$8.945,92, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 558.065), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Noqueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO BRONSTEIN LANDSBERG

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante CLAUDIO BRONSTEIN LANDSBERG, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, inscrito no CPF/MF. nº 004.063.407-81, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 4.446, Apartamento nº 44, Bloco 01, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4° da Lei Federal n° 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/08/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 143.224, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n° s 127 até 135, vencidas em 25/03/2022 até 25/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$34.691,63, sendo atualizado em 02/01/2023, no valor de R\$38.737,64, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n^{o} 558.070), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE ASSIS FREITAS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob $n^{\circ}.60.746.948/0001-12$, fica INTIMADO o devedor fiduciante MARCOS ANTONIO DE ASSIS FREITAS, brasileiro, divorciado, músico DJ, RG. nº 11.118.215-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 093.346.488-64, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 116 L 11, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/12/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais $n^{\circ}s$ 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o n° 04 na Matrícula n° 154.616, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/07/2022 até 10/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/10/2022 o valor de R\$8.250,17, sendo atualizado em 03/01/2023, no valor de R\$18.882,19, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 554.921), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA





www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL**JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os interessados que RESIDENCIAL JARDIM BELLA VIDA BOITUVA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.239.525/0001-30, sediada na Estrada Municipal Batista Favoreti (margem esquerda), s/n, Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM BELLA VIDA", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 19.560, nesta Serventia, referente a ÁREA REMANESCENTE DO "SÍTIO SÃO BENEDITO", situado nesta cidade, no Bairro Água Branca, a margem esquerda da Estrada Municipal Batista Favoreti, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 22363.62.74.0001.00.000, com a área de 200.994,27m2, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Bella Vida", possui características predominantemente residencial, sendo subdividido em 17 quadras designadas de 1 à 17; distribuída da seguinte forma: Área dos (405) lotes: 73.671,93m2; Áreas Públicas: 127.322,34m²; Sistema Viário: 55.574,89m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 13.117,50m²; Espaços Livres de Uso Público: 58.629,95m²: Áreas Verdes/APP: 41.048,64m²; Sistema de Lazer: 17.581,31m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 307/2021, de 19 de outubro de 2021, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -- Processo nº 367/2022, datado de 04 de abril de 2022, revalidado aos 18 de agosto de 2022, através do processo nº 11438/2022 (Certidão n° 230/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: mês 01 a mês 02; 2) Terraplenagem: mês 02 a mês 06; 3) Galeria de Águas Pluviais: mês 06 a mês 11; 4) Rede de Esgoto interno: mês 06 a mês 12; 5) Rede de Esgoto externo: mês 09 a mês 13; 6) Rede de Água Interna: mês 06 a mês 13; 7) Rede de Água Externa: mês 09 a mês 13; 8) Guias e Sarjetas: mês 14 a mês 18; 9) Pavimentação Tráfego Leve: mês 13 a mês 18; 10) Pavimentação Tráfego médio: mês 15 a mês 21; 11) Sinalização Horizontal/Vertical: mês 23 a mês 24; 12) Energia Elétrica e Iluminação: mês 18 a mês 23; 13) Estação elevatória de Esgoto: mês 13 a mês 15; 14) Estação Pressurizada de Água: mês 13 a mês 15; 15) Plantio de Mudas Nativas: mês 06 a mês 09; 16) Arborização Urbana: mês 21 a mês 22; 17) Serviços Complementares: mês 23 a mês 24, que serão executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento, conforme Termo de Compromisso datado de 04 de abril de 2022 e aditado em 18 de agosto de 2022; A loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 28 de junho de 2022, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no Livro nº 437, às fls. 389/393, os lotes: nº. 01 da Quadra "1"; nºs 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 333 da Quadra "13" e nºs 366, 367, 368, 369 e 370 da Quadra "15", todos do aludido Loteamento denominado "Jardim Bella Vida". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMPINAS/SP 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA ALMEIDA, LUIZA SILVA DANTAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente



www.registrodeimoveis.org.br

intimação por edital do Sr. LUCAS DA SILVA ALMEIDA, RG nº 38.337.265-3-SSP/SP e CPF 449.729.498-64 e a Sra. LUIZA SILVA DANTAS, RG nº 37.941.235-SSP/SP e CPF nº 464.066.868-61. Atendendo o requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, 4º andar, em Ribeirão Preto-SP, prenotado sob o nº 707.031 em 22/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.507,68 (vinte mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Ribeirão Preto-SP, em 17/04/2019, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 216.878, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, s/nº, Lote 21, Quadra D, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 48.602.192-0-SSP/SP e CPF 339.126.008-48. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 667.900 em 18/05/2021, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.849,83 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 18/03/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 139.312, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Rubens Roberto Ciolfi, nº 1050, Apto. 02, Térreo, Prédio A Teresina, Condomínio Piauí, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAILTON MORAES DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a HAILTON MORAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da cédula RG nº 462****30-SSP/SP e inscrito no CPFMF nº 375.***.*28-93, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.919. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "113" do Condomínio Residencial "RESERVA ACOTY", situado na Estrada do Tabuleiro Verde, nº 720, Bairro do Tijuco Preto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrada no fólio real nº 127.730. Razão pela qual tem o presente escopo



www.registrodeimoveis.org.br

de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2023 em R\$ 149.867,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27 de dezembro 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.082,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG nº 47*****05-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 404.***.*08-67, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.741. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento nº "33" localizado no 3º pavimento inferior, do condomínio "Residencial Nápoles", situado na Rua Nápoles, nº840, no terreno designado área "B", Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 138.068. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4° do art. 26 da Lei Federal n $^{\circ}$ 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de dezembro de 2022 em R\$ 28.293,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.394,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, ROBERTO DA SILVA, NOVA ALCANTARA - DRACENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 6.766/79, artigo 49, § 2º, e em razão do requerimento da NOVA ALCANTARA -- DRACENA EMPREENDIMENTOS IMONILIÁRIOS



www.registrodeimoveis.org.br

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.***.***/0001-60, credora do contrato de promessa de venda e compra, firmado em 12.08.2021, registrado sob no 2, na matrícula nº 34.763, desta Serventia, referente a UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 17 (DEZESSETE), DA QUADRA "C", com 185,23 m², SITUADO NA RUA CINCO, ESQUINA COM A RUA TRÊS, NOVA ALCÂNTARA, EM DRACENA/SP, NOTIFICAR os promitentes compradores/devedores SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.***.619-*/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.792.***-10, e ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 35.***.295-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 297.***.058-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sextafeira, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados 10 (dez) dias após a última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 30.05.2022 a 30.10.2022; cujos valores, em 07.11.2022, importavam em R\$2.473,41 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, atualização monetária, juros de mora, demais encargos, prestações e despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de cancelamento do registro, nos termos do artigo 32, § 3º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO ALVES

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@lregistro de franca. com.br -- www.lregistro de franca. com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a LUCAS RIBEIRO ALVES e/ou MARLI RIBEIRO ALVES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por WALKIRIA APARECIDA RIBEIRO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno vago, situada nesta cidade e comarca de Franca -- SP, 1° Subdistrito, na Vila Santa Cruz, com ponto de coordenadas UTM X = 251.145.771 e Y = 7.726.874,524, no sistema SIRGAS 2000, situado no alinhamento da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, na confrontação com o imóvel n° 2.460 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, de propriedade de Walkiria Aparecida Ribeiro, Sebastião Benedito Ribeiro Junior e José Ribeiro Leite, usufrutuária Maria das Dores Gonçalves, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,95 de frente para a Rua Professor Ewerton de Paula Merlino; 10,05m aos fundos confrontando com o imóvel n.2.423 da Rua Pedro Spessoto, parte do lote 08 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Marlene Ribeiro Alves, Marli Ribeiro Alves, Magali Ribeiro Alves, Erica Ribeiro Alves e Eliane Ribeiro Alves, usufrutuários Lucas Ribeiro Alves e sua mulher Lidia da Silva Alves; por 29,80 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Rua, confrontando com o imóvel de nº 2.474 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, lote 24 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Syrthes Mendes Bianchini, casado com Abiail de Paula Bianchini, e imóvel n°2435 da Rua Pedro Spessoto, remanescente parte do lote 09 da quadra 114, Vila Santa Cruz, propriedade de Maria Aparecida Goulart; e 29,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 2.460 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, lote 26 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Walkiria Aparecida Ribeiro, Sebastião Benedito Ribeiro Junior e José Ribeiro Leite, usufrutuaria Maria das Dores Gonçalves, e com o imóvel nº 2.413 da Rua Pedro Spessoto, lote 07 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de José Alberto Soares, casado com Maristela Neves Soares, encerrando uma área de 298,00 m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6° da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

17.913, protocolado e prenotado sob 342.531 em 20 de outubro de 2022. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 05 de janeiro de 2023. A ESCREVENTE AUTORIZADA:- (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARARAPES/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROBISON APARECIDO SOARES, brasileiro, casado, CPF n.º 31*.***.***-*6 e VANESSA PEREIRA BRANDÃO SOARES, brasileira, casada, CPF n.º 36*.***.***-*7 segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551449895, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.208, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ABRÃO PEREIRA, 427 -— Res. Qualitas -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 15/08/2022 -- Prestação: 132 -- Valor: R\$342,68; 15/09/2022 -- Prestação: 133 -- Valor R\$337,91; 15/10/2022 -- Prestação: 134 -- Valor: R\$332,40; 15/11/2022 -- Prestação: 135 -- Valor: R\$326,87. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$1.339,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h ás 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 26 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Santorsula -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ADILSON LUIZ DA SILVA

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ADILSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, CPF n.º 09*.***.***-*6, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441515642, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 17.038, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA AURÉLIO BRAGA, 220 -- Res. Itália -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 08/10/2021 -- Prestação: 48 -- Valor: R\$1.436,65; 08/11/2021 -- Prestação: 49 -- Valor R\$1.413,91; 08/12/2021 -- Prestação: 50 -- Valor: R\$1.391,66; 08/01/2022 -- Prestação: 51 -- Valor: R\$1.368,99; 08/02/2022 -- Prestação 52 -- Valor: R\$1.346,37; 08/03/2022 -- Prestação 53 -- Valor: R\$1.325,29. 08/04/2022 -- Prestação 54 -- Valor: R\$1.302,80; 08/05/2022 -- Prestação 55 -- Valor: R\$1.281,01; 08/06/2022 -- Prestação 56 -- Valor: R\$1.258,53; 08/07/2022 -- Prestação 57 -- Valor: R\$1.238,28; 08/08/2022 -- Prestação 58 -- Valor: R\$1.258,53; 08/09/2022 -- Prestação 59 -- Valor: R\$1.238,28; 08/08/2022 -- Prestação 60 -- Valor: R\$1.216,08; 08/09/2022 -- Prestação 59 -- Valor: R\$1.193,70; 08/10/2022 -- Prestação 60 -- Valor:



www.registrodeimoveis.org.br

R\$1.172,11; 08/11/2022 -- Prestação 61 -- Valor: R\$1.651,25; 08/12/2022 -- Prestação 62 -- Valor: R\$1.129,26; Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$19.725,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h ás 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 26 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Santorsula -- Oficial.

COMARCA - GUARULHOS/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.458, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 107.997, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA, CPF 373.093.278-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ROSEANE ANDREZA MESSIAS DE SOUZA se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 21/10/2022, corresponde a R\$ 59.457,62 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 600,94. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 32, Bloco D, Conjunto Residencial das Américas, localizado na Rua Araruna, nº 75, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE BRIZOTI ALVES, GILBERTO ALVES JUNIOR

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.961, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 130.821, relativa ao Imóvel situado no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI, CPF 367.876.998-59 e GILBERTO ALVES JUNIOR, CPF 273.398.598-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes DAYANE BRIZOTI e GILBERTO ALVES JUNIOR se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2022, corresponde a R\$ 32.249,58 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sextafeira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, no Apartamento 505, Torre 01, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -SP, em favor da credora fiduciária, nos termos do $\S 7^\circ$, do artigo 26, da Lei n. \circ 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GARCIA GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855553987641, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário DIEGO GARCIA GONÇALVES, CPF nº. 363.422.248-46, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua São Luis, nº. 949, QD L, LT 38, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 45.763 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 03/01/2.023, corresponde a R\$ 41.466,24, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 467,42. O documento foi protocolado sob n $^\circ$. 187.705, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária --CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 04 de janeiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

COMARCA - ITAPEVI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIS DAMIAO DA SILVA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ELIS DAMIÃO DA SILVA e sua esposa NEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PROTOCOLO Nº 30.220 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: Lote nº 01 da Quadra nº 50 do localizado no loteamento "Parque Suburbano" -Itapevi-SP Titular de Domínio: RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA Confrontante tabular: IDEAL EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo seus representantes legais ANTÔNIO JULIO DE PAULA e MARILDA APARECIDA MENEZES, tudo de acordo com a ficha cadastral na JUCESP e atos constitutivos consolidados arqurivados sob o n° 153.778/95-7 na sessão de 20/09/1995. Confrontantes de fato: OSMAR RODRIGUES DA PAIXÃO E MARIA DO SOCORRO FERREIRA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, os Senhores RAYMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA, ANTÔNIO JULIO DE PAULA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.XXX.XXX-34, MARILDA APARECIDA MENEZES brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.XXX.XXX-34 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ELIS DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.XXX.XXX-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.XXX.XXX-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.XXX.XXX-37, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua dos Maranhenses, nº 235 - Parque Suburbano, tendo por objeto o imóvel situado à Rua dos Maranhenses, nº 235 - localizado no loteamento Parque Suburbano assim descrito: designado por parte do lote nº 01 da quadra nº 50, de número oficial 235, do loteamento denominado "Parque Suburbano", do Município de Itapevi, Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, iniciando o imóvel no vértice 01, medindo 7,18 metros, coordenadas X=975.5525 Y=4957.7329 e azimute ($89^{\circ}44'28''$), de frente para a Rua dos Maranhenses, até o vértice 02, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 20,15 metros conforme coordenadas X=975.5201 Y=4950.5530 e azimute (8º25'43''), onde confronta com a Rua dos Piauienses, do lado direito de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 03, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 9,93 metros, conforme coordenadas X=995.4250 Y=4947.4194 e azimute (349º00'35''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses, até o vértice 04, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 0,779 centímetros conforme coordenadas X= 1005.2304 Y=4948.9871 e azimute (277º48'51''), ainda confrontando com a Rua dos Piauienses nos fundos até o vértice 05, deste deflete a esquerda e segue em linha reta com distância de 30,74 metros conforme coordenadas X=1005.3687 Y=4950.2535 e azimute (194º4'31''), confrontando com parte do lote nº 01 da quadra nº 50, transcrito sob o nº 20.181 do 11º RI de São Paulo, do lado esquerdo de quem da rua citada olha para o imóvel até o vértice 01, vértice este que deu início a esta descrição fechando uma área de 151,85 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site https://oficioeletronico.com.br ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

https://registradores.onr.org.br, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 21 de dezembro de 2022. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada. Dado e passado nesta cidade de Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL PINHO COELHO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770878155, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.076 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, № 325, BLOCO 02, APTO. 204, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor MICHEL PINHO COELHO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/09/2020 à 05/12/2022 que totaliza a quantia de R\$19.648,79 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor MICHEL PINHO COELHO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS ALAVASSE

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844441701220 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 19.803 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Antonio Traversa, 26 -- na cidade de Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Oficio, a devedora MARCOS VINICIUS ALAVASSE, CPF. 419.223.488-21 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30/12/2022, corresponde à R\$ 11.399,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se diriga ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4,- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 16 de dezembro de 2022. -

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA TONON

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844441922176 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 20.211 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Orlando Gasparini, 220 -- na cidade de Bocaina/SP, fica cientificado por este Oficio, a devedora NAYARA CRISTINA TONON, CPF. 350.586.318-14 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30/12/2022, corresponde à R\$ 4.741,25 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se diriga ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 06 de dezembro de 2022. -

COMARCA - JUNDIAI/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON LUIZ SCOBOSA COUTO, LUCIANE GALAD INOVIC COUTO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na "Cidade de Deus", inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.948/0001-12, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores fiduciantes JEFERSON LUIS SCOBOSA COUTO, brasileiro, consultor técnico comercial pleno, portador do RG nº 4.XXX.552-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.924.059-XX e seu cônjuge LUCIANE GALADINOVIC COUTO, brasileira, auxiliar de fármacia, portadora do RG nº 4.XXX.540-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.238.049-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de nove (09) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), de R\$ 66.965,57 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 154.329, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1° Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Online do Registro d e Imóveis d o Brasil, Editais s o b https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n° 9.514/97. Jundiaí, 09 de janeiro de 2023. A Substituta

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDRE VAZ**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILÍLIA O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ PÚBLICO, nos termos e para fins dos artigos 261 e 262 da Lei 6.015/73, que foi prenotada em data de 29 de dezembro de 2022, sob n. 482.316, escritura do 1° Tabelionato de Notas de Itatiba, SP, lavrada aos 27 de dezembro de 2022, livro 770, folhas 193/196, pela qual ANDRÉ VAZ, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresas, portador do RG 22.446.631-8 -- SSP/SP e inscrito no CPF n. 124.986.338-47, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, consoante pacto antenupcial registrado sob n. 17.462 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, SP, com CINTIA APARECIDA CANINEO VAZ, brasileira, maior, capaz, professora, portadora do RG n. 33.002.149-7 -- SSP/SP, inscrita no CPF n. 215.736.828-02, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Jundiaí, SP na Rua Elias José Cavalcanti, casa 175, Condomínio Nature Village 2, CEP 13.212-240, resolveu destinar à residência de sua família, instituindo em bem de família, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente na UNIDADE RESIDENCIAL 175 -- Tipo 2 do Condomínio Nature Village 2 situado à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, entre os Bairros do Japi e Jardim Ermida II (fase 1), na cidade e Comarca de Jundiaí, SP objeto da matrícula 140.242, deste Cartório, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas nos termos da lei. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o Oficial deste Cartório. Decorrido o prazo legal e, na ausência de reclamação, será feito o registro da instituição de bem de família. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 05 de janeiro de 2023. O Primeiro Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

COMARCA - LORENA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER LUIZ GABRIEL, FRANCISLENE PATRICIA DA SILVA GABRIEL

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, datado de 09 de novembro de 2022, protocolado sob n.º 130.991, de 18 de abril de 2022, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 878770278808, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.210-35.742 de 20 de março de 2018 e Av.01 da matrícula 40.835 de 10 de setembro de 2019, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial, constituída pelo apartamento residencial n.º 234, com frente para a Avenida Clelio Luiz de Paiva Nunes, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WANDER LUIZ GABRIEL, brasileiro, nascido em 29.01.1972, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG n.º 259580636-SSP/SP, CPF nº 162.798.658-86 e Sra. FRANCISLENE



www.registrodeimoveis.org.br

PATRÍCIA DA SILVA GABRIEL, brasileira, nascida em 03.01.1978, auxiliar geral, RG nº 27363452-5-SSP/SP, CPF nº 327.424.228-46, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pelo credor fiduciário, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor fiduciário exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei.

COMARCA - MARILIA/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA LOPES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS RUA Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553675121, firmado em Marília-SP em 30 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50333, situado na Rua Antonio Aparecido da Silva nº 70 Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/06/2022 a 25/12/2022, no valor de R\$ 3778,61 (data base: 5 de janeiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ DE ALMEIDA LOPES, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2º a 6º feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUSA DE JESUS PIZAIA, PAL,MIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo n° 74.741, com os seguintes dados: Requerentes: NEUSA DE JESUS PIZAIA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n° 1.140.289-5 SSP-PR e inscrita no CPF n° 324.033.059-87, residente na Rua Otto Gaertner, n° . 45, centro, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86181-300. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote n° . 05 (cinco) da quadra sem número, com área de 254,00m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Pioneiro, n° . 76, do bairro Pioneiro --Represa, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, contendo 112,93m² de benfeitorias, composta de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, sala, lavanderia, com piso cerâmico, pintura látex e laje em concreto. Sendo cozinha, banheiro e lavanderia com revestimento

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

em piso e parede e laje em concreto. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Abrigo para dois veículos mais varanda com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura, telha cerâmica tipo português e revestimento cerâmico piso; com as seguintes confrontações: pela frente, na extensão de 10,00 metros, divide com a Rua Internam distante 65,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo, de quem da rua interna olha para o imóvel na extensão de 25,20 metros, divide com o lote n^{ϱ} . 04, propriedade de Elisabeth de Jesus Capelo; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,60 metros, divide com o lote nº. 06, propriedade de Palmira de Jesus Pizzaia e finalmente pelos fundos na extensão de 10,01 metros, divide com o lote de nº. 14 da quadra 02 de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim uma área de 254,00 metros quadrados. . Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505800. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 29.10.1991. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PALMIRA DE JESUS PIZAIA, JOSIAS FIDELIX DE CAMPOS, THIERRY KENNIS, NEUSA DE JESUS PIZZAIA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.743, com os sequintes dados: Requerente: PALMIRA DE JESUS PIZAIA, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 1.098.421 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.137.409-87, residente na Rua Otto Gaertner, nº. 45, centro, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86181-300. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote nº. 06 (seis) da quadra sem número, com área de 387,75m² (trezentos e oitenta e sete e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Pioneiro, nº. 90, do bairro Pioneiro -- Represa, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, contendo 170,90m² de benfeitorias, composta por uma construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois pavimentos, contendo: Pavimento térreo: três dormitórios, duas salas, cozinha, com piso cerâmico, pintura látex, e forração mista, sendo madeira pvc, laje concreto. Possuindo ainda, três banheiros com revestimento piso e parede forração mista. Pavimento superior: Suíte completa mais forração em madeira. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Garagem para um veículo e varanda com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura telha cerâmica, tipo portuguesa e fibrocimento, e revestimento cerâmico no piso. O imóvel possui as seguintes confrontações: pela frente, na extensão de 15,00 metros, divide com a Rua Interna, distante 75,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo, de quem da rua interna olha para o imóvel na extensão de 25,60 metros, divide com o lote nº. 05, propriedade de Neusa de Jesus Pizaia; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,10 metros, divide com o lote n° . 07, propriedade de Josias Fidelix de Campos e finalmente pelos fundos na extensão de 15,00 metros, divide com o lote de n° . 14 da quadra 02 de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim uma área de 387,75 metros quadrados. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505900. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1969. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MIRASSOL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DA**MOREIRA MIRASSOL PARTICIPACOES LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 -MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a JARDIM MOREIRA MIRASSOL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº32.202.643/0001-04, com séde à Rua 7 de Setembro, nº1932, sala 01, centro, em Mirassol/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "JARDIM DA MOREIRA" efetuado no imóvel da MATRICULA n $^{\circ}$.60.615, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., com a área de 58,9286 has., que faceia a Avenida Projetada 01, as Ruas Projetadas 15, 14, 13, 12, 11 e 10, todas do Residencial Parque dos Ipes I e que tem como confrontantes os imóveis das matrículas nºs.59.014, 53.626, 46.526, 46.525, 46.075 a 46.165, 46.832, 51.654, a ser dividido em 1.313 (um mil, trezentos e treze) lotes de uso residenciais e mistos (residenciais/comerciais), mais sistema viário, areas institucionais, areas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 41 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar da data do registro do loteamento, conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS de 524 lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato deste Municipio e comarca de Mirassol/SP., aos 10.10.2022, no Livro nº286, pags.169/173, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº6.077, de 10.10.2022, alterado pelo Decreto $n^{\circ}6.080$, de 14.10.2022 e pelo Decreto $n^{\circ}6.112$, de 02.12.2022 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado nº171/2020, de 09.06.2020, que pelo exp. GRAPROHAB. 0287/22- OFICIO GRAPROHAB PG.0663/22, teve a sua validade prorrogada até 09.06.2024, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 05 de janeiro de 2023. O OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIO**LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ====***=== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa DIONÍSIO LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, empresa com atividade na área de incorporações e empreendimentos imobiliários, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.848.829/0001-60, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 422, centro, na cidade de José Bonifácio-SP, representada pelo sócio

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIO**OSWALDO ZAGO, MARIA HELENICE SGAVIOLI ZAGO

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Dionisio Oswaldo Zago e sua mulher Maria Helenice Sgavioli Zago, apresentaram para registro e visando os efeitos da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, referente ao desmembramento de uma gleba de terras, com a área de 7.500,00 metros quadrados, localizada na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, cuja área será destacada do imóvel objeto da matricula nº 30.596; que receberá a denominação de "ESTÂNCIA ZAGO", de propriedade dos requerentes, que comporá 29 lotes. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 06 de janeiro de 2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO MOURA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER



www.registrodeimoveis.org.br

que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) REGINALDO MOURA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 26.827.567-1-SSP/SP, CPF/MF nº 258.527.858-14, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Peru, n° 22, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela casa nº 49, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/04/2008, registrado sob os nºs 04 e 05, em 13/05/2008, na matrícula nº 69.990, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.443,39 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 20/05/2002 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON JOSE SIMAO DA SILVA, JEANE DIAS DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON JOSÉ SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG nº 24.898.243-6-SSP/SP, CPF/MF nº 146.622.428-27, e 2) JEANE DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG n°45.632.259-0-SSP/SP, CPF/MF n° 329.994.128-35, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Antônio Lourenço dos Santos, n° 210, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 524, localizado 2° andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/02/2006, registrado sob os nºs 07 e 08, em 01/03/2006, na matrícula nº 72.829, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$11.258,77 (Onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) das prestações vencidas em 10/12/2021 a 10/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL TOLENTINO PEREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIGUEL TOLENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e ag. vendas, RG nº 28.365.457-0-SSP/SP, CPF/MF nº181.715.318-81, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, Capital, na Rua Germano Ferreira, n° 35, Casa 2-B, Jardim N S Caminho, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/09/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2011, na matrícula nº



www.registrodeimoveis.org.br

78.180, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.482,39 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) das prestações vencidas em 30/07/2021 a 30/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOUZA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) RODRIGO SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 30.278.902-9-SSP/SP, CPF/MF nº 292.663.348-39, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Capital, na Rua Canto da Tarde, n° 95, Apartamento 44-A, Itaquera, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 24, do Tipo 02, localizado no 2° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/08/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/11/2012, na matrícula nº 79.881, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.858,28 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) das prestações vencidas em 24/04/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MONTEIRO DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) FABIANA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 32.442.288-SSP/SP, CPF/MF nº 276.905.728-63, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Rua Arraial da Porteira, n° 38-A, Jardim Guaiana, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 51, do tipo C, localizado no 5° andar, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Pitangueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/05/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/06/2022, na matrícula nº 79.768, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.622,03 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos) das prestações vencidas em 20/08/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BULCAO SILVA, VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON BULCÃO SILVA, brasileiro, casado, maior, chefe intermediário, RG nº 41.316.997-2-SSP/SP, CPF/MF nº 314.774.818-93, e 2) VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA, brasileira, casada, maior, auxiliar, RG n°42.439.076-0-SSP/SP, CPF/MF n° 307.938.778-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua ponche verde, nº 300, Cidade Líder, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, do tipo A, localizado no térreo, do Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/12/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 31/05/2012, na matrícula nº 80.492, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 44.681,23 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 28/02/2019 a 28/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL UESLEI DOS ANJOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MICHEL UESLEI DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 29.176.930-5-SSP/SP, CPF/MF nº 213.131.468-03, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Alarico C. Nunes, nº 138, Fundos, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 43, do tipo A, localizado no 4º Andar, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/05/2016, registrado sob os nºs 11 e 12, em 05/07/2016, na matrícula nº 80.241, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.744,94 (Treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) das prestações vencidas em 24/05/2022 a 24/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER

Registro de Imôveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LUCIMAR DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 24.775.377-4-SSP/SP, CPF/MF nº 164.971.358-47, residente e domiciliada em São Paulo-SP, Capital, na Avenida Doutor Almiro Leal da Co., n° 28, Casa 01, Jardim das Oli., Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 44, do tipo 01, localizado no 4° andar, do Bloco 03, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2012, registrado sob os n° s 03 e 04, em 18/10/2012, na matrícula n° 81.965, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.868,33 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas em 20/06/2022 a 20/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGUES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.014, registrado sob nº 224, na matrícula nº 165.440, e averbado sob n° 01, na matrícula n° 179.711, referente ao imóvel constituído por apartamento 74, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Residencial Praia de Ipanema, situado na Rua Nicarágua, n° 640, no loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, montador mecânico, CNH 0097****2105-DETRAN/SP, CPF/MF 055.***.248-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de dezembro de 2.019 à 30 de novembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 51.169,33 (cinquenta e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.441,56, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORA DEL VALLE MENDOZA, RICARDO ANDRES PETRUK

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1° , da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de janeiro de 2.018, registrado sob n° 02, na matrícula n° 191.901, referente ao imóvel constituído por casa assobradada n° 01, situada na Rua Heitor Vila Lobos, n°



www.registrodeimoveis.org.br

213, integrante do Condomínio Residencial Silva, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NORA DEL VALLE MENDOZA, argentina, médica, RNE V70***9-U, CPF/MF 012.***.809-**, e seu cônjuge, RICARDO ANDRES PETRUK, argentino, vendedor de comércio varejista e atacadista, RNE G02***96, CPF/MF 068.***.281-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de março de 2.022 a 25 de dezembro de 2.022, perfazendo até o dia 05 de janeiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.241,66 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 643,61, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. DE ALMEIDA CASSIMIRO DIAS Oficial Processo nº 069/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 069/2022, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, credora fiduciária, figurando como devedor MOACIR DA SILVA, RG nº 50.***.1**-3-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***-00, objetivando a cobrança do débito posicionado em 21.09.2022, em R\$ 8.390,54 (oito mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 24/04/2021, 24/05/2021, 24/06/2021, 24/07/2021, 24/08/2021, 24/09/2021, 24/10/2021, 24/11/2021, 24/12/2021, 24/01/2022, 24/02/2022, 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022, 24/07/2022 e 24/08/2022, referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 24.04.2012, registrado sob o n° 5, na matrícula n° 11.769, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Branco nº 36-34, Jardim Real II, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante MOACIR DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Substituto do Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS --SUBSTITUTO DO OFICIAL

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 058/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação --Processo nº 058/2022, requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário, figurando como devedor DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 28.***.4**-6-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.***.***-12, objetivando a cobrança do débito posicionado em 06.09.2022, em R\$ 5.761,98 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, celebrado em data de 14.08.2014, registrado sob o n $^\circ$ 2, na matrícula n $^\circ$ 18.839, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ana de Paula nº 3-103, Granjas Agrícolas Helvécio, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que, em requerimento de 28 de outubro de 2022, instruído com os documentos de que trata o artigo 18, da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 71.804 em 09.12.2022, a proprietária BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.449.116/0001-33, com sede no Sítio Perola, sem número, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL BATISTELA NOZAWA", a ser implantado no imóvel urbano com a área de 137.137,00 metros quadrados, em 259 lotes, distribuídos em 12 quadras identificadas como "QUADRA A à QUADRA L", sendo QUADRA A, com 25 lotes; QUADRA B, com 14 lotes; QUADRA C, com 05 lotes; QUADRA D, com 29 lotes; QUADRA E, com 29 lotes; QUADRA F, com 04 lotes; QUADRA G, com 26 lotes; QUADRA H, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA J, com 29 lotes; QUADRA K, com 11 lotes, e, QUADRA L, com 29 lotes, que totalizam a área de 54.836,22 metros quadrados. As áreas públicas ficaram assim constituídas:- ÁREA VERDE / APP 01, com a área de 17.817,68 metros quadrados; ÁREA VERDE 02, com a área de 5.535,60 metros quadrados; ÁREA VERDE 03, com a área de 4.220,26 metros quadrados; ÁREA

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

INSTITUCIONAL 01, com a área de 787,86 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 5.187,49 metros quadrados; e, ÁREA INSTITUCIONAL 03, com a área de 875,45 metros quadrados. SISTEMA VIÁRIO, com a área de 47.876,44 metros quadrados, totalizando o empreendimento em 137.137,00 metros quadrados. O loteamento está localizado entre os loteamentos denominados JARDIM MORADA DO SOL e JARDIM PRIMAVERA, com frente para a Avenida Fouad Abbud Faddul, nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.826. A documentação, aprovada pelos órgãos competentes, foi examinada e encontrada em ordem, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "EDITAIS ON LINE" e com pequeno desenho de localização da área a ser parcelada, por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação. Findo esse prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, nos termos do artigo 19, da legislação citada. Regente Feijó, 06 de janeiro de 2023. O Oficial Interino, (César da Silva Bernardo), digitei, subscrevo e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BUENO DIONIZIO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO com endereço declarado nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA e ERNESTO BOSISSIO, Nº 66 -- PORTAL DO SOL - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado na rua Clovis Caleiro, nº 61, que reside em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/06/2022 à 16/12/2022, com parcelas $n^{\circ}s$ 54 à 60, nos valores de R\$478,74; R\$473,70; R\$466,48, R\$458,93; R\$451,84; R\$393,09; e, R\$506,93, no valor total de R\$3.229,70, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 61 -- LOTE 65 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, n° 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante JOÃO VITOR TOLDO LIMA ALBERTO com endereço declarado nas ruas JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, N° 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO e 1° DE NOVEMBRO, N° 145 -- CENTRO - CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, o mesmo não foi encontrado, sendo informado em ambos os endereços, que reside na cidade de Presidente Prudente-SP, em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus



www.registrodeimoveis.org.br

parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 18/07/2022 à 18/12/2022, com parcelas nºs 07 à 12, nos valores de R\$1.046,72; R\$1.030,55; R\$1.014,39; R\$999,42; R\$983,04; e, R\$966,77, no valor total de R\$6.040,89, posicionado em 20.12.2022, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441630065, garantido por alienação fiduciária, registrado na matricula nº 16.298, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua JOSÉ SIQUEIRA SOBRINHO, nº 70 -- RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO -- TACIBA-SP -CEP 19590-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 05 de janeiro de 2023. Eu,(Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

LAURO INFANTE TORRES, MARIA JUSSARA PACAGNELLI INFANTE

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 06/07/2020, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 55.072, pelo qual o senhor LAURO INFANTE TORRES, contador, portador do RG n.º 9.321.666-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 779.752.948-53, filho de Damião Infante Torres e Joana Lasso Coiado, e sua mulher, MARIA JUSSARA PACAGNELLI INFANTE, empresária, portadora do RG n.º 13.041.642-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 017.799.678-10, filha de José Pacagnelli e Catharina Molina Pacagnelli, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n.º 2.266, Ficha n.º 734, Livro n.º 03, Registro Auxiliar, desta Serventia, de Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2020, no Livro 282, Folhas 360/366, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini". em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 16 (dezesseis) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO, medindo doze (12) metros e vinte (20) centímetros de frente, por vinte e dois (22,00) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, por doze (12) metros e vinte (20) centímetros nos fundos, encerrando uma área de duzentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados (268,40), situado à RUA DR. COSTA MANSO, neste município e comarca de SANTO ANASTÁCIO -- SP, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob n.º 387, com garagem do lado ímpar da rua, distante 22,80 metros da esquina com a Rua Joaquim Nabuco, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Dr. Costa Manso; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, divide com o imóvel da matrícula n.º 8.059 de propriedade de Clevalmir Bassanesi Fiabani; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o imóvel da matrícula n.º 4.048 de propriedade de Tereza Francisca Sanches; e, pelos fundos, com o imóvel da matrícula n.º 9.322 de propriedade de Ana Maria Conceição de Castro Gusman e s∕m Deolindo Gusman, imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Santo Anastácio -- SP, sob n.º 4900. Dessa forma, ante a previsão legal contida no $\S4^{\circ}$ do artigo 216-A, da Lei Federal no 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de



www.registrodeimoveis.org.br

Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 09 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SANTOS/SP 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA

DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

EDITAL DE LOTEAMENTO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, etc. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo art.19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e, em vista do requerimento apresentado por CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Prenotado sob nº.317.137, em 22 de novembro de 2022, FAÇO PÚBLICO por meio deste, para ciência dos interessados que a requerente acima indicada depositou nesta Serventia Predial o Memorial, Planta e demais documentos relativos ao pedido de registro do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "SANTOS O", no imóvel objeto da matrícula 26.100, de propriedade da UNIÃO FEDERAL e aforado gratuitamente à CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a seguinte descrição: "Começa no marco 12-A, cravado à margem esquerda da Via Anchieta, no sentido Santos - São Paulo e, segue com o rumo N 25°29' na distância de 141,64 metros até o marco 13-A cravado à margem da faixa pertencente à San Paulo Light Co. Ltd.; daí deflete à esquerda, fechando ângulo reto com o rumo N 66º02' na distância de 41,33 metros; desse ponto deflete novamente à direita com o rumo N 36º19' na extensão de 94,41 metros, sempre confinando com a Light, até o marco 13, cravado na divisa com a Imobiliária "Bom Retiro"; daí quebra ainda à esquerda e segue com o rumo S 25º29' na extensão de 222,86 metros, sempre confinando com a Imobiliária "Bom Retiro", até encontrar o marco 12, à margem da Via Anchieta; daí quebra à esquerda, confrontando com a Via Anchieta, na extenso de 130,09 metros com o rumo N.W. 81º12' até o marco 12-A, fechando o perímetro, encerrando a área de 21.728,020 m², mais ou menos". Dito loteamento é constituído de 02 Lotes Residenciais, com 11.289,61 m²; 02 Lotes Comerciais, com área de 248,95 m²; Sistema Viário, com área de 4.208,66 m²; Área Institucional, com 1.243,20 m²; Áreas Verdes, com área de 4.737,60 m². O referido imóvel foi havido pelo registro nº.18, na matrícula 26.100. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 06 de janeiro de 2023. O Oficial.

<u>Consultar o arquivo anexo</u>

COMARCA - SAO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais.- São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA. Edila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -CEF, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem INTIMAR o ora devedor fiduciante BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, operador de motoserra, portador do RG nº 44.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 431.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Jurupari, nº 402, Jardim Nova Itirapina, na cidade de Itirapina/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.999 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/10/2020, registrada aos 25/11/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 173.046, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n° 104, do Bloco n° 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n° 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no





www.registrodeimoveis.org.br

horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. Nada Mais.- São Carlos, 26/12/2022. O Oficial Substituto, Reginaldo Aparecido Nordi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 9.590, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes CELENE CRISTINA TERRA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 36.800.427-2-SSP/SP, CPF/MF nº 305.766.098-38, domiciliada na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, nº 650, Jardim Florença, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, n° 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a matricula nº 1.823, desta Serventia, do imóvel prédio n° 650, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Avenida Antônio José da Silva, Jardim Florença, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO PAULO/SP 12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, GABRIELA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES, portadora do RG n° 8.587.839-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.568.468-00, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Morro Vermelho, n° . 80, Vila Santana, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 06/12/2021, emendado pelo requerimento datado de 07/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO -- Art.1238 e 2028 do

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 593.941. A requerente detém a posse desde 25/10/1989, sobre o imóvel Rua Morro Vermelho, №. 80, com área de terreno de 294,98m2, Vila Santana, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 305m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 060.159.0118-7, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 30.730 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de GABRIELA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matricula nº.: 128.745, deste Registro, de propriedade AURECILIA SOUZA CARVALHO, e com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 55.947, deste Registro, de propriedade Espólios de JOÃO FRANCISCO SPINOZA e MARIA AMALIA SPINOZA representados pelos herdeiros MARILENA SPINOZA, DIRCE SPINOZA, LAURA MARIA SPINOZA, CLAUDIO SPINOZA e RONALDO SPINOZA, nos fundos confrontando com o imóvel área maior objeto da Transcrição nº.: 30.730, no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade GABRIELA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, e como ocupante MARIA TOSCANO ARAUJO LOPES e Espólio de HELIO ARAUJO LOPES, representado pelos herdeiros SERGIO LUIS ARAUJO LOPES, ELCIO ARAUJO LOPES, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matricula nº.: 191.457, deste Registro, de propriedade ADILSON DE PAULA SILVA e sua mulher, NICÉIA JULIANA DE OLIVIERA SILVA, e com o imóvel objeto da Matricula nº.: 129.923, deste Registro, de propriedade EDILSON BRETZ e sua mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO MARINS GOMES BRETZ; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justica, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 30/12/2022 (Trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO AOUN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15° REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: PEDRO AOUN, RG n° 53348898-SSP/SP, CPF n° 648.860.508-91, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n° 29, 3° andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12, registrado sob n° 04 na matrícula n° 236.301, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PIRITUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

INTERESSADA: PIRITUBA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 609.404. IMÓVEL: Rua Professor José Nicolau Piragine, nº 3; Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 132, 136, 140, 100, 150, 180, 200, 222, 232, 248, 264, 268 e 282; e Rua Genésio Arruda nºs 238, 228, 220, 210, 206, 184, 174, 160, 148 e 150, da Chácara Inglesa, no 38º Subdistrito - Pirituba. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital,



www.registrodeimoveis.org.br

com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a MARILENE DA SILVA ARAUJO, NADIR DE FARIAS MAKAY, JOSÉ MARIA FARIAS GOMES, JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA DE SOUSA FARIAS, DARCI CONCEIÇÃO ZACCHI DE CARVALHO, CLAUDIO DA FONSECA, THOMAZ MIGUEL ARROIO, JULIANA ERDMANN DI GIACOMO, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NERI OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento 10/11/2022, prenotado sob nº 615.673, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 537975275-SSP/ SP inscrito no CPF nº 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava nº 92, Vila Zat, nesta Capital, podendo ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 304 Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA VALERIA DE ARAUJO

GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n° 496.970, em 29 de novembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (Brasil) S/A. -- CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), CRISTINA VALÉRIA DE ARAÚJO. Considerando que a fiduciante, encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n° 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 20.261,43, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 09/01/2023 -- R\$ 10.434,09; pagamento em 10/01/2023 -- R\$ 10.440,37; pagamento em 11/01/2023 -- R\$ 10.453,06; pagamento em 13/01/2023 -- R\$ 10.459,41; pagamento em 16/01/2023 -- R\$ 10.476,73; pagamento em 17/01/2023 -- R\$ 10.483,09; pagamento em 18/01/2023 -- R\$ 10.489,44; pagamento em 19/01/2023 -- R\$ 10.495,79; pagamento em 20/01/2023 -- R\$ 10.502,15; pagamento em

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

23/01/2023 -- R\$ 10.519,50; pagamento em 24/01/2023 -- R\$ 12.980,67; pagamento em 26/01/2023 -- R\$ 13.046,04; pagamento em 27/01/2023 -- R\$ 13.054,15; pagamento em 30/01/2023 -- R\$ 13.076,02; pagamento em 31/01/2023 -- R\$ 13.084,15; pagamento em 01/02/2023 -- R\$ 13.092,31; pagamento em 02/02/2023 -- R\$ 13.100,45; pagamento em 03/02/2023 -- R\$ 13.108,59; pagamento em 06/02/2023 -- R\$ 13.130,47; pagamento em 07/02/2022 -- R\$ 13.138,62; pagamento em 08/02/2022 -- R\$ 13.146,74; pagamento em 09/02/2022 -- R\$ 13.154,90; pagamento em 10/02/2022 -- R\$ 13.163,03 decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de junho de 2.020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 9 da matrícula 73.238, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida: Guacá, nº 445, Apto. 67, Bloco -— A, "Cond. City Santana, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -— ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 09 de janeiro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIBAL SINGH LUSCHINI

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S∕A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANIBAL SINGH LUSCHINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14.290.501-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 060.413.228-06, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Comendador Roberto Ugolini, nº 607 -- CEP- 03125-010", ou "nesta Capital, na rua Almirante Brasil, nº 243, ap. 263, torre "M" -- CEP- 03164-120.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 507.822, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de janeiro de 2023, a importância de R\$24.501,25 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 164.002, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento Duplex n° 263, localizado no 26º pavimento da torre "M", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MAXHAUS MC", situado na rua Almirante Brasil n° 243, no 16º Subdistrito --Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO CLEVER DE PAULA, FATIMA APARECIDA PRIMON DE PAULA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 761858 - SENHA: 182. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 761858 - Senha: 182, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de FRANCISCO CLEVER DE PAULA (RG nº 14.507.488-2-SSP/SP e CPF nº 044.830.708-19) e sua mulher FÁTIMA APARECIDA PRIMON DE PAULA (RG nº 17.319.713-9-SSP/SP e CPF nº 077.213.778-11), que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente um terreno com a área de 212,84m², situado na Avenida Professor Celestino Bourroul, onde acha-se edificado um salão comercial sob nº 531 da referida via pública, com 294,53m² de área construída, constituído por parte dos lotes 5 e 6 da quadra A, do loteamento denominado Sítio Mandaqui, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte nº 074.200.0029-8 e matriculado em parte sob nº 102.262, em parte sob n $^{
m o}$ 102.263, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (06/01/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO DOS ANJOS RODRIGUES

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 18 de julho de 2022, prenotado sob nº 708.738, em 08/03/2022, devidamente autuado sob mesmo número, de APARECIDA DOS ANJOS RODRIGUES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, aposentada, RG nº 12.609.841-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 082.564.198-57, residente e domiciliada na Rua Forte Ernesto, nº 04, casa 02, Vila Carrão; CLAUDIO DOS ANJOS RODRIGUES, comerciante, RG nº 16.863.087-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 090.426.378-97, casado com GERUSA CÂNDIDA SILVA DOS ANJOS RODRIGUES, comerciante, RG nº 48.815.817-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.355.111-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Forte Ernesto, nº 04, casa 01, Vila Carrão; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 29 de dezembro de 2021, no Livro 1822, fls. 187/199, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Ermelino Matarazzo, Comarca de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercerem posse mansa, pacífica, contínua e com intenção de serem donos, por prazo superior a 57 (cinquenta e sete) anos, no imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Forte Ernesto, nº 14, Vila Carrão, no 27º Subdistrito -- Tatuapé, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) da divisa no imóvel nº 13 da Rua Forte Ernesto, daí segue até o vértice (2), confrontando com imóvel da Rua Forte Ernesto nº 13, contribuinte municipal nº 116.067.0069-2, com azimute de 109º18'38" e distância de 20,01m, daí deflete à direita e segue até o vértice (3), confrontando com imóvel nº 247 da Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, contribuinte nº 116.067.0043-9, com azimute de 197º20'21", e distância de 8,07m, daí deflete à direita e segue até o vértice (4), confrontando com imóvel da Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, s/nº, contribuinte n° 116.067.0010-2, com azimute de 289 $^\circ$ 01'22" e distância de 19,67m, deste ponto (4), mede 81,25m até a confluência com a Rua Pedro Malaquias, daí segue pelo alinhamento da Rua Forte Ernesto com azimute de 14º57'22" e distância de 8,19m, até o vértice (1), aonde deu início a presente descrição técnica, encerrando uma área de 160,99m², inserido na área



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

maior da transcrição $n^{\circ}42.477$ do 3° RI; tendo como proprietário tabular, MANOEL DAS NEVES. Em observância à previsão legal contida no $\S4^{\circ}$ do artigo 216-A, da Lei Federal n° 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n° 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILENE GADANHOTO PRETE

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE PAUL ALBERT BROMBERG, IRMA BROMBERG, HELVÉCIO SOARES COELHO, OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR, MOZART ANTONIO FRANÇA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.052 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205 DO EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Wilson, nº 802, área urbana, matrícula 113.623, deste Ofício Imobiliário, Cidade e Comarca de São Vicente/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a PAUL ALBERT BROMBERG, IRMA BROMBERG, HELVÉCIO SOARES COELHO, OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR, MOZART ANTONIO FRANÇA, SEUS HERDEIROS/SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARILENE GADANHOTO PRETE, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, matrícula 113.623, deste Oficio de Registros de Imóveis de São Vicente/SP. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 (vinte) anos, apresentou certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, \S 6° , da Lei n° 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 09 de dezembro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARIO FERREIRA SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505021, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes GILMARIO FERREIRA SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 014.658.735-97. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2016, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 104.762, que corresponde a Rua Carijós nº573, apartamento 16, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de Setembro de 2022, importava em R\$ 100.849,66 (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS PEREIRA, LARISSA COELHO PEREIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 --Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506005, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LARISSA COELHO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF 221.003.368-35 e THIAGO DOS SANTOS PEREIRA brasileiro, inscrito no CPF/MF 329.967.508-70. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 29/07/2014, registrado sob o n° 6 na matrícula n° 139.714, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho n°1050, apartamento 37, bloco I, Vila Jockey Clube, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de Maio de 2022, importava em R\$ 18.994,73 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE SILVA ALVAREZ

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 -— Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 511732, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes KAROLINE SILVA ALVAREZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 367.132.388-40. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sextafeira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas



www.registrodeimoveis.org.br

e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/12/2017, registrado sob o n° 3 na matrícula n° 155.721, que corresponde a Rua Coronel Silva Telles n°268, apartamento 33, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de novembro de 2022, importava em R\$ 6.264,61 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA PALOMA STANESCO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eva Paloma Stanesco, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 41.684.116-8-SSP/SP e CPF nº 368.844.468-03, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede no Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 424.618, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.617,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 0010285865 assinado em São Paulo/SP aos 06 de janeiro de 2022, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 43.204, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Felício Giunco, nº 145, Planalto do Sol, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MANOEL DE MORAES NETO, JOELMA OLIVEIRA REIS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Francisco Manoel De Moraes Neto, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05566404554-DETRAN/SP, CPF nº 016.573.183-46, e Joelma Oliveira Reis, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 50.994.300-7-SSP/SP, CPF nº 437.211.948-88, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.227, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.218,73, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato n° 1.4444.1273370-9, assinado em 06 de maio de 2020 em Sumaré/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 180.851, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Porangatu, nº 33, Jardim Dall'Orto-3º Parte, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BARBOSA THOBIAS, BENEDITO THOBIAS FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Benedito Thobias Filho, brasileiro, casado, mecânico, RG nº 30.634.889-SSP/SP, CPF nº 284.129.858-26 e Juliana Barbosa Thobias, brasileira, casada, comerciante, RG n° 32.867.557-5-SSP/SP, CPF n° 299.349.488-00, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 421.923, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.670,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 13 de março de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote de Terreno nº 19, Quadra K, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE OLIVEIRA DUTRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gabriela de Oliveira Dutra, brasileira, solteira, promotora de merchandising, RG nº 42.415.006-2-SSP/SP, CPF nº 338.837.748-04, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 421.921, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.461,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 20 de maio de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.564, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 15, Lote de Terreno nº 12, Quadra S, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR MONTEIRO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Cesar Monteiro da Silva, brasileiro, divorciado, comissário de bordo, RG nº 43.497.360-9-SP, CPF 351.130.028-28, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal



www.registrodeimoveis.org.br

- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes \$\frac{3}{4}\$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.570, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.786,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFI -- Sistema Financeiro Imobiliário, nº 1.4444.0759859-9, firmado em Campinas/SP, aos 28 de Novembro de 2014, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 108.629, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Isidoro Basso (antiga 19), lote 11, quadra 13, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAPOLIAO SILVA DE OLIVEIRA, ADRIANA SANTOS DA HORA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Napolião Silva de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 25.801.254-7-SP, CPF nº 201.833.878-13, e Adriana Santos da Hora Oliveira, brasileira, casada, administradora, RG nº 34.203.213-6-SP, CPF nº 312.489.088-48, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.140, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.754,98, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n° 1.4444.0352069-2, assinado em 23 de agosto de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 147.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Neusa Francisca dos Santos, nº 684, Jardim Recanto dos Sonhos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO KANASHIRO, THAISA YAMASAKI RONDINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 225.434 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/02/2022 o requerimento pelo qual SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora de educação física, RG nº 26.856.626-4-SSP/SP, CPF nº 265.882.688-58, DAVI OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, gerente geral, RG nº 32.382.343-9-SSP/SP, CPF nº 274.282.448-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com OZICLEIDE DE LIMA CALADO OLÍMPIO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 53.161.243-0-SSP/SP, CPF nº 045.320.704-90, TIAGO OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 42.731.546-3-SSP/SP, CPF nº 358.234.988-88 e CLAYTON OLÍMPIO DOS SANTOS, brasileiro, professor de educação física, RG nº 45.832.954-SSP/SP, CPF nº



www.registrodeimoveis.org.br

375.002.848-61, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n° 6.015/73, sobre "UM TERRENO destacado da QUADRA 40, da VILA MARIA DE MAGGI, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Tem início na esquina da Rua Tarquinio Favali com a Rua Osvaldo Guimarães Lanza, onde está inserido o ponto 01, deste ponto deflete a direita e segue com a metragem de 5,00ms com azimute 19°4'29" até encontrar o ponto 2, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Tarquinio Favali, deste ponto deflete a direita saindo do alinhamento da Rua Tarquinio Favali e segue em reta na distância de 25,00ms com azimute 109°4'29" até encontrar o ponto 03, do ponto 02 ao ponto 03 confronta com o imóvel nº 121 da Rua Tarquinio Favali (origem na transcrição nº . 2.480 desta serventia, de propriedade de Paulo Falleiros Nascimento casado com Elisabeth Ingrid Loechelt Nascimento, ocupado por Tereza Maria de Oliveira), do ponto 03 deflete a direita e segue em reta com distância de 7,50ms com azimute 199°4'29" até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel nº 424 da Rua Osvaldo Guimarães Lanza (origem na transcrição nº 2.480 desta serventia, de propriedade de Paulo Falleiros Nascimento casado com Elisabeth Ingrid Loechelt Nascimento, ocupado por Ricardo Kanashiro e sua esposa Thaise Yamasaki Rondino), do ponto 04 deflete a direita e segue em reta na distância de 22,50ms com azimute 289°4'29" até encontrar o ponto 05, deste ponto deflete a direita em reta na distância de 3,54ms com azimute 334°4'29" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Rua Oswaldo Guimarães Lanza, encerrando a área de 187,50m²", com origem na transcrição n° 2.480 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos possuidores de um dos imóveis CONFRONTANTES sendo eles RICARDO KANASHIRO -- RG 27.672.965-1 e CPF 261.924.888-43 e sua esposa THAISA YAMASAKI RONDINO -- RG 35.191.179 e CPF 311.529.838-22, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TATUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EVELYN RIBEIRO PINHEIRO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). e-mail: retificacao@ritatui.com.br Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos arti-gos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a proprietária EVELYN RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, solteira, RG nº 44.317.675-9-SSP-SP, CPF nº 438.518.428-39, com endereço neste Município de Tatuí(SP), na rua Coronel Bento Pires, nº 954, Centro; e demais interessados, que trami-ta perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, da Chácara Uruyae Una, localizado no bairro Rio Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), matriculado sob o n.º 75.477, requerido pela proprietária Vale Realty Empreen-dimentos e Participações Ltda., porque a notificanda acima referida, proprietária do imó-vel da matrícula nº 104.197, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressa-mente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1º publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, pe-rante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e de-mais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José

Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

Henrique Ferreira Xavier - Oficial -

COMARCA - UBATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE DE PAULA ANDRADE, DEILZE VAZ DA SILVA ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 11 de abril de 2022, Prenotação n. 176.117, requerido por VICENTE DE PAULA ANDRADE, brasileiro, empresário, RG n. 11.563.964 SSP/SP, CPF n. 830.631.208-91 e, sua cônjuge, DEILZE VAZ DA SILVA ANDRADE, brasileira, empresária, RG n. 8.166.966-5-SSP-SP, CPF n. 005.369.848-75, residentes e domiciliados na Rua Maria das Dores Carpinetti, n. 105, neste Município, relativo ao imóvel ainda não matriculado, situado na Rua Maria das Dores Carpinetti, 105, no lugar denominado "Acaraú", Bairro do Itaguá, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.014.012-6, confrontando do lado direito de quem olha da rua para o terreno com MITSURO SAITO; do lado esquerdo com JOÃO QUIRINO DOS SANTOS; e aos fundos com MARINA APARECIDA SANTOS SILVA e VICENTE DE PAULA ANDRADE (o próprio requerente), assim descrito pelo responsável técnico: "Um lote de terreno em área urbana que mede do ponto 01 ao ponto 02 a distância 10,00m (dez metros) com rumo 34°28'10"SO com frente para a rua Maria das Dores Carpinetti, do ponto 02 ao ponto 03 confrontante com Mitsuru Saito, medindo 38,00m (trinta e oito metros) com rumo 55°52'55"SE do ponto 03 ao ponto 04, confrontante com Vicente de Paula Andrade, com distância de 5,22m (cinco metros e vinte e dois centímetros) com rumo 34°28'10"NE, do ponto 04 ao ponto 05 confrontante a Marina Aparecida Santos Silva, medindo 4,78m (quatro metros e setenta e oito centímetros) com rumo 34°28'10"NE e, do ponto 05 ao ponto 01, confrontante com João Quirino dos Santos, com 38m (trinta e oito metros) com rumo 55°52'55"NO, encerrando a área de 379,99 m2 (trezentos e setenta e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados), cadastrado sob número 02.014.012-6." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 49 (quarenta e nove) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento topográfico planimétrico de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Edson Regis dos Santos, profissional habilitado e inscrito no CREA/SP sob n. 5061806724, com a devida ART n. 28027230211666752, assinada a planta pelos requerentes e pelo responsável técnico, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado também com fiel observância ao que diz o artigo 257, inciso III do CPC, o artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do contido nos subitens do 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 9 de janeiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP



Registro de Imóveis do Brasil

www.registrodeimoveis.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VICENTE DOS SANTOS NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RICARDO VICENTE NUNES RG.: 34.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 222.XXX.XXX-60, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n^{o} 248.586, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 40.111, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 4° do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 4.670,21, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sextafeira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA LARISSA DA SILVA CAVALIN

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do $\S4^\circ$ do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a SABRINA LARISSA DA SILVA SOARES, RG.: 2.XXX.XXX-DF, CPF.: 031.XXX.XXX-59, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.589, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.543, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 4° do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 6.427,13, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sextafeira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO ROCHA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANDERSON CARVALHO ROCHA, RG.: 28.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 301.XXX.XXX-93, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.588, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.564, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 8.629,60, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 380.XXX.XXX-70, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.596, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.384, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 4° do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 10.343,05, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sextafeira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI FERNANDO DA SILVA, LUCELIA CORDEIRO GUILHERME DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a SIDNEI FERNANDO DA SILVA RG.: 22.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 095.XXX.XXX-40 e LUCELIA CORDEIRO GUILHERME DA SILVA RG.: 36.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 230.XXX.XXX-55, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 247.994, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.406, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br

credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos $\S\S1^\circ$ e 4° do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até de 06 de janeiro de 2023 em R\$ 23.958,08, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do $\S7^\circ$ do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Publicação nº 1030/2023 Quinta, 12 de Janeiro de 2023



www.registrodeimoveis.org.br